

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	31
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	111
ATOS DE LICITAÇÃO	130
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	157
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	229
MUNICIPALIDADES	240
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	249

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.106, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a concessão de subvenções à Caixa de Assistência dos Servidores de Mato Grosso do Sul (CASSEMS), nos termos que especifica, e acrescenta dispositivo à Lei nº 6.093, de 20 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se a concessão de subvenções à Caixa de Assistência dos Servidores de Mato Grosso do Sul (CASSEMS), operadora de plano de saúde destinada a atender às categorias dos servidores públicos estaduais, correspondente ao valor total de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), em 2 (duas) parcelas, a serem repassadas em 2023 e em 2024.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Estadual a abrir crédito adicional ao orçamento do Estado, visando a atender o disposto no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Para o devido cumprimento do disposto no caput deste artigo é obrigatória a prestação de contas correspondente ao valor destinado por esta Lei à Caixa de Assistência dos Servidores de Mato Grosso do Sul (CASSEMS), com a publicidade de todos os contratos e a devida prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Acrescenta o art. 35-A à Lei nº 6.093, de 20 de julho de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 35-A. Fica incorporada nesta Lei orçamentária a autorização para abertura de créditos suplementares e/ou concessão de subvenções para cobertura de déficits de pessoa jurídica de direito privado, de fins assistenciais sem finalidades lucrativas, em consonância com o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF)." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 086/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de setembro de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 086/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G F	O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 11101.04.123.2040.4006 Planejamento, implantação e gerenciamento dos Sistemas Estratégicos e Tecnológicos para a Gestão Fiscal e Tributária-SEFAZ	F					
	3	1	1500	0,00	603.000,35	
	3	1	2500	603.000,35	0,00	
SUBTOTAL			1500	0,00	603.000,35	
SUBTOTAL			2500	603.000,35	0,00	
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS 27201.10.302.2043.4062 Otimização da Gestão Hospitalar	S					
	1	3	2659	7.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2659	7.000.000,00	0,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	S					
	3	3	1500	3.082.500,00	0,00	
27901.10.302.2045.4077 Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.	S					
	3	3	1500	1.260.000,00	0,00	
	3	4	1500	0,00	1.260.000,00	
27901.10.305.2043.4068 Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.	S					
	3	3	1500	1.497.500,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	5.840.000,00	1.260.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.362.2046.4089 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	F					
	2	4	1706	11.594.661,00	0,00	
	3	3	1500	603.000,35	0,00	
	3	3	2500	0,00	603.000,35	
SUBTOTAL			1706	11.594.661,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	603.000,35	0,00	
SUBTOTAL			2500	0,00	603.000,35	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS 31201.06.181.2047.4118 Promover atividades de educação, segurança e conscientização para melhoria no trânsito	F					
	3	3	1799	0,00	2.852.000,00	
	3	4	1799	2.852.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1799	2.852.000,00	2.852.000,00	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.841.0907.9017	F					

Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna	3	2	1500	0,00	4.580.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	4.580.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO					
53101.04.124.0015.4216		F			
Gestão e Manutenção da CGE	3	1	1500	0,00	100.000,00
53101.04.124.2055.4218		F			
Implementar o controle interno e implantação do PMSI	3	1	1500	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	100.000,00	100.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
79201.26.782.2092.4608		F			
Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas	1	4	2500	4.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	4.000.000,00	0,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
79902.16.482.2094.4631		F			
Viabilização de projetos	1	4	2759	2.989.574,00	0,00
SUBTOTAL			2759	2.989.574,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
83101.20.606.2101.4677		F			
Coordenação de Ações Integradas para fortalecer a Agricultura Familiar	1	4	2759	197.287,04	0,00
83101.22.661.2099.4675		F			
Coordenação das Ações de Desenvolvimento Econômico através do PRÓ-DESENVOLVE	1	4	2799	200.000,00	0,00
SUBTOTAL			2759	197.287,04	0,00
SUBTOTAL			2799	200.000,00	0,00
TOTAL			1500	6.543.000,35	6.543.000,35
TOTAL			1706	11.594.661,00	0,00
TOTAL			1799	2.852.000,00	2.852.000,00
TOTAL			2500	4.603.000,35	603.000,35
TOTAL			2659	7.000.000,00	0,00
TOTAL			2759	3.186.861,04	0,00
TOTAL			2799	200.000,00	0,00
TOTAL GERAL				35.979.522,74	9.998.000,70

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0020/2022/SEGOV****Nº Cadastral 19582****Processo:** 51/005.308/2022**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA**Objeto:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base na Cláusula Décima Segunda do contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como a supressão de 16,9837% (dízima periódica) do valor inicial do contrato, firmado entre as partes, a partir de 01/09/2023, com fundamento no §2º, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.2. Serão contratados, nos termos a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	QTE	VALOR	VALOR TOTAL
13	1	GERADOR CAPITAL	300	R\$ 3.750,00	R\$ 1.125.000,00
13	2	GERADOR INTERIOR	375	R\$ 5.000,00	R\$ 1.875.000,00
TOTAL					R\$ 3.000.000,00

Ordenador de Despesas: Diego Abud**Do Prazo:** 12 meses a contar de 01/09/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.**Data da Assinatura:** 31/08/2023**Assinam:** Pedro Arlei Caravina e Nayara dos Reis Martins**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0021/2022/SEGOV****Nº Cadastral 19583****Processo:** 51/005.309/2022**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA**Objeto:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base na Cláusula Décima Segunda do contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como a supressão de 37,0935% (dízima periódica) do valor inicial do contrato, firmado entre as partes, a partir de 01/09/2023, com fundamento no §2º, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.2. Serão contratados, nos termos a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	QTE	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	TENDA GALPÃO CAPITAL	26158	R\$ 62,65	R\$ 1.638.798,70
1	2	TENDA GALPÃO INTERIOR	44843	R\$ 94,00	R\$ 4.215.242,00
2	1	FECHAMENTO INTERIOR	0	R\$ 28,64	R\$ 0,00
2	2	FECHAMENTO CAPITAL	0	R\$ 35,00	R\$ 0,00
18	1	PALCO GRANDE CAPITAL	79	R\$ 12.067,50	R\$ 953.332,50
18	2	PALCO GRANDE INTERIOR	135	R\$ 18.000,00	R\$ 2.430.737,20
TOTAL					R\$ 9.237.373,20

Ordenador de Despesas: Diego Abud

Do Prazo: 12 meses a contar de 01/09/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Data da Assinatura: 31/08/2023

Assinam: Pedro Arlei Caravina e Nayara dos Reis Martins

DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE GOVERNANÇA Nº 5, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a redação de dispositivo da Deliberação Conselho de Governança nº 4, de 24 de julho de 2023, que institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional vinculado ao Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul (CGMS), nos termos que especifica.

O CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, com amparo no disposto no art. 2º do Decreto nº 14.162, de 22 de abril de 2015,

D E L I B E R A:

Art. 1º O caput do art. 3º da Deliberação Conselho de Governança nº 4, de 24 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de designação dos respectivos membros, podendo ser prorrogado por ato do Presidente do Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul.

....." (NR)

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Presidente do Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Conselheira

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Conselheira

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Conselheiro

DORIANE GOMES CHAMORRO
Conselheira

RESOLUÇÃO SEGOV N. 399, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Transforma saldo remanescente em Cargo em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 139, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto:

I - na alínea "d", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório

II - na alínea "e", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

II - na alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 139/2023 EM 12 DE SETEMBRO DE 2023**PORTO MURTINHO**

1	HERMANN DUARTE GOULART	28.571.879-7
---	------------------------	--------------

SONORA

2	DIEGO MORAIS MELO	28.841.358-0
---	-------------------	--------------

3	MARLON ALEXSANDRE SIMIENTCOSKI	28.783.549-9
---	--------------------------------	--------------

4	PAULO CESAR DA COSTA	28.835.998-4
---	----------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 139/2023 EM 12 DE SETEMBRO DE 2023**PARANAIBA**

1	ERIKA KIYOMI MATSUDA	28.810.394-7
---	----------------------	--------------

2	FLAVIO GARILIO	28.770.858-6
---	----------------	--------------

3	FLAVIO GARILIO	28.770.883-7
---	----------------	--------------

4	GILBER GONCALVES GOUVEIA	28.587.538-8
---	--------------------------	--------------

5	IRENE NUNES FERREIRA	28.856.203-8
---	----------------------	--------------

6	KALLANE DA SILVA PEREIRA	28.842.827-7
---	--------------------------	--------------

7	LEONICE FERREIRA DE MEDEIROS	28.836.730-8
---	------------------------------	--------------

8	PAULO EDUARDO SOUTO CASTRO MIZIARA	28.669.121-3
---	------------------------------------	--------------

9	PEDRO HENRIQUE SOUTO CASTRO MIZIARA	28.669.120-5
---	-------------------------------------	--------------

10	WALDENIR FERREIRA MEDEIROS	28.828.393-7
----	----------------------------	--------------

TRES LAGOAS

11	GIULIANO DA SILVA BUGIGA	28.820.532-4
----	--------------------------	--------------

12	MARIO YOSHIHIDE ASADA	28.817.551-4
----	-----------------------	--------------

13	MATEUS QUEIROZ DA SILVA NEVES	28.655.630-8
----	-------------------------------	--------------

14	PLACIDO ROCHA NETO	28.616.558-9
----	--------------------	--------------

15	RITA CRISTINA ROSSETI	28.730.981-9
----	-----------------------	--------------

16	VALDIR GARCIA PEREIRA	28.600.722-3
----	-----------------------	--------------

SONORA

17	A F MANOEL ME 83206205115	28.352.989-0
----	---------------------------	--------------

18	AGROPECUARIA ITAPORA LTDA	28.513.378-0
----	---------------------------	--------------

19	ANTONIO MANOEL FONSECA	28.817.714-2
----	------------------------	--------------

20	ARMANDO ARAUJO	28.649.071-4
----	----------------	--------------

21	DEUZIMAR ALVES DE OLIVEIRA	28.679.981-2
----	----------------------------	--------------

22	ENRICO CESAR VOLPON	28.646.509-4
----	---------------------	--------------

23	FABIO BRITO DIAS PEDROSO	28.415.847-0
----	--------------------------	--------------

24	NEY BATISTA ROSAS	28.746.047-9
----	-------------------	--------------

25	VAREJO ESTOFADOS LTDA	28.465.534-1
----	-----------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 139/2023 EM 12 DE SETEMBRO DE 2023

CORUMBA	
1 PRADO E CIA LTDA EPP	28.413.691-3
DOURADOS	
2 INDAIA MAT DE CONSTR E FERRAGENS LTDA - ME	28.352.709-9
MARACAJU	
3 RA HAMBURGUERIA E PETISCARIA LTDA	28.433.427-8
MIRANDA	
4 CAROLINE APARECIDA D CARDOSO 06021818105	28.470.891-7
PARANAIBA	
5 ADEMAR MARCILIANO DA SILVA 44576668153	28.407.294-0
PONTA PORA	
6 ESPOLIO DE ORLANDO MENDES GONCALVES	28.564.364-9
7 FRIGORIFICO NORTE DO PARANA LTDA	28.433.452-9
TRES LAGOAS	
8 AILTON DELACRUZ OCAMPOS ME	28.449.093-8
9 CAMILA BATISTA DE ANDRADE 03251167170	28.451.781-0

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 139/2023 EM 12 DE SETEMBRO DE 2023

APARECIDA DO TABOADO	
1 ANA BEATRIZ BRITO FERRARI	28.838.934-4
2 EFFICAX TRANSPORTES LTDA	28.455.166-0
3 MARIELY FERNANDES CAVALETT ME	28.427.790-8
AQUIDAUANA	
4 ESPOLIO DE RENATO ALVES RIBEIRO	28.509.282-0
BATAGUASSU	
5 SUZANO S.A.	28.436.054-6
CAMAPUA	
6 SERGIO PEDROSSIAN CORTADA DE ABRANTES	28.771.648-1
7 SILVANA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULA SCAR	28.718.340-8
CAMPO GRANDE	
8 A&J SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	28.459.450-4
9 AGUIA DO OESTE IND COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.461.997-3
10 DANILO GOMES DE LIMA 04402514193	28.469.452-5
11 GAETA & MERCADO COM BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	28.468.261-6
12 GEC LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	28.442.330-0
13 J. V. A. SILVA TRANSPORTES	28.477.196-1
14 JPCT COM DE RECICLAVEIS E TRANSPORTES EIRELI	28.434.268-8
15 M. Z. D. DE FIGUEIREDO ADAMES FERRAMENTAS	28.457.367-1
16 MARIO RODRIGUES DA SILVA	28.393.234-1
DOURADOS	
17 LIDER COMERCIO & IND DE ALIMENTOS LTDA	28.459.122-0
PARANAIBA	
18 LUIS CARLOS MARIANO EMIDIO 33700950845	28.441.675-4

Secretaria de Estado de Administração**Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel****Processo n.** 77/012371/2023**Partes:** Município de Maracaju e Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Recebimento em doação de imóvel urbano constituído do Lote "B-A", da quadra "PAT A", na planta cadastrada do loteamento denominado "Centro", de configuração irregular, com área total de 8.941,72 m² (oito mil, novecentos e quarenta e um metros e setenta e dois centímetros quadrados), na cidade de Maracaju/MS, através da Lei Municipal n. 2.130, de 31 de julho de 2023, objeto da matrícula n. 27.792, do Registro de Imóveis da Co-

marca de Maracaju/MS, para a construção do novo Fórum da Comarca de Maracaju/MS.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

Foro: Comarca de Maracaju/MS.

Data da assinatura: 25 de agosto de 2023.

Assinaturas: Prefeito do Município de Maracaju, José Marcos Calderan e a Secretária de Estado de Administração, Ana Carolina Araujo Nardes.

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2021-PGE REGISTRO CADASTRAL N. 030624/2021

PROCESSO: 15/000.378/2021.

PARCEIRO PÚBLICO: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria Geral do Estado/MS - CNPJ 02.941.240/0001-16.

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Instituto Mirim de Campo Grande - CNPJ 15.528.821/0001-72.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da parceria para a execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança ou do Adolescente, com idade entre 16 (dezesesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, matriculados no ensino médio (doravante denominados "ADOLESCENTES").

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/14, Decreto Estadual nº 14.494/16 e Resolução SEFAZ n. 2.733/2016.

VIGÊNCIA DO TERMO: O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, de 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024.

VALOR MENSAL POR ADOLESCENTE: R\$ 1.613,84 (um mil seiscentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)

QUANTITATIVO: 24 adolescentes.

VALOR CONTRATADO: R\$ 464.785,92 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 150101 - Procuradoria-Geral do Estado Funcional Programática: 10.15101.03.092.0009.4031.0003 - Parcerias e Convênios, Unidade Orçamentária: 15101, Unidade Gestora: 150101, Natureza da Despesa: 33504301, Fonte de Recursos 0150000001, conforme Nota de Empenho n. 2023NE000523 de 01/08/2023, R\$ 38.732,16.

ASSINA: Ana Carolina Ali Garcia - CPF: 694.017.801-53 - Procuradora-Geral do Estado e Patrícia Saraiva de Moraes - CPF: 704.502.501-72 - Presidente Instituto Mirim de Campo Grande - IMCG.

LOCAL E DATA: Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2023.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e a empresa **HIRIA - A Nuernbergmesse Brasil Business Congressos e Eventos LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 - DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Jaci Faustino da Fonseca - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 67799023 -COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ludmila dos Santos Russi - Procuradora do Estado, MATRÍCULA: 112413021 - ESAP/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Flávia Alexsandra Verruck de Souza - Direção Especial e Assessoramento, MATRÍCULA: 434366025 - ESAP/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/003.052/2023

OBJETO: Inscrição de 02 (dois) Procuradores do Estado para participação da 9ª Edição do Fórum Concessões e Parcerias Público Privadas, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 016/2023.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 04 de setembro de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Secretaria de Estado de Educação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 001/2021– SAD/SED/GAEN/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Nutrição, com base no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SED/007/2023 e previsão contida no art. 4º, inciso III, e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011.

Processo: 29/038.826/2020

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Larissa Assunção dos Santos **CPF** n. 034.***.***-37

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais 25% de adicional de função, totalizando R\$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Valor mensal da indenização de transporte: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Período: 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.
Edio Antônio Resende de Castro
Secretário Adjunto de Estado de Educação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 002/2021– SAD/SED/GAEN/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Nutrição, com base no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SED/007/2023 e previsão contida no art. 4º, inciso III, e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011.

Processo: 29/038.826/2020

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Rafaela Fernanda Gonçalves Firmino **CPF** n. 053.***.***-97

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais 25% de adicional de função, totalizando R\$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Valor mensal da indenização de transporte: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Período: 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.
Edio Antônio Resende de Castro
Secretário Adjunto de Estado de Educação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 004/2021– SAD/SED/GAEN/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do

cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Nutrição, com base no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SED/007/2023 e previsão contida no art. 4º, inciso III, e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011.

Processo: 29/038.826/2020

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Letícia dos Santos Amorim de Sá **CPF** n. 054. ***. ***-66

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais 25% de adicional de função, totalizando R\$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Valor mensal da indenização de transporte: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Período: 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.
Edio Antônio Resende de Castro
Secretário Adjunto de Estado de Educação

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n.
005/2021– SAD/SED/GAEN**

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Nutrição, com base no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SED/007/2023 e previsão contida no art. 4º, inciso III, e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011.

Processo: 29/038.826/2020

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Giseli Patalo Bites **CPF** n. 045.***.***-86

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais 25% de adicional de função, totalizando R\$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Valor mensal da indenização de transporte: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Período: 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.
Edio Antônio Resende de Castro
Secretário Adjunto de Estado de Educação

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n.
006/2021– SAD/SED/GAEN/2021**

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Nutrição, com base no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SED/007/2023 e previsão contida no art. 4º, inciso III, e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011. **Processo:** 29/038.826/2020

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Marília Soares Teixeira **CPF** n. 061.***.***-12

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais 25% de adicional de função, totalizando R\$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Valor mensal da indenização de transporte: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Período: 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.
Edio Antônio Resende de Castro
Secretário Adjunto de Estado de Educação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 007/2021– SAD/SED/GAEN/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Nutrição, com base no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SED/007/2023 e previsão contida no art. 4º, inciso III, e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011. **Processo:** 29/038.826/2020

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Rodrigo Echeverria da Costa **CPF** n. 018.***.***-30

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais 25% de adicional de função, totalizando R\$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Valor mensal da indenização de transporte: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Período: 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.

Edio Antônio Resende de Castro

Secretário Adjunto de Estado de Educação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 008/2021– SAD/SED/GAEN/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Nutrição, com base no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SED/007/2023 e previsão contida no art. 4º, inciso III, e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011. **Processo:** 29/038.826/2020

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Monica Barreto de Lima **CPF** n. 046.***.***-46

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais 25% de adicional de função, totalizando R\$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Valor mensal da indenização de transporte: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Período: 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.

Edio Antônio Resende de Castro

Secretário Adjunto de Estado de Educação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 009/2021– SAD/SED/GAEN/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Nutrição, com base no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SED/007/2023 e previsão contida no art. 4º, inciso III, e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011. **Processo:** 29/038.826/2020

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Suélen Conrad Garahi **CPF** n. 046.***.***-99

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)

mais 25% de adicional de função, totalizando R\$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Valor mensal da indenização de transporte: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Período: 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.

Edio Antônio Resende de Castro

Secretário Adjunto de Estado de Educação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 012/2021– SAD/SED/GAEN/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Nutrição, com base no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SED/007/2023 e previsão contida no art. 4º, inciso III, e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011. **Processo:** 29/038.826/2020

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Andriéli Corrêa De Aquino **CPF** n. 011.***.***-22

Cargo: de Cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição.

Valor mensal: R\$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais 25% de adicional de função, totalizando R\$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos)

Valor mensal da indenização de transporte: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Período: 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.

Edio Antônio Resende de Castro

Secretário Adjunto de Estado de Educação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 014/2021– SAD/SED/GAEN/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Nutrição, com base no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SED/007/2023 e previsão contida no art. 4º, inciso III, e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011. **Processo:** 29/038.826/2020

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Camila Sampaio Goulart **CPF** n. 032. ***.***-39

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais 25% de adicional de função, totalizando R\$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Valor mensal da indenização de transporte: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Período: 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.

Edio Antônio Resende de Castro

Secretário Adjunto de Estado de Educação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 017/2021– SAD/SED/GAEN

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Nutrição, com base no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SED/007/2023 e previsão contida no art. 4º, inciso III, e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011. **Processo:** 29/038.826/2020

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Fabiana Casagrande **CPF** n. 028.***.***-35

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais 25% de adicional de função, totalizando R\$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Valor mensal da indenização de transporte: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Período: 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.

Edio Antônio Resende de Castro

Secretário Adjunto de Estado de Educação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 018/2021– SAD/SED/GAEN/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Nutrição, com base no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SED/007/2023 e previsão contida no art. 4º, inciso III, e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011. **Processo:** 29/038.826/2020

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Angela Hefler **CPF** n. 050.***.***-79

Cargo: de Cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais 25% de adicional de função, totalizando R\$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Valor mensal da indenização de transporte: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Período: 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.

Edio Antônio Resende de Castro

Secretário Adjunto de Estado de Educação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 019/2021– SAD/SED/GAEN/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Nutrição, com base no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SED/007/2023 e previsão contida no art. 4º, inciso III, e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011. **Processo:** 29/038.826/2020

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Camila Jamyly de Souza Santos Medeiros **CPF** n. 054.***.***-96

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais 25% de adicional de função, totalizando R\$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Valor mensal da indenização de transporte: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Período: 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.

Edio Antônio Resende de Castro

Secretário Adjunto de Estado de Educação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 019/2021– SAD/SED/GAEN/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Nutrição, com base no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SED/007/2023 e previsão contida no art. 4º, inciso III, e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011.

Processo: 29/038.826/2020

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Elenice Koch Tasso **CPF** n. 750.***.***-68

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais 25% de adicional de função, totalizando R\$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Valor mensal da indenização de transporte: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Período: 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.

Edio Antônio Resende de Castro

Secretário Adjunto de Estado de Educação

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n.
020/2021– SAD/SED/GAEN/2021**

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Nutrição, com base no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SED/007/2023 e previsão contida no art. 4º, inciso III, e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011.

Processo: 29/038.826/2020

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Marilice Cristina Werlang **CPF:** n. 733.***.***-15

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais 25% de adicional de função, totalizando R\$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos)

Valor mensal da indenização de transporte: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Período: 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.

Edio Antônio Resende de Castro

Secretário Adjunto de Estado de Educação

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n.
021/2021– SAD/SED/GAEN/2021**

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Nutrição, com base no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SED/007/2023 e previsão contida no art. 4º, inciso III, e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011.

Processo: 29/038.826/2020

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Bruna Leonida Lopes **CPF** n. 020.***.***-20

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais 25% de adicional de função, totalizando R\$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Valor mensal da indenização de transporte: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Período: 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.

Edio Antônio Resende de Castro

Secretário Adjunto de Estado de Educação

Extrato do Contrato 0056/2023-GL/Cogesp/SED**Nº Cadastral 22702**

Processo: 29/028.071/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Objeto: Serviços de ampliação de blocos de salas de aula na EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha, no município de Campo Grande/MS.

Valor: R\$ 2.173.708,47 (dois milhões e cento e setenta e três mil e setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905137	0150010011

Prazo de Execução: O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Prazo De Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 01/09/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Rodrigo Correa Rosa

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0023/2023/SED**Nº Cadastral 21073**

Processo: 29/005.207/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do valor do Contrato n. 023/2023, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 18.1 da Cláusula Décima Oitava, e com base art. 65, I, “b” e §1º da Lei Federal n. 8.666/93.

Valor: Fica alterado o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, o qual será acrescido em R\$ 130.290,00 (Cento e trinta mil e duzentos e noventa reais), passando o valor contratual a ser de R\$ 661.130,00 (Seiscentos e sessenta e um mil e cento e trinta reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Data da Assinatura: 05/09/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Odair Elias Alba

Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0030/2021/GL/COINF/SED**Nº Cadastral 16079**

Processo: 29/046.953/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ART'S PISOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 030/2021.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 7.765.700,44 (sete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 6.050.476,88 (seis milhões, cinquenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para **reforma** e R\$ 1.715.223,56 (um milhão, setecentos e quinze mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), para **ampliação**.

Nesta primeira reprogramação, foi suprimido na **reforma** a quantia de R\$ 625.714,17 (Seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e quatorze reais e dezessete centavos), representando o percentual de 10,34 %, e de acréscimo de itens contratuais e extracontratuais a quantia de R\$ 1.255.559,87 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), representando o percentual de 20,75%.

Na **ampliação**, foi suprimido de R\$ 200.117,60 (duzentos mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos), representando o percentual de 11,67% e de acréscimo de itens contratuais e extracontratuais de R\$ 225.046,83 (duzentos e vinte e cinco mil, quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), representando o percentual de 13,12% do contrato inicial.

Desta forma, o valor do aditivo do contrato referente à reforma e ampliação é de R\$ 654.774,93 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Em consequência, o valor do contrato passará ao total de **R\$ 8.420.475,37 (oito milhões, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**.

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 06/09/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Huederson de Oliveira

Extrato da OES 0051/2023-GL/Cogesp/SED**Nº Cadastral 22528**

Processo: 29/028.896/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e Super Construtora e Incorporadora Ltda

Objeto: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO DE 39,6 KWP, NA EE. ROBERTO SCAFF, NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS.

Dotação Orçamentária: UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.361.2046.4088.0003**, Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2023NE008239**.

Valor: R\$ 323.547,52 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Do Prazo: **180 (cento oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 01/09/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Ricardo Gonçalves

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica SED/MS/N.39/2023**Processo n:** 29/062.136/2023**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22, e Dobashi, Martins & CIA LTDA – AGROEXATA, CNPJ/MF Nº.04.078.894/0001-93;**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de Janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.**Objeto:** Concessão pela Instituição Concedente o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, para se realizar no período de dois anos.**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.**Assinatura:** 12/09/2023**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91**

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Fernando Rodrigues Alves

Dobashi, Martins & CIA LTDA – AGROEXATA

Retifica-se por constar erro no texto original do extrato de publicação do Termo de Colaboração n. 33.364, processo n. 29/051.793/2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.261, 06/09/2023, página 41.

Onde se lê - Assinatura: 01/09/2023

Leia-se - Assinatura: 04/09/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 33.394/SED/2023

Processo n: 29/041.906/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados, CNPJ sob n. 12.360.396/0001-67;

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133/2021 no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.

Objeto: Destinar recursos financeiros para execução de projeto de mutua cooperação vinculado ao serviço de educação especial, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado previamente (anexos I a VI).

Do valor da dotação orçamentária: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser liberado em parcela única pela Concedente. **Localizador:** Coven4088, **Funcional Programática** nº 10.29101.12.362.2046.4089.0012, **Fonte:** 0150010011, **Natureza de Despesa** n.º 33504101, **Item** n.º 34101, **Nota de Empenho** n.º 2023NE009080, **Data da Nota de Empenho** 18/08/2023.

Vigência: 24/08/2024.

Assinatura: 25/08/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – Concedente

FRANCISCO SOBRINHO DE BRITO - CPF/MF N. 337.649.481-91

Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados /MS – Conveniente

Retifica-se por constar erro no texto original do Extrato de publicação do Termo de Colaboração n. 33.468, processo n. 29/018.489/2023, publicado no Diário oficial do Estado n. 11.265 de 12/09/2023, página 12.

Onde se lê: Assinatura 06/09/2023

Leia-se: Assinatura 11/09/2023

Extrato do Apostilamento 1 ao Termo De Colaboração N. 33.377

PROCESSO N. 29/060.231/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob nº 02.585.924/0001-22 e APM da Escola Municipal Coronel Firmino Vieira de Matos – CNPJ nº 33.120.759/0001-67.

Objeto: Apostilamento para correção do número do Acordo de Colaboração.

Onde consta: TERMO DE COLABORAÇÃO N. 33.777.

Passe a constar: TERMO DE COLABORAÇÃO N. 33.377.

Amparo Legal: inciso IV do art.136 da Lei Federal 14.133/2021.

Assinatura: 11/09/2023.

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 72/2023/SES/MS

04 de setembro de 2023.

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, pela Resolução n. 105/2022/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 105/2022/SES/MS, publicada no DOE n. 10.922, de 24/08/2022, páginas 11 e 12, o repasse de recursos para o Município de Guia Lopes da Laguna/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 01/12/2022;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, por 12 (doze) meses a contar de 01/12/2023, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de 01 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 105/2023/SES/MS

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Guia Lopes da Laguna	03.403.896/0001-48 11.417.787/0001-08	27/009531/2022	Proporcionar melhor condição de transporte aos usuários do SUS para atendimento de Fisioterapia, bem como possibilitar atendimento domiciliar aos pacientes que não podem acessar as Clínicas e Unidades de Saúde para consultas e exames laboratoriais, por meio de veículo a ser adquirido.	R\$ 70.000,00 (capital).

DELIBERAÇÃO CES/Nº 531/2023

Campo Grande, 30 de agosto de 2023.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração de representantes na Comissão Intersetorial de Saúde Mental CISM/CES/MS, para complementação de mandato, conforme deliberado na 368ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 25 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 12/09/2023

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 531/2023

Comissão Intersetorial de Saúde Mental - CISM/CES/MS

REPRESENTAÇÃO - ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Secretaria de Estado de Saúde/ SES/MS	Everton Stringheta Junior Titular	Daianny Garcia do Nascimento Titular

Fórum Estadual de Gestores/ Prestadores de Serviços ao SUS	Michele Scarpin Ramos Titular	Everton Stringheta Junior Titular
	Pedro Augusto Rabello Suplente	Liliane Pinho de Almeida Suplente

DELIBERAÇÃO CES/Nº 533/2023**Campo Grande, 30 de agosto de 2023.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração de representantes na Comissão Intersectorial da Política de Promoção da Equidade no SUS em Mato Grosso do Sul - CIPPEUS/CES/MS, para complementação de mandato, conforme deliberado na 368ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 25 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 12/09/2023

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 533/2023

Comissão Intersectorial da Política de Promoção da Equidade no SUS em Mato Grosso do Sul - CIPPEUS/CES/MS

REPRESENTAÇÃO - ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Fórum Estadual de Gestores/ Prestadores de Serviços ao SUS	Ana Claudia Cubilha Cavalheiro Titular	Fernanda Cristina Rodrigues Titular
	Fernanda Cristina Rodrigues Suplente	Ana Claudia Cubilha Cavalheiro Suplente

DELIBERAÇÃO CES/N.534 /2023**Campo Grande, 30 de agosto de 2023.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a composição da Comissão Organizadora da 5ª Jornada Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme deliberado na 368ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 25 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 12/09/2023

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO - Deliberação 534/2023
Comissão Organizadora da 5ª Jornada Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

COMISSÃO ORGANIZADORA	
NOME	REPRESENTAÇÃO/SEGMENTO
Dionizio Gomes Avalhaes	Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FETRAGRI
Caio Leonedas de Barros	Fórum Estadual dos Trabalhadores em Saúde de Mato Grosso do Sul - FETS/MS
Maria Antonia Conceição De Souza Kuendig	Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador – Maracaju/MS
Leia Vilalva de Moraes	Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador - CIST/CMS - Corumbá/MS
Janes Estigarribia	Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador - CIST/CMS - Dourados/MS
Pedro Macedo Granja	Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador - CIST/CMS - Sidrolândia/MS
Everton José Gaeta Espíndola	Sindicato dos Bancários de Campo Grande/MS e Região - SINDICÁRIO/MS
Graziele Izabel dos Santos de Sales	Laboratório de Saúde Mental e Qualidade de Vida no Trabalho – UCDB
Renato Soares	Fórum Estadual dos Trabalhadores em Saúde de Mato Grosso do Sul - FETS/MS
Maria Madalena Almeida Xavier	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

DELIBERAÇÃO CES/Nº 535/2022**Campo Grande, 30 de agosto de 2023.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração de representantes da Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde, para complementação de mandato, conforme deliberado na 368ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada no dia 25 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 12/09/2023

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 535/2023
Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde de Mato Grosso do Sul

COORDENAÇÃO DAS MICRORREGIÕES DE CONSELHOS DE SAÚDE	
AQUIDAUANA	
MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A

Vaner Luiz Pleutin Parra - Nioaque 2ª Suplente	Nilcéli Gomes Cozer - Aquidauana 2ª Suplente
PARANAÍBA	
MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Adriana Aparecida Siqueira Melo - Inocência 2ª Suplente	Edilza da Silva Neves – Inocência 2ª Suplente
COXIM	
MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Odenir Gomes Olartechea – Rio Verde Mato Grosso Coordenador	Anderson Sudário da Silva - Coxim Coordenador
Kevillyn Gomes Benevides – Coxim 1ª Suplente	Odenir Gomes Olartechea – Rio Verde Mato Grosso 1ª Suplente
Francisco Rogério Souza Diniz – Coxim 2ª Suplente	Kevillyn Gomes Benevides – Coxim 2ª Suplente

DELIBERAÇÃO CES/Nº 536/2023**Campo Grande, 31 de agosto de 2023.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração de representantes na Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador – CIST/CES/MS, para complementação de mandato, conforme deliberado na 368ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 25 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 12/09/2023

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 536/2023
Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador - CIST/CES/MS

REPRESENTAÇÃO - ÓRGÃO/ENTIDADE	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador- CIST/CMS - NOVA ANDRADINA/MS	Lívia Fernandes Vasconcelos Titular	Marcio Luiz Soares Titular

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 32.115/2022 – 057/2022**Processo: 27/007587/2022**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e o **Município de Iguatemi/MS** – CNPJ n. 03.568.318/0001-61 com interveniência do Fundo Municipal de Saúde de Iguatemi/MS – CNPJ n. 11.169.389/0001-10.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/007587/2022 e possui respaldo legal no (art. 116 da Lei nº 8.666/93 no que couber) c/c o Decreto nº 11.261/2003 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 32.115/2022 – 057/2022.

Da vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 32.115/2022 – 057/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2023, cujo encerramento ocorrerá em 04/09/2024.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio nº 32.115/2022 - 057/2022, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 01.09.2023

Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 – SES

Mauro Azambuja Rondon Flores – CPF n. ***.159.***-50 - AGESUL

Lídio Ledesma – CPF n. ***.930.***-00 – Município de Iguatemi

Janssen Portela Galhardo – CPF n. ***.839.***-62 – Fundo Municipal de Saúde de Iguatemi

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 32.114/2022 – 063/2022

Processo: 27/007586/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e o **Município de Iguatemi/MS** – CNPJ n. 03.568.318/0001-61 com interveniência do Fundo Municipal de Saúde de Iguatemi/MS – CNPJ n. 11.169.389/0001-10.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/007586/2022 e possui respaldo legal no (art. 116 da Lei nº 8.666/93 no que couber) c/c o Decreto nº 11.261/2003 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 32.114/2022 – 063/2022.

Da vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 32.114/2022 – 063/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2023, cujo encerramento ocorrerá em 04/09/2024.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio nº 32.114/2022 - 063/2022, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 01.09.2023

Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 – SES

Mauro Azambuja Rondon Flores – CPF n. ***.159.***-50 - AGESUL

Lídio Ledesma – CPF n. ***.930.***-00 – Município de Iguatemi

Janssen Portela Galhardo – CPF n. ***.839.***-62 – Fundo Municipal de Saúde de Iguatemi

Extrato do Convênio n. 33.256/2023 – 016/2023.

Processo nº: 27/007113/2023

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e o **Instituto Sul Matogrossense para Cegos Florivaldo Vargas – ISMAC – Campo Grande/MS** - CNPJ n. 03.271.764/0001-00.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o custeio dos programas de atendimento com centro de reabilitação do Estado do Mato Grosso do Sul, ou seja, refere-se ao pagamento da equipe de profissionais para atendimento das pessoas com deficiência visual no processo de reabilitação conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 215.460,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos e sessenta reais) - Despesa Corrente, dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 17.955,00 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0014, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE006877, emitida em 09/08/2023, no valor de R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais), correspondente ao valor de 2 (duas) parcelas para Despesas Correntes.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 21.08.2023

Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49

Márcio Ximenes Ramos - CPF n. ***.238.***-68

Extrato do Contrato N° 0238/2023/SES**N° Cadastral 22568**

Processo: 27/003.473/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e GIFT DO BRASIL LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Kits de Higiene Bucal Adulto e Infantil, para atender a CSB – Coordenadoria de Saúde Bucal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0001, Natureza da Despesa n. 33903022, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2023NE007039, emitida em 14/08/2023, no Valor de R\$ 173.100,00 (cento e setenta e três mil e cem reais).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 173.100,00 (cento e setenta e três mil e cem reais).

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei federal n. 13.709/2018, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 01/09/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e Nilson Altair de Souza

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****PROCESSO 157.976.0014/202**

3

PARTES: O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 03.979.663/0001-98 e a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, CNPJ 27.372.704/0001-41 e, para os fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnico a construção de ações conjuntas de enfrentamento à violência contra as mulheres, difundindo informações sobre direitos e serviços disponíveis à mulher em situação de violência e, contribuindo para a diminuição dos índices de violência doméstica e familiar contra a mulher no ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul.

AMPARO LEGAL: Artigo 184 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASS: 07/08/2023

VIGÊNCIA: 24 (vinte) quatro meses

ASSINAM: MARCELO FERREIRA MIRANDA CPF. 445.XXX.XXX-15
SERGIO FERNANDES MARTINS. CPF.548.XXX.XXX-53

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**PROCESSO N.º 85/005690/202**

3

PARTES: A Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, CNPJ 27.372.704/0001-41 e a Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, CNPJ 03.216.036/0001-03, para os fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto estabelecer parceria configurado o interesse mútuo entre o TER-MS e a SETESCC, com a execução pela SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, visando disciplinar ações conjuntas que assegurem a assistência a mulheres em condições de especial vulnerabilidade econômico-social.

AMPARO LEGAL: Lei 14.133 de 2021.

DATA DA ASS: 07/08/2023

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

ASSINAM: MARCELO FERREIRA MIRANDA
Pascoal Carmello Leandro

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N.º 33/003456/202

3

PARTES: A Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, CNPJ 27.372.704/0001-41 e a Defensoria Pública- Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 03.236.066/0001-73, para os fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto estabelecer e consolidar a cooperação operacional entre as partes para desenvolver oficinas de formação/ capacitação " A REDE DE ENFRENTAMENTO Á VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES: DESAFIOS E POSSIBILIDADES NO ATENDIMENTO" .

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 E Decreto 11.261/2003

DATA DA ASS: 07/08/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINAM: MARCELO FERREIRA MIRANDA
PEDRO PAULO GASPARINE

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 976 – DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Aero Rancho e Região do Município de Campo Grande - MS, triênio 2023/2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 488 de 10 de dezembro de 2009, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do Aero Rancho e Região, no Município de Campo Grande/MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Aero Rancho e Região, para o triênio 2023/2026.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Marcio do Carmo Vieira Lima - Presidente;

II – José Carlos Lopes Leite - Vice-Presidente;

III - Tatiani Lopes de Melo - 1ª Secretária;

IV - Waldemar Rodrigues de Araújo - 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Aero Rancho e Região.

I - Adão Israel Martinez;

II - Adejair Nabhan de Oliveira;

III - Alberto Vieira de Mattos;

IV - Aparecido Salustiano Ramos;

V - Benedito Cicero Gomes;

VI - Cristiana Bispo Camelo;

VII - Debora Aparecida de Magalhães;

VIII - Francisco Cândido Maia;

IX - Francisco Elio Nogueira;

X- Gilberto Aparecido Santos Lima;

XI - Isabel Cristina Jorgino Elias;

XII - Jailson Nabhan de Oliveira;

XIII - João Carlos Rosa;

XIV - Jose Arantes de Souza;

XV - Jyeniffer Carolline Muller Rodrigues;

XVI - Kati Adriana Amaral Pereira;

XVII - Layane Victória da Rocha;

XVIII - Lianor Pedroso de Almeida;

XIX - Marcio Alves dos Santos;

XX - Marta Tereza Balbueno Aponte;
XXI - Nilson Ferreira de Oliveira;
XXII - Paulo Adailton Ribeiro Sousa Silva;
XXIII - Roberto Mateus de Oliveira Galvão;
XXIV - Severino Cassimiro da Silva Junior;
XXV - Tatiana Paula Barbosa.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato 0107/2019/SEJUSP

Nº Cadastral 12420

Processo: 31/000.281/2019
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Priscylla Liara Moraes Flores
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 107/2019/SEJUSP/MS, Processo nº 31/000.281/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de setembro de 2023 e término 09 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme disposto em lei.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 25/08/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Priscylla Liara Moraes Flores

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo n°:	31/401286/2019
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias e do Núcleo Regional de Medicina Legal de Dourados, e de outro lado o Município de Dourados, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Dourados.
Objeto:	Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Amparo Legal:	Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução SEFAZ Nº 2.093/2007, e na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais normas complementares.
Vigência:	De 1 de julho de 2023 a 1 de julho de 2024.
Assinatura:	1/07/2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração - MS ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA Prefeito Municipal de Dourados WALDNO PEREIRA DE LUCENA JUNIOR Secretário Municipal de Saúde de Dourados MÁRCIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Dourados JOSÉ ANCHIETA SOUZA SILVA Coordenador-Geral de Perícias GUIDO VIEIRA GOMES Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Dourados

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0073/2022/SEJUSP N° Cadastral 18615

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAX UNIÃO BRASILEIRA SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 073/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/044.980/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 05 de setembro de 2023 e término em 05 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 05/09/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALZIRA MARIA DE JESUS MOREIRA CAIXETA

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0074/2022/SEJUSP N° Cadastral 18766

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e FELIPE REZENDE DOS SANTOS - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 074/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/045.669/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 05 de setembro de 2023 e término em 05 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 05/09/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FELIPE REZENDE DOS SANTOS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/2023

Processo n:	31/059016/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e do outro lado o Município de Dourados-MS, com a interveniência da Guarda Municipal de Dourados – GMD.
Objeto:	Regular a execução de ações conjuntas entre os celebrantes, sem qualquer repasse de recursos financeiros, visando estabelecer a reciprocidade de informações existentes no Sistema Integrado de Gestão Operacional – SIGO e como contrapartida do Município de Dourados – MS, o acesso via API – <i>Application Programming Interface</i> , à base de dados do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, à base de dados da Secretaria Municipal de Saúde e à base de dados da Secretaria Municipal de Educação, do referido município, com o objetivo de agregar informações que poderão ser compartilhadas entre ambos, permitindo o aperfeiçoamento dos respectivos bancos de dados e questões de interesse técnico específico para a Segurança Pública.
Amparo Legal:	Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que for compatível, na Lei n. 9.472 de 16 de junho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações e a Lei n. 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e alterações posteriores, no artigo 3º, inciso XV, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e Resolução SEJUSP/MS/Nº 601, de 24 de maio de 2012.
Vigência:	24 meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.
Assinatura:	12/09/2023

Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA Prefeito do Município de Dourados - MS LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados - GMD
-----------------	--

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa MS SHOWS PRODUÇÕES – PEOMOÇÃO DE SHOWS, MÚSICA E EVENTOS LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: CRISTIANE CESTARI ALVES - MATRÍCULA: 73108023.

FUNÇÃO: Diretora da UNEI Pantanal

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: EDNALDO DA SILVA SANTANA - MATRÍCULA: 75273022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA - MATRÍCULA: 75127022.

FUNÇÃO: Inspetor de Disciplina

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: KLEITON SIGARINI VELASCO - MATRÍCULA: 117991022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/053.236/2023

CONTRATO Nº 47/2023/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação para prestação de serviço de fornecimento de alimentação para atender a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS, no município de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 29/08/2023.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 374/2023

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 374/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela**

de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA – SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2008	2008	91	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/304.037/2008; 31/304.503/2008; 31/500.294/2008; 31/500.356/2008; 31/500.542/2008; 31/500.619/2008; 31/500.470/2008; 31/500.611/2008; 31/303.353/2008; 31/400.005/2008; 31/400.082/2008; 31/500.466/2008; 31/500.563/2008; 31/200.621/2008; 31/201.049/2008; 31/500.468/2008; 31/500.609/2008; 31/300.798/2008; 31/301.548/2008; 31/001.140/2008; 31/202.140/2008; 31/500.094/2008; 31/500.429/2008; 31/500.047/2008; 31/500.185/2008; 31/500.319/2008; 31/500.460/2008; 31/500.440/2008; 31/500.545/2008; 31/300.861/2008; 31/301.680/2008; 31/000.135/2008; 31/000.530/2008; 31/500.099/2008; 31/500.097/2008; 31/500.391/2008; 31/500.816/2008; 31/200.622/2008; 31/500.084/2008; 31/500.602/2008; 31/500.763/2008; 31/350.018/2008; 31/350.022/2008; 31/500.624/2008; 31/500.813/2008; 31/500.060/2008; 31/500.288/2008; 31/500.264/2008; 31/500.367/2008; 31/201.408/2008; 31/202.082/2008; 31/500.659/2008; 31/001.159/2008; 31/500.405/2008; 31/500.550/2008; 31/500.852/2008; 31/500.937/2008; 31/500.700/2008; 31/500.815/2008; 31/201.231/2008; 31/201.726/2008; 31/200.619/2008; 31/201.089/2008; 31/500.594/2008; 31/500.726/2008; 31/500.093/2008; 31/500.366/2008; 31/500.642/2008; 31/500.809/2008; 31/500.571/2008; 31/500.788/2008; 31/500.351/2008; 31/500.553/2008; 31/304.255/2008; 31/304.502/2008; 31/500.821/2008; 31/500.943/2008; 31/500.079/2008; 31/500.297/2008; 31/500.061/2008; 31/500.227/2008; 31/500.661/2008; 31/500.884/2008; 31/301.173/2008; 31/302.140/2008; 31/400.236/2008; 31/400.285/2008; 31/301.788/2008; 31/303.542/2008; 31/500.912/2008; 31/201.050/2008.								
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	2010	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/300.006/2010.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº086 de 05/09/2023.								

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0003/2020/AEM-MS****Nº Cadastral 13729**

Processo: 7101210297/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia - MS e LMK COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e repactuação contratual.

Valor: R\$ 45.365,24 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Amparo Legal: O presente encontra amparo legal na Lei 8.666/93 atualizada e amparo em parecer jurídico anexo aos autos respectivo.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Do Prazo: Por este termo fica estabelecido a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 22/06/2023 a 21/06/2024, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 21/06/2023

Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Manuela Cologni Nockler

Extrato do Contrato 0005/2023/AEM-MS**Nº Cadastral 22623**

Processo: 83030217/2023

Partes: Agência Estadual de Metrologia-AEM-MS e P E G - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: O contrato tem por objeto a aquisição de microcomputador, consoante específica o Edital de 1224/2022 do Estado do Amazonas e a Proposta de preço do licitante vencedor, que passam a integrar o presente Termo.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23665002746940001 - Gestão Administrativa e Operacional do Convênio, Fonte de Recurso 0170071211 - AEMMS - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº34/2020-INMETRO/SEMAGRO, Natureza da Despesa 44925235 - Equipamentos de Processamento de Dados

Valor: R\$ 7.988.300,00 (sete milhões e novecentos e oitenta e oito mil e trezentos reais)

Do Prazo: O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Data da Assinatura: 30/08/2023

Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Gamaniel da Silva Paiva

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 32.030/2022****Processo n.** 57/004.249/2022**Amparo Legal:** Artigo 65, I, e § 1º, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/93 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.**Data:** 21/08/2023.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Aral Moreira - MS, CNPJ n. 03.759.271/0001-13 (Conveniente).

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a supressão do valor do Convênio n. 32.030/2022, em decorrência da planilha orçamentária da empresa vencedora do certame licitatório realizado pelo Conveniente, conforme solicitação, justificativa, plano de trabalho, manifestação jurídica e autorização do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica e da Diretora-Presidente, constantes do processo supracitado, nos termos do artigo 65 inciso II c/c o art. 116 da Lei n. 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.261/2003.

Parágrafo Único: O decréscimo de valor ocorrerá na segunda parcela dos CONVENIENTES, conforme Plano de Trabalho.

Da Supressão de Valor: Em razão da supressão de R\$ 312.164,25 (trezentos e doze mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), o valor total do Convênio passará de R\$ 1.742.291,35 (um milhão,

setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 1.430.127,10 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, cento e vinte e sete reais e dez centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA, a vigor com a seguinte redação:

O valor total do convênio é de R\$ 1.430.127,10 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, cento e vinte e sete reais e dez centavos), sendo 715.065,35 (setecentos e quinze mil, sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e 715.065,35 (setecentos e quinze mil, sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) de contrapartida do CONVENIENTE, conforme plano de trabalho.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Alexandrino Arévalo Garcia, CPF: 839.314.301-20, Prefeito Municipal.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2023.

Processo nº 51/006.796/2023.

Partícipes: Município de Jateí (CNPJ nº 037.838.590/0001-02) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS (CNPJ nº 04.895.130/0001-90).

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto a **delegação**, pelo Município à AGEMS, das atribuições concernentes à regulação e à fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos (RSDU) do Município, com base no art. 23 e demais dispositivos da Lei Federal nº 11.445/2007.

Vigência: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 20 (vinte) anos, admitida sua prorrogação pela formalização de termos aditivos.

Data de Assinatura: 11/09/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.445/2007 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 2.363/2001 e Decreto Estadual nº 11.261/2003.

Assinam: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí/MS, CPF nº 049.051.991-15 e Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente/AGEMS, CPF nº 924.445.208-15.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato Nº 0081/2023/AGESUL

Nº Cadastral 22479

Processo: 79/000.773/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E A EMPRESA TRAÇO ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de construção do campo Zé Tabela – Saldo Remanescente, no município de Dourados/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 055/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: R\$ 1.367.667,27 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.26.122.0025.4606.0003	44905103	0250000001

Nota de Empenho nº 2023NE002759, de 08/08/2023, no valor de R\$ 349.631,95 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: NASSER NEHME ABDALLAH

Data da Assinatura: 18/08/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOSÉ NINA FERREIRA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0145/2020/AGESUL**Nº Cadastral 13854**

Processo: 57/101.803/2018

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa DMP CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 145/2020, referente à obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Mundo Novo/MS – TC/PAC 191/2012 – PAC2/FUNASA.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 145/2020, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados de 27/08/2023 a 20/08/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Data da Assinatura: 25/08/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CAROLINA GONÇALVES BEAL (p.p. LUCAS MORBI DE MIGUEL)

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato N. 0178/2022/AGESUL**Nº Cadastral: 18794**

Processo: 57/003.311/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão amigável do Contrato n. 178/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e canalização dos Córregos Fazendinha, na Avenida Durval Rodrigues Lopes e Canal Coberto, na Avenida Cesar Mancini, no município de Paranaíba -MS.

Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993

Da Rescisão: Fica rescindido, amigavelmente, o supracitado Contrato, dando-se as partes, reciprocamente, quitação plena, geral e irrevogável, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele, cabendo à Contratada somente o recebimento pelos serviços já executados, assim como o levantamento da garantia contratual, se for o caso.

Data da Assinatura: 25/08/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FÉLIX FERNANDES FILHO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0230/2022/AGESUL**Nº Cadastral 19712**

Processo: 57/004.746/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo para apresentação de requerimento de reajuste do Contrato n. 230/2022, referente à obra de revitalização da Praça Primeiro de Maio, no município de Caracol/MS.

Da Alteração: Fica alterado o item 3.3.2 da Cláusula Terceira do referido Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: "O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, até o último dia de vigência do contrato, sob pena de preclusão".

Amparo Legal: artigo 65, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93

Data da Assinatura: 30/08/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JULIO ALT VIVEROS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0250/2022/AGESUL**Nº Cadastral 20036**

Processo: 57/004.440/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa TASCON ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo para apresentação de requerimento de reajuste do Contrato n. 250/2022, referente à execução da obra reconstrução do prédio da Casa da Memória, no município de Figueirão/MS.

Da Alteração: Fica alterada a subcláusula 3.3.2 da Cláusula Terceira do referido Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: "O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, até o último dia de vigência do contrato, sob pena de preclusão".

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, do da Lei Federal n. 8.666/93

Data da Assinatura: 31/08/2023

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Luan Augusto de Freitas

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 045/2023 – SGI/COVEN N. 33.425, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE NIOAQUE - MS, CNPJ/MF nº 03.073.699/0001-08
PROCESSO N.º: 79/007.336/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para amortização parcial das obrigações financeiras referentes ao Contrato de Repasse n. 897138/2019/MCIDADES/CAIXA, drenagem e pavimentação com lajota sextavada no Bairro Santa Amélia, no município de Nioaque – MS

DO VALOR: O valor estimado do presente convênio será de **R\$ 816.236,77 (oitocentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)** da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2092.4608.0001, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0250000001, Nota de Empenho 2023NE003268, emitida em 04/09/2023, desembolsado em 04 (quatro) parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho, que serão depositadas no Banco do Brasil, Agência 2340-x, Conta Corrente 24337-X.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito do Município de Nioaque/MS

PROCESSO: 571017172019 NE: 002612 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.675,44

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Reajustamento ao contrato nº015/2020 - Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, para atender a AGESUL.

PROCESSO: 790018422023 NE: 002614 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.816,25

FAVORECIDO: GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA

OBJETO: Manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 790018422023 NE: 002615 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59.955,36

FAVORECIDO: GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA

OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 570062882022 NE: 002616 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.272,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato Corporativo nº 55/000.759/2021 - Empenho destinado a Serviços de Borracharia - Pequeno Porte, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Empreendimentos ; Contrato Corporativo nº 55/000.759/2021 - Empenho destinado a Serviços de Borracharia - Médio Porte, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Empreendimentos..

PROCESSO: 571017172019 NE: 002617 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.721,14

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, para atender a AGESUL.

PROCESSO: 571000512019 NE: 002618 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 110.625,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento .

PROCESSO: 571000512019 NE: 002619 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com telefonia fixa

PROCESSO: 570062882022 NE: 002620 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.801,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato Corporativo nº 55/000.759/2021 - Empenho destinado a Serviços de Lavagem - Médio Porte, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Empreendimentos. ; Contrato Corporativo nº 55/000.759/2021 - Empenho destinado a Serviços de Lavagem - Pequeno Porte, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Empreendimentos.

PROCESSO: 571000342020 NE: 002621 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL
OBJETO: Publicações de edital, avisos e outros de publicas para atender a DLO/AGESUL.

PROCESSO: 790003072023 NE: 002622 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica, para atender a 3º Residência Regional de Três Lagoas - MS.

PROCESSO: 570045712022 NE: 002625 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.542,87
FAVORECIDO: GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 570045712022 NE: 002626 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53.220,79
FAVORECIDO: GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a garantia, referente a manutenção preventiva dos Caminhões VOLKSWAGEN, com aplicação de peças que compõem a garantia, durante 24 (vinte e quatro) meses, conforme o manual do fabricante, para atender a demanda da AGESUL

PROCESSO: 570062882022 NE: 002627 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107990126782209346300005 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 343.260,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de Combustível (GASOLINA), visando atender as necessidades a Agência Estadual de Empreendimentos ; Fornecimento de combustível (DISEL S10), visando atender as necessidades a Agência Estadual de Empreendimentos..

PROCESSO: 570011982022 NE: 002629 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.022,29
FAVORECIDO: SEDEP-SERV.DE ENTREGA DE DESP.E PUBLICACOES
OBJETO: Serviço de comunicação (correio, jornal, diário oficial e/ou outros).

PROCESSO: 570098662022 NE: 002630 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.156,25

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Serviço da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

PROCESSO: 571005962016 NE: 002633 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107990126782209346300005 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00

FAVORECIDO: AUTO MECANICA CASCAVEL LTDA

OBJETO: Despesas com aquisição de peças originais ou primeira linha para manutenção em 83 caminhões da Marca Volkswagen, para atender a AGESUL.

PROCESSO: 571005962016 NE: 002634 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107990126782209346300005 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: AUTO MECANICA CASCAVEL LTDA

OBJETO: Despesas com Serviços de manutenção continua para atender a frota de 83 caminhões VOLKSWAGEN desta AGESUL.

PROCESSO: 571009532020 NE: 002635 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.458,22

FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP

OBJETO: Fornecimento de peças - Em condicionadores de AR

PROCESSO: 570002252022 NE: 002636 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 9.715/1998

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM PASEP REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023 - AGESUL.

PROCESSO: 571009532020 NE: 002637 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.458,44

FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva no Sistema de climatização(AR CONDICIONADO 165TR), com aplicação de peças.

PROCESSO: 790064812023 NE: 002650 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.008,62

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Requisição de Pequeno Valor(RPV). AUTOS: 0810941-75.2014.8.12.0001. - Interessado: Josias de Oliveira Lima.

PROCESSO: 790060332023 NE: 002678 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00

FAVORECIDO: Vanguarda Informática Ltda - EPP

OBJETO: Nobreak - Tipo: 700VA; Potência mínima: potência nominal mínima de 700VA e 350 Watts; Tensões de entrada: 115, 127 e 220 Volts com modo de seleção automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hertz com variação de ± 4 ; Regulagem de voltagem: Regulagem automática de voltagem (AVR) permitindo que o equipamento trabalhe em subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria; Variação de tensão de entrada: Variação mínima da tensão de entrada: de $\pm 10\%$; Conexão: Conexão de entrada com plugue padrão NBR 14136:2012 de comprimento mínimo de 1,30 metros; Proteção elétrica: proteção de entrada rearmável; proteção para subfrequência e sobre frequência; proteção para surtos de tensão, subtensão e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito; proteção para surtos e picos de tensão; Filtro de linha: Deve possuir filtro de linha para ruídos da rede elétrica; Estabilizador: Deve possuir estabilizador com no mínimo 03 estágios de regulação; Tensão de Saída: Tensão nominal de saída de 115 Volts; Consumo em modo stand-by: máximo 10 Watts; Tomadas: mínimo

04 (quatro) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136 diretamente no corpo do produto; Tipo de bateria: Deve possuir bateria do tipo VRLA chumbo-ácido selada regulada por válvula, livre de manutenção, a prova de vazamento, própria para uso em equipamentos do tipo; Tempo de recarga: No máximo 12 horas; Quantidade de baterias: mínimo 01 (uma) baterias 12 Volts/7Ah internas com tensão de 12VDC. Não será aceito equipamentos com baterias do tipo automotiva; LEDs: no corpo do equipamento para a leitura dos status da rede, do inversor e da bateria; Gerenciamento: possuir gerenciamento das baterias por meio de carregador automático que detecta a necessidade de recarga mesmo sem carga na saída ; Microprocessador: Deve possuir microprocessador RISC ou DSP; Botão: possuir botão liga/desliga com temporizador evitando desligamento acidental; Forma de onda: senoidal por aproximação (PWM) com controle de largura e amplitude; Gerenciamento das baterias: possuir proteção para descarga total das baterias; possuir recurso de auto teste das baterias; Desligamento automático: Deve possuir recurso que efetua o desligamento do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Avisos: possuir alerta sonoros em caso de falta de tensão na rede elétrica; Funcionalidades: permitir ligar o equipamento mesmo sem qualquer energia externa; possuir recurso que efetua o desligamento do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Variação de tensão de saída: de $\pm 6\%$ em modo bateria e 10% em modo rede; a frequência de saída deve ser sincronizada em $\pm 1\%$ de forma automática; Características adicionais: mínimo um ventilador com sua rotação controlada em função da potência na saída; possuir rendimento de $\geq 90\%$ em modo rede e $\geq 80\%$ no modo bateria; Acessórios: Os manuais de operação, instalação e manutenção deverão ser fornecidos em Português.

PROCESSO: 790061212023 NE: 002679 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.117,00

FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA

OBJETO: Reagente - Tipo: agente redutor líquido automotivo; Nível de concentração da solução de ureia: 32,5%;
Dados complementares: diminuir o percentual de óxidos de nitrogênio (no, No², etc), substâncias tóxicas presentes nos gases de escape dos motores a combustão.

PROCESSO: 570028212021 NE: 002684 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 887,70

FAVORECIDO: EDNAUDO DE MEDEIROS ROCHA

OBJETO: Empenho para atender a despesa com ação de judicial conforme vara do trabalho de Jardim/MS, PJE nº00081263.213.5.24.0076 (CONSEGV-Planejamento e Obras LTDA e AGESUL).

Referente ao mês de AGOSTO/2023.

PROCESSO: 191015082009 NE: 002685 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.906,00

FAVORECIDO: SONIA CARDOSO SILVEIRA

OBJETO: Empenho para atender a despesa com pensão vitalícia conforme sentença nº001.98.024.348-8/0001.

Referente ao mês de AGOSTO/2023.

PROCESSO: 570104972022 NE: 002686 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.645,80

FAVORECIDO: Marcos Jodevaldo Ignacio Santos

OBJETO: Empenho para atender a ação de indenização vitalícia indenizatória - Processo 080796786.2019.8.12.0001.

Referente ao mês de AGOSTO/2023

PROCESSO: 571002342020 NE: 002687 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.777,46

FAVORECIDO: CLAUDIA LUCY WALEVEIN

OBJETO: Empenho para atender a despesa com indenização conforme processo nº0002565-38.2011.8.12.0002.

Referente ao mês de AGOSTO/2023.

PROCESSO: 571002342020 NE: 002688 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 888,73

FAVORECIDO: PAULINHO SERGIO KUHN JUNIOR

OBJETO: Empenho para atender a despesa com indenização conforme processo nº0002565-38.2011.8.12.0002.

Referente ao mês de AGOSTO/2023.

PROCESSO: 79/005.896/2023 NE: 002693 ND: 44903507 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 79.546,40
FAVORECIDO: NEW ROADS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Contratação dos Serviços de consultoria técnica especializada, para avaliação de possíveis patologias precoces e estudo de tráfego apresentado para a Rodovia MS472 : Trecho Entrº BR 267 (Bonfim) - Barra do Rio Caracol, sub-trecho : Entrº R. Catarina Cent. da Silva (final trec. urb. Bela Vista) Rio Piripucu, com Extensão de 22,34 km, no Município de Bela Vista - MS.

PROCESSO: 790060092023 NE: 002703 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.916,00
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Processador - Tipo: Desktop; Padrão: x86 com núcleo quádruplo de no mínimo de 3.1GHz de frequência de base; Cache: no mínimo 6MB, no mínimo 4 threads; Compatível: com Slot FCLGA1151; Acompanha: cooler original; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.

PROCESSO: 79/006751/2023 NE: 002720 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso v
DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/SF/ APARECIDO DIONISIO BATISTA
OBJETO: Empenho para atender ao suprimento de fundo concedido ao Sr. Aparecido Dionizio Batista

PROCESSO: 79/006871/2023 NE: 002721 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990126782209346300009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15,inciso V
DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE COSTA RICA
OBJETO: Empenho para atender ao Repasse Financeiro da 14º Regional de Costa Rica/MS.

PROCESSO: 79/006867/2023 NE: 002722 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990126782209346300009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, inciso V
DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE JARDIM
OBJETO: Empenho para atender a 12º regional de Jardim - MS.

PROCESSO: 79/006870/2023 NE: 002723 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990126782209346300009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15,inciso V
DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE MARACAJU
OBJETO: Empenho para atender o repasse Financeiro para atender 13º Regional de Maracaju/MS.

PROCESSO: 79/006869/2023 NE: 002724 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990126782209346300009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, inciso V
DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE TRES LAGOAS
OBJETO: Empenho para atender ao Repasse financeiro da 03º regional de Três lagoas - MS.

PROCESSO: 570032132021 NE: 002727 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto: "E" Nº 59, DE 3 DE JULHO DE 2023
DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.929,67
FAVORECIDO: ROSELI DE SOUZA
OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS- 473, TRECHO: KM 18,800 - KM 41,564(NOVA ANDRADINA), NO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS.

PROCESSO: 570032132021 NE: 002728 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto: "E" Nº 59, DE 3 DE JULHO DE 2023
DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.929,67
FAVORECIDO: LAURA DE SOUZA BUENO
OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS- 473, TRECHO: KM 18,800 - KM 41,564(NOVA ANDRADINA), NO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS.

PROCESSO: 570032132021 NE: 002729 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto: "E" Nº 59, DE 3 DE JULHO DE 2023
DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.929,67
FAVORECIDO: ROBERTSON DA SILVA SORDI
OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA
MS- 473, TRECHO: KM 18,800 - KM 41,564(NOVA ANDRADINA), NO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS.

PROCESSO: 570032132021 NE: 002730 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto: "E" Nº 59, DE 3 DE JULHO DE 2023
DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.929,67
FAVORECIDO: MAURÍLO GOMES CARVALHO
OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA
MS- 473, TRECHO: KM 18,800 - KM 41,564(NOVA ANDRADINA), NO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS.

PROCESSO: 571000502019 NE: 002753 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei
8.666/93
DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS
OBJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS - PAGAMENTO DE TAXAS DE ARREXCADÇÃO
MUNICIPAL PARA ATENDER A DMAST/AGESUL.

PROCESSO: 150022682023 NE: 002761 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 183.557,00
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: Requisição de Pequeno Valor(RPV). AUTOS: 0024323-82.2018.5.24.0022 -

PROCESSO: 150022692023 NE: 002764 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: Requisição Obrigatória de Pequeno Valor (RPV) - AUTOS: 0024323-82.2018.5.24.0022 -

PROCESSO: 571011272019 NE: 002772 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 97,10
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento de cartão de vale transporte dos servidores AGESUL.

PROCESSO: 571011272019 NE: 002773 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 957,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de Créditos de Vale - Transporte eletrônico para atender servidores (RPPS)

PROCESSO: 571011272019 NE: 002775 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 661,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de Créditos de Vale - Transporte eletrônico para atender servidores (RGPS).

PROCESSO: 790004972023 NE: 002783 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 14.532/2016
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: Empenho para atender as despesas de Diárias para Diretoria de Sup. e Manutenção Viárias - DSMV.
Referente ao mês de Agosto/2023

PROCESSO: 790004952023 NE: 002784 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 14.532/2016
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender as despesas de Diárias para Diretoria de Empreendimentos Viários - DEMV. Referente ao Mês de Agosto/MS.

PROCESSO: 570036432021 NE: 002798 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 378,40
FAVORECIDO: ANTONIO CARLOS PEREIRA
OBJETO: Empenho para atender ao reembolso de despesas medicas em decorrência de acidente de trabalho do servidor técnico de serviços operacionais, operador de maquinas autorizadas da AGESUL.

PROCESSO: 570081652022 NE: 002806 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto `` E `` Nº 71, DE 22 DE JULHO DE 2023.
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.028,17
FAVORECIDO: WALTER BUSSADORI JUNIOR
OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS - 165, TRECHO: FIM DO TRECHO PAVIEMENTADO - KM 174,30, NO MUNICIPIO DE PARANHOS - MS.

PROCESSO: 570081652022 NE: 002807 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto `` E `` Nº 71, DE 22 DE JULHO DE 2023.
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.797,55
FAVORECIDO: JOÃO FERNANDO GARCIA
OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS - 165, TRECHO: FIM DO TRECHO PAVIEMENTADO - KM 174,30, NO MUNICIPIO DE PARANHOS - MS.

PROCESSO: 570081652022 NE: 002808 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto `` E `` Nº 71, DE 22 DE JULHO DE 2023
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.126,65
FAVORECIDO: ANTÔNIO LUIZ GIULIANGELI
OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS - 165, TRECHO: FIM DO TRECHO PAVIEMENTADO - KM 174,30, NO MUNICIPIO DE PARANHOS - MS.

PROCESSO: 570081652022 NE: 002809 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto `` E `` Nº 71, DE 22 DE JULHO DE 2023.
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.787,01
FAVORECIDO: ROGER ALBERTO BOLSONI
OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS - 165, TRECHO: FIM DO TRECHO PAVIEMENTADO - KM 174,30, NO MUNICIPIO DE PARANHOS - MS.

PROCESSO: 570081652022 NE: 002810 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto `` E `` Nº 71, DE 22 DE JULHO DE 2023.
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 237,60
FAVORECIDO: CARLOS HENRIQUE ASRRABAL GARCIA
OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS - 165, TRECHO: FIM DO TRECHO PAVIEMENTADO - KM 174,30, NO MUNICIPIO DE PARANHOS - MS.

PROCESSO: 79/007150/2023 NE: 002826 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990126782209346300009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15,inciso V
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE COXIM
OBJETO: Empenho para atender ao Repasse Financeiro da 10ª Regional de Coxim/MS.

PROCESSO: 790064632023 NE: 002834 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209246080001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 78.162,02
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
OBJETO: Aporte financeiro para amortização parcial das obrigações financeiras referente ao CR nº 863555/2017/

MESPORTES/CAIXA - Operação nº 1036.311-97/2018, programa de planejamento urbano, para execução da obra de reforma e adequação o estádio municipal Nelson Fonseca Farias no município de Miranda/MS.

PROCESSO: 790004962023 NE: 002836 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 14.532/2016
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho de complemento para atender as despesas de Diárias para Diretoria de Empreendimentos Cíveis - DEMC.
Referente ao Mês de Agosto/MS.

PROCESSO: 570099852022 NE: 002838 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209246080001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS
OBJETO: APORTE FINANCEIRO PARA AMORTIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO CONTRATO DE REPASSE Nº905633/2020/MDR/CAIXA/PMCG - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NOS BAIRROS JARDIM NASHVILLE, POTAL CAIOBÁ E NORTH PARK, NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 790009642023 NE: 002839 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 14.532/2016
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.416,00
FAVORECIDO: INDENIZ. TRANSPORTE
OBJETO: Empenho para atender ao processo administrativo de estimativo para pagamento de indenização de transporte desta AGESUL.

PROCESSO: 570099842022 NE: 002840 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209246080001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS
OBJETO: APORTE FINANCEIRO PARA AMORTIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO CONTRATO DE REPASSE Nº894104/2019/MDR/CAIXA/PMCG - PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO NO BAIRRO JARDIM NOROESTE , NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 570099832022 NE: 002841 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209246080001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS
OBJETO: APORTE FINANCEIRO PARA AMORTIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO CONTRATO DE REPASSE Nº900834/2020/MDR/CAIXA/PMCG - IMPLANTAÇÃO DE VIAS ESTRUTURANTES NO FUNDO DE VALE DO CÔRREGO IMBIRUSSU, NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 570099862022 NE: 002842 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209246080001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS
OBJETO: APORTE FINANCEIRO PARA AMORTIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO CONTRATO DE REPASSE Nº897345/2019/MDR/CAIXA/PMCG - MODERNIZAÇÃO DA AV. DUQUE DE CAIXIAS, ENTRE O AEROPORTO INTERNACIONAL E NUCLEO INDUSTRIAL NO BAIRRO IMBIRUSSU, NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 570101432022 NE: 002843 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209246080001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 541.277,90
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS
OBJETO: APORTE FINANCEIRO PARA AMORTIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO CONTRATO DE REPASSE Nº897288/2019/MDR/CAIXA/PMCG - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NOS BAIRROS JARDIM CENTENÁRIO, NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 570096812022 NE: 002844 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209246080001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS

OBJETO: APORTE FINANCEIRO PARA AMORTIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO CONTRATO DE REPASSE Nº895382/2019/MDR/CAIXA/PMCG - RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS. (RECAPE OGU ETAPA 2).

PROCESSO: 571002282016 NE: 002846 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126782209246080001 FONTE: 270070161 - AGESUL - Contrato de Repasse nº 819056/2015/MCIDADES/CAIXA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.834,73

FAVORECIDO: Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

OBJETO: Empenho para atender devolução de saldo de convenio n. 819056/2015 - COVEN 27401 - Pavimentação e drenagem no município de Laguna Caarapa/MS 2 ETAPA (somente baixa escritural conforme OBTV 8153416 - SICONV)

PROCESSO: 570044252022 NE: 002847 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126782209246080001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 372.932,42

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO

OBJETO: Repasse de recursos financeiro para amortização da obra de infraestrutura rural de revestimento primário das estradas vicinais que interligam a MS-223 a BR-359 com derivações até a divisa com o município de Costa Rica, localizado no município de Figueirão, com extensão aproximada de 58,500 Km.

PROCESSO: 790068662023 NE: 002862 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126782209346100002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 535.006,84

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE NIOAQUE-MS

OBJETO: Repasse financeiro para amortização parcial das obrigações financeiras referente ao contrato de repasse nº 902315/2020/MDR/CAIXA, construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Nioaque, com extensão de 45,00M e largura de 6,00M e rodovia vicinal, no município de Nioaque/MS - Etapa 02.

PROCESSO: 571002192016 NE: 002863 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126782209246080001 FONTE: 270070141 - AGESUL - Contrato de Repasse nº 823014/2015/MCIDADES/CAIXA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 357.571,21

FAVORECIDO: Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

OBJETO: Empenho para atender Devolução de Saldo de Convenio CR 823014/2015 - COVEN 27275 - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no município de Agua Clara/MS (somente baixa escritural conforme OBTV 8033439 SICONV)

PROCESSO: 570081642022 NE: 002872 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 101.736,00

FAVORECIDO: Ahmad Hassan Waked

OBJETO: Desapropriação de área para implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-156, trecho: Fim do trecho pavimentado - KM 174,30, no município de Paranhos/MS.

PROCESSO: 570032092021 NE: 002873 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 47, de 3 de julho de 2023

DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 171.200,70

FAVORECIDO: Antônio Fernando Andrade Prado

OBJETO: Desapropriação de área para pavimentação da rodovia MS-473, trecho: KM-18,800 - KM 41,564 (Nova Andradina), no município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 570095602021 NE: 002874 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 79, de 4 de maio de 2022.

DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 99.550,00

FAVORECIDO: JOSE AFONSO WENERSBACH

OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-278 - trecho: Entrº MS-156 - Entrº BR-163 - Entrº MS-378, no município de Caarapó/MS.

PROCESSO: 570081832022 NE: 002875 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO "E" Nº 68, DE 20 DE JULHO DE 2023.

DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 80.752,50

FAVORECIDO: CLAUDETE PINTO SALVADORI

OBJETO: Desapropriação de área para implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-156, trecho: Fim do trecho pavimentado - KM 174,30, no município de Paranhos/MS.

PROCESSO: 570081832022 NE: 002876 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO "E" Nº 68, DE 20 DE JULHO DE 2023.

DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 80.752,50

FAVORECIDO: GERSON SALVADORI

OBJETO: Desapropriação de área para implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-156, trecho: Fim do trecho pavimentado - KM 174,30, no município de Paranhos/MS.

PROCESSO: 570081602022 NE: 002877 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO "E" Nº 66, DE 20 DE JULHO DE 2023.

DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 218.406,00

FAVORECIDO: JOSÉ CRITOVÃO TORQUATO

OBJETO: Desapropriação de área para implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-156, trecho: Fim do trecho pavimentado - KM 174,30, no município de Paranhos/MS.

PROCESSO: 570081822022 NE: 002878 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 161.192,50

FAVORECIDO: CLAUDETE PINTO SALVADORI

OBJETO: Desapropriação de área para implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-156, trecho: Fim do trecho pavimentado - KM 174,30, no município de Paranhos/MS.

PROCESSO: 571028692016 NE: 002879 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126782209246080001 FONTE: 170031101 - Convênio de Emendas Individual AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.909,49

FAVORECIDO: Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

OBJETO: Empenho para atender Devolução de Saldo de Convenio n. CR 829274/2016 - coven 28027 - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no município de Bela Vista/MS (somente baixa escritural conforme OBTV 8208186)

PROCESSO: 571028692016 NE: 002880 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126782209246080001 FONTE: 170070221 - AGESUL - Contrato de Repasse nº 829274/2016/MCIDADES/CAIXA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.660,56

FAVORECIDO: Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

OBJETO: Empenho para atender Devolução de Saldo de Convenio n. CR 829274/2016 - coven 28027 - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no município de Bela Vista/MS (somente baixa escritural conforme OBTV 8208186)

PROCESSO: 571002192016 NE: 002881 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126782209246080001 FONTE: 170070141 - AGESUL - Contrato de Repasse nº 823014/2015/MCIDADES/CAIXA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.505,08

FAVORECIDO: Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

OBJETO: Empenho para atender Devolução de Saldo de Convenio CR 823014/2015 - COVEN 27275 - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no município de Água Clara/MS (somente baixa escritural conforme OBTV 8033439 SICONV)

PROCESSO: 570081822022 NE: 002882 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO "E" Nº 72, DE 20 DE JULHO DE 2023.

DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 161.192,50

FAVORECIDO: GERSON SALVADORI

OBJETO: Desapropriação de área para implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-156, trecho: Fim do trecho pavimentado - KM 174,30, no município de Paranhos/MS.

PROCESSO: 570081502022 NE: 002883 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO "E" Nº 76, DE 20 DE JULHO DE 2023.

DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 247.635,00

FAVORECIDO: SATTIN S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

OBJETO: Desapropriação de área para implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-156, trecho: Fim do trecho pavimentado - KM 174,30, no município de Paranhos/MS.

PROCESSO: 150022692023 NE: 002884 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 15/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.902,00
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: Requisição Obrigatória de Pequeno Valor (RPV) - AUTOS: 0024323-82.2018.5.24.0022 -

PROCESSO: 570041382022 NE: 002900 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209246080001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.349.199,17
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender obra de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do Bairro Novo Tempo II, no município de Sonora/MS.

PROCESSO: 790064492023 NE: 002909 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS
OBJETO: Aquisição de combustível para ser utilizado, exclusivamente no abastecimento de maquinário, para atendimento das situações emergenciais no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

PROCESSO: 570069052022 NE: 002910 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 107920126782209246080001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 148.463,78
FAVORECIDO: AR PAVIMENTACAO E SINALIZACAO EIRELI
OBJETO: REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2023 - EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ACESSO A ORLA DA CACHOEIRA DOS DIAMANTES, MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS

PROCESSO: 790055982023 NE: 002918 ND: 44905200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 47.784,00
FAVORECIDO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA
OBJETO: Empenho solicitado para regularização contábil referente a Natureza de despesa. Monitor - Tela: led widescreen; Polegada : 23; Resolução: 1920 x 1080; Tempo de resposta: máximo 5ms; Quantidade de cor: mínimo 16 milhões ; Pixel pitch: máximo 0,3mm; Brilho: mínimo 250cd ; Acompanha: cabo de força, cabo VGA, cabo HDMI ou DVI, manuais e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento ; Requisito: com ajuste de altura, rotação 90° pivot, ajuste inclinação ; Relação de contraste: mínimo 10.000:1; Dados Complementares: deve possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA), 1 interface DVI-D ou 1 interface HDMI

PROCESSO: 790021062023 NE: 002919 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 370,60
FAVORECIDO: M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME
OBJETO: Teste hidrostático em extintor AP com capacidade para 10 litros

PROCESSO: 31/602.666/2020 NE: 002922 ND: 44905103 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONVITE
F.P: 103120214421001341260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41.244,02
FAVORECIDO: KELLTCH-ON ELET. E CONST. CIVIL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSARIOS A INDIVIDUALIZAÇÃO DE MEDIDORES DE ENERGIA DO ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO IRMÃ IRMA ZORZI, EM CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 790021062023 NE: 002923 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.754,52
FAVORECIDO: M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME
OBJETO: Recarga - Tipo: CO2; Uso: extintor. ; Recarga - Tipo: PQS/P; Uso: extintor; Classe: BC..; Recarga - Tipo:

PQS/P; Uso: extintor; Classe: BC.; Recarga - Tipo: PQS; Uso: extintor; Classe: ABC.; Recarga - Tipo: AP.; Extintor de incêndio - Classe: A; Tipo: AP; Carga inicial: 10 litros; Requisito: com seta..

PROCESSO: 570081792022 NE: 002924 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto `` E `` Nº 74, DE 20 DE JULHO DE 2023.
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 105.692,50
FAVORECIDO: SEBASTIÃO NILSON MENDES
OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-165,
TRECHO: FIM DO TRECHO PAVIMENTADO - KM 174,30, NO MUNICÍPIO DE PARANHOS-MS.

PROCESSO: 570081792022 NE: 002926 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto `` E `` Nº 74, DE 20 DE JULHO DE 2023
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 105.692,50
FAVORECIDO: regina celis mendes
OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-165,
TRECHO: FIM DO TRECHO PAVIMENTADO - KM 174,30, NO MUNICÍPIO DE PARANHOS-MS.

PROCESSO: 190005352008 NE: 002937 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209346100002 FONTE: 279981571 - AGESUL - PEDAGIO DA PONTE
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.655.277,60
FAVORECIDO: Concessionária Porto Morrinho Ltda
OBJETO: Operação extraordinária para manutenção da ponte rodoviária sobre o Rio Paraguai, em Corumbá/MS.
Obs: Valor referente a mensalidade. Concessão , para exploração, mediante cobrança de pedágios, do complexo da ponte rodoviária sobre o rio Paraguai, no local denominado Porto Morrinho. Recuperação estrutura da laje do tabuleiro e operação extraordinária para manutenção da ponte rodoviária sobre o Rio Paraguai, em Corumbá/MS. Concessão , para exploração, mediante cobrança de pedágios, do complexo da ponte rodoviária sobre o rio Paraguai, no local denominado Porto Morrinho. Recuperação estrutura da laje do tabuleiro e operação extraordinária para manutenção da ponte rodoviária sobre o Rio Paraguai, em Corumbá/MS

PROCESSO: 570031892021 NE: 002940 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO "E" Nº 89, DE 4 DE AGOSTO DE 2023
DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 145,20
FAVORECIDO: IPÊ BRANCO AGROPECUÁRIA LTDA
OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS - 473, TRECHO: KM - 18,800 - KM 41,564 (NOVA ANDRADINA), NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINAMS

PROCESSO: 570031952021 NE: 002941 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO "E" Nº 86, DE 4 DE AGOSTO DE 2023
DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 112,20
FAVORECIDO: IPÊ BRANCO AGROPECUÁRIA LTDA
OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS - 473, TRECHO: KM - 18,800 - KM 41,564 (NOVA ANDRADINA), NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA- MS

PROCESSO: 570032142021 NE: 002942 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto `` E `` Nº 90, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.019,20
FAVORECIDO: SANDRA REGINA BORTOLUSSO
OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS- 473-TRECHO: KM- 18,800-KM 41,564 (NOVA ANDRADINA), NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS.

PROCESSO: 150022692023 NE: 002943 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126122002546060001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.313,66
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: Requisição de obrigação de pequeno valor - Autos nº 0024052-08.220.524.0021 - Requerente: Sebastião Jorge Gomes da Silva.

PROCESSO: 570081762022 NE: 002944 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto `` E `` Nº 92, DE 04 DE AGOSTO DE 2023
DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32,50
FAVORECIDO: SEBASTIÃO NILSON MENDES

OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO DSE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-165, TRECHO: FIM DO TRECHO PAVIMENTADO, NO MUNICÍPIO DE PARANHOS - MS

PROCESSO: 570081762022 NE: 002945 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto `` E` ´ Nº 92, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32,50
FAVORECIDO: JBPS ADMINISTRADORA LTDA
OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO DSE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-165, TRECHO: FIM DO TRECHO PAVIMENTADO, NO MUNICÍPIO DE PARANHOS - MS.

PROCESSO: 790073102023 NE: 002977 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.394,60
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: Requisição de Pequeno Valor (RPV) - Autos: 0024052-08.2020.5.24.0021 -

PROCESSO: 570031932021 NE: 002994 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto `` E` ´ Nº 88, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.160,10
FAVORECIDO: IPÊ BRANCO AGROPECUÁRIA LTDA
OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO REFERENTE Á PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS- 473, TRECHO: KM - 18,800 - KM 41,564 (NOVA ANDRADINA), NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS.

PROCESSO: 570031902021 NE: 002995 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto `` E` ´ Nº 87, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.
DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.191,30
FAVORECIDO: IPÊ BRANCO AGROPECUÁRIA LTDA
OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO REFERENTE Á PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS- 473, TRECHO: KM -18,800 - KM 41,564 (NOVA ANDRADINA), NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS.

PROCESSO: 79/007570/2023 NE: 002997 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990126782209346300009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro para atender a 01º Residência Regional de Campo Grande/ MS.

PROCESSO: 790068782023 NE: 003001 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI: 14133/2021 - ART. 74- INC. III
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.495,00
FAVORECIDO: ZENITE-INFORMACAO E CONSULTORIA S.A
OBJETO: curso de especialização, atualização, capacitação e/ou treinamento.

PROCESSO: 790004962023 NE: 003022 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 14.532/2016
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho de complemento para atender as despesas de Diárias para Diretoria de Empreendimentos Cíveis - DEMC.
Referente ao Mês de Agosto/MS.

PROCESSO: 570036282022 NE: 003036 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209246080001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 25/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 983.207,21
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
OBJETO: Aporte para amortização financeira referente a execução da obra de infraestrutura urbana de restauração funcional do pavimento (Recapeamento asfáltico) , em diversas ruas do Bairro Fleck e do bairro São Jorge, no município de Mundo Novo/MS.

PROCESSO: 790071272023 NE: 003037 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209246080001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 25/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 361.367,70

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ

OBJETO: Aporte financeiro para amortização da obra de infraestrutura urbana de substituição de galeria de concreto armado na Rua Porta Alegre no município de Ponta Porã/MS.

PROCESSO: 790069232023 NE: 003051 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 297,00

FAVORECIDO: TOMAZ E FRANCO LTDA

OBJETO: Fechadura - Tipo: simples; Uso: porta de vidro de correr. ; Maçaneta - Tipo: bola; Material: cromado..; Maçaneta - Tipo: alavanca; Material: cromado..

PROCESSO: 790069902023 NE: 003052 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.824,97

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Cadeado - Tipo: simples; Tamanho: 60 mm; Trava de segurança: dupla com disco anti-gazua com pinos autoclaváveis; Material do corpo: latão maciço extrudado; Material da haste: aço cromado e temperado; Requisito: acompanha 2 chaves de latão niqueladas; estrutura interna cilindro de latão trefilado com molas em aço inoxidável. ; Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de madeira; Medida: 40 mm; Requisito: completa para chave simples..; Fechadura - Tipo: auxiliar tetra; Requisito: completa..; Fechadura - Tipo: tubular; Material: aço e latão; Uso: porta divisória; Medida: 90 mm; Requisito: acompanha chave; Característica: trava de segurança sistema botão..; Fechadura - Tipo: simples; Uso: porta de vidro de abrir..; Mola - Tipo: aérea; Material: alumínio; Uso: porta; Abertura: 180°..; Mola - Tipo: hidráulica de piso; Uso: porta de vidro temperado..; Fechadura - Tipo: tubular; Material: aço e latão; Uso: porta divisória; Medida: 90 mm; Requisito: acompanha chave; Característica: trava de segurança sistema botão..

PROCESSO: 790069902023 NE: 003053 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.795,36

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Serviço de abertura de fechadura de móveis, portas de divisórias e afins. ; Serviço de abertura de fechadura de veículo automotor do tipo passeio..; Serviço de abertura de fechadura tipo chave simples..; Serviço de abertura de fechadura tipo tetra..; Serviço de cópia de chave codificada de veículo automotor do tipo passeio..; Serviço de cópia de chave simples, sem modelo..; Serviço de cópia de chave tetra, sem modelo..; Serviço de instalação de fechadura em armário de ferro..; Serviço de instalação de fechadura para chave simples em porta de ferro..; Serviço de instalação de fechadura para chave tetra em porta de madeira..; Serviço de cópia de chave tipo simples, com modelo..; Serviço de cópia de chave tipo tetra, com modelo..

PROCESSO: 790069932023 NE: 003054 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.218,70

FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA

OBJETO: Cadeado - Tipo: simples; Tamanho: 30 mm; Trava de segurança: dupla com disco anti-gazua com pinos autoclaváveis; Material do corpo: latão maciço extrudado; Material da haste: aço cromado e temperado; Requisito: acompanha 2 chaves de latão niqueladas; estrutura interna cilindro de latão trefilado com molas em aço inoxidável. ; Cadeado - Tipo: simples; Tamanho: 35/50 mm; Trava de segurança: dupla com disco anti-gazua com pinos autoclaváveis; Material do corpo: latão maciço extrudado; Material da haste: aço cromado e temperado; Requisito: acompanha 2 chaves de latão niqueladas; estrutura interna cilindro de latão trefilado com molas em aço inoxidável..; Cadeado - Tipo: tetra; Tamanho: 50 mm; Requisito: acompanha 2 chaves; Dados complementares: haste curta..

PROCESSO: 570042022022 NE: 003118 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.152.565,24

FAVORECIDO: PARANAIBA PREFEITURA MUNICIPAL

OBJETO: Repasse de recursos financeiros sando atender a obra de infraestrutura rural de Recomposição de revestimento primária nas estradas vicinais: Estrada assentamento serra, assentamento da divisa, estrada dos coqueiro e estrada da saudade, numa extensão de 36,600km, no município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 570036432021 NE: 003186 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 378,40

FAVORECIDO: ANTONIO CARLOS PEREIRA

OBJETO: Empenho para atender ao reembolso de despesas medicas em decorrência de acidente de trabalho do servidor técnico de serviços operacionais, operador de maquinas autorizadas da AGESUL.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato do Contrato 0012/2023/AGRAER****Nº Cadastral 22274**

Processo: 71/037984/2022

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER e TRAÇO ENGENHARIA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela **CONTRATADA, da obra de conclusão da guarita e alambrado do Centro de Pesquisa da AGRAER - CEPAER, convênio nº 732.207/2010 EMBRAPA, no município de Campo Grande/MS**, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 83206 Funcional Programática: 10.83206.20.573.2101.4719.00004 Natureza da Despesa: 44905193 Fonte: 0270070951

Valor: R\$ 1.240.057,55 (hum milhão e duzentos e quarenta mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Do Prazo: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data da Assinatura: 31/08/2023

Assinam: Washington Willeman de Souza e José Nina Ferreira

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 0026/2019/AGRAER**Nº Cadastral 11751**

Processo: 71/600.224/2019

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a alteração das cláusulas terceira e quarta do presente contrato.

Preço: O valor mensal dos serviços é de R\$ 7.930,40 (sete mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos) pagáveis até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, devendo o valor ser depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 0017, conta corrente n. 469-0

Valor:	O valor global é de 95.164,80 (noventa e cinco mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
---------------	--

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data da Assinatura: 31/08/2023

Assinam: Washington Willeman de Souza e Nereu Alves Rios

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0064/2021/AGRAER**Nº Cadastral 15754**

Processo: 71/026.066/2021

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Contrato 064/2021, a contar de 01 de maio de 2023, passando a constar da seguinte maneira:
" Cláusula Quarta - Do Valor
O valor mensal dos serviços é de R\$ 15.614,20 (quinze mil, seiscentos e quatorze reais e vinte centavos) e o valor global de R\$ 182.949,58 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)"

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Data da Assinatura: 30/08/2023
Assinam: Washington Willeman de Souza e Nereu Alves Rios

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 15710/2021/DETRAN****Nº Cadastral 15710**

Processo: 31/046.137/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e ELIZEU RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 15.710/2021 prorrogando-se o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2023 e término em 31/08/2024, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Entidade	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor Mensal
DETRAN	Locação de imóveis	33903615	10.31201. 06.122.0013.4116.0002	179980021	R\$ 2.750,00

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 30/08/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e ELIZEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 154, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Altera a Portaria DETRAN MS "N" N. 084, de 03 de agosto de 2020, que estabelece os documentos aceitos para identificação pessoal pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRANMS para solicitação de serviços".

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições conferidas pelo inciso X do artigo 11 do Decreto Estadual nº13.826 de 3 de dezembro de 2013, e

Considerando a necessidade de melhorar e padronizar os procedimentos realizados nas agências de trânsito do Estado do Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria DETRAN/MS "N" N. 084, de 03 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

□Art. 1º *Serão reconhecidos, para fins de identificação de pessoa física, a apresentação de um dos documentos originais elencados abaixo, para todos os atos e procedimentos realizados pelo DETRAN-MS:"*

Art. 2º - Altera o artigo 2º, o Item I e inclui §5º da Portaria DETRAN/MS "N" N. 084, de 03 de agosto de 2020:

"Art.2º Serão reconhecidos, para fins de identificação de pessoa jurídica, a apresentação de um dos documentos originais elencados abaixo, para todos os atos e procedimentos realizados pelo DETRAN-MS, de acordo com a natureza jurídica de cada empresa:"

...

I - Certidão digital de inteiro teor emitida pelas Juntas Comerciais dos Estados;

II - Contrato social com apresentação de certidão simplificada para comprovação de última alteração;

III - Estatuto regimental e ata de posse da Diretoria em exercício;

IV - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

§5º Os documentos elencados acima deverão estar acompanhados da emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet, que servirá também como comprovante de residência.

§6º A validade das certidões de Inteiro Teor e Simplificada emitidas pela Junta Comercial, terão validade para fins de identificação junto ao órgão pelo prazo de 90 dias a contar da sua emissão.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 645/2023

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2023, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Campo Grande/MS.

Processo nº: 496.304

Empresa: Joanne Mazina do Nascimento - ME

Endereço: Rua Brasil, 236, sala 03, Monte Castelo - CEP 79010-230

Município: Campo Grande

CNPJ nº: 39.580.815/0002-03

Psicólogo(a) Credenciado(a): Joanne Mazina do Nascimento

Nº do CRP: 14/06134-5

Campo Grande (MS), 12 de setembro de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Joanne Mazina do Nascimento - ME
Entidade Credenciada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LAGUNA CARAPA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL MI	JTS9375	9BWZZZ373WP527174	ROBSON PALACIO FIDELIS

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/PALIO WEEKEND STILE	HRM5933	9BD178858W0647787	VANDERLEI BUENO SANTANA
SUNDOWN/MAX 125 SED	HTL1253	94J2XCCA88M025644	HELIO ANTONIO ZARA DE SOUZA
GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	HSH0B46	9BG116DC02C410274	BANCO PAN S.A.
GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	HSH0B46	9BG116DC02C410274	MARCIO ORRUTIA
I/M.BENZ C 280	NKJ0007	WDDGF54W28A106406	DOUGLAS MENCK MACHADO
VW/FUSCA 1500	HQM3414	BS573341	JOACI ALMEIDA PIRES
HONDA/CG 150 TITAN ES	ECH7559	9C2KC08508R096724	LEANDRO LISBOA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSS4421	9C2KC08507R070021	LUANA ALONSO ALENCAR LISSONI
FIAT/PALIO SPORTING 1.6	FRE2G77	9BD196263E2212275	CAIO CESAR BORTOLOMASI
FIAT/UNO MILLE EP	HRF7897	9BD146097S5653042	JOAO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM2F03	9C2KC08205R030494	WENDRICK GABRIEL P DE SANTANA

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB0109	9C2JC30101R030930	BRUNO DOS SANTOS BONFIM
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTL2G87	9C2MC35008R065945	WAGNER MATTOS DOS SANTOS
GM/CHEVETTE SL	HQW0557	9BG5TE11UGC111331	LUCAS CARVALHO PACHECO
HONDA/CG150 START	OOP0I61	9C2KC1670FR007047	ADM DE CONSORCIO NAC GAZIN LTDA

HONDA/CG150 START	OOP0I61	9C2KC1670FR007047	ALEX DIAS DE SOUZA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK5142	9C2KC1670CR532206	DIOGO REIS MARQUES
HONDA/CG 125 TITAN ES	JZW8059	9C2JC30204R012332	EDSON PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL0507	9C2KC08204R031269	JOAO LOSANTO MACHADO ROJAS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL0507	9C2KC08204R031269	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2872	9C2JC250WWR216515	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTM9714	9C2KC15309R104088	ELENICE LUCIANO CAMPOS
HONDA/CG 125 FAN	HSP8193	9C2JC30707R117315	ARI FINAMOR NETO
VW/PARATI 16V PLUS	HRZ1460	9BWDAA05X11T151228	EVANDRO BORGES DA ROCHA
YAMAHA/XTZ 125E	HSU6562	9C6KE093070016458	CARLOS ROBERTO TOLOTTI GOMES
VW/GOL 1.0 COPA	HSS1239	9BWCA05W16T137923	ALLANA DA LUZ DE SOUZA OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX4556	9C2JC30102R224261	THIAGO GUEDES RODRIGUES
JTA/SUZUKI GS500E	HTB8510	9CDGM51AJ8M004398	ALESSANDRA NOGUEIRA DA SILVA

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 1.0	HMS7375	9BWCA05X83T138393	JEFERSON RODRIGUES SUZUKI
HONDA/CG 150 TITAN KS	HS5966	9C2KC08108R002960	BENEDITO DA SILVA
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	GYC6968	9BD17164LC5775941	ANDERSON POSIDONIO ZANIBONI
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	GYC6968	9BD17164LC5775941	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRV8628	9C2KC1680ER425212	IZOL VIEGAS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT5G80	9C2JC250XWR093889	JOAO VICTOR FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG4134	9C2JC4120BR521144	JORGE KAWANO
VW/GOL SPECIAL	DEX7114	9BWCA05Y43T003629	EMERSON FREITAS DELGADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSZ7952	9C2KC08208R018700	EVERTON PEREIRA DA SILVA
SUNDOWN/HUNTER 90	HSR5702	94J2XMJF66M001592	BENICIO RAMALHO RAMOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR3C16	9C2KC1550AR072865	SILVANA FLORIANO DA SILVA
I/SHINERAY XY 50 Q	OOP3401	LXYXCBL08F0213041	JEFERSON LUIZ CAYE
VW/GOL ROLLING STONES	JZS6660	9BWZZZ377ST042691	BENEDITO RODRIGUES
HONDA/CBX 200 STRADA	HRW5068	9C2MC2700XR021774	JOSE ROBERTO R DA SILVA
I/HYUNDAI SANTA FE V6	ELD7714	KMHS81DP9U401151	BEATRIZ GAUE LIMA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH5290	9C6KE122090058104	WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA
GM/MERIVA MAXX	NFY0733	9BGXH75005C204862	CHARLES VEIGA BORBA

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HSV5453	9C2JC30707R190365	ENIVALDO DA SILVA

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/NXR125 BROS KS	HSK3225	9C2JD20103R008989	CLAUDEMIR SANTANA RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS2649	9C2KC08205R036708	LIDIA CABREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTC2259	9C2KC08508R049533	GILMAR RABELO FERREIRA

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ7529	9C2JC30213R654725	J J COMERCIO DE MOTOS LTDA-ME
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ7529	9C2JC30213R654725	TIAGO TELES DO NASCIMENTO LIMA
HONDA/C100 BIZ	JZA2028	9C2HA070XWR007966	ANTONIO BASILIO LEON
YAMAHA/YBR 125K	HSZ3A53	9C6KE092080147797	JOSE DOS SANTOS JACA
YAMAHA/YBR 125K	IKI7617	9C6KE013020012446	DOUGLAS LINCOLN MACHADO VIEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB6887	9C2JC30101R210889	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 125 ES	HTU0379	9C2JC4220AR393375	SANDRA MARIA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW1033	9C2JC30102R218043	CARLOS EDUARDO MARRA BARBIERI
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRM5981	9C2KC1680CR313131	MARCOS AFONSO RECALDE DA ROCHA
GM/CORSA WIND	HRE6038	9BGSC08WSSC704211	ALESSANDRO DE PAULA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK0061	9C2JC30201R047213	JOSE MARIA DA SILVA CARNEIRO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM2436	9C2KC08205R035985	REINALDO VELASQUEZ
HONDA/CG 125 TITAN KS	DJS9146	9C2JC30103R803552	MARCOS QUIRINO
HONDA/CG 125 FAN	HTC3860	9C2JC30708R663969	JOAO FRANCISCO DE BARROS
HONDA/C100 BIZ ES	HRK6989	9C2HA07102R036351	REINALDO RAIMUNDO DA SILVA
YAMAHA/NEO AT115	AQE6802	9C6KE100080010579	TATIANE CASSIMIRO RODRIGUES
HONDA/CB600F HORNET	ESC1851	9C2PC4210CR002921	EDUARDO HENRIQUE DE JESUS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO1795	9C2KC08106R032774	MANUEL BERNARDO DA SILVA NETO
FIAT/UNO MILLE EP	CCL3077	9BD146107S5619820	LEOCEMIR APARECIDO DA SILVA PERALTA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTF2564	9C2KC08108R084840	PAULO SERGIO DIAS DO NASCIMENTO

FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HCF8028	9BD15804AC6579746	AIRTON CASTRO PEREIRA
VW/GOL 16V POWER	KER9393	9BWCA05X02T114085	BRUN VIEIRA BAEZ
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ4422	9C2JC30103R190127	NILTON DOS SANTOS CANDIDO
GM/CORSA SEDAN MAXX	HSF8692	9BGXH19606B147037	BIANCA CAROLINE DA SILVA BLANCO
YAMAHA/YBR 125K	HSU6626	9C6KE092070114411	GLEDSON DE SOUZA ANONIO
VW/GOL 1000I	CEK5940	9BWZZZ377TT130526	LUCIANO MOREIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSN4198	9C2HA07105R055264	ANDREA DE BRITO MACHADO

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX8047	9C2JC30201R022379	LUCIEL SANTOS DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG4A72	9C2KC1550AR181977	HENRIQUE ATAIDE PEREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	EHC3307	9C6KE1210A0041725	BCO PANAMERICANO SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	EHC3307	9C6KE1210A0041725	CLAUDIA RENATA EDUARDO
FIAT/UNO VIVACE 1.0	NRS5315	9BD195102D0358544	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/UNO VIVACE 1.0	NRS5315	9BD195102D0358544	GILMAR GONCALVES CARVALHO
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HTM8F79	9C2KC1640AR007657	DEIVIDI ROGER OVIEDO PEIXOTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST7J85	9C2JC30104R005482	ELIAS DOS SANTOS PEREIRA

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAGUASSU/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	EDK4E30	8BCLDRFJWBG521789	AYMORE CRED FIN INV SA
I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	EDK4E30	8BCLDRFJWBG521789	VAGNER MARQUES DA CUNHA
HONDA/C100 BIZ	CKR4491	9C2HA070WWR015275	CARLOS CESAR DOS SANTOS MACHADO

VW/PARATI CL 1.6 MI	HRM9632	9BWZZ374XT031983	ARIOSVALDO NEVES
HONDA/CG 160 FAN	FYY8H08	9C2KC2200NR109805	DIEGO HENRIQUE DUQUE DAYRELL
HONDA/CG 160 FAN	FYY8H08	9C2KC2200NR109805	OMNI SA CRED FIN INVEST
HONDA/BIZ 125 ES	HSP7175	9C2JA04206R843880	JOSE LISBOA LEAO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO4787	9C2JC4110CR401628	ENDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO4787	9C2JC4110CR401628	JOSE ROBERTO GUEDES DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125E	DHD5886	9C6KE043040041535	CINTIA BARBOSA ESTELI
HONDA/CG 150 TITAN KS	DOY6E68	9C2KC08106R813891	DIEGO HENRIQUE DUQUE DAYRELL
YAMAHA/YBR 125K	HTB7782	9C6KE092080168264	DANIEL FERREIRA DA SILVA
VW/GOL I	AGP9063	9BWZZ377TP583814	CLOVIS PEREIRA ROSA
HONDA/FIT LXL	CYO6889	93HGD17604Z123200	DARCY MARIA DE OLIVEIRA SILVA
HONDA/FIT LXL	CYO6889	93HGD17604Z123200	OMNI SA CRED FIN INVEST
GM/CORSA WIND	HRE2574	9BGSC08WSSC671371	MARCO ANTONIO CANTALINO
YAMAHA/FAZER YS250	BWX1284	9C6KG017080102634	ODAIR MACHADO DE OLIVEIRA
FORD/KA	CQD0758	9BFZZZGDAVB558847	FRANCISCO JOSE DE ANDRADE
HONDA/CG 125 TITAN KS	CVQ3950	9C2JC30101R079768	JOSE APARECIDO MOLINA
FIAT/UNO MILLE SX	AGY3611	9BD146048V5907715	JOSE DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 664/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30, “I” da Lei 13.303/2016 c/c artigo 145, “I” do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIGRA INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Contratação por exclusividade de fornecimento de peças de reposição para recuperação de conjuntos motobomba anfíbias da fabricante. VALOR: R\$ 150.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 018/2023/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.09.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Alexsandro Geremia.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Adailton Fleitas Menezes, CPF nº 003.295.486-70 como de gestor do contrato; Rafael Henrique de Oliveira, CPF nº 044.209.631-31 como fiscal titular do contrato e Luiz Henrique Penaves Mira, CPF nº 001.096.321-92 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 664/2023.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 05 de setembro de 2023

Sr. Madson Roberto Pereira Valente
Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 663/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, “I”, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, “I”, do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma e pintura do reservatório elevado de concreto REL-018 (150 m³) em Três Lagoas/MS. VALOR: R\$ 130.655,10. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência será de 05 meses, contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de 02 meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço (OS). PROCESSO Nº 787/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.09.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, José Augusto Rodrigues Júnior, CPF nº 097.360.089-67 como gestor do contrato;

Alex Alcala Marques, CPF nº 354.528.608-86, como fiscal titular do contrato e Thiago Becker Modesto da Silva, CPF nº 016.509.891-05, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 663/2023 – Processo nº 00787/2023.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 05 de setembro de 2023

Sr. Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 675/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TROPICAL COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para Reforma e Urbanização da Área do Poço ALC - 003 em Alcínópolis – MS. VALOR: R\$ 119.483,33. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência será de 150 dias e o prazo para execução será de 90 dias ambos contados a partir da data de assinatura do CONTRATO. PROCESSO Nº 563/2023/GERCX/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.09.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Paulo Sergio Dalto.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Ana Paula Daniel Pereira CPF nº 968.914.911-34 como gestor do contrato; Luiz Elias Maldonado L. Junior CPF nº 929.512.521- 53 como fiscal titular do contrato e o Joel de Freitas Lima CPF nº 892.184.931- 91 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 675/2023.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 05 de setembro de 2023

Sr. Madson Roberto P. Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 685/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de válvulas redutoras de pressão, conexões e controladores para a instalação nos diversos sistemas atendidos pela Sanesul, lote 01. VALOR: R\$ 471.960,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1398. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 15 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 479/2023-01/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.09.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Antônio Figueiredo Cambú.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 687/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VECTORA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de válvulas redutoras de pressão, conexões e controladores para a instalação nos diversos sistemas atendidos pela Sanesul, lote 04. VALOR: R\$ 200.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1398. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 15 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 479/2023-03/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.09.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Eliezer Bucalon Capel.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 691/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A G-F COMEX LTDA. OBJETO: Aquisição de Hardwares e Acessórios de informática, para substituição e melhorias nos equipamentos da Sanesul, bem como atender aos projetos de padronização dos microcomputadores da Sede e das Regionais, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento, contidas no Termo de Referência, lote 01. VALOR: R\$ 204.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 07 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 485/2023-01/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.09.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Aristeu de Oliveira Cruz.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 692/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA. OBJETO: Aquisição de Hardwares e Acessórios de informática, para substituição e melhorias nos equipamentos da Sanesul, bem como atender aos projetos de padronização dos microcomputadores da Sede e das Regionais, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento, contidas no Termo de Referência, lote 02. VALOR: R\$ 9.999,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 07 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 485/2023-02/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.09.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Douglas Aleff Montania Senturião.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 673/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ALLMAX DISTRIBUICAO LTDA. OBJETO: Aquisição de empilhadeira a combustão sobre pneus, de fabricação

nacional/Mercosul, com capacidade de carga de 2.500 kg e elevação dos garfos de no mínimo 4,40 metros, para utilização em serviços de carga/descarga na Regional Dourados/MS. VALOR: R\$ 207.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1498. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 120 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 739/2023/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.09.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Jonathan Lucas Chagas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 681/2023 – LICITAÇÃO Nº 028/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Execução de obra de engenharia para perfuração de 01 poço tubular profundo (TLG-047) para o Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Três Lagoas – MS. VALOR: R\$ 758.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência é de 04 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 02 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 672/2023/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.09.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 523/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SALAZAR CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Decréscimo do Valor do Contrato no importe de R\$ 37.016,77. PROCESSO: Nº 501/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.09.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Nilton César de Lima Salazar.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – ORDEM DE COMPRA Nº 355/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PEXTRON CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Reprogramação dos Itens, parte integrante da Ordem de Compra, visando à adequação de qualitativos, com acréscimo no valor de R\$ 2.065,00. PROCESSO: Nº 511/2023/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.09.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Carlos Alberto Orsini.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO – CONTRATO Nº 449/2021– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A 2M PROJETOS SOCIAIS E AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Encerramento do Contrato, de acordo com informações constantes no processo, com decréscimo do saldo no valor de R\$ 345,81. Processo nº 792/2021/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.09.2023. ASSINAM: SANESUL: Flávia Pedron Machado, Vera Lucia Figueiredo de Oliveira, Jane Laura V. dos Santos Dias. FORNECEDOR: Luciano Paredes Rodrigues.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – CONTRATO Nº 164/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A IANA PROJETOS SOCIAIS EIRELI-ME. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência por mais 03 meses e execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 786/2020/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.08.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sra. Isabel Fernandes Alvarenga.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – CONTRATO Nº 180/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Reprogramação dos Itens do projeto, visando à adequação de quantitativos e qualitativos, com acréscimo no valor de R\$ 49.245,10, e aditivo de prazo de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 343/2021/DCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.07.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Claudinei Antonio Bortoletto, Sra. Juliana Louver Mendes Carvalho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 622/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 1289/2021-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.08.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Juarez Carnaíba.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O LOTEAMENTO SOLARIS SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Residencial Solaris, localizado na cidade de Ponta Porã/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 753/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.08.2023. ASSINAM: DOADOR: Sr. André Ricardo da Silva. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Eduardo Campos. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O LOTEAMENTO SOLARIS SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Residencial Solaris, localizado na cidade de Ponta Porã/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 824/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.08.2023. ASSINAM: DOADOR: Sr. André Ricardo da Silva. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Eduardo Campos. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA. Edital de nº 005/2023/FCMS.**

OBJETO: desenvolvimento de projeto e execução da produção do evento denominado XVII Festival América do Sul - FAS/2023 a ser realizado de 26 a 29 de outubro de 2023, no município de Corumbá - MS. O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais, e das competências definidas no Anexo I ao Decreto n. 12.905, de 23 de dezembro de 2009 (Estatuto da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS), resolve REVOGAR, por razões de conveniência e oportunidade, o EDITAL Nº 005/2023 de seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público para produção do evento denominado XVII Festival América do Sul - FAS/2023 em todos os seus termos.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/FCMS

Processo nº 85/006.956/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE PARCERIA QUE TENHA POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA PRODUÇÃO DO EVENTO DENOMINADO XVII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL – FAS/2023.

Campo Grande – MS, 12 de setembro 2023.

A **Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul** – FCMS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.579.196.0001-98, com sede na avenida Fernando Correa da Costa, nº 559, CEP 79.002-820 – Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO** visando a seleção de Entidades de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificadas como **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's**, interessadas em celebrar **Termo de Parceria** que tenha por objeto o desenvolvimento de projeto e execução da produção do evento denominado **XVII Festival América do Sul – FAS/2023**, que acontecerá de **9 a 12 de novembro 2023, no Município de Corumbá – MS**, constante de prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução do evento, elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere a locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layout ou design para stands, exposições ou feiras, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatos, com fundamento na Lei Federal nº 9.790/1999 e no Decreto Federal nº 3.100/99, e suas alterações, mediante a formalização de Termo de Parceria, observadas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos I, II, III, IV e V, parte integrante do Edital, constantes do **processo nº 85/006.956/2023**.

**CAPÍTULO I
DO OBJETO**

Art. 1º A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FCMS, aqui denominada **ORGÃO PARCEIRO** habilitará Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP's**, denominadas a partir daqui como **CANDIDATAS**, que tenham em seus estatutos a finalidade cultural, a fim de selecionar o melhor projeto para execução da produção do evento denominado **XVII Festival América do Sul – FAS/2023**, por meio de Termo de Parceria, sendo aplicado a este Edital, que corresponde ao seu Regulamento da Seleção, a Lei Federal nº 9.790/1999 e o Decreto Federal nº 3.100/1999, independente da transcrição neste instrumento ou no Termo de Parceria.

Parágrafo único. As OSCIP's interessadas em participar deste Chamamento Público, deverão se pautar nas exigências mínimas para apresentação dos projetos, contidas no **Termo de Referência e Especificações Técnicas do Projeto**, objeto do Anexo II deste Edital.

Art. 2º A seleção ocorrerá em duas fases: a **FASE DE HABILITAÇÃO** e a **FASE DE SELEÇÃO DE PROJETOS**.

§1º Só participarão da FASE DE SELEÇÃO as OSCIP's que ultrapassarem a FASE DE HABILITAÇÃO.

§2º O calendário de atividades obedecerá às seguintes datas:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	13/09/2023
Período de Inscrição	13/09/2023 a 25/09/2023 até às 11:30 (horário local)
Abertura dos Envelopes – Habilitação	25/09/2023 13h e 30 min (horário local)
Publicação no DOE das Habilitadas	26/09/2023
Prazo Recursal	26/09/2023 a 28/09/2023
Entrega dos Projetos pelas Habilitadas	28/09/2023 a 02/10/2023 até às 11:30 (horário local)
Análise dos Projetos – Julgamento	02/10/2023 e 03/10/2023 13h e 30 min (horário local)
Publicação no DOE da OSCIP Seleccionada	04/10/2023
Prazo Recursal	04/10/2023 a 06/10/2023
Publicação do resultado final, Homologação e convocação para assinatura do termo.	09/10/2023
Publicação no DOE do Termo de Parceria	10/10/2023

Obs.: O presente cronograma poderá sofrer alterações após a fase de habilitação, sendo que estas serão comunicadas às candidatas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 3º Os membros da **Comissão de Habilitação** e da **Comissão Julgadora** serão designados pelo Diretor-Presidente do Órgão Parceiro, sendo:

§1º A Comissão de Habilitação será composta por 2 (dois) servidores do Órgão Parceiro e seus suplentes e por 1 (um) membro do Conselho Estadual de Políticas Culturais e seu suplente.

§2º A Comissão Julgadora será composta por 1 (um) membro do Poder Executivo, 1 (um) especialista no tema do concurso, ambos de livre escolha do Diretor Presidente e 1 (um) membro do Conselho Estadual de Políticas Culturais de MS da área de competência.

§3º Os membros das Comissões não serão remunerados e deverão zelar por toda documentação que lhes for entregue, podendo inclusive solicitar ao órgão estatal parceiro, informações adicionais sobre os projetos, nos termos que prevê o art. 30, § 3º do Decreto nº 3.100/99.

Art. 4º Compete à Comissão de Habilitação receber, mediante protocolo de entrega e recebimento, os envelopes contendo os documentos exigidos no artigo 7º deste Edital, e analisá-los, em reunião(ões) especialmente marcada(s) para tanto, habilitando ou não as OSCIP's, expondo em decisão fundamentada e assinada por todos os membros da Comissão, os motivos da habilitação ou da inabilitação.

§1º A decisão de que trata o *caput* deste artigo deve ser juntada ao processo de seleção.

§2º A Comissão de Habilitação, no momento da entrega do envelope deverá fornecer à OSCIP um número de protocolo e apor no envelope a mesma numeração, mantendo, em apontamento separado e sigiloso, o nome, a numeração do protocolo da OSCIP e uma letra do alfabeto, que oportunamente servirá para identificar os projetos que forem apresentados, para fins de cumprimento da última parte do §2º do artigo 30 do Decreto nº 3.100/1999.

§3º A Comissão de Habilitação enviará à Comissão Julgadora apenas os projetos que forem habilitados, contendo exclusivamente a respectiva letra do alfabeto relativa à OSCIP, sendo expressamente vedado fornecer à Comissão Julgadora o nome das candidatas e o número do seu protocolo, ou qualquer documento que possibilite sua identificação, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

Art. 5º Compete à Comissão Julgadora receber os projetos a fim de analisá-los, e atribuir-lhes nota, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no artigo 11 deste Edital.

§1º Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá individualmente nota para cada critério de julgamento e ao final somarão e dividirão por 03 (três) a nota de cada critério de julgamento.

§2º A nota final de cada projeto será a soma das notas dos critérios de julgamento, conforme §1º acima, dividida pela quantidade de critérios exigidos no artigo 11 deste Edital.

§3º A Comissão Julgadora, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, convocará as candidatas habilitadas para comunicar o resultado do presente Chamamento Público, informando dia, hora e local, oportunidade que será disponibilizado às candidatas acesso aos pareceres contendo as notas dos projetos.

§4º Independente do previsto no § 3º, o resultado do Chamamento Público, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com previsão para ocorrer no dia 04/10/2023 podendo ser alterada essa data a critério da Administração Pública.

CAPÍTULO III FASE DE HABILITAÇÃO

Art. 6º A documentação exigida no artigo 7º deste Edital, para a fase de habilitação, deverá ser entregue no horário de expediente entre os dias 13/09/2023 à 25/09/2023 até as 11 horas e 30 minutos, no prédio do Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 559, 5º andar, no Protocolo da Gerência de Administração e Finanças, na cidade Campo Grande/MS, à Comissão de Habilitação, mediante protocolo de entrega e recebimento.

§1º No ato da entrega do envelope, a Comissão de Habilitação identificará a candidata com um número de protocolo específico para este Chamamento Público, mantendo registro sigiloso da identificação da candidata e o número do protocolo até final da seleção dos projetos, em atendimento à última parte do § 2º do artigo 30 do Decreto n.º 3.100/1999.

§2º Cada candidata só poderá entregar um único envelope, devendo ser entregue lacrado e identificado conforme abaixo, sendo vedada a complementação de documentação após a entrega.

FASE DE HABILITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS

EDITAL N.º 006/2023/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO XVII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL – FAS/2023 NOME DA OSCIP: XXXXXXXX

Art. 7º O envelope de que trata o artigo 6º deve conter a documentação de habilitação e regularidade fiscal descritas nos incisos I e II deste artigo, abaixo relacionadas.

Parágrafo único. Só serão habilitadas as candidatas que apresentem os documentos relacionados nos incisos I e II deste artigo estando os mesmos devidamente regulares e que tenham em seu estatuto o objetivo de promoção da cultura, defesa, e conservação do patrimônio histórico e artístico, sendo que não será considerado como objetivo a previsão de atividade cultural para alcançar outros objetivos da OSCIP, tais como os descritos nos incisos I e III ao XII do artigo 3º da Lei nº 9.790/1999.

I – Documentação de habilitação:

- a) Estatuto Social, bem como respectivas alterações, devidamente registrados;
- b) Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registradas;
- c) Comprovação de que exerce efetivamente as atividades culturais há mais de 03 (três) anos, com ênfase na produção cultural de grandes eventos (tais como Contratos, Termos de Parcerias firmados anteriormente, publicação em jornais de grande circulação de regulamento para contratação de serviços para atendimento de Termos de Parcerias, Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público e ou pessoas jurídicas de direito privado e que contenham informações acerca das atividades desenvolvidas e outras informações pertinentes, etc.);
- d) Certificado de OSCIP;
- e) RG e CPF de todos os dirigentes que integram a diretoria da OSCIP;
- f) Declaração indicando todos os bens em nome da OSCIP;
- g) Declaração indicando todos os bens em nome dos dirigentes que integram a diretoria da OSCIP;
- h) Declaração da candidata de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- i) Declaração que no caso de haver servidor público na composição do Conselho da OSCIP, esse membro não percebe remuneração ou subsídio, a qualquer título, sob as penas da lei, em especial artigo 299 do Código Penal;
- j) Declaração indicando o representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do Termo de Parceria a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- k) Cópia de publicação, em jornal impresso de grande circulação, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da candidata, no encerramento do exercício fiscal do ano anterior a este Chamamento Público.

§1º Os documentos das alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deverão ser apresentados por meio de cópias, autenticadas no ato do recebimento pelo servidor responsável, mediante conferência com original; os documentos das alíneas

“f” e “g” em original e assinados pela diretoria, e alíneas “h”, “i” e “j” devem igualmente ser apresentados em original e assinados pelo representante legal da candidata.

§2º As alíneas “e”, “f” e “g” visam facilitar eventualmente, a aplicação do artigo 13 da Lei nº 9.790/1999, caso ocorra uma das situações previstas naquele artigo.

II – Documentação de regularidade fiscal (originais e dentro do prazo de validade):

- 1 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/1991;
- 3 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado da sede da candidata;
- 4 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da sede da candidata;
- 5 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 6 - Certificado de Regularidade com o FGTS - CRF;
- 7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 8 - Certificado de Registro Cadastral de inscrição no SICAF.

Parágrafo Único. A habilitação da candidata fica condicionada a sua regular situação no Siafem, sendo de competência da Comissão de Habilitação solicitar a servidor da Gerência de Administração e Finanças do Órgão Parceiro a consulta na(s) reunião(ões) da análise da documentação, para constatar a regularidade da candidata referente à obrigação de prestar contas em outros convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, bem como ocorrência de dano ao erário público estadual, ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos, certificando essa condição na decisão.

CAPÍTULO IV

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA FASE DE HABILITAÇÃO DAS CANDIDATAS

Art. 8º A abertura dos envelopes da Fase da Habilitação ocorrerá no último dia do seu prazo de entrega, às 13 horas e 30 minutos, horário local, sendo que dependendo do volume de inscrição de candidatas, a sessão de abertura poderá ser suspensa, dando continuidade aos trabalhos no dia seguinte, devendo a Comissão de Habilitação lavrar ata, contendo o nome das candidatas que ainda não tiverem seus envelopes abertos.

Parágrafo único. A Comissão de Habilitação abrirá um envelope por vez, analisando a documentação uma a uma, para só então abrir o próximo envelope.

Art. 9º Encerrada a análise das documentações a Comissão de Habilitação lavrará a ata final, que será assinada por todos os seus membros, contendo a decisão fundamentada de habilitação ou inabilitação de todas as candidatas, devendo o extrato da ata com a indicação das candidatas habilitadas ser encaminhado à publicação no Diário Oficial.

§1º Decorrendo o prazo de Habilitação os projetos deverão ser entregues entre os dias 28/09/2023 à 02/10/2023 até às 11 horas e 30 minutos.

§ 2º Ficará disponibilizado o dia 19/09/2023 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 na Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, localizada na Rua Dom Aquino, nº 1380, centro, telefone: (067) 3907 – 5454, contato: Joilson Souza da Cruz, para que as candidatas compareçam a fim de inspecionarem o local de realização do evento, oportunidade que lhes será fornecido um Atestado de Visitação, que poderá ser apresentado juntamente com o Projeto, obtendo pontuação.

CAPÍTULO V

FASE DE ENTREGA E JULGAMENTO DOS PROJETOS

Art. 10. Os representantes legais das candidatas habilitadas, devidamente identificados e apresentando seus documentos pessoais, apresentarão os seus projetos acompanhados de comprovação da conta bancária específica e o nome do representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, no prédio do Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n. 559, 4º andar, Campo Grande/MS, diretamente à Comissão de Habilitação, mediante protocolo de entrega e recebimento, entre os dias 28/09/2023 à 02/10/2023 até às 11 horas e 30 minutos.

§1º Os itens descritos no Anexo II do presente Edital são obrigatórios, e deverão compor os projetos apresentados, sob pena de desclassificação.

§2º Os projetos não poderão conter nenhuma identificação do nome da candidata ou nome do projeto, ou qualquer outra forma de identificação, sob pena de desclassificação, em atendimento ao que determina a última parte do §2º do artigo 30 do Decreto nº 3.100/1999, sendo que competirá à Comissão de Habilitação que receberá os projetos, identificá-los.

§3º O protocolo de entrega do projeto da candidata corresponderá ao mesmo número do protocolo de entrega

do envelope do artigo 6º deste edital.

§4º Logo após a entrega do projeto a Comissão de Habilitação consultará seus apontamentos, conforme prevê o §2º do artigo 4º deste Edital, e aporá em todas as folhas que compõe o Projeto somente a letra do alfabeto correspondente à candidata, se eximindo de colocar o número do protocolo.

§5º A Comissão de Habilitação tomará todos os cuidados para que a candidata não tenha ciência da letra do alfabeto que corresponda ao seu Projeto, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

§6º Encerrado o prazo de entrega dos projetos a Comissão de Habilitação os encaminharão à Comissão Julgadora, por meio de ofício contendo a quantidade e as respectivas letras do alfabeto dos projetos.

§7º Os apontamentos de que trata o §2º do artigo 4º deste Edital será juntado ao processo que tramita o presente Chamamento Público somente após o encerramento do julgamento dos projetos.

Art. 11. Recebidos os projetos os membros da Comissão Julgadora deverão atribuir nota, individualmente para cada critério de julgamento, devendo justificá-las por meio de parecer técnico. Ao final somarão e dividirão por 03 (Três) a nota de cada critério de julgamento.

§1º A nota final de cada projeto, será a soma das notas dos critérios de julgamento, conforme o *caput* acima, dividida pela quantidade de critérios elencados nas alíneas "a" e "b" abaixo, considerando como norte o mérito intrínseco e adequação a este edital, a capacidade técnica e operacional da candidata, a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados, o ajustamento às especificações técnicas:

<u>a) Experiência da Instituição</u>	
a.1) Se a candidata firmou e concluiu a execução de Termos de Parcerias com base na Lei Federal nº 9.790/99 referente a grandes eventos culturais, comprovando com o extrato de parceria publicado em Diário Oficial = de 0 a 06 pontos por Termo de Parceria (devendo ser omitido o nome da OSCIP, sob pena de desclassificação).	a.1.1) duração = 0,1 a 02 pontos por Termo de Parceria. a.1.2) valor = 0,1 a 02 pontos por Termo de Parceria. a.1.3) complexidade = 0,1 a 02 pontos por Termo de Parceria.
a.2) Se a candidata firmou e concluiu a execução de grandes eventos culturais com entidades privadas, que tenham incluído atividades na área da música, teatro, dança, circo, literatura, artesanato, economia criativa, artes visuais, com comprovações contratuais, projetos, plano de trabalho, ambientação cenográfica, múltiplos espaços de shows, exposições e apresentações em funcionamento simultâneo, apresentando publicação em jornais de grande circulação, sites, redes sociais, e outras formas de comprovação = de 0 a 03 pontos, por Evento (devendo ser omitido o nome da OSCIP, sob pena de desclassificação).	b.1.1) duração = 0,1 a 01 ponto por Evento. b.1.2) valor = 0,1 a 01 ponto por Evento. b.1.3) complexidade = 0,1 a 01 ponto por Evento.
a.3) Se a candidata apresenta mais de 03 anos de certificação como OSCIP = 06 pontos (devendo ser omitido o nome da OSCIP, sob pena de desclassificação).	a.3.1) critério objetivo, com prazo contado desde a certificação até o prazo final de inscrição do presente Edital.
OBS: A experiência da Instituição deverá ser informada por declaração quanto aos itens a.1. a.2 e a.3 sendo que após a publicação das aprovadas, a OSCIP vencedora deverá apresentar os documentos previstos no item "a.1", "a.2" e "a.3" usados para pontuação contendo o seu nome, sob pena de não poder assinar o termo de Parceria.	
<u>b) Criatividade, Coerência e Consistência do Projeto</u>	

b.1) Criatividade do Projeto = 0 a 06 pontos	b.1.1) uso racional do espaço físico disponível = 0,1 a 1,2 pontos. b.1.2) fluxo coerente de pessoas e materiais = 0,1 a 1,2 pontos. b.1.3) possibilidades de soluções flexíveis (possíveis de serem modificados sem atropelos) = 0,1 a 1,2 pontos. b.1.4) adequação à temática do evento (composição, previsão e adequação de estrutura e logística necessárias à tipologia do evento) = 0,1 a 1,2 pontos. b.1.5) adequação à previsão do público previsto = 0,1 a 1,2 pontos.
b.2) Cronograma de execução (pré-produção, produção e pós-produção) = 0 a 06 pontos	b.2.1) definição clara do formato da produção, considerando a temática do evento, a definição do que? Quem? Quando? Onde? Por quê? Como? o evento deve ser realizado (estrutura e organização do evento) = 0,1 a 1,2 pontos. b.2.2) duração de cada módulo = 0,1 a 1,2 pontos. b.2.3) itens de estrutura logística necessários = 0,1 a 1,2 pontos. b.2.4) previsão do custo de cada item constante do Termo de Referência = 0,1 a 1,2 pontos. b.2.5) especificação da programação, atividades, formato, tempo, horário, recursos humanos, estrutura (energia, água, iluminação, sonorização, mobiliário e stands, definição dos espaços de distribuição, decoração, acessibilidade, logística (alimentação, transporte, hospedagem, equipamentos, sinalização dos ambientes do evento, salas, auditórios, palcos, banheiros, etc. e projeto de cenografia, layout dos espaços/ ambientes) = 0,1 a 1,2 pontos.

§2º A Comissão Julgadora após análise dos projetos, lavrará ata circunstanciada da (s) reunião (ões) de análise, da qual será parte integrante os pareceres técnicos de atribuição das notas, classificando as candidatas habilitadas em ordem decrescente de notas, do primeiro ao quinto lugar, sendo classificadas apenas as candidatas que atingirem o percentual mínimo de 70% dos critérios de julgamento no somatório final.

§3º Durante o período de análise, os representantes das candidatas ou outros interessados deverão se abster de entrar em contato com a Comissão Julgadora, sob pena de desclassificação, e vice-versa, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

§4º Não serão aceitos como critérios de julgamento os aspectos administrativos, técnicos e operacionais não estipulados neste Edital.

§5º Caso o projeto apresentado seja igual ou superior à quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a candidata deverá prever em seu projeto a realização de auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do Termo de Parceria, devendo o custeio desse serviço ser incluído no orçamento do projeto como item de despesa, nos termos do artigo 19, §3º do Decreto n.º 3.100/1999.

§6º Em caso de empate entre uma ou mais candidatas, a Comissão Julgadora utilizará como critério de desempate a candidata que tiver mais tempo de habilitação como OSCIP, caso persista o empate a que tiver mais termos de parcerias firmados com parceiros públicos, e por fim por meio de sorteio.

§7º A Comissão de Julgamento, por meio de publicação em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, convocará as candidatas para divulgar o resultado do julgamento deste Chamamento Público, informando dia, hora e local, oportunidade que será disponibilizado às candidatas acesso aos pareceres técnicos contendo as notas dos projetos.

§8º Independente do §7º acima, o resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com previsão para ocorrer no dia 04/10/2023, podendo ser alterada essa data a critério da Administração Pública.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

Art. 12. O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias corridos após a divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser encaminhado diretamente à Comissão de Habilitação ou à Comissão Julgadora, conforme a fase em que o recurso for apresentado, competindo exclusivamente à Comissão respectiva sua análise e julgamento.

Parágrafo único. As respectivas Comissões que receberem os recursos comunicarão às demais candidatas sua interposição, abrindo-lhes prazo de 03 (três) dias corridos para impugná-los, caso queiram.

Art. 13. As Comissões receberão, examinarão e se manifestarão sobre o recurso no prazo de 01 (um) dia, contados do dia do fim do prazo para apresentação das impugnações, cabendo-lhes manter ou rever sua decisão, sendo vedado ao Órgão Parceiro receber e/ou analisar quaisquer recursos, nos termos do que dispõe o §1º, inciso I do artigo 31 do Decreto n.º 3.100/99.

CAPÍTULO VII – DA ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA

Art. 14. Divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul o resultado final de escolha da Oscip, do qual não caiba mais recurso, a Órgão Parceiro remeterá à consulta o Termo de Parceria preenchido ao Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul – CEPC/MS, que se manifestará sobre os seus termos, dependendo desta manifestação a tomada de decisão final pelo Órgão Parceiro sobre sua assinatura.

§1º Compete exclusivamente ao Órgão Parceiro, em última instância, a decisão final sobre a celebração do respectivo Termo de Parceria.

§2º Ao Órgão Parceiro decidindo pela assinatura do Termo de Parceria, homologará o resultado do Chamamento Público e convocará a OSCIP vencedora para assiná-lo no prazo de 48 horas.

§3º Após a assinatura do Termo de Parceria, seu extrato conforme modelo do Anexo I do Decreto n.º 3.100/1999 será remetido à publicação no prazo máximo de 30 dias, devendo constar obrigatoriamente o nome do representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, nos termos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto n.º 3.100/1999.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15. Para execução do objeto do Termo de Parceria, a candidata poderá apresentar um projeto de até R\$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais) incluindo todos os itens de despesas necessários à realização do projeto apresentado, sendo que o repasse financeiro pelo Órgão Parceiro correrá por conta da:

Funcional Programática: 13.392.2105.4765.0001

ND: 33.50.41.01

Fonte: 0250000001

Parágrafo único. Nos projetos iguais ou superiores ao montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) deverá haver previsão de auditoria independente, a ser realizada por pessoa física ou jurídica habilitada pelo Conselho Regional de Contabilidade, devendo o pagamento desse serviço estar incluído no orçamento do projeto como item de despesa.

Art. 16. O recurso disponível para o projeto será repassado em uma única parcela definida no Termo de Parceria, a ser realizada em conta específica do Banco do Brasil, sendo essa a eleita oficial no Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O recurso público repassado à Oscip que não seja utilizado nos itens de despesas descritos no Projeto apresentado será devolvido à Parceira Pública devidamente corrigido.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A OSCIP fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Órgão Parceiro, observando os princípios estabelecidos no inciso I do artigo 4º da Lei n.º 9.790/1999, remetendo cópia para conhecimento do Órgão Parceiro, conforme determina o artigo 14 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 21 do Decreto n.º 3.100/1999.

Art. 18. Em qualquer momento se for constatada a prática de uma das vedações do artigo 7º e artigo 9º-A, ambos do Decreto n.º 3.100/1999 pela OSCIP, o Termo de Parceria será revogado, sem qualquer ressarcimento a eventuais despesas realizadas pela OSCIP, e devolução imediata do valor integral dos recursos públicos, devidamente corrigidos e com juros.

Art. 19. As candidatas assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Órgão Parceiro, em nenhum caso, ficar responsável por essas despesas independente do resultado da seleção.

Art. 20. As candidatas, assim como seus representantes legais, são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos que apresentarem no presente Chamamento Público, sob pena de incorrerem no disposto no artigo 299 do Código Penal e/ou demais cominações legais.

Art. 21. Convocada a OSCIP a assinar o Termo de Parceria, se vir a se recusar ou não cumprir o prazo estabelecido, em seu lugar será convocada a segunda candidata classificada e assim sucessivamente.

Art. 22. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será incluído o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, devendo ser contados os dias corridos, salvo disposição expressa em contrário.

Art. 23. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos com base nas determinações da Lei n.º 9.790/1999, no Decreto n.º 3.100/1999, nos Princípios Basilares do Direito Administrativo.

Art. 24. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2023.

MARCELO MIRANDA
Diretor-Presidente da FCMS.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO PROJETO: XVII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL - FAS/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: XXXXXXXXX

ÁREA: CULTURAL

SEGMENTO: EVENTO CULTURAL

LOCAL: CORUMBÁ/MS

DATA PREVISTA: 09 A 12 DE NOVEMBRO DE 2023

COORDENAÇÃO: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

ENDEREÇO: AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 559 – CENTRO – MEMORIAL DA CULTURA E DA CIDADANIA.

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE PARCERIA QUE TENHA POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA PRODUÇÃO DO EVENTO DENOMINADO XVII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL – FAS/2023.
PROCESSO Nº 85/006.956/2023

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência é pertinente à contratação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP'S, visando o objeto descrito no item seguinte:

2. OBJETO

Seleção de Entidades de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificadas como **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's**, interessadas em celebrar **Termo de Parceria** que tenha por objeto o desenvolvimento do Projeto e execução da produção do evento denominado **XVII Festival América do Sul – FAS/2023**, que acontecerá de **09 a 12 de novembro 2023, no Município de Corumbá – MS**, constante de prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução do evento, elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere à locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layout ou design para stands, exposições ou feiras, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatos, com fundamento na Lei Federal nº 9.790/1999 e no Decreto Federal nº 3.100/99, e suas alterações, mediante a formalização de Termo de Parceria, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência e seus Anexos I, II, III, IV e V, parte integrante do Edital, constantes do **processo nº 85/006.956/2023**.

3. DO OBJETIVO

O objetivo deste Termo é definir o objeto do Chamamento Público e do sucessivo “Termo de Parceria”, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para o desenvolvimento de projeto para execução da produção do evento denominado Festival América do Sul – FAS/2023, que acontecerá de 09 a 12 de novembro de 2023, no Município de Corumbá - MS

4. DA JUSTIFICATIVA

A celebração do Termo de Parceria conforme descrição contemplada no objeto justifica-se preliminarmente como forma necessária para a prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de evento cultural, elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere à locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layout ou design para stands, exposições ou feiras, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatos.

Os serviços a serem contratados se enquadram na classificação de serviços comuns e, sendo assim, a contratação que trata este Termo de Referência, ocorrerá através de processo de Chamamento Público, com celebração de Termo de Parceria, observando-se a legislação pertinente à OSCIP em especial a Lei Federal nº 9.790/1999 e o Decreto Federal nº 3.100/99, e suas alterações, bem como procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

A seleção de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP para a elaboração de um projeto e a execução da produção do evento Festival América do Sul -FAS/2023, tem por fundamento proporcionar condições melhores e apropriadas para a realização de um evento de grande porte constante da prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução do evento, elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere a locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layout ou design para stands, exposições ou feiras, espaços de shows, convivência, reuniões, conforme previsão pré-estabelecida, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatos, para atender ao **XVII FAS/2023** e que a programação contemple múltiplas linguagens artísticas culturais, em um processo que garanta a democracia, a acessibilidade, isto é, ampliando o acesso aos bens culturais e aos instrumentos indispensáveis ao desenvolvimento cultural, garantindo a real participação dos indivíduos, grupos e comunidades nas atividades oferecidas, maximizando a política cultural do estado mediante a ampliação da oferta da cultura consagrada, o apoio a produção simbólica dos diversos segmentos sociais, a consolidação da identidade nacional e a preservação do patrimônio, o reconhecimento da diversidade das comunidades que integram o estado e o fomento ao setor econômico criativo.

É importante frisar que a contratação de OSCIP especializada na área cultural, permite:

- a) Planejamento apropriado à tipologia dos eventos;
- b) Racionalização de procedimentos burocráticos, garantindo maior agilidade na organização dos eventos e no melhor planejamento dos serviços realizados;
- c) Qualidade e melhores custos no fornecimento de bens, serviços e suprimentos;
- d) A personalização na organização do evento, padronização e melhoria contínua permitindo maior eficiência e eficácia;
- e) Contratação de maior vulto com a redução de preços.

Os Festivais de Cultura em Mato Grosso do Sul já se tornaram tradição, a exemplo do Festival de Inverno de Bonito em sua 22ª edição e o XVII Festival América do Sul – FAS/2023 em sua 17ª edição, marcos importantes no calendário cultural, com ampla visibilidade nacional. Nota-se que os festivais demandam importantes respostas ao turismo, ao mercado e as políticas patrimoniais. Os festivais envolvem a música, as artes plásticas, as artes visuais, a artesanato, o circo, o teatro, a literatura, a contação de histórias, desfiles de modas, exposições, danças, hip hop, intervenção poética, gastronomia, a economia criativa, audiovisual, patrimônio, capoeira, esportes, recreação, turismo, aproximando as múltiplas manifestações culturais, esportivas e de turismo em um grande e magnífico espetáculo.

A interação do turismo nos grandes festivais, provoca reflexões e debates sob o conhecimento dos problemas, com medidas que vão além dos festivais e se notabilizam como ações políticas governamentais em uma interação com instituições privadas, comunidades, lideranças e população em geral, em redes de ligação e atuação.

É preciso pensar como o antropólogo britânico, Edward Burnett Tylor, que define cultura como “todo aquele complexo que inclui o conhecimento, as crenças, a arte, a moral, a lei, os costumes e todos os outros hábitos e capacidades adquiridos pelo homem como membro da sociedade”.

Tais eventos promovem conhecimento, lazer e socialização e estimula o desenvolvimento do turismo na cidade ou região. São momentos de congregação, ampliação do relacionamento social, pois congregam atividades de natureza intelectual, esportiva ou artística, que representam novos conhecimentos.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Tratando-se de organização de evento, devem ser consideradas as seguintes definições:

Organização – a realização dos serviços permanentes e os eventuais, constantes deste Termo de Referência;
Evento – apresentações, shows, exposições, comercialização, exposições, cerimônias, conferências, congressos, debates, encontros, reuniões, visitas de autoridades oficiais, workshops e outros a serem realizados no XVII Festival da América do Sul – FAS/2023;

Atividade – compreende o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento do evento e pós-evento, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, suporte técnico, fornecimento de apoio logístico e dos serviços que se fizerem necessários, com emprego de profissionais capacitados, equipamentos e características necessários.

6. CLASSIFICAÇÃO/TIPOS DE EVENTOS

- 6.1. Dialogais – Palestras, conferências, seminários, workshops, debates, painéis, entrevistas, etc.;
- 6.2. Deliberativos – reuniões, convenções, conselhos, fóruns;
- 6.3. Expositivos ou Demonstrativos – feiras, salão, mostras, desfiles de moda, exposições, lançamentos de projetos, produtos, serviços, campanhas, comercialização de produtos artesanais e outros;
- 6.4. Coloquiais sociais ou de convivência – visita, missão, *coffee-break*, *brunch*, almoço, jantar, coquetel, assinatura de ato, inauguração, show cultural.

7. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Elaboração do projeto do evento contendo um detalhado plano de trabalho;
- 7.2. Realização de eventos de natureza institucional, técnico-científica, artístico cultural, congacamento, típico-folclóricos/sociais, dialogais, coloquiais, demonstrativos ou expositivos, de pequeno, médio e grande porte;
- 7.3. Organização e execução de reuniões com uso de equipamentos eletrônicos, internet, e outros meios;
- 7.4. Limpeza e conservação geral de todas as áreas a serem utilizadas, antes, durante e após cada evento solicitado;
- 7.5. Realização das atividades de relações públicas, cerimonial e comunicação;
- 7.6. Processo de inscrições e credenciamentos;
- 7.7. Fornecimento de lista de frequência dos participantes e entrega de certificados quando for o caso;
- 7.8. Documentação do evento, compreendendo o planejamento executivo, a supervisão, organização, cobertura e documentação fotográfica em CD, gravações, degravações, filmagem e edição;
- 7.9. Elaboração de produtos decorrentes dos eventos realizados, tais como relatórios, sumários executivos, atas, anais, vídeos, fotografias e publicações;
- 7.10. Concepção, planejamento e montagem de stands para diversos fins;
- 7.11. Fornecimento de apoio logístico para stands, compreendendo a locação de equipamentos, mobiliário adequado, locação de espaço e contratação de serviços;
- 7.12. Montagem e desmontagem referente a pré-produção e pós-produção, contemplando todos os equipamentos e estruturas necessárias para realização do evento. Deve contemplar frete e mãos de obra para transporte de material, montagem e desmontagem e recolhimento pós-evento;

8. ASSESSORIA TÉCNICA

- 8.1. Consiste em serviço técnico e especializado de assessoria prévia no planejamento, coordenação, supervisão e a gestão da execução de serviços, estruturas, equipamentos e demais demandas necessárias antes e após o evento. Tais serviços devem ser prestados diariamente, inclusive fins de semana e feriados, quando necessário;
- 8.2. Para efeitos deste Termo, em se tratando de Assessoria Técnica, devem ser consideradas as seguintes definições:

- a) Planejamento
 - Identificação do evento;
 - Levantamento do nível de complexidade;
 - Escolha do local para avaliação prévia da Fundação de Cultura;
 - Infraestrutura;
 - Apoio técnico, administrativo e de pessoal;
 - Divulgação;
 - Orçamentos
- b) Organização
 - Seleção e alocação de recursos humanos;
 - Identificação e montagem dos ambientes;
 - Elaboração da programação geral e do roteiro;
 - Distribuição de atribuições e tarefas
- c) A OSCIP contratada deverá prestar assessoria técnica, nas condições adiante descritas;
 - Profissional para atender diretamente a Fundação de Cultura, com larga experiência

- comprovada em atividades de assessoria, planejamento e organização de eventos e disponibilidade para viagens a outras localidades;
- Equipe de apoio indispensáveis para a realização dos serviços;
- Estrutura física e logística com equipamentos de informática, telefone, material de expediente e outros necessários para as atividades de assessoria prévia

9. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS

- 9.1. Tipos de serviços/produtos:
 - 9.1.1. Espaço físico;
 - 9.1.2. Instalações, montagens e desmontagens;
 - 9.1.3. Recursos humanos;
 - 9.1.4. Serviços diversos:
 - a) Serviços especializados
 - b) Serviços de som e iluminação
 - c) Equipamentos de sonorização
 - d) Serviços de registros do evento;
 - e) Outros serviços
 - 9.1.5. Equipamentos;
 - 9.1.6. Material de expediente;
 - 9.1.7. Sinalização, peças gráficas e material promocional;
 - 9.1.8. Decoração;
 - 9.1.9. Alimentos e bebidas;
 - 9.1.10. Hospedagem;
 - 9.1.11 Transporte.

10. ESPAÇOS E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 10.1. Disponibilização de espaço físico adequado para a realização dos serviços correspondente ao evento, considerando suas características e temática;
- 10.2. Responsabilidade da contratada pela manutenção do local;
- 10.3. Fornecimento da planta do local, com a distribuição dos espaços para cada tipo evento, mobiliário que comporá o ambiente, layout completo com os cenários correspondentes;

11. OBRIGAÇÕES DA OSCIP

- 11.1. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, na forma do que dispõe a legislação em vigor, o edital e o Termo de Parceria;
- 11.2. Recrutar em seu nome e sob inteira responsabilidade, profissionais, especialistas e técnicos necessários para execução dos serviços, cabendo-lhes todos os pagamentos, inclusive dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como despesas, quando necessário, viagens para execução de atividades de responsabilidade da contratada, observando a legislação vigente sem qualquer ônus adicional ao Contratante, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o mesmo;
- 11.3. Observar, durante a execução dos serviços contratados, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;
- 11.4. Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais, proveniente de danos causados pela má execução do Termo de Parceria, que possam vir a ser imputados ao Contratante por terceiros;
- 11.5. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.6. Manter preposto responsável pela execução do Termo de Parceria, aceito pelo Órgão Parceiro durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso;
- 11.7. Comunicar por escrito a Comissão de Avaliação do Contratante para finalizar e acompanhar a execução contratual, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do Contratante, durante a fase de planejamento do evento;
- 11.8. Reparar todo e qualquer dano que venha a ser causado em razão da má execução dos serviços objeto da contratação, suportando os prejuízos decorrentes a ação ou omissão da contratada;
- 11.9. Assumir e responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;
- 11.10. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;
- 11.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Termo de Parceria;
- 11.12. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio e/ou à imagem da Fundação de Cultura em razão da execução do objeto;
- 11.13. Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no objeto desta Parceria, solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessários;
- 11.14. Apresentar a Comissão de avaliação relatório de avaliação em até 15 dias, após a realização do evento, que confronte os objetivos definidos e os resultados alcançados;
- 11.15. Executar qualquer serviço somente após prévia aprovação da Comissão de Avaliação;

11.16. Todos os produtos e serviços deverão estar plenas condições de uso, cabendo para tanto a avaliação

12. ITENS, SERVIÇOS E MATERIAIS OBRIGATÓRIOS QUE DEVERÃO CONSTAR NO PROJETO A SER REALIZADO NO XVII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL – FAS/2023, CRIANDO MECANISMOS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

- 12.1. Contratar até 02 espetáculos internacionais de dança, com aéreo, hospedagem, alimentação e transporte terrestre, com no máximo 12 integrantes, com corpo técnico incluso no quantitativo;
- 12.2. Contratar até 02 espetáculos internacionais de teatro, com aéreo, hospedagem, alimentação e transporte terrestre, com no máximo 10 integrantes cada, com corpo técnico incluso no quantitativo;
- 12.3. Contratar até 02 espetáculos internacionais de circo, com aéreo, hospedagem, alimentação e transporte terrestre, com no máximo 10 integrantes cada, com corpo técnico incluso no quantitativo;
- 12.4. Contratar até 02 shows musicais internacionais, com aéreo, hospedagem, alimentação e transporte terrestre, com no máximo 10 integrantes cada, com corpo técnico incluso no quantitativo;
- 12.5. Contratar até 02 espetáculos nacionais de dança, com aéreo, hospedagem, alimentação e transporte terrestre, com no máximo 12 integrantes, com corpo técnico incluso no quantitativo;
- 12.6. Contratar até 02 espetáculos nacionais de teatro, com aéreo, hospedagem, alimentação e transporte terrestre, com no máximo 10 integrantes, com corpo técnico incluso no quantitativo;
- 12.7. Contratar até 02 espetáculos nacionais de circo, com aéreo, hospedagem, alimentação e transporte terrestre, com no máximo 10 integrantes cada, com corpo técnico incluso no quantitativo;
- 12.8. Contratar até 03 atrações musicais de renome no cenário Sul-mato-grossense, como convidado, conforme a coordenação geral do XVII Festival América do Sul – FAS/2023;
- 12.9. Contratar um coletivo de artistas de Corumbá – MS, para apresentação cultural na abertura do FAS, como convidado, conforme a coordenação geral do XVII Festival América do Sul – FAS/2023;
- 12.10. Contratar concepção artística e serviços de projeção mapeada com todos os equipamentos e técnicos;
- 12.11. Contratar cenografia para atender as demandas de palcos, estandes, espaços de exposições e ações do festival, bem como vias paralelas;
- 12.12. Contratar serviços de gráfica e comunicação visual, para impressão e plotagem dos estandes, palcos e sinalização em geral, com a temática do Festival;
- 12.13. Contratar serviço de ornamentação, para atendimento da Praça Generoso Ponce, durante o XVII Festival América do Sul – FAS/2023;
- 12.14. Contratar até 02 (duas) instalações sensoriais;
- 12.15. Contratar até 06 (seis) ações multiculturais para atender Circuito Comunidades, Sarobá ou temática do Patrimônio Cultural;
- 12.16. Contratar empresa especializada em show de drone;
- 12.17. Contratar até 02 (dois) coletivos carnavalescos de corumbá, para realizar até 02 (duas) apresentações durante o XVII Festival América do Sul – FAS/2023;
- 12.18. Contratar serviços para confecção e instalação de até 02 (duas) instalações instagramáveis;
- 12.19. Contratar 01 coletivo de capoeira com no máximo 04 integrantes;
- 12.20. Contratar 04 blimp com iluminação e temática do XVII Festival América do Sul – FAS/2023;
- 12.21. Contratar até 08 (oito) oficinas/palestras/seminário para o FAS, para atender a Gerência de Difusão Cultural e Gerência de Patrimônio;
- 12.22. Contratar até 04 (quatro) oficinas de artesanato, sendo 01 (uma) da cidade de Corumbá, 01 (uma) de Mato Grosso do Sul, 01 (uma) de design de artesanato nacional e 01 (uma) internacional;
- 12.23. Contratar um coletivo de Hip Hop com até 13 integrantes, sendo: 3 jurados de breaking, 1 DJ, 1 Mestre de cerimônia para batalha de MC, 1 Mestre de cerimônia para batalha de breaking e 4 produtores;
- 12.24. Contratar 01 coletivo de cultura skateboard, com até 10 integrantes, com DJ, para a realização do Desafio da Pixta!;
- 12.25. Contratar 01 coletivo de manequins com até 12 pessoas da cidade de Corumbá;
- 12.26. Contratar até 02 (dois) escritores nacionais, com aéreo, hospedagem, alimentação e transporte terrestre;
- 12.27. Contratar até 02 (dois) escritores regionais, sendo preferencialmente da cidade de Corumbá;
- 12.28. Contratar 02 (duas) apresentações de contação de histórias, sendo 01 (uma) de profissional da cidade de Corumbá e 01 (uma) de profissional nacional, incluso 01 (uma) oficina de 04 (quatro) horas;
- 12.29. Contratar 01 montador, para exposição de artes visuais;
- 12.30. Contratar coletivo dos saberes com até 10 indígenas e 02 rezadeiras;
- 12.31. Contratar atrações culturais afro-brasileiras, com até 10 (dez) integrantes, no total;
- 12.32. Contratar estrutura completa para atender toda a programação, conforme anexo;
- 12.33. Contratar equipe de comunicação, com até 04 integrantes;
- 12.34. Realizar o pagamento de direitos autorais de exibição de filmes;
- 12.35. Contratar até 21 curadores para selecionar os artistas e filmes referentes ao edital de seleção de artistas regionais, aprovados conforme organização do festival;
- 12.36. Contratar no mínimo 06 tradutores de libras, 02 áudio descritores e 01 consultor de áudio AD15
- 12.37. Contratar no máximo 05 apresentadores;
- 12.38. Contratar equipe de produção para atender as atividades das áreas fins do FAS;
- 12.39. Contratar até 08 carregadores/dia para atender o Festival;
- 12.40. Contratar até 08 serventes de limpeza/dia para desempenhar a função de limpeza e manutenção em todas as áreas do Festival;
- 12.41. Contratar até 04 motoristas para atender as demandas dos veículos locados para o festival;
- 12.42. Contratar uma equipe de eletricista de plantão, com material, sendo equipe formada por no mínimo 03 pessoas;
- 12.43. Contratar serviços buffet para atender o Quebra Torto - 300 pessoas, sendo dois dias 150 pessoas cada;
- 12.44. Contratar serviço de buffet para atendimentos de camarins da música, dança e teatro, conforme riders dos artistas nacionais, e para atendimentos dos camarins dos artistas regionais, e kits de frutas para artistas de rua,

- com atendimento mínimo de 200 pessoas e no máximo 500 pessoas;
- 12.45. Fornecimento de água, gelo e caixa térmica, diversos para atender artistas e equipe de produção do Festival;
- 12.46. Contratar serviço de hospedagem e alimentação para atender artistas e equipe de produção do Festival;
- 12.47. Locação de no mínimo 03 instrumentos musicais;
- 12.48. Adquirir passagens aéreas e/ou rodoviárias para atender artistas, palestrantes e/ou oficineiros para o Festival;
- 12.49. Propor uma ação de intervenção mecânica guiada, a fim de complementar as atividades do XVII Festival América do Sul – FAS/2023;
- 12.50. Locação de mobiliários, equipamentos de tecnologia, comunicação, para atender as demandas das equipes de comunicação, produção e coordenação do Festival;
- 12.51. Locação de pontos de internet para escritórios da coordenação, comunicação e stands;
- 12.52. Rever e realizar pagamento de despesas avulsas em geral até 2% do valor total do edital;
- 12.53. Contratar os serviços de um engenheiro elétrico e/ou de um arquiteto, devidamente inscritos nos Conselhos competentes, para elaborarem os projetos elétricos, estrutural e arquitetônico;
- 12.54. Contratação da área de segurança, sendo, até 20 diárias de segurança para atender a montagem do pré-festival, até 140 diárias de segurança durante festival, até 20 diárias de segurança para pós-festival, até 15 brigadistas por dia durante a realização do festival;
- 12.55. Locação de até 1.000 cadeiras para atendimento nos dias de realização do festival;
- 12.56. Aquisição de combustível, para atendimento do festival, se necessário, de até 3.000 litros;
- 12.57. Contratar transporte (Veículo Passeio, Veículo Utilitário, Vans, Micro Ônibus, Ônibus, Caminhão) conforme demanda do Festival, conforme orientação da Coordenação do Festival;
- 12.58. Contratar assessoria para emissão dos alvarás necessários à realização do XVII Festival América do Sul – FAS/2023, tais como ambiental, de incêndio, etc., sem prejuízo de outros exigidos pela municipalidade ou outros órgãos de fiscalização;
- 12.59. Contratar 01 coletivo de cultura LGBTQIA+/Sarau, local e 01 regional, com até 08 integrantes;
- 12.60. Contratar 02 mediadores para o Quebra Torto com letras;
- 12.61. Contratar até 02 (dois) coletivos de Cultura Popular com até 10 (dez) pessoas;
- 12.62. Contratar 01 (uma) ação cultural na área de gastronomia com curadoria, utensílios e equipamentos;
- 12.63. Contratar artistas regionais sendo:
- a. até 03 (três) Shows Musicais Palco Integração na Praça Generoso Ponce;
 - b. até 03 (três) shows do Palco Rio Paraguai no Porto Geral;
 - c. até 02 (dois) shows para atender a programação do Quebra Torto;
 - d. até 02 (duas) Propostas musicais para realizar até 04 performances musicais, ou vivências artísticas, cada;
 - e. até 03 espetáculos de teatro;
 - f. até 03 espetáculos de circo;
 - g. até 03 espetáculos de dança;
 - h. até 03 (dois) Coletivos, sendo um de teatro, um de circo e um de dança, para realizar até 04 performances cênicas ou vivências artísticas, cada;
 - i. até 10 (dez) profissionais da moda, para desfile e para a realização de oficinas;
 - j. até 03 (três) contação de histórias;
 - k. até 04 (quatro) Filmes de Curta Metragem;
 - l. até 04 (quatro) Filmes de Longa Metragem;
 - m. até 10 (dez) Profissionais de Artes Visuais para o estande Artistas visuais de MS;
 - n. até 10 (dez) Obras de Artes Visuais para a Galeria de Exposições das Artes Visuais;
 - o. até 04 (quatro) Live Paint (hip-hop);
 - p. até 04 (quatro) performances (hip-hop).
- 12.64. Publicar um edital de chamamento público para selecionar expositores para o Pavilhão da Economia Criativa e Pavilhão do Artesanato, sendo até 04 livreiros, até 10 de artesanato e até 05 da gastronomia, estande de economia criativa e Pavilhão do Artesanato.
- 12.65. Prever o pagamento das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's dos projetos elétricos, estrutural e arquitetônicos;
- 12.66. Requerer, solicitar e informar todos os alvarás necessários à realização do XVII Festival América do Sul – FAS/2023, tais como ambiental, de incêndio etc., sem prejuízo de outros exigidos pela municipalidade ou outros órgãos de fiscalização;
- 12.67. Relacionar todas as contratações e tomadas de decisões inerentes ao XVII Festival América do Sul – FAS/2023, conforme programação determinada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;
- 12.68. Elaborar relatório técnico final dos resultados alcançados.
- 12.69. PALCO MUNDO - PRAÇA GENEROSO PONCE

a. PA - 24 caixas line 16 caixas de sub 01 bumper 02 rack de amplificadores 02 régua penta acústica cabos de caixa 01 mesa Digidesiner mix rack plus, ou similar 01 case com DSP Digi 01 mesa Digi SC 48 ou similar 01 sistema de comunicação 02 multi cabo de 56 vias 01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts 02 talhas elétricas 05 lonas 01 notebook 01 processador digital, 01 sistema de ac e 01 Painel transmissão de imagens libras;

b. MONITOR - 01 mesa digital, 02 fontes 01 case para fonte 01 mesa, 01 side fill stereo 01 rack de amplificadores para side 01 processador para side 12 monitores, 02 amplificadores mon 02 sub para bateria 01 amplificador de baixo, 02 amplificadores de grt, 04 vias de fone 32 pedestais 02 kits de mic para bateria 02 kits de mic para percussão 12 mic sm 58 12 mic sm 57 02 microfones sem fio 12 praticáveis pantográficos, 01 bateria 20 cabos de microfone 20 cabos p10.

c. ILUMINAÇÃO - Estrutura em grid medindo 12m x 12m, 10 moving beam rush martin 24 pares,

02 mini brutt de 04 lâmpadas, 12 lâmpadas acl, 03 cabos de ac, 01 mesa intercom com 04 canais, 02 máquinas de fumaça, 02 ventiladores, 24 par led rgbwa, 20 ganchos, 04 multicabos de 6 vias de 10 mts, 20 extensões, 10 cabos de sinal, varas de luz, 12 cintas de 1m de 1 ton, 200 parafusos e 01 parafusadeira.

12.70. TEATRO E CIRCO/PRAÇA DA INDEPENDENCIA

a. SONORIZAÇÃO - 12 caixas line, 08 caixas de sub, 01 bumper, 01 rack de amplificadores, 02 réguas penta acústica, cabos de caixa, 01 mesa Digidesiner mix rack plus ou similar, 01 case com 01 mesa Digi SC 48 ou similar, 01 sistema de comunicação, 01 multi cabo de 46 vias, 01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts, 02 talhas elétricas, 01 notebook e 01 processador digital.

b. MONITOR - 01 mesa digital, 02 fontes, 01 case para fonte, 01 mesa m7, 01 side fill Stereo, 01 rack de amplificadores para side, 01 processador para side, 02 monitores, 02 sub para bateria, 01 amplificador de baixo, 01 amplificador de grt 06 vias, 02 microfones sem fio, 02 praticáveis pantográficos, 10 cabos p10, 08 réguas de ac e 02 subsnack.

c. ILUMINAÇÃO - Estrutura em grede medindo 10m x 10m, 24 pares 64 foco 05, 02 minis brutt de 04 lâmpadas, rack dimer hpl 02 propower, 03 cabos de ac, 01 mesa intercom com 04 canais, 01 máquina de fumaça, 01 ventilador, 12 par led rgbwa, 20 ganchos e 02 multicabos de 6 vias de 10 mts.

12.71. DANÇA/PRAÇA DA REPÚBLICA

a. SONORIZAÇÃO - 06 caixas line, 04 caixas de sub, 01 bumper, 01 rack de 02 réguas penta acústica, cabos de caixa, 01 mesa, 01 sistema de comunicação, 02 multi cabo de 12 vias, 01 cabo de sinal de 10 vias de 10 mts, 02 talhas elétricas, 01 notebook, 01 processador digital, 01 sistema de ac, 01 bateria, 150 cabos de microfone, 30 cabos p10 e 04 réguas.

b. MONITOR - 01 mesa digital, 02 fontes, 01 case para fonte, 01 mesa m7, 01 side fill Stereo, 01 rack de amplificadores para side, 01 processador para side, 12 monitores sm 400, 04 amplificadores mon, 02 sub para bateria, 02 amplificadores de baixo, 03 amplificadores de grt 16 vias de fone, 32 pedestais, 02 kits de mic para bateria, 02 kits de mic para percussão, 12 mic sm 58, 12 mic sm 57, 02 microfones sem fio, 12 praticáveis pantográficos, 01 bateria, 150 cabos de microfone, 30 cabos p10, 16 réguas de ac e 06 subsnack.

c. ILUMINAÇÃO - Estrutura em grede medindo 12m x 12m, 06 moving, 24par 64 foco 05, 02 mini brutt de 06 lâmpadas, 36 lâmpadas acl 3000, 04 rack dimer hpl, 04 propower, 03 cabos de ac, 01 mesa avolits 2010, 01 intercom com 04 canais, 02 máquinas de fumaça, 01 ventilador, 12 par led rgbwa, 60 ganchos, 12 multicabos de 6 vias de 30 mts, 80 extensões, 80 cabos de sinal, 04 varas de luz, 12 peças de 3m, 08 peças de 2m, 08 peças de 4m, 9 peças de 4m q50, 03 peças de q50, 08 sapatas tubular, 08 paus de carga, 08 talhas de 8m de 1 ton, 12 cintas de 1m de 1 ton, 200 parafusos e 01 parafusadeira.

12.72. QUEBRA TORTO

a. Sonorização médio porte, com P.A compatível com o local.

b. 01 mesa digital

c. 06 microfones

d. 06 pedestais

e. 04 vias de fone

f. palco de 6x4

g. 01 cubo de baixo

h. 01 cubo de gtr

12.73. SARAU LGBTQI+

a. Sonorização médio porte, com P.A compatível com o local.

b. 01 mesa digital

c. 06 microfones

d. 06 pedestais

e. 04 vias de fone

f. Palco de 6x4

g. 01 cubo de baixo

h. 01 cubo de gtr

i. Sistema de Iluminação de Médio Porte,

12.74. RODA DE CONVERSA

a. Acessibilidade

b. 03Cadeiras

c. 07 mesas

12.75. SEMINÁRIOS / PALESTRAS / OFICINAS

a. 02 caixas amplificadas de 400 w

b. 01 mesa 12 canais

c. 04 microfones

d. 04 pedestais

- e. 01 Telão 120'
- f. 01 Projetor 2000 lumens

12.76. CIRCUITO COMUNIDADES E BOLÍVIA

- a. 02 caixas amplificadas de 400 w
- b. 01 mesa digital 01v
- c. 06 microfones
- d. 06 pedestais

12.77. TEATRO DE RUA

- a. 2 caixas amplificadas de 400 w
- b. 01 mesa digital 01v
- c. 06 microfones
- d. 06 pedestais

12.78. PALCO RIO PARAGUAI

- A. SONORIZAÇÃO - 06 caixas line, 04 caixas de sub, 01 bumper, 01 rack de amplificadores, 02 réguas penta acústica, cabos de caixa, 01 mesa Digidesiner mix rack plus ou similar, 01 case com DSP Digi, 01 mesa Digi SC 48 ou similar, 01 sistema de comunicação, 02 multi cabo de 56 vias, 01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts, 02 talhas elétricas, 01 notebook, 01 processador digital, 01 sistema de ac, 01 bateria, 150 cabos de microfone, 30 cabos p10, 16 réguas de ac e 06 subsnack.
- B. ILUMINAÇÃO - Estrutura em grede medindo 10m x 10m, 02 moving, 01 propower 02 cabos de ac 01 mesa 1 intercom com 04 canais 01 máquinas de fumaça 01 ventiladores 10 par led rgbwa 30 ganchos 06 multicabos de 6 vias de 30 mts 20 extensões 20 cabos de sinal 12 cintas de 1m de 1 ton 200 parafusos 01 parafusadeira, 06 retornos para libras.

12.79. ARTE DE RUA

- A. SONORIZAÇÃO - 06 caixas line, 04 caixas de sub, 01 bumper, 01 rack de amplificadores, 02 réguas penta acústica, cabos de caixa, 01 mesa Digidesiner mix rack plus ou similar, 01 case com DSP Digi, 01 mesa Digi SC 48 ou similar, 01 sistema de comunicação, 02 multi cabo de 56 vias, 01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts, 02 talhas elétricas, 01 notebook, 01 processador digital, 01 sistema de ac, 01 bateria, 150 cabos de microfone, 30 cabos p10, 16 réguas de ac e 06 subsnack.

12.80. CIRCUITO COMUNITÁRIO

- A. SONORIZAÇÃO - 02 caixas line, 02 caixas de sub, 01 bumper, 01 rack de amplificadores, 02 réguas penta acústica, cabos de caixa, 01 mesa Digidesiner mix rack plus ou similar, 01 case com DSP Digi, 01 mesa Digi SC 48 ou similar, 01 sistema de comunicação, 02 multi cabo de 56 vias, 01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts, 02 talhas elétricas, 01 notebook, 01 processador digital, 01 sistema de ac, 01 bateria, 150 cabos de microfone, 30 cabos p10, 16 réguas de ac e 06 subsnack.
- B. ILUMINAÇÃO - Estrutura em grede medindo 12m x 12m, 10 moving beam rush martin, 10 par 64 foco 05, 02 mini brutt de 06 lâmpadas, 02 canhões seguidores, 02 strobo atomic 3000, 01 rack dimer hpl, 01 propower, 03 cabos de ac, 01 mesa avolits 2010, 01 intercom com 04 canais, 01 máquinas de fumaça, 01 ventilador, 10 par led rgbwa, 30 ganchos, 06 multicabos de 6 vias de 30 mts, 20 extensões, 20 cabos de sinal, 04 varas de luz 12 peças de 3m, 08 peças de 2m, 08 peças de 4m, 9 peças de 4m q50, 03 peças de q50, 08 sapatas tubular, 08 pau de carga, 08 talhas de 8m de 1 ton, 12 cintas de 1m de 1 ton, 200 parafusos e 01 parafusadeira.

12.81. ESPAÇO INTERATIVO

- Estrutura de grede medindo 10m x 6m, 06 caixas amplificadas de 400w, 01 mesa digital, 06 microfones, 06 pedestais, Cabeamento conforme necessidade, Estrutura de grede medindo 08mx06m e 12 lâmpadas par led.

12.82. SARAU

- 02 caixas amplificadas de 400w, 01 mesa 12 CANAIS, 04 microfones, 04 pedestais, 01 Telão 120' e 01 Projetor 2000 lumens.

12.83. ESPAÇO LITERÁRIO

- 04 caixas amplificadas de 400 w, 02 retornos, 01 mesa 12 CANAIS, 06 microfones, 06 pedestais, 01 Telão 120' e 01 Projetor 2000 lumens.

12.84. ESTRUTURA DE T.S PARA CAMARINS E ESTANDES DOS PAVILHÕES, PALCOS E ESPAÇOS

- A. PAVILHÃO DO ARTESANATO** - Piso elevado 180,00 m² (20x10), piso tipo deck; Paredes painéis em TS estrutural 3mm, medindo 2,11 x 0,98 cada totalizando 142 m², incluindo prateleiras com 02 níveis, Estrutura Octanorme em alumínio, anodizado brilhante, pé direito 2,20, iluminação lâmpadas em calha, ponto de energia: 01 tomada a cada 09m², Mobiliário 50 cadeiras, 10 balcões e 20 cubos.

- B. ESPAÇO GALERIA DAS ARTES / NACIONAIS** - Piso elevado 144,00 m² (18x8), com chapas de madeira, acarpetado, e rampa de acesso; Montagem em Octanorme e TS (PD 2,70m) - 1440,00 m², Montados sob 02 tendas de 10mx10m. Climatizada; Utilização de 24 Pitons Iluminação de Exposição e uma sala para

deposito e iluminação apropriada para exposição.

C. ESPAÇO GALERIA DAS ARTES VISUAIS DE MS - Piso elevado 144,00 m² (18x8), com chapas de madeira, acarpetado, e rampa de acesso; Montagem em octanorme e TS (PD 2,70m) – 1440,00 m², Montados sob 02 tendas de 10mx10m. Climatizada; Utilização de 24 Pítons Iluminação de Exposição e uma sala para deposito e iluminação apropriada para exposição, 10 aparelhos de gravação.

D. ESPAÇO INDÍGENA - Pavilhão Indígena: Piso elevado 84,00 m² (12x6), piso tipo deck; Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 84,00 m², com prateleiras 02 níveis; Montados sob 02 tendas de 7,5mx7,5m. 16 Módulos montados em Octanorme; 08 Balcões; 08 Jogos de negócios; 08 pufes.

E. ESPAÇO RÁDIO - Piso elevado 84,00 m² (12x6), piso tipo deck; Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 84,00 m², com prateleiras 02 níveis; Montados sob 02 tendas de 7,5mx7,5m. 16 Módulos montados em octanorme; 08 Balcões; 08 Jogos de negócios; 08 pufes.

F. ESPAÇO TV - Piso elevado 84,00 m² (12x6), piso tipo deck; Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 84,00 m², com prateleiras 02 níveis; montados sob 02 tendas de 7,5mx7,5m. 16 Módulos montados em octanorme; 08 Balcões; 08 Jogos de negócios; 08 pufes.

G. PAVILHÃO ARTESANATO CORUMBÁ - Piso elevado 84,00 m² (12x6), piso tipo deck; Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 84,00 m², com prateleiras 02 níveis; montados sob 02 tendas de 7,5mx7,5m. 16 Módulos montados em octanorme; 08 Balcões; 08 Jogos de negócios; 04 pufes.

H. ESPAÇO LITERÁRIO - Piso elevado 81,00 m² (9x9), piso tipo deck e rampa de acesso; Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 81,00 m², Montados sob 01 tenda de 10mx10m.

I. ESPAÇO CIDADANIA - Piso elevado 81,00 m² (9x9), piso tipo deck e rampa de acesso; Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 81,00 m², Montados sob 01 tenda de 10mx10m.

J. ESPAÇO ECONOMIA CRIATIVA - Piso elevado 81,00 m² (9x9), piso tipo deck e rampa de acesso; Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 81,00 m², Montados sob 01 tenda de 10mx10m. Climatizada; Utilização de 24 Pítons Iluminação de Exposição.

K. ESTANDE INSTITUCIONAL / GABINETE ETINERANTE - Piso elevado 84,00 m² (12x6), piso tipo deck; Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 84,00 m², divididos em 06 espaços; Montados sob 02 tendas de 7,5mx7,5m. 06 Módulos montados em octanorme; 06 Balcões; 06 Jogos de negócios; 06 pufes, 04 Aparadores e 02 mesas para computadores com cadeiras;

L. ESTANDE QG ADMINISTRAÇÃO - Piso elevado 81,00 m² (9x9), com chapas de madeira, acarpetado, e rampa de acesso; Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 24,00 m², Sala Coordenação Geral, climatizada, com duas mesas de negócio, 02 aparadores, 01 geladeira. Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 12,00 m², (deposito) com prateleiras em 02 (dois) níveis. Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 16,00 m², Sala de Comunicação (Imprensa) com bancada de 08 metros, e 10 cadeiras, climatizadas, 01 geladeira.

M. CAMARIM - TEATRO, CIRCO - Piso elevado 32,00 m² (8x4), piso tipo deck. Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 32,00 m², piso tipo buss. Montados sob 02 tendas de 5mx5m; 02 Jogos de Negócios 02 Balcões 02 Geladeiras.

N. CAMARIM - DANÇA/APRESENTAÇÕES - Piso elevado 32,00 m² (8x4), piso tipo deck. Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 32,00 m², piso tipo buss. Montados sob 02 tendas de 5mx5m; 02 Jogos de Negócios 02 Balcões 02 Geladeiras.

O. CAMARIM – PRAÇA GENEROSE PONCE - Piso elevado 194,00 m² (27x5), com chapas de madeira e piso buss e rampa de acesso; 05 salas de 16,00 m² (4x4), climatizadas e fechamento para banheiros; (PD 2,20m) Sendo 05 salas para camarim e 01 sala de apoio a equipe de camarim, todas as salas climatizadas, com geladeira, mesa, balcão, arara, 02 poltronas, espelho de rosto e corpo.

P. CAMARIM – PRAÇA RIO PARAGUAI - Piso elevado 32,00 m² (8x4), piso tipo deck. Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 32,00 m², piso tipo buss. Montados sob 02 tendas de 5mx5m; 02 Jogos de Negócios 02 Balcões 02 Geladeiras. CAMARIM - CMU: Piso elevado 16,00 m² (4mx4m), piso tipo deck. Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 32,00 m², piso tipo buss. Montados sob 02 tendas de 5mx5m; 01 Jogos de Negócios 01 Balcões 01 Geladeiras.

Q. ESTANDE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL - Piso elevado 16,00 m² (4mx4m), piso tipo deck. Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 32,00 m², piso tipo buss. Montados sob 02 tendas de 5mx5m; 01 Jogos de Negócios 01 Balcões 01 Geladeiras.

12.85. DECORAÇÃO / MOBILIÁRIO ADICIONAL / TECIDO / SERVIÇO DE MARCENARIA:

1. Pavilhão do Artesanato Internacional / Convidados – 04 Pufes 2mx1m, 160m de tecido em lycra, serviço de 40 metros de marcenaria;
2. Pavilhão do Artesanato MS – 02 Jogos de banco em madeira, 160m de tecido em lycra, serviço de 40 metros de marcenaria;
3. Palco Rio Paraguai – 04 Jogos em madeira, 02 tapetes, 60m de marcenaria, rebaixamento de teto, backdrop;
4. Pavilhão da Economia Criativa – 02 Jogos de banco em madeira, 80m de tecido em lycra, serviço de 40 metros de marcenaria;
5. Pavilhão Artes Visuais Nacional – 02 Jogos de banco em madeira, 80m de tecido em lycra, serviço de 40 metros de marcenaria;
6. Pavilhão Artes Visuais Mato Grosso do Sul – 02 Jogos de banco em madeira, 80m de tecido em lycra, serviço de 40 metros de marcenaria;
7. Camarins Praça Generoso Ponce – 06 Jogos de banco em madeira, 06 tapetes, 04 bistrôs, 120m tecidos em lycra, 76.m de serviço de marcenaria;
8. Pavilhão Literatura – 02 Jogos de banco em madeira, 80m de tecido em lycra, serviço de 40 metros de marcenaria;
9. Camarins Teatro e Circo – 02 Jogos de banco em madeira, 80m de tecido em lycra, serviço de 40 metros de marcenaria;
10. Camarim Dança / Apresentações Alternativas – 02 Jogos de banco em madeira, 80m de tecido em lycra, serviço de 40 metros de marcenaria;
11. Quebra Torto com Letras – 06 Jogos de banco em madeira, 06 tapetes, 04 bistrôs, 120m tecidos em lycra, 76.m de serviço de marcenaria;
12. Palco Praça Rio Paraguai – 300m de tecido em lycra preta;
13. Palco Dança – 260m de tecido em lycra, preta;
14. Circuito Comunidades – 160m de tecido em lycra, preta;

12.86. CLAÚSULA GERAL:

- A. Todos os espaços devem conter acessibilidade física
- B. Acessibilidade comunicacional
- C. Libras
- D. Audiodescrição
- E. Locação 15 (quinze) equipamentos de audiodescrição
- F. Comprar 10 gravadores com fones de ouvidos
- G. Retornos para libras

12.87. AMBIENTAÇÃO/CENOGRAFIA

- A. Realizar a ambientação da Praça Generoso Ponce, Palco Rio Paraguai, vias de acesso, Praça da República, conforme temática do XVII Festival América do Sul – FAS/2023.

12.88. ILUMINAÇÃO DECORATIVA:

- A. 160 refletores variados (par led, par e vapor);

12.89. SISTEMA DE PROJEÇÃO

- A. 03 TVs de plasma de 42 polegadas, 02 projetores 2.000 lumens, 02 telas 120 polegadas (4X3).

12.90. ESTRUTURAS DIVERSAS / ATENDIMENTOS

- A. Instalação e operação de uma roda gigante, grande porte, com profissionais treinados e capacitados, bem como liberação no corpo de bombeiro e demais órgão competentes;
- B. Instalação e operação de 02 brinquedos infantis, com profissionais treinados e capacitados, bem como liberação no corpo de bombeiro e demais órgão competentes;

12.91. TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PAVILHÕES, PALCOS, BARRICADAS:

A. 01 Unidade - Palco com cobertura em alumínio tipo Q30, medindo 20,0 m x 20 m, com área de serviço medindo 5mx5m;

B. 01 Unidade - Palco com cobertura em alumínio tipo Q30, medindo 16,0 m x 14 m, com área de serviço medindo 5mx5m;

C. 01 Unidade - Palco com cobertura em alumínio tipo Q30, medindo 14,0 m x 12 m, com área de serviço medindo 5mx5m;

D. 01 Palco com cobertura uma água, em estrutura de alumínio tipo Q30, medindo 12mx10m de 1,40m de altura e área de serviço 3mx3m com revestimento em madeirite;

E. 01 Tenda show com estrutura de alumínio, tipo Q30, medindo 40mx20mx8m;

F. 02 unidades de palco 6mx6m, sem cobertura;

G. 12 unidades de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 5mx5m, antifungos e antichamas;

H. 16 unidades de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 3mx3m, antifungos e antichamas, com fechamento;

I. 06 unidades de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 7,5mx7,5m, antifungos e antichamas, com fechamento;

J. 16 Unidades de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 10mx10m antifungos e antichamas, sendo 01 com fechamento lateral;

K. 80 Banheiros químicos simples;

L. 04 Banheiros químicos PNE;

M. 200 metros de grades de delineação;

N. 200 metros de metalão, com mão francesa;

O. 800m linear de estrutura de greid;

12.92. ELETRICISTA

A. Instalação de lâmpadas e tomadas nas tendas;

B. Instalação de tomadas 110w e 220w em 28 barracas na praça de alimentação e nos bares, lâmpadas e tomadas;

C. cabeamento nos camarins, pavilhões do evento;

D. Instalação de 06 pontos de provisórias;

E. Solicitar rebaixamento de rede elétrica;

12.93. PROJETO ARQUITETÔNICO e PSCIP

A. Elaboração do Projeto Arquitetônico do Evento FAS 2023;

B. Elaboração do Projeto Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP);

12.94. GERADORES:

A. Palco Praça Generoso Ponce - 02 Geradores de 260 KVA – (01 funcionando, 01 stand-by)

B. Palco Teatro/Circo: 01 Gerador de 260 KVA

C. Palco do Rio Paraguai: 02 Geradores de 180 KVA

D. Espaço Quebra Torto com Letras: 01 Gerador de 180 KVA

E. Circuito Comunitário: 01 Gerador de 180 KVA

1.95. PAINEL DE LED

A. 12 metros de painel de led, para atender o Palco Rio Paraguai;

B. 24 metros de painel de led, para atender Praça Generoso Ponce.

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO**A) PROJETO BÁSICO**

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO – XVII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL – FAS/2023			
INÍCIO		TÉRMINO	
LOCAL			

OBS.:ACRESCENTE QUANTAS LINHAS FOREM NECESSÁRIAS		
1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO		
2. JUSTIFICATIVA		
3. OBJETIVOS GERAIS		
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
5. PLANO DE AÇÃO		
6. PLANO DE DIVULGAÇÃO		
AÇÃO	QUANTIDADE	DISTRIBUIÇÃO

B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

OBS. Caso o valor do projeto seja igual ou superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) deverá ser prevista contratação de serviço de auditoria independente, constando no orçamento abaixo como item de despesa, nos termos do parágrafo único artigo 15 do Edital.

Item	Nome e Especificação do material ou serviço	Quantidade	Valor Unitário Previsto	Valor total
Total do Projeto:				

C) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

OBS. Prever aqui também a publicação do regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes da FCMS, observando os princípios estabelecidos no inciso I do artigo 4º da Lei n.º 9.790/1999, remetendo cópia para conhecimento da FCMS, conforme determina o artigo 14 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 21 do Decreto n.º 3.100/1999, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, conforme artigo 17 do Edital.

ANEXO IV - ATESTADO DE INSPEÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Eu, XXXXXXXX, matrícula XXXXX, Cargo XXXXX, Função XXXXX, servidor público da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul –FCMS, **ATESTO** que o Sr. XXXXX, portador do RG n.º XXXX, CPF XXXXX, representante legal da OSCIP XXXXXXXXXXXX, compareceu na data de __/__/____, a fim de vistoriar todos os locais que deverão ser atendidos pelos serviços descritos no Anexo I do Edital, ficando ciente das necessidades requeridas e das condições dos locais.

Assina junto o representante legal da OSCIP, recebendo uma via de igual teor e forma.

Corumbá/MS, xx de xxxxx de 2023.

Servidor/FCMS
Matrícula n.º

Recebi em ____/____/____.

Representante Legal da OSCIP XXXXXX,
RG n.º XXXXX

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E A OSCIP XXXXXXX.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MS, por sua FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 15.579.196/0001-98, com sede à Rua Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente MARCELO FERREIRA MIRANDA, brasileiro, casado, profissional de educação física, portador do RG n.º xxxxx SSP/xx e CPF n.º xxxxxxxxxxxx, com endereço à Rua xxxxxx, n.º xxx, Bairro: xxxxxxxx, Campo Grande/MS, doravante denominados simplesmente de **ÓRGÃO PARCEIRO**, e de outro lado a **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º XXXXXX, com sede à Rua xxxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxx, cidade de xxxxx, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, denominada **OSCIP**, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Sr. **XXXXXXXX**, portador do RG n.º xxx e CPF n.º xxxxx, nacionalidade: xxxxx, estado civil: xxxxxx, profissão: xxxxx, residente à Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxx e domiciliado na cidade de xxxxxx, com fundamento no que dispõem a Lei n.º 9.790/1999 e Decreto Federal n.º 3.100/1999, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pela Lei e Decreto supra citados, pelas cláusulas e condições que seguem, pelo Edital n.º XXXXXX/FCMS de Chamamento Público para seleção de OSCIP para Apoiar a Realização do XVII Festival América do Sul - FAS/2023, parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, que tramitou por meio do Processo nº xxxxxxxxxxxx, pelo Plano de Trabalho proposto pela OSCIP, devidamente assinado pelos membros da Comissão Julgadora:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto à execução do Projeto XVII Festival América do Sul - FAS/2023, que acontecerá do dia xx de xxxxx a xx de xxxxxxxxxxx 2023, conforme Plano de Trabalho acostado às f. xxx/xxx dos autos do processo XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPECTIVAS METAS E RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS COM O PROJETO:

Conforme plano de trabalho apresentado a Oscip deverá atingir as metas indicadas às f. Xx, atingindo os seguintes resultados: xxxxxxxxxxxxxxxx, no prazo de execução fixado até xxxx, conforme plano de trabalho - cronograma de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

Serão utilizados pelo órgão público parceiro como critérios objetivos de avaliação de desempenho da Oscip, o seguinte:

- A)
- B)
- C) etc,

Parágrafo Único. Os critérios de desempenho do caput demonstrarão os resultados obtidos em comparação ao que foi proposto pela Oscip.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RECEITAS E DESPESAS:

As receitas e despesas a serem realizadas no cumprimento do projeto serão as indicadas no plano de trabalho, na proposta de aquisição de materiais e contratação de serviços, onde conste detalhadamente item a item de despesa, e as categorias contábeis usadas pela Oscip e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos deste termo de parceria, inclusive a seus diretores, empregados e consultores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

I - Da OSCIP:

- a) produzir e executar integralmente o Plano de Trabalho proposto, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) responsabilizar-se integralmente pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- d) elaborar Prestação de Contas, na forma da legislação vigente;
- e) promover até 60 dias após o término do exercício financeiro, a publicação integral na imprensa oficial do ESTADO o extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA;
- f) indicar o Sr. xxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxx, como responsável pela boa

administração e aplicação dos recursos recebidos, devendo seu nome constar no extrato de publicação deste TERMO DE PARCERIA;

g) movimentar os recursos financeiros, objeto deste termo de parceria, em conta bancária específica e juntar comprovante de abertura desta conta, antes da data de execução deste Termo de Parceria;

h) manter durante toda a execução deste TERMO DE PARCERIA as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da celebração do mesmo;

i) realizar auditoria independente, por pessoa física ou jurídica, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade nos termos do artigo 19, §2º do Decreto n.º 3.100/1999;

j) Publicar na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para contratação de obras, serviços e compras com recursos deste Termo de Parceria, atendendo aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e Eficiência, no prazo máximo de 30 dias, contados da assinatura do presente Termo de Parceria. Após a publicação deverá remeter cópia da publicação aos Parceiros Públicos, nos termos do que determina o art. 14 da Lei n.º 9.790/1999 e art. 21 do Decreto n.º 3.100/1999;

k) caso o presente Termo de Parceria perdure por mais de um exercício financeiro, apresentar ao final de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões do Plano de Trabalho.

II –Do Órgão Parceiro – FCMS

a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Indicar à **OSCIP** o Banco oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em que será aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA;

c) repassar os recursos financeiros à **OSCIP** nos termos estabelecidos na cláusula sexta;

d) publicar no Diário Oficial do Estado, extrato deste Termo de Parceria no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após sua assinatura, conforme determina o artigo 10, §4º do Decreto n.º 3.100/1999;

e) prestar o apoio necessário à **OSCIP** para que seja alcançado o objeto deste termo de parceria em toda sua extensão;

f) indicar os artistas a serem convidados e demais participantes para apresentação durante o evento;

g) apresentar a programação já desenvolvida para o XVII Festival América do Sul – FAS/2023, que deverá ser seguida pela OSCIP;

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O ÓRGÃO PARCEIRO repassará diretamente à OSCIP, na conta específica para movimentação desses recursos, conta corrente n.º xxxx, agência n.º xxxx, Banco xxxx, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais) a ser liberado em uma única parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Execução e Plano de Aplicação.

O repasse financeiro pelo Órgão Parceiro - FCMS correrá por conta do:

XVII Festival América do Sul – FAS/2023.

Funcional Programática: 13.392.2105.4765.0001

ND. 33.50.41.01

Fonte: 02500000001

6.1 As despesas relativas a exercício futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados:

6.2 O **PARCEIRO PÚBLICO**, no processo de acompanhamento e supervisão deste TERMO DE PARCERIA, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará na alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos PARCEIROS, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

6.3 Havendo atrasos no desembolso previsto no cronograma estabelecido no *caput* desta cláusula, a **OSCIP** deverá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pelo Órgão Parceiro, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no programa de trabalho.

6.4 O recurso público repassado à Oscip que não seja utilizado nos itens de despesas descritos no Projeto apresentado será devolvido à Parceira Pública devidamente corrigido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE PARCERIA:

7.1 Após a publicação do extrato de parceria será criada uma Comissão de Avaliação, a quem competirá acompanhar e fiscalizar a execução deste termo de parceria, bem como avaliar os resultados obtidos ao seu término, nos termos do que prevê o artigo 11 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 20 do Decreto n.º 3.100/1999.

7.2 A Comissão de Avaliação será composta por 02 (dois) representantes dos Órgãos Públicos, 01 (um) representante da OSCIP, e 01(um) representante da sociedade civil que expressamente prestarão compromisso de bem executar suas obrigações, inclusive de darem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública do Órgão Parceiro, ao Tribunal de Contas de MS e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 12 da Lei n.º 9.790/1999.

7.3 Após assinado o termo de compromisso que trata o item acima, o Órgão Parceiro publicará no Diário Oficial do Estado de MS portaria onde conste a composição da Comissão de Avaliação, no prazo de 5 dias, contados da publicação do extrato do presente Termo de Parceria.

7.4 A Comissão de Avaliação encaminhará relatório conclusivo ao Diretor Presidente da FCMS, no prazo de 30(trinta) dias após a execução do Termo de Parceria, avaliando sua execução, considerando as metas propostas e os resultados atingidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1 A prestação de contas dos recursos públicos repassados pelo Órgão Parceiro – FCMS deverá comprovar sua correta aplicação e adimplemento do objeto deste Termo de Parceria mediante a apresentação dos documentos relacionados nos incisos I ao IX do artigo 12 do Decreto n.º 3.100/1999, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do término da execução.

8.2 A OSCIP no prazo máximo de 60 (sessenta) dias deverá preencher e encaminhar à publicação na imprensa oficial do Estado de MS o Anexo II do Decreto n.º 3.100/1999, que se constitui no extrato da execução física e financeira, referido no artigo 10, §2º, inciso VI da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 18 do Decreto n.º 3.100/1999.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO DE PARCERIA terá vigência da data de sua assinatura até 29/12/2023, estando incluso neste o prazo para prestação de contas, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser aplicado o artigo 13 do Decreto n. 3.100/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 Havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, à advocacia pública do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou à Procuradoria-Geral do Estado, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

10.2 Sem prejuízo das providências do item anterior, a Órgão Público tomará as providências cabíveis registrando a restrição no Siafem, bem como buscará judicialmente o ressarcimento da Fazenda Pública Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, mediante termo de encerramento do presente termo acompanhado da prestação de contas, referente ao período e ao cronograma de execução cumprido, devendo ser devolvido os recursos financeiros não utilizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO:

Este termo de parceria poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou termo aditivo, conforme a situação, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que seja manifestado expressa e previamente, e desde que submetida a alteração à FCMS e que não traga quaisquer prejuízos à Parceria Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da cidade de Campo Grande - MS, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E por estarem de acordo, o Órgão Parceiro e a OSCIP assinam o presente Termo de Parceria em três vias de igual teor e forma, rubricando as demais folhas, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande/MS, xx de xxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fundação de Cultura de MS
Diretor Presidente FCMS

OSCIP – XXXXXXXXXXXXX
Responsável legal
Presidente da OSCIP

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33.553/2023

Processo nº: 85/005.308/2023

Partes: Fundação De Desporto E Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL**- CNPJ/MF sob o nº 03.995.396/0001-42, em Campo Grande MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Fomento, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto “**FUTEBOL FEMININO EDIÇÃO 2023**” conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 245.145,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais).

Funcional programática: 10.85903.27.811.2105.4781.0002 – Convênios.

UGR: 850903 **Fonte:** 0250000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2023NE000596 de 6 de setembro de 2023 **Valor do Empenho:** R\$ 245.145,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais). **Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Estadual n. 2.281, de 11 de setembro de 2001 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726, de 27 de abril de 2.016, Decreto Estadual n. 12.803 de 18 de agosto de 2009, Resolução/SEFAZ n. 2093/07 e suas alterações, e quando couber a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações bem como às cláusulas deste instrumento, no que lhes for aplicável.

Vigência: 6 de setembro de 2023 a 4 de novembro de 2023.

Data da assinatura: 6 de setembro de 2023.

Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF Nº 789.343.541-00 e Francisco Cezário de Oliveira – CPF 029.845.711-34.

Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato 0001/2019/FUNDESORTE

Nº Cadastral 11626

Processo: 51/400.092/2018

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - MS e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME

Objeto: O objeto do presente termo é a alteração da cláusula Décima Primeira do Contrato celebrado entre as partes para prorrogação de sua vigência, conforme consignado nos autos nº 51/400.092/2018.

Amparo Legal Lei nº 8.666/93

Ordenador de Despesas: Herculano Borges Daniel

Do Prazo: Prorroga-se a vigência do contrato nº 001/2019, por mais 12 meses passando a ter seu término em 11 de abril de 2024.

Data da Assinatura: 09/04/2023

Assinam: Herculano Borges Daniel e ROSANA ROLIM DE MOURA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 009/2023 – Processo n. 51/009.950/2021

Partes: Fundação De Desporto E Lazer De Mato Grosso Do Sul CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e município de Jardim, CNPJ/MF, sob o nº 03.162.047/0001-40, doravante denominada Cessionária.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

Valor total do bem cedido: R\$ 471.139,15 (quatrocentos e setenta e um mil cento e trinta e nove reais e quinze centavos)

Vigência: 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 25 de agosto de 2023.

Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF n. 789.343.541-00 e Clediane Areco Matzenbacher – CPF nº 857.994.671-91.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato de Termo Aditivo I do Contrato Nº 0090/2023/FUNSAU/MS****Nº Cadastral 21438**

Processo: 27/002.195/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e CM HOSPITALAR S.A

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 090/2023, relativo à aquisição de Medicamento Cetuximabe 5 Mg (Item 007) da Ata de Registro de Preço n. 046/SAD/2022, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:
Natureza das Despesas: 33903009
Fonte de Recurso: 0265900001
Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS
Nota de Empenho: 2023NE001014

Valor: O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 16.935,80 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**.
O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 87.219,37 (oitenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos)**.

Amparo Legal: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 15/04/2024**.

Data da Assinatura: 04/09/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Silvio Aparecido Campos

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº 61, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

Aprova mudança do endereço da unidade de Atendimento/SINE, no município de Chapadão do Sul/MS.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, nos termos do inciso I do §2º do art. 1º, do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020 na conformidade com a Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 e no Regimento Interno do CETER/MS no art. 7º do Anexo Único da Resolução SEDHAST nº 224, de 18 de junho de 2020, que em reunião ordinária realizada em 11 de setembro de 2023, aprovou e o Vice-Presidente,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, a mudança de endereço da Unidade de Atendimento/SINE no município de Chapadão do Sul/MS, conforme registrado na Ata n. 31 - Reunião Ordinária ocorrida em 11 de setembro de 2023, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS – CETERMS, para fins de regularização, diante do atendimento ao critério estabelecido no inciso VIII do art. 18-U da Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Encerradas as atividades no endereço Av. Onze, nº 1000, Centro – CEP 79.560 – 000, com latitude 18º.80' 49.7"S e longitude 52º.62'72,70"W, na data de 30/09/2022;

Art. 3º Iniciadas as atividades no prédio localizado na Av. Onze, nº 1045, Centro – CEP 79.560 – 000, com latitude 18º.80' 54.66"S e longitude 52º.62'72,70"W, na data de 19/10/2022;

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDISON MACHADO*Vice-Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS.*

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO FUNTRAB nº 003/2023

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão /Entidade Produtor: FUNTRAB

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" FUNTRAB nº 45/23 de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.068, de 06/02/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 003/2023, autorizada pelo titular da FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Decreto Estadual 15.168/2019, de 25/02/2019 e Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo. Os interessados poderão requerer a Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE SETORIAL: Gerência de Compras, Contratos e Convênios.

CLASSE	SUB CLASSE	ASSUNTO	TIPO DOCUMENTAL	DATA LIMETE		QUANT.	UNID. MEDIDA	OBS.
				INÍCIO	FIM			
1	1.2	1.2.2	1.2.2.8 - Relatório de atividades	2011	2014	1	Caixa	-
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1 - Comunicação Interna, Ofício.	2012	2015	1	Caixa	
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1 - Comunicação Interna, Ofício.	2015	2018	1	Caixa	
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1 - Comunicação Interna, Ofício.	2016	2019	1	Caixa	
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1 - Comunicação Interna, Ofício.	2017	2020	1	Caixa	
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1 - Comunicação Interna, Ofício.	2018	2021	1	Caixa	

Informações Correlatas:

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

MARILDA INÁCIO DE LIMA BASTOS

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
(Portaria "P" FUNTRAB nº 45/23 de 02 de fevereiro de 2023)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE-UEMS N. 181, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

Exclusão, Inclusão e Substituição de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Psicologia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n.º 12, de 31 de agosto de 2023, da coordenação do curso de Psicologia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Paulo Edyr Bueno de Camargo e Diógenes Egidio Cariaga da Comissão de Autoavaliação do curso de Psicologia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 91, de 26 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.142, de 28 de abril de 2023, p. 165-166.

Art. 2.º Incluir Leandro Antero da Silva, Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo e Ana Paula de Oliveira na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º Substituir o nome de Paulo Edyr Bueno de Camargo da presidência da comissão mencionada no art. 1.º, pelo nome de Leandro Antero da Silva.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2023.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-reitora de Ensino – PROE/UEMS

Extrato do Contrato Nº 1867/2023/UEMS**Nº Cadastral 22639**

Processo: 29/043.009/2023

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, gasolina comum, com abastecimento através de cartão magnético em estabelecimentos credenciados para atender o Convênio nº 929369/2022, UEMS/FNDE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, lote 3, do Edital e anexos, Notas de Empenho 2023NE001973 e 2023NE001986, aos quais este contrato está vinculado.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2068.4099.0008 – Emenda Individual nº 929369/2022 – Vander Loubet, Natureza Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica; Item de Despesa: 33904057 – Serviços de Suporte Técnico em Processamento de Dados. Fontes: 0157031101 – UEMS – Convênio de Emendas Individuais e 0150010013 – SED/UEMS – Contrapartida de Convênios.

Valor: R\$ 62.445,57 (sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que não ultrapasse a vigência do Convênio nº 929369/2022, celebrado entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Fundo Nacional em Desenvolvimento em Educação, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/1993.

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 12/09/2023

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Patrícia Aparecida de Lima

Extrato do Contrato 1862/2023/UEMS**Nº Cadastral 22704**

Processo: 29/055.369/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E DE INFORMÁTICA

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática relacionados ao atendimento do Projeto Estratégico: "Projeto Integrador em Jaraguari-MS nas áreas do Meio Ambiente, Agrárias, Planejamento, Educação e Turismo", conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Edital e anexos, lotes 1, 2 e 3, e Notas de Empenho 2023NE001916 e 2023NE001969, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da Funcional Programática: 12.364.2068.4098.0003. Fonte de Recurso 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa 449052 – Equipamentos e Material Permanente, no Item de Despesa 44905233 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto e no Item da despesa 44905235 – Equipamentos de Processamento de Dados.

Valor: R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei nº 8.666/93

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 05/09/2023

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Ary Freitas Pereira

Extrato do Contrato 1863/2023/UEMS**Nº Cadastral 22706**

Processo: 29/055.369/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e RV PROFICUO LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática relacionados ao atendimento do Projeto Estratégico: "Projeto Integrador em Jaraguari-MS nas áreas do Meio Ambiente, Agrárias, Planejamento, Educação e Turismo", conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Edital e anexos, lote 4, e Nota de Empenho 2023NE001968, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da Funcional Programática: 12.364.2068.4098.0003 - Desenvolvimento da Extensão - Infraestrutura. Fonte de Recurso 0150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente, no Item de Despesa 44905233 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.

Valor: R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais)

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei nº 8.666/93.

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 05/09/2023

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Ricardo Vinicius Nascimento Valente

Extrato do Contrato 1864/2023/UEMS**Nº Cadastral 22707**

Processo: 29/055.369/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática relacionados ao atendimento do Projeto Estratégico: "Projeto Integrador em Jaraguari-MS nas áreas do Meio Ambiente, Agrárias, Planejamento, Educação e Turismo", conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Edital e anexos, lotes 5 e 6, e Notas de Empenho 2023NE001966 e 2023NE001967, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da Funcional Programática: 12.364.2068.4098.0003 - Desenvolvimento da Extensão - Infraestrutura. Fonte de Recurso 0150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no Item de Despesa 44905233 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto e no Item da despesa 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados.

Valor: R\$ 11.410,00 (onze mil e quatrocentos e dez reais)

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei nº 8.666/1993.

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 05/09/2023

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Ciro Gonzalo Perez Alvarez

Edital UEMS/CNPq Nº 56/2023– PROPPI/UEMS – PIBIC AAF**Terceira Chamada – Resultado Final**

(referente ao Edital UEMS/CNPq Nº 27/2023 – PROPPI/UEMS – PIBIC AAF, de 22/06/2023, publicado no D.O.E/MS n.11.192, de 23/06/2023, págs.128-139)

O Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), considerando a não entrega da documentação no prazo estabelecido, torna público a terceira chamada do resultado final, com a pontuação e classificação das propostas aprovadas no Edital UEMS/CNPq Nº 51/2023- PROPPI/UEMS – PIBIC AAF:

Classif.	P. Final	Título	Orientador	Aluno	Resultado
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS					
10	2,6	SILÊNCIO DA VÍTIMA NO ESTUPRO DE VULNERÁVEL: CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO NO CONTEXTO BRASILEIRO	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	Maria Vitória Aparecida Silva Barbosa	Bolsa CNPq
11	2,3	O RACISMO INSTITUCIONAL NO SISTEMA JURICÍARIO BRASILEIRO	Acelino Rodrigues Carvalho	Raíssa Raimundo da Silva	Bolsa UEMS
CIÊNCIAS HUMANAS					
15	2,8	Cartografias da presença indígena em Campo Grande: um estudo bibliográfico	Diogenes Egidio Cariaga	Maria Eduarda Lopes Pereira	Bolsa CNPq
16	2,6	Gênero nos referenciais curriculares do Mato Grosso do Sul: a linguagem não binária	Luciana Henrique da Silva	Aldaisa Souza Duarte	Bolsa CNPq
17	2,5	Identidade e representatividade negra na literatura: o protagonismo de crianças pretas em histórias infantis	Nubea Rodrigues Xavier	Micaela Silva Santos	Bolsa CNPq

Classif.: Classificação; P.Final: Pontuação Final;

O prazo para entrega de documentos será de 13 a 17/09/2023, exclusivamente por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br). Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br.

Dourados, 12 de setembro de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

REPUBLIÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 11.247, do dia 22/8/2023, p. 120.

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 395, de 15 de agosto de 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Silvicultura, Tecnológico, Oferta Temporária, no Município de Água Clara-MS, pela UEMS.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Silvicultura, Tecnológico, Oferta Temporária, no

Município de Água Clara-MS, pela UEMS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 15 de agosto de 2023.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 22/8/2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 11.247, do dia 22/8/2023, p. 120.

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 396, de 15 de agosto de 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, Licenciatura, na Modalidade de Educação a Distância, pela UEMS.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, Licenciatura, na Modalidade de Educação a Distância, pela UEMS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 15 de agosto de 2023.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 22/8/2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 11.247, do dia 22/8/2023, p. 121.

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 397, de 15 de agosto de 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico para o Curso de Letras – Libras, Bacharelado, para as Unidades Universitárias de Campo Grande e Dourados, pela UEMS.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico para o Curso de Letras – Libras, Bacharelado, para as Unidades Universitárias de Campo Grande e Dourados, pela UEMS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 15 de agosto de 2023.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 22/8/2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 11.247, do dia 22/8/2023, p. 121-122.

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 399, de 15 de agosto de 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Direito, Bacharelado, na Unidade Universitária de Campo Grande-MS – Moreninhas, pela UEMS.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Direito, Bacharelado, na Unidade Universitária de Campo Grande-MS – Moreninhas, pela UEMS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 15 de agosto de 2023.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 22/8/2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 11.247, do dia 22/8/2023, p. 122.

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 400, de 15 de agosto de 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Direito, Bacharelado, Oferta Temporária, no município de Bataguassu-MS, pela UEMS.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Direito, Bacharelado, Oferta Temporária, no município de Bataguassu-MS, pela UEMS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 15 de agosto de 2023.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 22/8/2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 11.247, do dia 22/8/2023, p. 123.

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 402, de 15 de agosto de 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Química Tecnológica e Agroquímica, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí, pela UEMS.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Química Tecnológica e Agroquímica, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí, pela UEMS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 15 de agosto de 2023.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 22/8/2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 11.258, do dia 1º/9/2023, p. 117-118.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.651, de 22 de agosto de 2023.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 390, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 12 de junho de 2023, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani, Tecnológico, Oferta Temporária, para a Unidade Universitária de Amambai, pela UEMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 390, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 12 de junho de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.189, de 20 de junho de 2023, pp. 80, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani, Tecnológico, Oferta Temporária, para a Unidade Universitária de Amambai, pela UEMS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 11.258, do dia 1º/9/2023, p. 136-137.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.669, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Deliberação nº 395, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Silvicultura, Tecnológico, Oferta Temporária, no município de Água Clara – MS, pela UEMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 395, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.247, de 22 de agosto de 2023, pp. 120, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Silvicultura, Tecnológico, Oferta Temporária, no município de Água Clara – MS, pela UEMS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 11.258, do dia 1º/9/2023, p. 138.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.673, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Deliberação nº 399, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, que aprova o Projeto Pedagógico de Direito, Bacharelado, na Unidade Universitária de Campo Grande-MS – Moreninhas, pela UEMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 399, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.247, de 22 de agosto de 2023, pp. 121 e 122, que aprova o Projeto Pedagógico de Direito, Bacharelado, na Unidade Universitária de Campo Grande-MS – Moreninhas, pela UEMS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 11.258, do dia 1º/9/2023, p. 138-139.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.674, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Deliberação nº 400, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, que aprova o Projeto Pedagógico de Direito, Bacharelado, Oferta Temporária, no município de

Bataguassu-MS, pela UEMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 400, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.247, de 22 de agosto de 2023, pp. 122, que aprova o Projeto Pedagógico de Direito, Bacharelado, Oferta Temporária, no município de Bataguassu-MS, pela UEMS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.678, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Deliberação nº 404, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, que aprova o Projeto Pedagógico de Engenharia de Alimentos, Bacharelado, da Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, período noturno.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

Considerando que em reunião do CEPE realizada em 22 de agosto de 2023, constava da pauta o item 56, homologação da Deliberação CE-CEPE nº 404, de 15 de agosto de 2023, aprovada e condicionada à revisão de texto do Artigo 2º;

Considerando que o texto revisado retornou neste momento, justifica-se a data da publicação em Diário Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 404, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.263, de 11 de setembro de 2023, pp. 39 e 40, que aprova o Projeto Pedagógico de Engenharia de Alimentos, Bacharelado, da Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, período noturno.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 179, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Ciência da Computação, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Ciência da Computação, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Diogo Fernando Trevisan (presidente), Fabrício Sérgio de Paula, Adriana Betânia de Paula Molgora, Delair Osvaldo Martinelli Junior, Nilton Cezar de Paula, Raquel Márcia Müller e Ricardo Luis Lachi.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2023.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-reitora de Ensino – PROE/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 140-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a AÇOFORT PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA- EPP –Dourados- MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Sidney Vargas de Oliveira (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 141-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a ALCIR LEONEL DA SILVA – Cassilândia - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Alcir Leonel da Silva (Organização Concedente).

EMPENHOS AUTORIZADOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS REFERENTE O MÊS DE AGOSTO DE 2023 - UEMS

PROCESSO: 290501242022 NE: 001693
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 77.440,60
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290001212023 NE: 001695
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290001212023 NE: 001696
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290001202023 NE: 001697
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290001202023 NE: 001698
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290481732023 NE: 001699
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.010,45
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 29/025909/2023 NE: 001700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.976,00
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA

PROCESSO: 290733692022 NE: 001701
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 548.144,76
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 290683282021 NE: 001702
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 105.529,17
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME

PROCESSO: 290187922022 NE: 001703
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 960,00
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A

PROCESSO: 295008182016 NE: 001704
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 155.103,12
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

PROCESSO: 295005952020 NE: 001705
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 902.072,53
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 290114152022 NE: 001706
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da lei 8.666/93.
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.623,73
FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PROCESSO: 290297282022 NE: 001707
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.732,00
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 290466322022 NE: 001708
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.333,38
FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

PROCESSO: 290501242022 NE: 001709
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.157,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290501242022 NE: 001710
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.291,60
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290616182021 NE: 001711
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e

alterações

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME ; .

PROCESSO: 295006672020 NE: 001712

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.738,24

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 290371952021 NE: 001713

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 770,00

FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA.

PROCESSO: 290835992022 NE: 001714

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 44.326,31

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 290387962022 NE: 001715

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.769,16

FAVORECIDO: M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ; .

PROCESSO: 290516392021 NE: 001716

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 166,67

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 290625022021 NE: 001717

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXII do Art. 24 da Lei 8.666/93

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 227.023,60

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 290079362021 NE: 001718

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.193,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295002352019 NE: 001719

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25 da lei 8.666/93 e atualizações ADM

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160.201,08

FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 295002352019 NE: 001720

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25 da lei 8.666/93 e atualizações ADM

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.946,09

FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 290716542022 NE: 001721

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 da lei 8.666/93 e atualizações

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.850,51

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 295006112018 NE: 001722

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 380,00

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO: 290001352023 NE: 001724

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011

DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00

FAVORECIDO: MARJOLLY PRISCILLA SHINZATO

PROCESSO: 290186692021 NE: 001725

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS

DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005602020 NE: 001726
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005592020 NE: 001727
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295006912020 NE: 001728
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295000312019 NE: 001729
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.159,15
FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME

PROCESSO: 295004012018 NE: 001730
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 715,16
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001731
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.068,87
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 29/040.936/2023 NE: 001732
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021.
DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.780,00
FAVORECIDO: QUALIDADE EMPRESA JORNALISTICA LTDA-EPP

PROCESSO: 290250612023 NE: 001775
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 762,48
FAVORECIDO: JORGE ADRIANO DE DEUS RICARDO

PROCESSO: 290250612023 NE: 001776
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 762,48
FAVORECIDO: Thaiara Aparecida Quida dos Santos

PROCESSO: 295004012018 NE: 001777
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001778
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001779
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 477,24
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001780
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 524,48
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290565212023 NE: 001781
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 028/2023 UEMS/PROPI
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290515122023 NE: 001782
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III. da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme especificações e custo demonstrado neste processo
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.220,93
FAVORECIDO: LIVIA MARIA CHAMMA DAVIDE DE CARVALHO

PROCESSO: 295005582020 NE: 001783
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290511462023 NE: 001784
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III. da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme especificações e custo demonstrado neste processo
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.220,93
FAVORECIDO: ÁDAMO DUARTE DE OLIVEIRA

PROCESSO: 290535732023 NE: 001785
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III. da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme especificações e custo demonstrado neste processo
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.220,93
FAVORECIDO: EVERTON DO NASCIMENTO ALENCAR

PROCESSO: 290517412023 NE: 001786
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III. da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme especificações e custo demonstrado neste processo
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.220,93
FAVORECIDO: WAGNER SAYD CARVALHO

PROCESSO: 290518582023 NE: 001787
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.220,93
FAVORECIDO: Gutierrez Nelson Silva

PROCESSO: 290517472023 NE: 001788
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III. da Lei Federal nº 14.133/2021
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.220,93
FAVORECIDO: Luiz Henrique Costa Mota

PROCESSO: 290518482023 NE: 001789
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III. da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme especificações e custo demonstrado neste processo
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.220,93
FAVORECIDO: VANIA CLAUDIA OLIVON

PROCESSO: 290513202023 NE: 001790
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III. da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme especificações e custo demonstrado neste processo
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.220,93
FAVORECIDO: GILENO BRITO DE AZEVEDO

PROCESSO: 290515142023 NE: 001791
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III. da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme especificações e custo demonstrado neste processo
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.220,93
FAVORECIDO: DANILO ANTONIO CAPRIO

PROCESSO: 290106592023 NE: 001792
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL CONJUNTO 16/2022 ARELIN/PROPI/UEMS
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290565172023 NE: 001794
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: T. Cooperação no 004/2023 Conv. 1319/2023 UEMS/IMASUL
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 29/057536/2023 NE: 001795
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRO-REITORIA DE ADM E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 295004012018 NE: 001796
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 775,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 29/057566/2023 NE: 001797
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRO REI.DE CULT.E ASS.COMUNITARIOS

PROCESSO: 29/057568/2023 NE: 001798
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE GRADUACAO

PROCESSO: 295004012018 NE: 001799
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.585,42
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 29/057523/2023 NE: 001800
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE PARANAIBA

PROCESSO: 290409162023 NE: 001801
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art 25 da Lei 8.666/93
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.595,85
FAVORECIDO: METROHM PENSALAB INSTRUMENTAÇÃO ANALITICA LTDA ; .

PROCESSO: 29/057497/2023 NE: 001802
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE NAVIRAÍ

PROCESSO: 29/057528/2023 NE: 001803
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO: 29/057519/2023 NE: 001804
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO-NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 29/045.009/2023 NE: 001805
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021.
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.550,00
FAVORECIDO: CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR

PROCESSO: 29/057503/2023 NE: 001806
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290452882023 NE: 001807
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 780,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA

PROCESSO: 29/057515/2023 NE: 001808
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO/GL. DE DOURADOS

PROCESSO: 29/057512/2023 NE: 001809
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE CASSILANDIA

PROCESSO: 290187922022 NE: 001810
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 240,00
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A

PROCESSO: 29/057499/2023 NE: 001811
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE AMAMBAI

PROCESSO: 290733692022 NE: 001814
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.562,05
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 290445922023 NE: 001815
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 23/2023 DAE/PROEC/UEMS - EDITAL PIAE 2023
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.093.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290450092023 NE: 001816
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021.
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.550,00
FAVORECIDO: CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR

PROCESSO: 290446012023 NE: 001817
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 023/2023 DAE/PROEC/UEMS
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290245552023 NE: 001818
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 007/2023 PIAE/PROEC/UEMS
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290240532023 NE: 001819
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 14/2023 DEPPE/PROE/UEMS
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290216132022 NE: 001820
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Suplementar 01/2022 Arelin/PROEC
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290106592023 NE: 001821
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital conjunto nº 16/2022 Arelin/PROPII
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290050692023 NE: 001822
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação OEA/GCUB
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290513252023 NE: 001823
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III. da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme especificações e custo demonstrado neste processo

DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.220,93
FAVORECIDO: CARLA ELOIZE CARDUCCI

PROCESSO: 290518002023 NE: 001824
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008 e atualizações
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 291,93
FAVORECIDO: DORES CRISTINA GRECHI

PROCESSO: 290303102023 NE: 001825
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008 e atualizações
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 179,84
FAVORECIDO: RAQUEL DE FREITAS MANNA

PROCESSO: 290379102023 NE: 001826
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008 e atualizações
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 193,00
FAVORECIDO: TIAGO JUNIOR PASQUETTI

PROCESSO: 290473562023 NE: 001827
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008 e atualizações
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 293,47
FAVORECIDO: PATRICIA CRISTINA S. MARTINS

PROCESSO: 290078802023 NE: 001828
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008 e atualizações
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 475,38
FAVORECIDO: WANDER MATOS DE AGUIAR

PROCESSO: 290 NE: 001829
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008 e atualizações
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 210,88
FAVORECIDO: RAQUEL KURTZ WAHL

PROCESSO: 290078802023 NE: 001831
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008 e atualizações
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 784,40
FAVORECIDO: WANDER MATOS DE AGUIAR

PROCESSO: 290614972023 NE: 001842
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008 e atualizações
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 784,40
FAVORECIDO: PATRICIA RODRIGUES DA SILVA DE ALMEIDA

PROCESSO: 290424452023 NE: 001843
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 210,88
FAVORECIDO: RAQUEL KURTZ WAHL

PROCESSO: 290001202023 NE: 001844
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 885,42
FAVORECIDO: VALDINEI FERREIRA

PROCESSO: 290001282023 NE: 001845
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 451,35
FAVORECIDO: APARECIDA NEGRI ESQUERDO

PROCESSO: 290632212023 NE: 001846
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Couni/UEMS N. 350/08 e atualizações
DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 264,00
FAVORECIDO: LUCELIO FERREIRA SIMIAO

PROCESSO: 295004012018 NE: 001847
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 676,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001848

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001849
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 330,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001850
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290315172021 NE: 001851
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc II do Art. 24 da Lei 8.666/93.
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.539,00
FAVORECIDO: EDER CARLOS SALAZAR SOTTO – STNT Consulting

PROCESSO: 290371952021 NE: 001852
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 770,00
FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA.

PROCESSO: 295004012018 NE: 001853
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001854
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.085,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001855
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.729,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001856
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 950,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290037742023 NE: 001857
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008, Deliberação CEPE 275/2020
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 227.250,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290245552023 NE: 001858
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 007/2022 - UEMS/PROEC
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290240562023 NE: 001859
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 17/2023 PIM/DEPPE/PROE/UEMS
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 86.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290240392023 NE: 001860
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 450 08/04/15, 623 15/06/22, E DELIBERAÇÃO 335 CPPGI/CEPE/UEMS DE 18/0123
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 86.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295004012018 NE: 001861
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 580,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001862
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295000832018 NE: 001863
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 981/2019
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.827,35
FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENV.MP FEADMP

PROCESSO: 290178462023 NE: 001864
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc II da Lei Federal n. 8.666/93
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.414,00
FAVORECIDO: META CERTIFICADO DIGITAL EIRELI

PROCESSO: 295000832018 NE: 001865
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 981/2019
DATA: 25/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 64.294,65
FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENV.MP FEADMP

PROCESSO: 290240562023 NE: 001871
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 17 E 99/2023 PIM/DEPPE/PROE/UEMS
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290641562023 NE: 001872
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 003/2023 DEX/PROEC/UEMS
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290641852023 NE: 001873
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 03/2023 UEMS/CNPq/PROPPI
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 221.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290014842023 NE: 001874
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.419,83
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290330082022 NE: 001875
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 1208/2022
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 77.040,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290016222023 NE: 001876
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.424,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001877
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.334,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001878
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.307,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001879
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 64.785,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001880
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.641,57

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001881
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.312,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001882
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.817.267,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001883
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.420,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001884
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.687,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001885
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 249.191,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001886
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.926.636,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001887
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 88.329,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001888
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.341.092,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001889
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.419,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001890
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.567,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001891
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 194.271,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001892
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.398,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001893
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.818,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001894
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990

DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 201.506,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001895
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.400,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001896
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.058,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001897
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.744,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001898
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.415,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001899
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.497,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 723,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001901
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 61.301,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001902
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 48.767,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001903
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.657,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001904
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 919.246,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001905
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.894,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001906
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 508.792,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290014792023 NE: 001907
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.191,96
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001908

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 76.816,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016242023 NE: 001909
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.977,81
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290016162023 NE: 001910
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.493,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290014882023 NE: 001911
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 295.271,12
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290014742023 NE: 001912
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.806,93
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

PROCESSO: 290015972023 NE: 001913
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 124.892,80
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290015262023 NE: 001914
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 147.883,41
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290016312023 NE: 001915
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 116.997,65
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 29/055.369/2022 NE: 001916
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2022, Decreto Estadual. 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 58.900,00
FAVORECIDO: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIP. E DE INF ; .

PROCESSO: 290016162023 NE: 001917
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 136.283,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001918
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 436.987,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290015022023 NE: 001919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.359.721,68
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001920
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 336.752,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290015102023 NE: 001921
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 828.798,35
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 29/049907/2023 NE: 001923
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO COXIM

PROCESSO: 290224212023 NE: 001924
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Counci/UEMS N. 350/08 e atualizações
DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 263,12
FAVORECIDO: SONNER ARFUX DE FIGUEIREDO

PROCESSO: 290338132023 NE: 001925
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Counci/UEMS N. 350/08 e atualizações
DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 349,73
FAVORECIDO: MARINETE APARECIDA ZACHARIAS RODRIGUES

PROCESSO: 290659062023 NE: 001926
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Counci/UEMS N. 350/08 e atualizações
DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 288,60
FAVORECIDO: Olibário José Machado Neto

PROCESSO: 290393942023 NE: 001927
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Counci/UEMS N. 350/08 e atualizações
DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 129,45
FAVORECIDO: HELLEN THAIS DOS SANTOS

PROCESSO: 290001202023 NE: 001928
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 427,07
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001929
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 299,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 030/2023 Processo nº 71/032196/2022

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, CNPJ 03.681.582/0001-07.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Loteamento Urbano, área acima de 25 ha até 100 ha (Cód. 2.42.4); Sistema de Drenagem Urbana – lançamento ou disposição afim das águas coletadas/drenadas (Cód. 2.69.1), localizado no Município de Rio Brilhante/MS empreendida pelo MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE, fundamentada Relatório Ambiental Simplificado – RAS, consoante em Licença de Instalação e Operação (LIO) nº 71/031569/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 6.422.212,79 (seis milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e doze reais e setenta e nove centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,330% (zero vírgula trezentos e trinta por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 21.193,30 (vinte e um mil e cento e noventa e três reais e trinta centavos) que corresponde a 447,12 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de agosto/2023 é de R\$ 47,40.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2023.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; LUCAS CENTENARO FORONI

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 034/2019, firmado com o Município de Bodoquena/MS.

Processo: 71/200.221/2019

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS,
CNPJ: 15.465.016/0001-47, em Bodoquena/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 02/09/2023 à 01/09/2024.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 28/08/2023.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e KAZUTO HORII.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 033/2019, firmado com o Município de Inocência/MS.

Processo: 71/200.220/2019

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS,
CNPJ: 03.342.938/0001-88 em Inocência/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 02/09/2023 à 01/09/2024.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 22/08/2023.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS.

AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO: 712001622020 NE: 000347 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.807,24
FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NO PRÉDIO SEDE DA JUCEMS

PROCESSO: 71/012.772/2022 NE: 000348 ND: 33904083 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.166,00
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, SCANERS, MONITORES E FRAGMENTADORAS

PROCESSO: 712003002019 NE: 000349 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.929,31
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA JUCEMS.

PROCESSO: 710322032022 NE: 000350 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.161,06

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA

PROCESSO: 830060272023 NE: 000351 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.
24 INCISO II LEI 8.666/1993
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: COND.DA GAL.PANTANAL
OBJETO: TAXA DE CONDOMÍNIO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CORUMBÁ

PROCESSO: 712002102020 NE: 000352 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.518,70
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTUDANTES EM ESTÁGIO

PROCESSO: 712001922020 NE: 000353 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.
25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.595,50
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECAÇÃO

PROCESSO: 712002062020 NE: 000354 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.201,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

PROCESSO: 712002062020 NE: 000355 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 183,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

PROCESSO: 712002052020 NE: 000356 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.
25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.577,85
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: SERVIÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA DOMICILIAR

PROCESSO: 710219232022 NE: 000357 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA OS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA JUCEMS

PROCESSO: 710210892022 NE: 000358 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.
25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ESTA JUCEMS SEDE.

PROCESSO: 830057992023 NE: 000359 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
Nº 8 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.135,48
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: PAGAMENTO DE PASEP SOBRE O TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS

PROCESSO: 830055122023 NE: 000360 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.982,24
FAVORECIDO: VOGAIS
OBJETO: PAGAMENTO DE JETONS A CONSELHEIROS

PROCESSO: 830218822023 NE: 000361 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 900,00
FAVORECIDO: MAURICIO MORAES DORNELLES DA SILVA
OBJETO: MOUSE DE 5 BOTÕES, CONECTOR USB 2.0

PROCESSO: 712000662019 NE: 000362 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.844,06
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

PROCESSO: 712000662019 NE: 000363 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.157,23
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS

PROCESSO: 712002042019 NE: 000364 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.
25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30,62
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: SERVIÇO DE RASTREAMENTO E PERSONALIZAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

PROCESSO: 712002042019 NE: 000365 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.
25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 510,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: VALE TRANSPORTE RPPS E VALE TRANSPORTE RGPS.

PROCESSO: 830024062023 NE: 000366 ND: 33901400 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR FERNANDO ANTONIO MANETI COM DESTINO A AQUIDAUANA/
MS

PROCESSO: 712001992018 NE: 000367 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto 15.327 de 10 de Dezembro de 2019
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 350,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULO CONFORME PROCESSO 431579 E ORÇAMENTO 1935894

PROCESSO: 712001992018 NE: 000368 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto 15.327 de 10 de Dezembro de 2019
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.318,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CONFORME PROCESSO 431579 E ORÇAMENTO
1935894

PROCESSO: 712001922020 NE: 000369 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
ARTIGO 25 INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.544,60
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO (REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 30/09/2023)

PROCESSO: 830301982023 NE: 000370 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Aparelho telefônico tipo smartphone, memória interna 256Gb, marca motorola.

PROCESSO: 830194672023 NE: 000371 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA EM VIAGEM A CUIABÁ PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO - REDESIM ; PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDORA KARLA RODRIGUES GOIIS EM VIAGEM A CUIABÁ PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO - REDESIM.; PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O PRESIDENTE NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA EM VIAGEM A CUIABÁ PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO - REDESIM.; PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A PROCURADORA FABIANA HORTA NEVES EM VIAGEM A CUIABÁ PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO - REDESIM.

PROCESSO: 830409532023 NE: 000372 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691209946960002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.287,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ABONO DE PERMANÊNCIA (RPPS)

PROCESSO: 830134072023 NE: 000373 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691209946960002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 313.869,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS) ; SUBSÍDIOS (RPPS).

PROCESSO: 830134172023 NE: 000374 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691209946960002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.384,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS (RPPS)

PROCESSO: 830134232023 NE: 000375 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691209946960002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.242,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS) ; GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ECLUSIVA (RGPS).; GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 830134202023 NE: 000376 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691209946960002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.272,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RPPS)

PROCESSO: 830134292023 NE: 000377 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691209946960002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.510,92
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830032872023 NE: 000378 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.251,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS) ; SUBSÍDIOS (RPPS).

PROCESSO: 830032892023 NE: 000379 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 54.079,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RPPS) ; GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RPPS).; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS).; GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS).; GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 830032942023 NE: 000380 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.738,86
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830086512023 NE: 000381 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 311,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: 13º SALÁRIO (RGPS)

PROCESSO: 830032912023 NE: 000382 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 415,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS INDENIZADAS

PROCESSO: 830134302023 NE: 000383 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691209946960002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 79.911,10
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV PATRONAL PREVIDENCIÁRIO

PROCESSO: 830032962023 NE: 000384 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.812,90
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV PATRONAL PREVIDENCIÁRIO

PROCESSO: 830032962023 NE: 000385 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 813,39
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV PATRONAL REGIME PREVIDENCIÁRIO 25%

PAULO SALVATORE PONZINI
VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MS - JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 1/2023 – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETARIO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior, com graduação Medicina conforme especificado no Item 2 deste Edital, para atuação no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Coordenadoria de Gestão de Concursos Públicos e Processos Seletivos – CGCOP/SAD.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e do site www.concursos.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 13 de setembro às 17 horas do dia 19 de setembro de 2023
Período de envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 13 de setembro às 17 horas do dia 19 de setembro de 2023
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	27 de setembro de 2023
Período Recursal	Das 8 horas do dia 27 de setembro às 17 horas do dia 28 de setembro de 2023
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	05 de outubro de 2023
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	05 de outubro de 2023
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	05 de outubro de 2023
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	05 de outubro de 2023

Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas

09 de outubro de 2023

2. FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. A função oferecida, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas no quadro abaixo:

Função:	MÉDICO CARDIOLOGISTA ECOCARDIOGRAFISTA
Número de Vagas:	02 (duas)
Requisitos Básicos:	Diploma de Graduação em Medicina fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Medicina. Registro de Qualificação de Especialista em Cardiologia, com RQE na área de atuação em Ecocardiografia.
Carga Horária:	12 (doze) horas semanais
Remuneração Bruta:	Salário base R\$ 3.006,26 (três mil e seis reais e vinte e seis centavos), acrescida de R\$ 3.306,89 (três mil e trezentos e seis reais e oitenta e nove centavos) de adicional de função de 110% totalizando R\$ 6.313,15 (seis mil e trezentos e treze reais e quinze centavos).
Vantagens Inerentes à Função:	Adicional de insalubridade, adicional noturno e plantões extraordinários, os quais poderão ser concedidos ao contratado, na forma da legislação pertinente.
Atribuições Básicas:	Emitir laudos; realizar exame de ecocardiografia transesofágica, realizar exame de ecocardiografia transtorácica de adultos, realizar exames de ecocardiografia relacionados à estresse físico, farmacológicos, ambulatoriais e nos leitos; monitorar a progressão de doenças cardíacas em pacientes, pela ecocardiografia; interpretação dos resultados dos exames, emitindo laudos detalhados que descrevem as descobertas do exame e fornecem informações cruciais para o tratamento dos pacientes; orientar tratamento com base nos resultados dos ecocardiogramas; colaboração com outros profissionais de saúde no HRMS; desenvolver atividades inerentes à função e à especialidade, podendo ser utilizado em qualquer setor de interesse da Instituição; realizar exame físico; orientar sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência; realizar visitas domiciliares; planejar tratamento de pacientes; indicar tratamento; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; elaborar prontuários; emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios;

2.2. A jornada de trabalho será desenvolvida nos períodos diurnos ou noturnos, nos finais de semana, em dias feriados e em dias de ponto facultativo, sob a forma de escala, observando-se a carga horária semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital.

2.3. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício da função estabelecida neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- j) comprovar conduta moral ilibada;
- k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- l) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual;
- m) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

- a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
- b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
- c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DA ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 13 de setembro até às 17 horas do dia 19 de setembro de 2023, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site www.concursos.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão “CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS” e, depois, no link “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/

CARDIO/2023”, onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão “INSCRIÇÕES ONLINE”, inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO (NOME SOCIAL)
-------	---

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, **o candidato deverá realizar o download do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular**, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, através do Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos, constante no item 4.2.5., exclusivamente no período compreendido entre às 8 horas do dia 13 de setembro às 17 horas do dia 19 de setembro de 2023, **juntamente com cópias**, devidamente digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) **Documento oficial de identificação com foto**, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – **CPF** (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) **comprovante de nível de escolaridade** exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, acompanhado do respectivo histórico escolar;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente **carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional**, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, estando em situação regular, acompanhado do **RQE em Cardiologia com Área de atuação em Ecocardiografia**;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

4.2.4. O candidato, ao enviar os documentos pelo link do Google Forms, deverá, em cada Item de avaliação, mesclar os documentos utilizando o *software* que julgar eficaz e posteriormente realizar o *upload* em seu campo específico, contido no formulário para envio de documentos.

4.2.5. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado pelo link do Google Forms, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que a Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegitimidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

4.2.6. Após o candidato realizar a inscrição pelo site dos concursos www.concursos.ms.gov.br, obter o número de inscrição, **deverá encaminhar todos os documentos elencados no Item 4.2.3 através do Link do Google Forms** - Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos - Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023:

Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos
https://forms.gle/qWS955bsfq6qDWOY8

4.2.7. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente **preenchido e assinado pelo candidato** e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.8. Durante o período de recebimento online de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.9. No dia 19 de setembro de 2023, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os documentos recebidos a partir das 17 horas e 15 minutos do dia 19 de setembro de 2023.

4.2.10. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá acessar o seu e-mail que cadastrou e enviou a primeira documentação, abrindo o comprovante de preenchimento de "Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular - Processo Seletivo SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023", e editando no campo "Respostas Enviadas". Frisa-se que o candidato deverá observar o prazo estabelecido no subitem 4.2.9. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.2.11. A Secretaria de Estado de Administração e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou via postal.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Gestão de Concursos Públicos e Processos Seletivos- CGCOP o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado- SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023 **INDEFERIDA**, o candidato que:

a) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o **Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular** devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;

b) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o **documento oficial de identificação com foto**;

c) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - **CPF** (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

d) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o **Certificado da Graduação** acompanhado do respectivo Histórico Escolar;

e) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o **comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe** e o **RQE em Cardiologia com Área de atuação em Ecocardiografia**, de acordo com a função pretendida;

f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.5 deste Edital;

g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.7 deste Edital.

4.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023, deferidas.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Coordenadoria de Gestão de Concursos Públicos e Processos Seletivos - CGCOP, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

Função: MÉDICO CARDIOLOGISTA ECOCARDIOGRAFISTA				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Médico, desempenhada na área de função a que concorre , desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH informando a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	5	1,00	5,00
2	Experiência profissional como Médico , desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH informando a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	4	1,00	4,00
3	Participação em cursos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2019.	2	0,50	1,00
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais **deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação** (com as datas de início e de fim, se for o caso).

b) para comprovação da experiência profissional, em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023.

c) **não** serão contabilizados para comprovação de experiência profissional, os estágios realizados durante o período de graduação.

d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente **concluídos até a data de abertura** das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023 será mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente

de pontuação e crescente de classificação.

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4.8, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023 será homologado por ato da Secretária de Estado de Administração, do Secretário de Estado de Saúde, e da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Mato Grosso do Sul.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

7.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

7.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023.

7.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

7.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023.

7.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
g) outros documentos especificados em edital próprio.

7.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

7.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

- a) funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4073.0002
- b) localizador: Gestão e Manutenção HRMS-FUNSAU-HRMS
- c) fonte de recurso: 0150010021
- d) natureza da despesa: 31900401
- e) Item de despesa: 0401

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU para o preenchimento de vagas no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023 será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

9.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração, através da Coordenadoria de Gestão de Concursos Públicos e Processos Seletivos – CGCOP/SAD, pelos telefones: (67) 3318-1466 e (67) 3318-1446 - WhatsApp: (67) 99227-2661.

9.6. As Secretarias de Estado de Administração, de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site de internet*, mídias sociais, *etc.*

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 019/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, publicado no DOE 11.263, páginas 53 e 54, de 11 de setembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados o resultado do **XXII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE** realizado 28/08/2023 à 02/09/2023, em **Três Lagoas/MS**, conforme abaixo:

1. RESULTADO DO XXII CAVE/Três Lagoas-MS:

Nº	Aluno	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação	Habilitação Calibre 12
1	Alberto Carlos Souza da Silva	100	90	Aprovado	Apto
2	André Luiz de Barros Brandão	90	87	Aprovado	Apto
3	Angela Aparecida Mendes de Carvalho	100	65	Aprovada	Apta
4	Antonio Marcos Madureira	100	86	Aprovado	Apto
5	Antonio Renol Pereira Verlêngia	100	87	Aprovado	Inapto
6	Cleverton Barreto de Oliveira	80	89	Aprovado	Apto
7	Eder Custódio B. Oliveira	-	-	Desistente	Desistente
8	Edjane Aparecido Vieira*	90	70	Aprovado	Apto
9	Edwilson Tavares da Silva	80	90	Aprovado	Apto
10	Eliel Ferreira Mompean	100	73	Aprovado	Apto
11	Everton Fernandes Teodoro	100	75	Aprovado	Apto
12	Fernando de Lima Gomes	100	72	Aprovado	Apto
13	Jefferson Spazzapan Ferreira	100	73	Aprovado	Apto
14	José Teodoro de Paula Junior	-	-	Ausente	Ausente
15	Luciana Monteiro da Silva	90	65	Aprovada	Apta
16	Luiz Carlos Campos Faria	90	85	Aprovado	Inapto
17	Mailton Alves Valin	90	74	Aprovado	Apto
18	Marcelo Alencar dos Santos	80	80	Aprovado	Apto
19	Marco Reik Rodrigues de Lima	100	68	Aprovado	Apto
20	Mayara Ruiz de Almeida*	80	79	Aprovada	Apta
21	Mônica Renata Dantas Mendonça	90	64	Aprovada	Apta
22	Patricia Gulden Bezerra da Silva	100	77	Aprovada	Apta
23	Rafael Barros Teixeira	90	68	Aprovado	Apto
24	Ralfo Bossi Nogueira	100	86	Aprovado	Apto
25	Renato da Silva	80	95	Aprovado	Apto
26	Ricardo de Barros Gomes	100	79	Aprovado	Apto
27	Rinaldo Diniz Passos	-	-	Ausente	Ausente
28	Rodrigo Garcia Queiroz	100	90	Aprovado	Apto
29	Rosilene Rosa Rodrigues Ferreira	80	85	Aprovada	Apta
30	Sandra Daniel Nogueira de Castilho	100	52	Reprovada	-
31	Silvina Narciso dos Santos Baes	100	81	Aprovada	Apta
32	Sofia Stephany de Oliveira Fernandes	100	84	Aprovada	Apta
33	Tais Fernanda Pennacchio Spagnuolo	90	83	Aprovada	Inapta
34	Thiago Pereira Dutra	90	78	Aprovado	Apto
35	Walter Luiz de Medeiros Junior	80	81	Aprovado	Apto
36	Wilson Aparecido Medina	100	84	Aprovado	Apto

* Servidores aptos na prova de teoria (XX CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 010/2023, de 03 de julho de 2.023, publicado no DOE 11.204, de 06 de julho de 2023, p. 76.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2.023.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2023 - CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS**

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, para apresentar a comprovação dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

O candidato deverá comparecer na sede da MSGÁS, localizada na Av. Ministro João Arinos, 2.138, Bairro Tiradentes, no município de Campo Grande/MS, CEP.: 79.041-005, até o dia **19 de setembro de 2023 (terça-feira)**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário de MS).

Código	Cargo	Lotação	Nome	Identificação
2070	TPT – SEGURANÇA DO TRABALHO	MATO GROSSO DO SUL	IGOR DE AGUIAR EMIDIO	446685537

O candidato receberá o encaminhamento para a Inspeção Médica, após o atendimento ao item 8.5. do Edital de Abertura.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.

Rui Pires dos Santos – Diretor-Presidente

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023 - CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS**

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, para apresentar a comprovação dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

O candidato deverá comparecer na sede da MSGÁS, localizada na Av. Ministro João Arinos, 2.138, Bairro Tiradentes, no município de Campo Grande/MS, CEP.: 79.041-005, até o dia **19 de setembro de 2023 (terça-feira)**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário de MS).

Código	Cargo	Lotação	Nome	Identificação
2049	TPT - COMERCIAL	MATO GROSSO DO SUL	MARICE DA SILVA ROCHA	15899896

O candidato receberá o encaminhamento para a Inspeção Médica, após o atendimento ao item 8.5. do Edital de Abertura.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.

Rui Pires dos Santos – Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 023/2023 - DED/UEMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE DOCENTES PARA OFERECIMENTO DE DISCIPLINAS DE REOFERTA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Editais de Seleção; torna pública a **CONVOCAÇÃO DE DOCENTES PARA OFERECIMENTO DE DISCIPLINAS DE REOFERTA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de docentes convocados para o oferecimento de disciplinas de reoferta a serem ministradas no primeiro semestre letivo de 2024, encontra-se a seguir:

NOME	DISCIPLINA	CURSO	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA DISCIPLINA
Aroldo Alcantara de Paula Souza	Instituições de direito Público e Privado	Bacharelado em Administração Pública – Turma 2021	26/02/2024 a 27/04/2024
Bruno Ferreira Freire Andrade Lira	Teoria Sociológica	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma 2020	26/02/2024 a 04/05/2024
Carla Fabiana Costa Calarge	Estágio Curricular Supervisionado I	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma 2020	26/02/2024 a 12/12/2024
Claudemir Dantes da Silva	Metodologia do Ensino na Alfabetização	Licenciatura em Pedagogia – Turma 2020	26/02/2024 a 04/05/2024
Fabricia Carla Viviani	Teoria Política	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma 2020	26/02/2024 a 04/05/2024
Michele Reiko Miagusko de Oliveira Beloto	Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia – Turma 2020	26/02/2024 a 12/12/2024
Morrison Francisco Reis Verão	Decisão e Informação na Gestão Pública	Bacharelado em Administração Pública – Turma 2021	26/02/2024 a 27/04/2024
Paulo Alberto Lippel de Souza Filho	Contabilidade Aplicada ao Setor Público	Bacharelado em Administração Pública – Turma 2021	26/02/2024 a 27/04/2024
Rose Cristiani Franco Seco Liston	Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa	Licenciatura em Pedagogia – Turma 2020	26/02/2024 a 04/05/2024
Rute Bernardo Pinto	Teoria Antropológica	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma 2020	26/02/2024 a 04/05/2024
Vando Narciso	Estatística Aplicada à Administração	Bacharelado em Administração Pública – Turma 2021	26/02/2024 a 27/04/2024

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Conforme Edital de abertura de vagas para bolsistas, aos quais estão submetidos os convocados constantes no item 1, a reoferta de disciplina é obrigatória ao docente que assumiu a oferta desta, não implicando no recebimento de bolsa para sua execução.

3- QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
------	---	-------------

Até 25/09/2023, entre 07h30 e 13h30	O candidato convocado deverá solicitar Reunião de Orientação Didático-Pedagógica	Link para solicitação da reunião: https://koalendar.com/e/orientacao-didatica
Até dia 22/10/2023, 23h59min	Entrega da versão preliminar dos recursos da disciplina	Ambiente Virtual Moodle
Até dia 03/12/2023, 23h59min	Entrega da versão final dos materiais da disciplina	Ambiente Virtual Moodle

3.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 12 de setembro de 2023.

Maria da Silva Peixoto
Coordenação Administrativa DED/UEMS
Coordenadora Adjunta UAB/UEMS

**EDITAL Nº 024/2023 - DED/UEMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
CONVOCAÇÃO DE DOCENTES PARA OFERECIMENTO DE DISCIPLINAS DE REOFERTA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Editais de Seleção; torna pública a **CONVOCAÇÃO DE DOCENTES PARA OFERECIMENTO DE DISCIPLINAS DE REOFERTA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de docentes convocados para o oferecimento de disciplinas de reoferta a serem ministradas no primeiro semestre letivo de 2024, encontra-se a seguir:

NOME	DISCIPLINA	CURSO	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA DISCIPLINA
Andressa Gomes Rezende Alves	Didática II	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma 2020	06/05/2024 a 26/06/2024
Andressa Gomes Rezende Alves	Pensamento Social da América Latina	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma 2020	06/05/2024 a 26/06/2024
Gilson Carlos Visu	Administração Pública Brasileira	Bacharelado em Administração Pública – Turma 2021	22/04/2024 a 22/06/2024
Iara de Oliveira Rodrigues	Organização, Sistemas e Métodos	Bacharelado em Administração Pública – Turma 2021	22/04/2024 a 22/06/2024
João Paulo Pereira Coelho	Metodologia do Ensino da Arte	Licenciatura em Pedagogia – Turma 2020	22/04/2024 a 06/07/2024
Raquel Rosan Christino Gitahy	Educação para a Diversidade Étnico e Cultural	Licenciatura em Pedagogia – Turma 2020	22/04/2024 a 06/07/2024
Tania Cristina Costa Calarge	Planejamento Governamental	Bacharelado em Administração Pública – Turma 2021	22/04/2024 a 22/06/2024

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Conforme Edital de abertura de vagas para bolsistas, aos quais estão submetidos os convocados constantes no item 1, a reoferta de disciplina é obrigatória ao docente que assumiu a oferta desta, não implicando no recebimento de bolsa para sua execução.

3- QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
------	---	-------------

Até 25/09/2023, entre 07h30 e 13h30	O candidato convocado deverá solicitar Reunião de Orientação Didático-Pedagógica	Link para solicitação da reunião: https://koalendar.com/e/orientacao-didatica
Até dia 17/12/2023, 23h59min	Entrega da versão preliminar dos recursos da disciplina	Ambiente Virtual Moodle
Até dia 04/02/2024, 23h59min	Entrega da versão final dos materiais da disciplina	Ambiente Virtual Moodle

3.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 12 de setembro de 2023.

Maria da Silva Peixoto
Coordenação Administrativa DED/UEMS
Coordenadora Adjunta UAB/UEMS

EDITAL Nº 025/2023 - DED/UEMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB PARA ATUAÇÃO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE nº 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse e/ou realização de capacitação para atuarem no primeiro semestre letivo de 2024.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará no início do exercício de suas funções, de acordo com a necessidade do Curso a que estiverem vinculados, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem no primeiro semestre letivo de 2024, encontra-se a seguir:

NOME	CURSO	DISCIPLINA	Nº DE BOLSAS
Andreia Vicência Vitor Alves	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma 2023	Educação Especial	4
Andreia Vicência Vitor Alves	Licenciatura em Pedagogia – Turma 2020	Teoria e prática da Educação Especial	4
Bruna Camargo	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma 2023	Didática I	4
Bruno Ferreira Freire Andrade Lira	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma 2020	Tópicos Especiais em Sociologia	4
Bruno Vicente Lippe Pasquarelli	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma 2020	Metodologias de Ensino em Ciências Sociais	4
Eliana Maria Ferreira	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma 2024	Introdução à Educação a Distância	4
Eliana Maria Ferreira	Licenciatura em Pedagogia – Turma 2023	Sociologia da Educação	4
Fabricia Carla Viviani	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma 2020	Tópicos Especiais em Política	4
Gizeli Firmino Coelho	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma 2024	Psicologia da Educação	4
Guilherme Figueiredo Benzaquen	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma 2020	Estágio Curricular Supervisionado II	12
Hellen Carolina Valdez Monteiro	Licenciatura em Pedagogia – Turma 2024	Introdução a Metodologia Científica	4
Iara de Oliveira Rodrigues	Bacharelado em Administração Pública – Turma 2021	Estágio Curricular Supervisionado II	6
Kossi Ezou	Bacharelado em Administração Pública – Turma 2021	Temas Contemporâneos da Gestão Pública I	4

Lucineide Maria Miranda	Licenciatura em Pedagogia – Turma 2023	Filosofia da Educação	4
Raquel Rosan Christino Gitahy	Licenciatura em Pedagogia – Turma 2024	Introdução à Educação a Distância	4
Rosane Toebe Zen	Licenciatura em Pedagogia – Turma 2020	Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	12
Tania Cristina Costa Calarge	Bacharelado em Administração Pública – Turma 2021	Elaboração de Projetos de TCC II	4
Vania Cristina Silva	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma 2023	Educação em direitos Humanos, Diversidade e Cidadania	4

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado para atuar no primeiro semestre letivo de 2024, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, impreritavelmente, às 23h59min do dia 17 de setembro de 2023 os seguintes documentos preenchidos e assinados.

- a- Manifestação de Interesse
- b- Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista
- c- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB
- d- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.
- e- Comprovante de experiência no Magistério Superior de, no mínimo 1 ano.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 O candidato convocado deverá realizar o Curso de Formação de Bolsistas, conforme editais de abertura de vagas aos quais concorreram.

3.1.1. Até as **23h59min do dia 17 de setembro de 2023**, o convocado, caso ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar um e-mail solicitando a matrícula nos cursos para capacitacao.ead@uems.br, informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).

3.1.2 O convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação tem até às 23h59min de 15 de outubro de 2023 para conclusão dos cursos.

3.1.3. O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD), cujo período de realização está indicado no item 3.1.2, totaliza 120 (cento e vinte) horas e é composto por quatro módulos, sendo:

MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h),

MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h)

Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h)

MÓDULO COMPLEMENTAR denominado ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h).

3.2. Durante o período de participação no Curso de Formação o participante não receberá qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.

3.2.1. O candidato convocado para o Curso de Formação receberá certificados de participação.

3.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.

3.3.1. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

3.4. É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple os temas “Fundamentos da Educação a Distância”, “Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle” e “Elaboração de Material Didático para EaD” cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Módulo ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 3.1.3.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. O candidato convocado para atuar no primeiro semestre letivo de 2024 deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até **impreterivelmente**, às 23h59min do dia 22 de outubro de 2023, os certificados:

I) certificado dos quatro módulos do Curso de Formação de Bolsistas, conforme item 3, deste edital **ou**

II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 3.4, deste edital

4.2. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 4.1 e ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- Participação nas reuniões de orientação desenvolvimento de materiais e recursos didáticos
- Entrega de Materiais em espaço indicado na Reunião de Orientação, conforme:
- Planos de Ensino, Trilha de Aprendizagem em concordância com o Cronograma das Disciplinas.
- Cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) constante na trilha deve conter: um fórum, uma atividade ava-

liativa e uma videoaula ministrada pelo(a) Docente.

- Seis avaliações presenciais, em versões inéditas e diferentes entre si, correspondentes a duas Avaliações Presenciais, duas Avaliações Optativas e dois Exames Finais.
- Enunciados de todas as Atividades Online e Fóruns;
- Recursos didáticos a serem utilizados na disciplina, que incluem textos, vídeos, áudios

4.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.4. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

4.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até dia 17/09/2023, 23h59min	Candidato constante no quadro do item 1, deverá enviar e-mail com documentos de confirmação do interesse na vaga, conforme item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até dia 17/09/2023, 23h59min	Candidato que deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula nos cursos de capacitação citados no item 3 deste Edital, caso ainda não tenha realizado os cursos.	capacitacao.ead@uems.br
Até 25/09/2023, entre 07h30 e 13h30	O candidato convocado deverá solicitar Reunião de Orientação Didático-Pedagógica	Link para solicitação da reunião: https://koalendar.com/e/orientacao-didatica
Até dia 15/10/2023, 23h59min	Encerramento dos cursos de capacitação	---
Até dia 22/10/2023, 23h59min	Envio de todos certificados dos cursos de capacitação	financeiro.ead@uems.br
Até dia 22/10/2023, 23h59min	Entrega da versão preliminar dos recursos da disciplina	Ambiente Virtual Moodle
Até dia 03/12/2023, 23h59min	Entrega da versão final dos materiais da disciplina	Ambiente Virtual Moodle

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 12 de setembro de 2023.

Maria da Silva Peixoto
Coordenação Administrativa DED/UEMS
Coordenadora Adjunta UAB/UEMS

EDITAL Nº 026/2023 - DED/UEMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB PARA ATUAÇÃO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE nº 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse e/ou realização de capacitação para atuarem no primeiro semestre letivo de 2024.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará no início do exercício de suas funções, de acordo com a necessidade do Curso a que estiverem vinculados, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem no primeiro semestre letivo de 2024, encontra-se a seguir:

NOME	CURSO	DISCIPLINA	Nº DE BOLSAS
Andréia Maria Kremer	Bacharelado em Administração Pública – Turma 2021	Políticas Públicas	4
Camila de Brito Quadros	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma 2020	Relações Internacionais	5
Carla Fabiana Costa Calarge	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma 2020	Tópicos Especiais em Antropologia	5
Carla Fabiana Costa Calarge	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma 2024	Política Educacional Brasileira	5
Devanildo Braz da Silva	Bacharelado em Administração Pública – Turma 2021	Orçamento Público	3
Gabriele Cristine Rech	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma 2024	Língua Brasileira de Sinais (Libras)	5
Gabriele Cristine Rech	Licenciatura em Pedagogia – Turma 2020	Língua Brasileira de Sinais (Libras)	4
Gizeli Firmino Coelho	Licenciatura em Pedagogia – Turma 2023	Psicologia da Educação	5
Gleicy Jardi Bezerra	Bacharelado em Administração Pública – Turma 2021	Licitação, Contratos e Convênios	3
Helton Marques	Licenciatura em Pedagogia – Turma 2024	Prática de leitura e Produção de Texto	5
João Paulo Pereira Coelho	Licenciatura em Pedagogia – Turma 2023	História da Educação	5
José Educando Vaz de Macedo Soares	Bacharelado em Administração Pública – Turma 2021	Análise e Avaliações de Políticas Públicas	4
Maria Bezerra Quast de Oliveira	Licenciatura em Pedagogia – Turma 2020	Princípios e Fundamentos da Gestão Educacional	4
Paulo Alberto Lippel de Souza Filho	Bacharelado em Administração Pública – Turma 2021	Gestão do Conhecimento	4
Paulo Gerson Rodrigues Stefanelli	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma 2024	Leitura e Produção de Textos	5
Raquel Rosan Christino Gitahy	Licenciatura em Pedagogia – Turma 2024	Educação, tecnologias e Meios de Comunicação	5
Vania Cristina Silva	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma 2023	Filosofia e Filosofia da Educação	5

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado para atuar no primeiro semestre letivo de 2024, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, impreritavelmente, às 23h59min do dia 17 de setembro de 2023 os seguintes documentos preenchidos e assinados.

a- Manifestação de Interesse

b- Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista

c- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

d- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.

e- Comprovante de experiência no Magistério Superior de, no mínimo 1 ano.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 O candidato convocado deverá realizar o Curso de Formação de Bolsistas, conforme editais de abertura de vagas aos quais concorreram.

3.1.1. Até as **23h59min do dia 17 de setembro de 2023**, o convocado, caso ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar um e-mail solicitando a matrícula nos cursos para capacitacao.ead@uems.br, informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).

3.1.2 O convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação tem até às 23h59min de 15 de outubro de 2023 para conclusão dos cursos.

3.1.3. O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD), cujo período de realização está indicado no item

3.1.2, totaliza 120 (cento e vinte) horas e é composto por quatro módulos, sendo:

MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h),

MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h)

Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h)

MÓDULO COMPLEMENTAR denominado ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h).

3.2. Durante o período de participação no Curso de Formação o participante não receberá qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.

3.2.1. O candidato convocado para o Curso de Formação receberá certificados de participação.

3.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.

3.3.1. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

3.4. É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância", "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" e "Elaboração de Material Didático para EaD" cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Módulo ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 3.1.3.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. O candidato convocado para atuar no primeiro semestre letivo de 2024 deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até **impreterivelmente**, às 23h59min do dia 22 de outubro de 2023, os certificados:

I) certificado dos quatro módulos do Curso de Formação de Bolsistas, conforme item 3, deste edital **ou**

II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 3.4, deste edital

4.2. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 4.1 e ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- Participação nas reuniões de orientação desenvolvimento de materiais e recursos didáticos
- Entrega de Materiais em espaço indicado na Reunião de Orientação, conforme:
- Planos de Ensino, Trilha de Aprendizagem em concordância com o Cronograma das Disciplinas.
- Cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) constante na trilha deve conter: um fórum, uma atividade avaliativa e uma videoaula ministrada pelo(a) Docente.
- Seis avaliações presenciais, em versões inéditas e diferentes entre si, correspondentes a duas Avaliações Presenciais, duas Avaliações Optativas e dois Exames Finais.
- Enunciados de todas as Atividades Online e Fóruns;
- Recursos didáticos a serem utilizados na disciplina, que incluem textos, vídeos, áudios

4.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.4. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

4.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até dia 17/09/2023, 23h59min	Candidato constante no quadro do item 1, deverá enviar e-mail com documentos de confirmação do interesse na vaga, conforme item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até dia 17/09/2023, 23h59min	Candidato que deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula nos cursos de capacitação citados no item 3 deste Edital, caso ainda não tenha realizado os cursos.	capacitacao.ead@uems.br
Até 25/09/2023, entre 07h30 e 13h30	O candidato convocado deverá solicitar Reunião de Orientação Didático-Pedagógica	Link para solicitação da reunião: https://koalendar.com/e/orientacao-didatica
Até dia 15/10/2023, 23h59min	Encerramento dos cursos de capacitação	---
Até dia 22/10/2023, 23h59min	Envio de todos certificados dos cursos de capacitação	financeiro.ead@uems.br

Até dia 17/12/2023, 23h59min	Entrega da versão preliminar dos recursos da disciplina	Ambiente Virtual Moodle
Até dia 04/02/2024, 23h59min	Entrega da versão final dos materiais da disciplina	Ambiente Virtual Moodle

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 12 de setembro de 2023.

Maria da Silva Peixoto
Coordenação Administrativa DED/UEMS
Coordenadora Adjunta UAB/UEMS

EDITAL Nº 01/2023 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS n. 820, de 04 de julho de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 53/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 25 de agosto de 2023, ficando convocado o candidato a participar no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos a prova Didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.3 do Edital nº 53/2023-PRODHS/PROE/UEMS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Lengua Española, Literatura Hispanoamericana y Metodología de Enseñanza de Lengua Española.

SORTEIO: 22/09//2023

HORÁRIO: 8:00h(MS)

LOCAL: Bloco C. Sala T05 (térreo). UEMS/Campo Grande

01	Erick Vinicius Mathias Leite
02	Euzenir Francisca da Silva
03	Lorene Fernández Dall Negro Ferrari
04	Roosevelt Vicente Ferreira
05	Sônia Cristina Poltronieri Mendonça
06	Tiago Osiro Linhar
07	Victória Nantes Marinho Adorno

3. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 53/2023-PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Lengua Española, Literatura Hispanoamericana y Metodología de Enseñanza de Lengua Española.

01	João Vitor de Oliveira	Não atendimento ao item 2.4, alínea "a" (documento oficial de identidade com foto) e ao item 2.4, alínea "c" (currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq) do edital.
02	Thiago Alexandre Correa	Não atendimento ao item 2.4, alínea "b" (documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso) do edital.

4. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 53/2023-PRODHS/PROE/UEMS.

Campo Grande, 12 de setembro de 2023

Camila Menezes Teixeira
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL N.º 141/2023/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 12 de setembro de 2023.

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ACADÊMICOS(AS)
PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP 2022/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (RP), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital com resultado final do Processo de Seleção de acadêmicos(as) para a composição de cadastro de reserva para o Programa de Residência Pedagógica**, conforme as normas deste edital e demais normas previstas no Edital CAPES n.º 24/2022 de 28 de abril de 2022, no Decreto CAPES n.º 8.977, de 30 de janeiro de 2017, na Portaria CAPES n.º 82, de 26 de abril de e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Resultado Final do Processo de Seleção para Cadastro de Reserva

1.1. A tabela abaixo apresenta o resultado final de classificação das inscrições homologas, relacionando os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o banco de reservas do Programa de Residência Pedagógica, com a lista de espera em ordem de classificação.

1.2. Na classificação dos(as) candidatos(as), quando ocorreu empate no Coeficiente de Rendimento Acadêmico, o desempate seguiu os critérios previstos no EDITAL N.º 19/2023/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 23 de fevereiro de 2023.

CRA: Coeficiente de Rendimento Acadêmico

%: Percentual de Integralização do Curso

Classif.: Classificação do(a) Candidato(a)

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	CRA	%	Classif	Situação
Campo Grande	Pedagogia	Breno da Silva Melo	45222	3ª	8,2	47,41%	1	Lista de Espera
Dourados	Letras - Inglês	Raianny Ribeiro Albuquerque	43859	4ª	8,6	67,99%	1	Lista de Espera
Jardim	Letras - Inglês	Rosangela da Silva	40452	4ª	6,6	57,71%	1	Lista de Espera

Dourados-MS, 12 de setembro de 2023.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 4013-4068), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.261, do dia 6 de setembro de 2023, págs. 157 e 158, referente aos itens 02, 02.1, 04, 05, 06, lote 01 – itens 1 ao 24, lote 02 – itens 1 ao 19 e lote 03 – itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 004/2023/SAD – Processo n.º 55/012.294/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/012.294/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

THIMALU COMÉRCIO, INDÚSTRIA & SERVIÇOS LTDA

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

Edmilson Martins de Siqueira

Superintendente de Contratações Centralizadas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/SAD/2023-3

PROCESSO Nº 55/015.095/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 095/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA SOLUÇÕES E SANEANTES III**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 15.327/2019 e n.º 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 008: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (UNIFICADO)						
1	Solução para hemodiálise - Uso: fração básica; Composição: bicarbonato de sódio 8,4%.	Gal - 5 - L	20.800 (C O T A PRINCIPAL)	SALBEGO	R\$ 14,49	R\$ 301.392,00
VALOR GLOBAL						R\$ 301.392,00

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2023

PROCESSO: 27/002.167/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 26 de setembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - COLIC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2023

PROCESSO: 27/000.988/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 27 de setembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - COLIC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2023

PROCESSO: 27/004.535/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 26 de setembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site

www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - COLIC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações – SUOC/SEL/SAD, com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – PROFISCO/MS, torna pública a realização da licitação abaixo

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE MENSAGENS DINÂMICAS E DIRETAS EM PAINÉIS DE MENSAGEM VARIÁVEL – PMV'S.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2023

PROCESSO: 11/004.866/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14 horas do dia 27 de setembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023

Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ-MS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2021 SES-MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 392/SES, retifica a relação dos candidato(s) DEFERIDOS para o credenciamento, publicada conforme Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES-MS no Diário Oficial Eletrônico n. 11.260, de 5 de setembro de 2023, pág. 108 a 109, onde lê-se:

A relação disposta refere-se ao(s) candidato(s) que se inscreveram no mês de agosto de 2023:

CANDIDATO(S) HABILITADO(S)	
NOME	CÓDIGO
CARLOS EDUARDO ZANONI CONSOLO	19
FERNANDA SOLLBERGER CANALE	50
KACIANE CORRÊA MOCHIZUKE	04
LEONARDO FABRICIO GOMES SOARES	18
RODRIGO SILVA DE QUADROS	19

PASSE À CONSTAR:

A relação disposta refere-se ao(s) candidato(s) que se inscreveram no mês de agosto de 2023:

CANDIDATO(S) HABILITADO(S)

NOME	CÓDIGO
CARLOS EDUARDO ZANONI CONSOLO	19
FERNANDA SOLLBERGER CANALE	50
KACIANE CORRÊA MOCHIZUKE	04
LEONARDO FABRICIO GOMES SOARES	18
RODRIGO SILVA DE QUADROS	19
WALTER TORRES FERRARI	19

Campo Grande (MS), 12 de setembro de 2023.

Comissão de Credenciamento

RESOLUÇÃO "P" SES N. 392/2023

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 1016 de 23 de junho de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA** e convoca os interessados para o **PROSSEGUIMENTO dos ITENS 10 e 10.1**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2023.

PROCESSO: 55/014.860/2021.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
010	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **18 de setembro de 2023 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.

Joney Guimarães Vicente Ferreira
Pregoeiro/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 1016 de 23 de junho de 2023, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2023.

PROCESSO: 55/014.860/2021.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
004	BRIATO COMÉRCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-EPP	24,95
007	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	31,00
017	STAR MEDICAL COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,16
017.1	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	0,28

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.

Joney Guimarães Vicente Ferreira
Pregoeiro/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 08, de 17 de janeiro 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado de repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS - INCUBADORA NEONATAL E CAMA HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0069/2022

PROCESSO: 27/002.481/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
003	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.180,00	5.900,00

ITEM DESERTO: 003

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
PREGOEIRA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" DETRAN nº 745 de 21 de julho de 2023, **torna público a SUSPENSÃO para responder pedido de esclarecimento**, referente à licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE SOFTWARES DE AUTODESK

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2022

PROCESSO: 31/002.576/2022

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.

Assis Trindade da Cunha Junior
Pregoeiro EP 06 COFEX/SUOC/SEL/SAD/MS

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO EXM SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo:n. 29/065.672/2023

Locador: **ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE – PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS DE CORGUINHO**

Valor: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a EE José Alves Quito, no município de Corguinho/MS.

Ratifico a Inexibibilidade de Licitação em conformidade com Artigo 74, Inciso V, e parágrafo 5º da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor do locador supramencionado, com base no Artigo 72, parágrafo único da Lei federal n. 14.133/21, na fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesa 33903910, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 10.29101.12.362.2046.4089.0003.

Campo Grande/MS, 11/09/2023

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação/MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025277/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, conforme abaixo:

Empresa (1): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 6, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.165,50 (três mil e cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): GABRIEL COELHO LIMA, CNPJ N. 51.145.833/0001-81, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.584,48 (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);

Empresa (3): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.095,00 (treze mil e noventa e cinco reais);

Empresa (4): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.934,40 (dez mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

Empresa (5): M C ROCHA LTDA, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.291,30 (dezesete mil e duzentos e noventa e um reais e trinta centavos);

Empresa (6): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 7, 19, 33, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.650,50 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);

Empresa (7): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora do item: 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.645,00 (doze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais);

Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 14, 20, 24, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.695,60 (quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 11 de setembro de 2023

SUELY COELHO DE SOUZA

Presidente da UEx. da Escola Estadual PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO

CPF N. 003.367.161-33

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual PROF. ALÍCIO ARAÚJO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024568/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. ALÍCIO ARAÚJO, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 12, 13, 14, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.909,00 (trinta mil e novecentos e nove reais).

DOURADOS/MS, 11 de setembro de 2023

Josiane Henrique Bereta

Presidente da UEx. da Escola Estadual PROF. ALÍCIO ARAÚJO

CPF N. 02257442105

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, reali-

zará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/024923/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h30min, do dia 27 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. José Lourenço, 113, Povoado Nova Esperança, CEP 79.722-000, JATEI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, situada à R. José Lourenço, 113, Povoado Nova Esperança, CEP 79.722-000.

JATEI/MS, 11 de setembro de 2023.

KEZIA GLÓRIA VIEIRA CAETANO

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA

CPF N. 025.368.611-39

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025312/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 26 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Sebastião da Silva Lata, 300, Vila Izanópolis, CEP 79.540-000, CASSILÂNDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, situada à R. Sebastião da Silva Lata, 300, Vila Izanópolis, CEP 79.540-000.

CASSILÂNDIA/MS, 11 de setembro de 2023.

TACMONE FERREIRA DA SILVEIRA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ

CPF N. 865.676.671-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual FELIPE ORRO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024678/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual FELIPE ORRO, conforme abaixo:

Empresa (1): Carlos Antonio Vaz, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora dos itens: 12, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.444,50 (quinze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 7, 9, 22, 26, 29, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.331,35 (seis mil e trezentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos);

Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 8, 16, 18, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.994,60 (três mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos);

Empresa (4): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 24, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.958,00 (três mil e novecentos e cinquenta e oito reais);

Empresa (5): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.969,00 (três mil e novecentos e sessenta e nove reais);

Empresa (6): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 5, 17, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.362,40 (sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);

Empresa (7): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 4, 11, 20, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.533,14 (quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos);

Empresa (8): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora dos itens: 1, 21, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.500,79 (três mil e quinhentos reais e setenta e nove centavos);

Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 2, 6, 10, 19, 27, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.130,85 (três mil e cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos);

Empresa (10): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora do item: 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.355,80 (três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

AQUIDAUANA/MS, 11 de setembro de 2023.

FERNANDA DA SILVA NUNES
Presidente da UEx. da Escola Estadual FELIPE ORRO
CPF N. 692.345.151-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2023

PROCESSO N. 29/024698/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 6, 8, 9, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.811,78 (dezenove mil e oitocentos e onze reais e setenta e oito centavos);

Empresa (2): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 11, 12, 15, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.416,72 (vinte e oito mil e quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos);

Empresa (3): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 2, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.033,00 (três mil e trinta e três reais);

Empresa (4): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.476,50 (dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.542,50 (três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
AQUIDAUANA/MS, 11 de setembro de 2023.

ALESSANDRA CHASTEL DA SILVA COCA
Presidente da UEx. da Escola Estadual PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS
CPF N. 572.657.711-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROF. LADISLAU DEÁK FILHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024722/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. LADISLAU DEÁK FILHO, conforme abaixo:

Empresa (1): P A RUNICHI CARNAVALE LTDA, CNPJ N. 47.711.539/0001-12, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.774,27 (dezessete mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

BATAGUASSU/MS, 12 de setembro de 2023.

Ellen Fernanda Viana Silva Mendonça
Presidente da UEx. da Escola Estadual PROF. LADISLAU DEÁK FILHO
CPF N. 012.118.001-80

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CEL. FELIPE DE BRUM, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/024526/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CEL. FELIPE DE BRUM, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.468,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais);

Empresa (2): CONFEITARIA COMPASUL LTDA, CNPJ N. 00.193.508/0001-53, vencedora dos itens: 13, 17, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.111,15 (dezoito mil e cento e onze reais e quinze centavos);

Empresa (3): Luciane Barbosa de Moraes Farias Eireli ME, CNPJ N. 27.261.526/0001-81, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.307,00 (trinta e quatro mil e trezentos e sete reais).

AMAMBAI/MS, 12 de setembro de 2023.

Vanessa Borges Escobar
Presidente da UEx. da Escola Estadual CEL. FELIPE DE BRUM
CPF N. 009.309.691-70

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual SANTOS DUMONT, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025443/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SANTOS DUMONT, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.721,45 (vinte mil e setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos);

Empresa (2): VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ N. 06.088.542/0001-44, vencedora dos itens: 6, 7, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.968,50 (trinta e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 8, 9, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.154,50 (vinte mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

COSTA RICA/MS, 12 de setembro de 2023.

IVONE ALVES BRANT

Presidente da UEx. da Escola Estadual SANTOS DUMONT

CPF N. 015.369.321-59

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024522/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 totalizando o contrato no valor de R\$ 48.881,54 (quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.420,00 (três Mil, quatrocentos e vinte reais).

DOURADOS/MS, 11 de setembro de 2023.

Sandra Regina da Silva

Presidente da UEx. da EE JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA

CPF N. 001.000.591-98

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025569/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 3, 9, 10, 12, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.817,44 (vinte e oito mil e oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos);

Empresa (2): Cruz Comércio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 46.796.792/0001-53, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.524,20 (cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos);

Empresa (3): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 2, 8, 15, 16, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.242,73 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos);

Empresa (4): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 7, 11, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.890,74 (vinte mil e oitocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos);

Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 6, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.508,34 (vinte e nove mil e quinhentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

PONTA PORÃ/MS, 12 de setembro de 2023.

MARILEIA ANDRADE VILANOVA

Presidente da UEx. da Escola Estadual DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA

CPF N. 023.027.101-42

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual PADRE ANCHIETA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025409/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PADRE ANCHIETA, conforme abaixo:

Empresa (1): Dede Fest Conveniências Ltda, CNPJ N. 06.078.468/0001-85, vencedora dos itens: 11, 12, 15, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.860,92 (onze mil e oitocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos);

Empresa (2): Elisangela da Silveira Gomes-ME, CNPJ N. 18.585.961/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 8, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.193,00 (nove mil e cento e noventa e três reais);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.851,60 (sete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos);

Empresa (4): LATICINIOS RINCÃO LTDA, CNPJ N. 38.332.248/0001-22, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.212,75 (um mil e duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos);

Empresa (5): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 4, 5, 9, 10, 13, 14, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.657,56 (onze mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 12 de setembro de 2023.

Lucidalva Alice de Souza

Presidente da UEx. da Escola Estadual PADRE ANCHIETA

CPF N. 559.097.521-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual PROF. BRAZ SINIGÁGLIA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024720/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. BRAZ SINIGÁGLIA, conforme abaixo:

Empresa (1): MARCOS RUBENS DE ANDRADE - ME, CNPJ N. 28.868.147/0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.740,93 (vinte e três mil e setecentos e quarenta reais e noventa e três centavos);

Empresa (2): P A RUNICHI CARNAVALE LTDA, CNPJ N. 47.711.539/0001-12, vencedora dos itens: 4, 8, 14, 15, 18, 32, 35, 37, 39, 45, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.599,58 (vinte e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

BATAGUASSU/MS, 12 de setembro de 2023.

MARIA DE LOURDES CARMONA DE LIMA

Presidente da UEx. da Escola Estadual PROF. BRAZ SINIGÁGLIA

CPF N. 856.096.501-78

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual MENDES GONÇALVES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025604/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MENDES GONÇALVES, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 4, 5, 10, 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.853,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta e três reais);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 1, 3, 9, 16, 18, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.818,90 (treze mil e oitocentos e dezoito reais e noventa centavos);

Empresa (3): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 2, 6, 7, 11, 14, 17, 19, 20, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.865,00 (treze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais);

Empresa (4): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 8, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.878,49 (treze mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

PONTA PORÃ/MS, 12 de setembro de 2023.

FABIANE PEREIRA DA SILVA
Presidente da UEx. da Escola Estadual MENDES GONÇALVES
CPF N. 008.905.441-58

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025599/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, conforme abaixo:

Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 75.541,59 (setenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

CAARAPO/MS, 12 de setembro de 2023.

Ariélly Dayane Teixeira Gazola Barbosa
Presidente da UEx. da Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA
CPF N. 039.810.731-93

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CASTELO BRANCO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025304/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CASTELO BRANCO, conforme abaixo:

Empresa (1): ARY SERENA E CIA LTDA-EPP, CNPJ N. 01.087.634/0001-96, vencedora dos itens: 1, 3, 8, 17, 26, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.956,05 (cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos);

Empresa (2): BRAULIO CACERES LTDA, CNPJ N. 10.396.426/0001-60, vencedora dos itens: 14, 21, 24, 29, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.397,26 (três mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos);

Empresa (3): LL Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ N. 06.252.403/0001-04, vencedora dos itens: 5, 7, 18, 19, 22, 25, 28, 30, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.067,87 (onze mil e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos);

Empresa (4): Ney Augusto Jara-ME, CNPJ N. 23.869.903/0001-09, vencedora dos itens: 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais);

Empresa (5): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 4, 6, 9, 10, 11, 15, 16, 20, 23, 27, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.738,70 (quatorze mil e setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

BELA VISTA/MS, 12 de setembro de 2023.

ARNALDO BRITES FILHO NUNES
Presidente da UEx. da Escola Estadual CASTELO BRANCO
CPF N. 023.300.201-47

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROF. JOSÉ PEREIRA LINS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024587/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. JOSÉ PEREIRA LINS, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 4, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.586,13 (trinta mil e quinhentos e oitenta e seis reais e treze centavos);

Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 2, 3, 13, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.746,31 (dez mil e setecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos);

Empresa (3): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 5, 8, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.840,32 (dez mil e oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos);

Empresa (4): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 9, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.278,20 (dois mil e duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos);

Empresa (5): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.987,84 (quinze mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DOURADOS/MS, 12 de setembro de 2023.

AIRTON ALVES

Presidente da UEx. da Escola Estadual PROF. JOSÉ PEREIRA LINS
CPF N. 436.940.041-49

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual MANOEL DA COSTA LIMA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024714/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MANOEL DA COSTA LIMA, conforme abaixo:

Empresa (1): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 11, 12, 19, 20, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.905,50 (quinze mil e novecentos e cinco reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): MARCOS RUBENS DE ANDRADE - ME, CNPJ N. 28.868.147/0001-17, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 7, 8, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.262,85 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

Empresa (3): P A RUNICHI CARNAVALE LTDA, CNPJ N. 47.711.539/0001-12, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 9, 10, 13, 14, 25, 27, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.454,48 (vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

BATAGUASSU/MS, 12 de setembro de 2023.

Irismar Adeilsa Ferreira dos Santos

Presidente da UEx. da Escola Estadual MANOEL DA COSTA LIMA
CPF N. 962.696.181-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual OLIVIA PAULA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024820/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual OLIVIA PAULA, conforme abaixo:

Empresa (1): LOJA STAR PLUS LTDA, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.371,37 (seis mil e trezentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos);

Empresa (2): R. DO NASCIMENTO BALASSO, CNPJ N. 20.549.865/0001-19, vencedora dos itens: 4, 7, 9, 10, 14, 19, 23, 26, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.362,27 (seis mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).

ITAPORÃ/MS, 11 de setembro de 2023

MARINEZ TRINDADE VICENTE

Presidente da UEx. da Escola Estadual OLIVIA PAULA
CPF N. 024.644.121-63

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/006.935/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** no valor de **R\$ 26.622,00 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais).**

Nos termos do Inciso VIII do artigo 75 da lei nº 14.133/21.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 06/09/2023

PROCESSO Nº 27/006.929/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR LTDA** no valor de **R\$ 54.338,40 (cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**

Nos termos do Inciso VIII do artigo 75 da lei nº 14.133/21.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 06/09/2023

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Ratifico a inexigibilidade de Licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso I do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e aferição de Etilômetros (ALCOLIZER), destinado ao atendimento das unidades da Polícia Militar do Estado de MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/018.524/2023	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Campo Grande-MS, 11 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 039/2023-DLO/AGESUL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/001.755/2023

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO NOVA ERA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS.

CLASSIFICADA: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA

VALOR: R\$ **33.842,97** (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 027/2023-DLO/AGESUL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/000.535/2023

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO FRIGORÍFICO FRANCA COMERCIAL, NA RODOVIA MS-382, KM 133+368, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

CLASSIFICADA: ENPAV CONSTRUTORA LTDA

VALOR: R\$ **2.312.313,37** (dois milhões, trezentos e doze mil, trezentos e treze reais e trinta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2023

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 059/2023-DLO/AGESUL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/002.712/2023

OBJETO: REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MS E DA DEFENSORIA

PÚBLICA DO ESTADO DE MS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

CLASSIFICADA: BLESSED ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ **718.451,79** (setecentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2023

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 063/2023-DLO/AGESUL

Processo nº: 79/002.105/2023.

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação de Aeródromo do Pantanal na Nhecolândia, no município de Corumbá/MS.**

Abertura: 02 de outubro de dois mil e vinte e três, às 08:30 h, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <https://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/licitacao-de-obras-e-rodovias-2023/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras - DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: 064/2023-DLO/AGESUL

Processo nº: 79/004.463/2023

Objeto: **Reforma da entrada de energia elétrica - unidade penal, nos municípios de Aquidauana, Jardim, Coxim e Cassilândia/MS.**

Abertura: 02 de outubro de dois mil e vinte e três, às 14:00 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <https://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/licitacao-de-obras-e-rodovias-2023/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras - DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2023.

Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **065/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/002.099/2023**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia para ampliação e restauração da PPD, Taxiway e pátio do AD SSKG, no município de Campo Grande/MS.**

Abertura: 03 de outubro de dois mil e vinte e três, às 08:30 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <https://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/licitacao-de-obras-e-rodovias-2023/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2023.

Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **066/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/002.595/2023**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive Obras de Artes Especiais, da Rodovia MS-040, Trecho: final do trecho pavimentado – Entr. MS-459, subtrecho: Km 229,80 – Km 268,90, com extensão aproximada de 39,10 km, nos Municípios de Santa Rita do Pardo e Brasilândia/MS.**

Abertura: 03 de outubro de dois mil e vinte e três, às 14:00 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <https://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/licitacao-de-obras-e-rodovias-2023/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2023.

Diretoria de Licitações de Obras

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, II e ao artigo 132 do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: Central Ferramentas Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 139/2023-D - **DATA:** 11/09/2023.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 098/2023.

OBJETO: Aquisição de EPIs.

VALOR: R\$ 13.945,25 (treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

FAVORECIDO: Copabo Indústria e Comércio de Produtos Técnicos Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 139/2023-D - **DATA:** 11/09/2023.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 099/2023.

OBJETO: Aquisição de EPIs.

VALOR: R\$ 4.278,05 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

FAVORECIDO: Claudia Freitas Malfatti.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2023-D - **DATA:** 11/09/2023.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 100/2023.

OBJETO: Palestra psicóloga CIPA.

VALOR: R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 139, caput, do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: Apple Computer Brasil Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2023-D - **DATA:** 11/09/2023.

Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 030/2023.

OBJETO: Aquisição de workstation Apple para desenvolvimento de sistemas e aplicativos para IOS.

VALOR: R\$ 42.299,10 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.991 de 15 de dezembro de 2022, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a **licitação, do tipo MENOR PREÇO**, nos termos da **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor**.

Tomada de Preços nº: 002/2023 – DETRAN-MS

Processo nº: 31/042.042/2023

Objeto: contratação de empresa para restauração de pavimento no município de Bela Vista-MS

Abertura: 02 de outubro de 2023, às 8:30 horas (horário local), na Sala de Licitação, Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – Bloco 04, Campo Grande-MS. O edital e seus elementos constitutivos como anexos, planilhas, projetos e outros encontram-se disponíveis no site <https://www.detrان.ms.gov.br/institucional/aviso-de-licitacao/> ou podem ser retirados gratuitamente (através de mídia digital da interessada) de forma presencial, junto ao Setor de Licitação, na Sede do Órgão, Bloco 15 ou via e-mail no endereço eletrônico: licitacao@detrان.ms.gov.br.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente do DETRAN/MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2023000000381 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO **Nº 2023000000381** DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 15/08/2023 e 31/08/2023, ATRAVÉS DO PORTAL WWW.HCLEILÕES.COM.BR, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **HERCULES VALAZUELA COUTINHO**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	QAJ4855	9C2KC2200JR142637	MS	KC22E0J142645	ANTONIO MARCOS MARQUES	5.260
2	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERMELHO	HSS5928	9C6KE091070040265	MS	E381E-059087	JOVELINO ANTONIO DE SOUZA	2.030
3	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	NRK3484	9C2JC4110BR451744	MS	JC41E1B451744	KAUAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2.735
4	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HSQ5B72	9C2JC30203R121357	MS	JC30E23121357	GILSON APARECIDO DE SOUZA SANTOS	2.680
5	HONDA/XR 250 TORNADO	2007/2008	PRETA	HS7A67	9C2MD34008R003407	MS	MD34E-8003407	CLAUDIO DE JESUS MOREIRA DA SILVA	4.910
6	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	PRETA	QAO7376	9C2KC2200KR033900	MS	KC22E0K033915	IGELTON DE OLIVEIRA DA SILVA	5.055

7	HONDA/BIZ 125 KS	2010/2010	PRETA	NRG0616	9C2JC4210AR112170	MS	JC42E1A112170	FERNANDA RAFAELA VALENTINA PEREIRA NUNES	3.030
8	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HS5905	9C2JC30708R115149	MS	JC30E13186560	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	2.400
9	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERDE	HSQ5089	9C2MC35003R109147	MS	MC35E-3109147	LEONARDO GUILHERME DINATO	3.345
10	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	PRETA	NRK6640	9C6KE1400B0017227	MS	E3F6E-018824	IVAN MARTINS COCHEV	1.705
11	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HS9317	9C2KC08208R017601	MS	KC08E28017601	RICARDO SIQUEIRA QUERELLI	2.720
12	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSN0124	9C2KC08105R128278	MS	KC08E15128278	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.710
13	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	JMX4841	9C2HA07101R257326	MS	HA07E-1257326	RICARDO PADILHA RAMOS	1.885
14	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HTK0793	9C2KC08208R045816	MS	KC08E28045816	RODRIGO DE LIMA PIRES	3.620
15	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	AGE8276	9C2JC30102R133966	MS	JC30E11049086	CLAUDIO DE JESUS MOREIRA DA SILVA	1.370
16	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSO6717	9C2KC08106R962910	MS	KC08E16962910	LEONARDO BENASSI MORO	2.580
17	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG3274	9C2JC4110AR681533	MS	JC41E1A681533	KAUAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1.990
18	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRO7134	9C2JC4120CR507386	MS	JC41E2C507386	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.795
19	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AMARELA	NRK6779	9C2JC4830BR009140	MS	JC48E3B009140	LEONARDO BENASSI MORO	5.310
20	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2001	VERMELHO	DAB2514	9C2ND07001R000113	MS	ND07E-1000113	EDER SAMUEL DA SILVA	4.035
21	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HST6610	9C2HA07104R006713	MS	HA07E14006713	IVAN MARTINS COCHEV	1.730
22	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	VERMELHO	NRO8836	9C6KE1550C0004061	MS	E3F6E-026057	ROSEMERI DA SILVA BARBOSA	2.245
23	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	PRATA	HSM0865	9C2HA07205R004296	MS	HA07E25004296	RICARDO PADILHA RAMOS	2.920
24	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	HSZ7409	9C2KC08208R014666	MS	KC08E28014666	LEONARDO BENASSI MORO	2.120
25	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2017	VERMELHO	QAG3207	9C6RG3120H0021403	MS	G3G2E-033278	EDEMIR DIAS DOS SANTOS	4.550
26	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2015/2016	PRETA	OOT8923	9C6KG0650G0041940	MS	G3F7E-006140	APARECIDO MANOEL DOS SANTOS	5.915
27	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	NRG8906	9C2KC1670BR329040	MS	KC16E7B329040	EDEMIR DIAS DOS SANTOS	3.465
29	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	ARANJA	NRG5229	9C2KC1620AR052910	MS	KC16E2A052910	EDNA DE SOUZA MESQUITA	2.425
30	HONDA/LEAD 110	2010/2010	CINZA	FAG6A60	9C2JF2500AR207579	MS	JF25E-A207579	KAUAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1.805
31	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSF5420	9C2KC08105R055826	MS	KC08E15055826	GILSON APARECIDO DE SOUZA SANTOS	2.610
32	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	CINZA	HSZ6638	9C2KC08508R014153	MS	KC08E58014153	LEONARDO BENASSI MORO	3.510
33	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL9164	9C2JC30708R702131	MS	JC30E78702131	LEONARDO BENASSI MORO	2.200
34	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HRK1765	9C2JC30101R226759	MS	JC30E11226759	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	1.535
35	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHO	HTM3391	9C6KE1210A0035193	MS	E3C9E-035199	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.145
36	HONDA/CB 300R	2014/2015	VERMELHO	OOO8H13	9C2NC4910FR003372	MS	NC49E1F003372	MARCELO BATISTA	6.295
37	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTF1G86	9C2JC41109R045500	MS	JC41E19045500	LEONARDO BENASSI MORO	2.740
38	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHO	QAS0222	9C2KC2200KR115860	MS	KC22E0K115889	ANTONIO MARCOS MARQUES	5.424
39	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	HRK2383	9C2JC30202R115742	MS	JC30E22115742	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	1.840
40	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	HTR2403	9C6KE1210A0037477	MS	E3C9E-037481	WILLIAN MATEUS ZANELLA	1.845
41	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHO	HSW3546	9C6KE013020022802	MS	E314E-022706	RODRIGO DE LIMA PIRES	1.070
42	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	PRATA	HSK3146	9C6KE043040029667	MS	E337E-051719	APARECIDA BARBOSA	1.600
43	HONDA/NXR150 BROS KS	2009/2009	VERMELHO	HTM7233	9C2KD04309R021649	MS	KD04E39021649	CARLOS OSAMU NOGUCHI	3.515
44	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	HSP9488	9C2MC35006R032382	MS	MC35E-6032382	JOAO PAULO FREITAS DE SOUSA	3.390
45	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	HRB8116	9C2JC2501SRS19884	MS	JC25E-SS19884	ROGERIO GOMES JUNIOR	2.035
46	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHO	OOO7315	9C2JC4110ER407650	MS	JC41E1E407650	DOUGLAS AGUILAR DE ARRUDA	3.790
47	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	PRETA	OOI9524	9C2JC4120ER028926	MS	JC41E2E028926	APARECIDO MANOEL DOS SANTOS	4.385
48	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	2005/2005	PRATA	HSS1058	93YJA15255J609788	MS	K4MN776Q000921	EMERSON MARTINS VILALBA	4.235
49	GM/CORSA WIND	1998/1998	BRANCA	HRG1239	9BGSC08ZWWB619979	MS	BS0130151	EDNA DE SOUZA MESQUITA	3.625

50	FIAT/PALIO EX	1999/1999	BRANCA	HRN4645	9BD178096X0901141	MS	178A30115764317	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	2.145
57	GM/CELTA	2000/2001	VERMELHO	HSE0A18	9BGRD08Z01G100466	MS	DJ0000563	THIAGO GONZALES MALDONADO	7.265
58	VW/PARATI CL	1991/1991	BRANCA	ABR8895	9BWZZZ30ZMP221638	MS	UD176008	FERNANDA RAFAELA VALENTINA PEREIRA NUNES	2.550
59	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2013/2013	PRATA	FJY3910	93YLSR7RHDJ774453	MS	D4DH760Q291539	EVA LUCIA MOLINA LANG	9.400
60	GM/CORSA SUPER	1997/1998	CINZA	HRL9B10	9BGSD68ZWVC651546	MS	BS0064058	MICHELLY DA SILVA GONZALEZ	2.455
61	FIAT/PALIO EL	1996/1997	PRETA	CHM4529	9BD178237T0146374	MS	178A50114879590	IVAN MARTINS COCHEV	3.450
62	I/HYUNDAI SONATA GLS	2010/2011	PRATA	EUI3687	KMHEC41CBBA201301	MS	G4KEAA527063	JOEL TEIXEIRA BARBOSA	35.570
63	GM/CORSA MILENIUM	2001/2002	BRANCA	HRG3907	9BGSC19Z02C113245	MS	NL0071166	GUSTAVO HUGO MONTENEGRO DE ALMEIDA	3.500
64	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW7599	9C2JC250VVR123379	MS	JC30E1Y039263	SILVIO LUIZ DOS SANTOS	1.495
65	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE8395	9C2JC41209R057685	MS	JC41E29057685	ANTONIO NICHOLETTI JUNIOR	2.910
66	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	AZUL	HRK6901	9C2HA07002R011322	MS	HA07E3070603	IVAN MARTINS COCHEV	1.155
67	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HST2A37	9C2JC30203R155162	MS	JC30E23155162	ALEX SANDER ABREGO MARQUES	2.580
68	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HTW8172	9C2JC250VVR112131	MS	JC30E13024475	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	1.595
69	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN2898	9C2JC30705R017487	MS	JC30E75017487	LEONARDO BENASSI MORO	1.585
70	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	HSV2596	9C6KE092070108662	MS	E382E-106401	JOVELINO ANTONIO DE SOUZA	1.410
71	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTM8984	9C2JC4120AR047878	MS	JC41E2A047878	KAUAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2.770
72	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	HSM0697	9C2HA07105R025693	MS	HA07E15025693	RICARDO PADILHA RAMOS	2.405
73	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	NRV7198	9C2HB0210CR039411	MS	HB02E1C039411	ROSEMERI DA SILVA BARBOSA	2.890
74	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	CINZA	NSA0J40	9C2KC1680CR456104	MS	KC16E8C456104	EDEMIR DIAS DOS SANTOS	4.290
75	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	QAG4802	9C2KC2200HR619490	MS	KC22E0H619529	EVA LUCIA MOLINA LANG	7.380
76	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	NRG7978	9C6KE1500B0002724	MS	E3G7E-002725	ANTONIO NICHOLETTI JUNIOR	2.410
77	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHO	QAQ4123	9C2KC2200KR068368	MS	KC22E0K068393	APARECIDO MANOEL DOS SANTOS	7.525
78	HONDA/CB 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTE4494	9C2MC35008R101705	MS	MC35E-8101705	ADRIANO RODRIGUES DA ROSA	2.775
80	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	NRG2655	9C2NC4310AR098887	MS	NC43E1A098887	DANILO DE ALMEIDA BRITO	4.380
81	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HRW2464	9C2JC30101R124799	MS	JC30E11124799	JOEL TEIXEIRA BARBOSA	1.735
82	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	HTK7733	9C6KE092080218148	MS	E382E-216202	CELSE SUZUKI	1.615
83	FIAT/FIORINO PICK UP LX	1993/1994	VERMELHO	HRA5863	9BD146000P8324118	MS	8089873	IVAN MARTINS COCHEV	5.975

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2023000000390 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2023000000390** DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, NOVA ALVORADA DO SUL/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 15/08/2023 e 31/08/2023, ATRAVÉS DO PORTAL WWW.HCLEILÕES.COM.BR, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/GOL 1.0	2004/2004	PRETA	NFH3046	9BWCA05X74T157311	GO	AZN178534	CIRO ALESSANDRO ALVES CAMPARIM	2.828
2	I/FORD FOCUS 1.6L FC	2005/2006	PRATA	NDQ6180	8AFDZZFFC6J461609	RO	6J461609	LEAL E CASARIN LTDA ME	1.341
3	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	2004/2004	VERMELHO	NFG3907	9BFZE16N348579340	GO	CCJA48579340	CIRO ALESSANDRO ALVES CAMPARIM	4.591
4	I/GM CLASSIC LIFE	2007/2008	PRETA	HSY4561	8AGSA19908R160633	GO	B6B000640	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	4.684

5	VW/QUANTUM CS	1986/1986	AZUL	HQ12396	9BWZZZ33ZGP233861	MS	UE380325	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	629
6	GM/CORSA SUPER	1997/1998	PRATA	HRL0396	9BGSD68ZWVC615194	MS	MOTOR INSERVÍVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	891
7	GM/MONZA CLASSIC SE	1991/1991	CINZA	CAL6058	9BGJL69YMMB006528	MS	20YVH-31121542	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	2.181
8	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	BRANCA	NCL2149	9BD17146232213417	MS	178D90115517990	CIRO ALESSANDRO ALVES CAMPARIM	2.885
9	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2006	BRANCA	ANK7046	9BD17103G62709518	MS	178F10116699536	LEAL E CASARIN LTDA ME	2.815
10	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	BRANCA	BYM8429	9BD146027T5855188	MS	146A7011-4792971	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	752
11	VW/GOL 16V	1999/1999	PRATA	HSC0008	9BWZZZ373XT048503	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	789
12	FIAT/UNO DRIVE 1.0	2017/2018	BRANCA	QNO9D83	9BD195B4NJ0831756	MG	552680237143879	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	11.339
13	GM/CORSA WIND	1998/1999	BRANCA	HRM7579	9BGSC08XWB603538	MS	BS0169083	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.289
14	VW/GOL I	1996/1997	VERMELHO	HRH8946	9BWZZZ377TP567638	MS	348362	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	709
15	VW/GOL 1000	1995/1996	BEGE	CDJ8309	9BWZZZ30ZSP132475	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	677
16	FORD/ESCORT 1.6I GL	1995/1995	CINZA	HRE4188	9BFZZZ54ZSB683387	MS	UVA011250	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	748
18	I/LIFAN 620 LF7162 C	2010/2010	PRATA	NRF4332	9UK2A3A25A0213967	ES	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	839
19	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	AZUL	JFB2272	9BWZZZ377XP077532	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	995
20	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERMELHO	HRE4329	9BD146000S5501344	MS	MOTOR INSERVÍVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	822
21	VW/VOYAGE 1.0	2009/2009	PRETA	EGW6026	9BWD05U39T234046	MG	CCN793034	LUCIANO TABOSA CRUZ	6.156
22	I/GM OMEGA CD	2003/2003	PRETA	DZN1221	6G1YX54CX3L150096	MS	MOTOR INSERVÍVEL	CIRO ALESSANDRO ALVES CAMPARIM	1.501
23	FIAT/PALIO ED	1996/1996	CINZA	AGL4895	9BD178016T0076026	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.445
24	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	AZUL	HRW0625	9C2HA07001R008777	MS	HA07E-1008777	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	338,86
24	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS6805	9C2JC30707R024764	MS	JC30E77024764	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	471,97
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	NRG7082	9C6KE1520B0005404	MS	E3G9E-005405	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	473,56
24	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	HSL5112	9C2HA07105R007457	MS	HA07E15007457	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	485,6
25	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSM1162	9C2KC08205R019412	MS	KC08E25019412	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	442,63
25	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	HTW4409	9C2JC2501SR555985	MS	CG125BR1385538	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	236,79
25	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	HSW4930	9C2JC30212R543879	MS	JC30E22543879	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	335,01
25	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	AZUL	HTK3542	9C6KE090080030171	MS	E381E-087690	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	327,05
25	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	HTW4679	9C2JC250VTR014694	MS	MOTOR INSERVIVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	250,48
26	HONDA/CB 300R	2010/2011	PRETA	NRG6215	9C2NC4310BR005730	MS	NC43E1B005730	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.047,33

26	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	VERMELHO	HRX6230	9C2MC27001R002651	MS	JC25EW002769	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	622,28
26	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	DOB9253	9C2KC08605R000107	MS	KC08E65000107	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	772,87
26	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	HSZ5184	9C2KC08108R036926	MT	KC08E18036926	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	807,08
26	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HST2643	9C2MC35003R131506	MS	MC35E-3131506	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	682,44
27	HONDA/NX-4 FALCON	2005/2005	VERDE	JMO6792	9C2ND07005R007452	BA	ND07E-5007452	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	848,01
27	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRX1697	9C2JC3010YR080144	MS	JC30E1Y080144	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	323,72
27	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	NAM3093	9C2JC30706R842788	RR	JC30E76842788	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	403,46
27	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM4218	9C2KC08105R088353	MS	KC08E15088353	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	453,78
28	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	AZUL	HTE5874	9C6KE120090005677	MS	E3G8E-005714	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	711,04
28	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	HTM1449	9C2KC1670CR515239	MS	KC16E7C515239	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.020,6
28	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	MDU3456	9C2JC30706R923378	MS	JC30E76923378	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	681,87
28	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HSB1846	9C2HA07101R242051	MS	HA07E-1242051	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	531,82
28	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	HTK6691	9C2JA04308R022757	MS	JA04E38022757	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	843,66
29	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTB9524	9C2JC30708R150947	MS	JC30E78150947	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	506,77
29	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR4409	9C2JC4110AR611875	MS	JC41E1A611875	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	535,44
29	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	BRANCA	HRK8909	9C6KE042030008560	MS	E337E-020665	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	288,19
29	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	CINZA	NRK0968	95VGF2G2ABM002053	MS	C1F0007263	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	343,64
29	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRATA	HSQ3345	9C6KE010020067372	MS	E308E-085666	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	224,96
30	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	VERMELHO	HTE9425	9C2KC15309R003798	MS	KC15E39003798	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	951,39
30	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERMELHO	JYQ5383	9C2MC270WWR007343	MT	MC27E-W007343	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	559,2
30	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRW3570	9C2HA0700XR033952	MS	HA07EX033952	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	331,12
30	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	OOI4720	9C6KE1950E0026898	MS	E3L2E-036411	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	778,19
32	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRO1716	9C2JC4110BR807746	MS	JC41E1B807746	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	386,23
32	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2012	PRETA	NRO4065	9C6KE1500C0051877	MS	E3G7E-051864	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	396,29
32	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	HSR9313	9C2KC08108R080365	MS	KC08E18080365	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	418,38
32	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	BRANCA	HST5573	9C2JD20203R025362	MS	JC30E93025362	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	340,48
33	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HSN9401	9C2HA07005R034304	MS	HA07E-5034304	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	315,98
33	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	PRETA	S/PLACA	LXYXBL02F0265930	--	1P39FMAFA071527	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	170,03
33	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	NBQ7143	9C2JC4120CR542676	RO	JC41E2C542676	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	378,97
33	DAFRA/KANSAS 150	2009/2009	PRETA	HTM7572	95VCB1A599M000141	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	235,02
33	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM8837	9C2JC4110AR536442	MS	JC41E1A536442	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	337,99
34	YAMAHA/YBR 125E	2000/2001	VERDE	HSB0532	9C6KE010010019685	MS	E308E-019576	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	264,57
34	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL9152	9C2JC30708R225367	MS	JC30E78225367	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	636,41
34	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSP1346	9C2KC08106R879217	MS	KC08E16879217	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	708,02
35	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HRK5907	9C2JC30101R250827	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	267,03
35	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV0515	9C2JC30707R081359	MS	JC30E77081359	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	312
36	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	HSL1433	9C2MC35004R038926	MS	MC35E-4038926	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.009,16

36	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW7589	9C2JC250VVR110887	MS	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	642,55
36	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSN5200	9C2MC35005R039124	MS	MC35E-5039124	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.059,28
36	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	HSK2669	9C6KE042030010104	MS	E337E-023962	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	533,8
36	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH6881	9C2JC41209R080896	MS	JC41E29080896	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.003,21
37	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSM6398	9C2JC30705R009794	MS	JC30E75009794	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	297,01
37	HONDA/CG 125	1980/1980	AZUL	HRB0057	CG1251104800	MS	MOTOR INSERVÍVEL	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	148,97
37	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTR2668	9C2KC1550AR078185	MS	KC08E14085153	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	422,98
37	HONDA/CG 125	1985/1986	AZUL	HQK2727	CG125BR1482847	MS	MOTOR INSERVIVEL	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	148,97
37	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HSW4465	9C2HA07102R057320	MS	HA07E12057320	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	243,04
38	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	NRG3037	9C6KE1220A0142421	MS	E3D1E-142431	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	385,3
38	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK6278	9C2HA07104R038610	MS	HA07E14038610	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	391,7
38	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN7712	9C2JC30705R062395	MS	JC30E75062395	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	380,19
38	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HRK3155	9C2JC30101R245558	MS	JC30E11245558	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	341,8
38	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRX4273	9C2JC3020YR026476	MS	JC30E2Y026476	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	329
39	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	ROXA	HRQ6062	9C2MC270WWR007715	MS	MC27EW007715	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	255
39	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	JY08178	9C2JC250VVR107834	MS	MOTOR INSERVIVEL	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	219,03
39	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	NRO6766	9C6KE1510B0018570	MS	E3G8E-018560	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	316,96
39	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HSW7439	9C2JC30202R135596	MS	JC30E22135596	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	308
39	YAMAHA/YBR 125ED	2001/2002	ROXA	HRK6415	9C6KE026020002536	MS	E308E-053670	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	163
40	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	HRX0025	9C2HA0700YR022140	MS	HA07EY022140	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	355,82
40	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRQ9782	9C2JC2500XR111783	MS	JC25EX111783	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	423,82
40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	HTR3830	9C2KC08206R811622	MS	KC08E26811622	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	726,59
40	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	PRETA	NRK9918	9C6KG0460C0041956	MS	G390E-041953	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.038,6
40	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	HRK0131	9C2MC27001R029587	MS	MOTOR INSERVÍVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	532,13
41	HONDA/CG 125	1985/1985	BRANCA	HRB3628	CG125BR1457561	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	190,35
41	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERMELHO	HSL8493	9C6KE044050086832	MS	E338E-086672	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	253,09
41	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW4751	9C2JC2500YR091011	MS	JC25EY091011	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	310,6
41	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRATA	HTE6711	94J1XFBK88M079914	MS	JBK8106438	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	169,94
41	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2012	PRETA	NRR2432	9C6KE1500C0052060	MS	E3G7E-052070	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	454,98
42	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV4962	9C2JC30707R181588	MS	JC30E77181588	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	311,97
42	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NRK9434	9C2KC1680BR525147	MS	KC16E8B525147	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	436,05
42	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2008	PRETA	HTL7221	94J1XPBF88M021717	MS	JBFB096975	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	136
42	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERDE	HSB1085	9C2JC30201R024157	MS	JC30E21024157	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	300,94
42	HONDA/CG 125 CARGO	2003/2003	BRANCA	HSQ7507	9C2JC30303R103750	MS	MOTOR INSERVÍVEL	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	177
43	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	HRT5291	9C2HA070XWR008256	MS	HA07E-X008256	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	164,54
43	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HRK0772	9C2HA07101R251380	MS	HA07E-1251380	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	258,16
43	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	LNI5135	9C2HA07101R233419	MS	HA07E1233419	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	258,16

43	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HSB7928	9C2HA07101R233205	MS	HA07E1233205	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	258,16
43	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	HRX4241	9C2JC3020YR033216	MS	JC30E2Y033216	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	279,98
44	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	JYI1H19	9C2JC1801MR592470	MT	KC08E16902332	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	291,15
44	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ2722	9C2JC250WVR033601	MS	MOTOR INSERVÍVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	374,4
44	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF0H27	9C2JC30708R210930	MS	MOTOR INSERVÍVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	532,32
44	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	NRO1472	9C2KC1660BR540847	MS	KC16E6B540847	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	748,67
44	KASINSKI/CRUISE 125	2005/2006	PRETA	HSO4970	93FC212556M004943	MS	KC08E55053349	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	309,42
45	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2003	PRETA	NAK6C63	9C2ND07003R101274	MS	ND07E-3101274	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.278,13
45	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	HTL3435	9C2JA04208R133668	MS	JA04E28133668	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	794,5
45	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	AZUL	HSQ4908	9C2JC30213R619295	MS	KC08E16927528	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	653,11
45	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	BEGE	HTM7890	9C2JC4220AR002254	MS	JC42E2A002254	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	907,98
45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	BRANCA	HSU3436	9C2KC08207R028305	MS	KC08E27028305	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	869,25
46	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	AZUL	HRB5152	9C2JC1801RRR35180	MS	MOTOR INSERVÍVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	384,48
46	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	VERDE	HSV9058	9C6KE090070020667	MS	E381E-061441	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	555,76
46	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	HSU1262	9C6KE092070085867	MS	E382E-084869	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	484,07
46	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	HSW8369	9C2JC30212R536232	MS	MOTOR INSERVÍVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	583,67
47	I/VW BORA	2002/2003	PRETA	JGM9940	3VWRY49M73M039227	ES	APK839690	LUCIANO TABOSA CRUZ	3.377
48	GM/ASTRA SUNNY	2002/2002	PRATA	KAM4778	9BGT08B02B199318	MS	8C0018739	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	4.218
49	GM/KADETT GLS	1998/1998	PRATA	HRM2746	9BGKS08BWWB417964	MS	AA0034818	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.397
50	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	2001/2001	PRETA	HSM1103	93YLB06251J260176	MS	D4DA700Q009897	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.074
51	FORD/PAMPA L	1983/1984	VERDE	HQX9526	9BFPXXLB3PDT04454	MS	MOTOR INSERVIVEL	CIRO ALESSANDRO ALVES CAMPARIM	1.434
52	VW/GOL CL	1989/1989	CINZA	GNU1820	9BWZZZ30ZKT048542	MS	UP531679	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	783
53	VW/KOMBI	2002/2003	BRANCA	HSA6889	9BWGB07X83P009719	MS	UGA093400	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	2.714
54	GM/VECTRA GLS	1996/1997	AZUL	BKV5665	9BGJK19BVTB502048	MS	C20NE31001620H	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.189
55	GM/CORSA WIND	1994/1995	VERMELHO	BZN3283	9BGSC08WSRC604450	MS	MOTOR INSERVIVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.179
56	GM/CORSA WIND	1996/1996	PRATA	JYI9115	9BGSC08ZTTC748858	MS	B10NE31024335	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.513
57	VW/GOL MI	1997/1998	PRETA	LZB2591	9BWZZZ377VP648066	MS	AFZ242197	CIRO ALESSANDRO ALVES CAMPARIM	776
58	VW/GOL 16V	1998/1998	CINZA	HRM0605	9BWZZZ373WT041388	MS	MOTOR INSERVIVEL	CIRO ALESSANDRO ALVES CAMPARIM	1.357
59	VW/PARATI 16V	1999/1999	PRATA	HRN4534	9BWZZZ374XT085625	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.357
60	GM/VECTRA GLS	1997/1997	AZUL	HRJ4474	9BGJK19BVBV558745	MS	NN0014552	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	2.789
61	FIAT/PALIO EX	2002/2003	PRETA	HSA8512	9BD17140232221725	MS	5533766	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.353
62	GM/CELTA 4P SPIRIT	2004/2005	VERMELHO	JPR2613	9BGRX48X05G109967	BA	7V0034297	CIRO ALESSANDRO ALVES CAMPARIM	2.568

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
17	VW/GOL CLI	1996/1996	BRANCA	HRF7482	9BWZZZ377TT012625	MS	UNC123071	CIRO ALESSANDRO ALVES CAMPARIM	698
30	HONDA/CG 125 CARGO	1989/1990	BRANCA	HQK6922	9C2JA0101LR200439	MS	MOTOR INSERVÍVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	138,06
31	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	DPH7394	9C2JA04106R812027	SP	JA04E16812027	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	425,1
31	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HSN5445	9C2HA07005R034319	MS	HA07E-5034319	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	423,82
31	HONDA/XLX 250 R	1989/1989	VERMELHO	HRB0642	9C2MD0301KR200058	MS	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	342,69
31	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRX4834	9C2JC3010YR120203	MS	JC30E1Y120203	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	319,11
31	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	NRX8730	9C2KC1670DR517377	MS	KC16E7D517377	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	613,28
32	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL8660	9C2KC08105R056444	MS	KC08E15056444	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	430,6
35	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HRQ5530	9C2JC250VVR109131	MS	JC25E-V109131	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	218,94
35	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HTF1374	9C2KC08208R093489	MS	KC08E28093489	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	423,97
35	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HRK1737	9C2JC30101R302183	MS	JC30E11302183	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	267,03

Rudel Espindola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2023000000403 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº 2023000000403 dos Municípios abaixo discriminados, entre os dias 15/08/2023 e 31/08/2023 em CAMPO GRANDE, DOURADOS, ITAPORÃ, MARACAJU, NOVA ALVORADA DO SUL, PONTA PORÃ, pelo leiloeiro **HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO**. Foram leiloados um total de 115 veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FORD/ESCORT GL	1990/1990	VERDE	HQZ0350	MS	9BFZZZ54ZLB060396	992878	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	HRF9043	MS	9BD146097T5793597	4641592	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	VW/LOGUS CL	1993/1993	AZUL	GKQ7858	MS	9BWZZZ55ZPB305456	USB001578	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	FIAT/PREMIO CSL 1.6	1990/1990	AZUL	HQS8029	MS	9BD146000L3616910	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	FIAT/UNO 1.6 R	1990/1990	AMARELA	CBG2812	SP	9BD146000L3555971	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	VERMELHO	HRO6097	MS	9BD15822524393260	178D90115455098	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	FIAT/ELBA CS	1987/1988	VERDE	LAN9766	MS	9BD146000H3291312	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	VERMELHO	LBP2170	RJ	8AWZZZ377VA900286	UND033540	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	VW/PASSAT LS	1982/1982	BRANCA	HQS3956	MS	BT512445	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	FORD/FIESTA	1997/1997	VERMELHO	IGH5486	MS	9BFZZZFHAVB125378	C4AV125378	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	GM/CELTA	2000/2001	PRATA	HRU3389	MS	9BGRD08Z01G100871	DJ0000792	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	VW/KOMBI	1978/1978	BEGE	HQS0915	MS	BH556526	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	FORD/DEL REY GLX	1988/1988	DOURADA	HQW4516	MS	9BFDXXLD2JBR65954	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	VW/GOL 16V	2000/2000	PRATA	HRR6413	MS	9BWCA15X9YT210800	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86

1	IMP/FIAT UNO MILLE SX	1997/1998	VERMELHO	CTX7915	MS	8AP146028V8805452	146A70115160841	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	GM/MONZA SL/E	1988/1988	CINZA	HRE0758	MS	9BGJK11YJJB054895	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2003	VERMELHO	HSQ8863	MS	9C6KE042030002852	E337E-008326	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	CINZA	HSR4197	MS	9C6KG017060021211	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	HSZ4645	MS	9C2MC35007R071983	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	OOI7646	MS	9C2KC1680ER517354	KC16E8E517354	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSN4057	MS	9C2KC08105R141996	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	HSW3065	MS	9C2HA07002R025720	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
2	FIAT/TIPO 1.6 MPI	1996/1997	VERMELHO	CHR6150	SC	9BD160368T3014407	8337228	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	FORD/DEL REY	1983/1983	AZUL	AGT3980	MS	LB8AAR45811	S163509	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	GM/CORSA WIND	1996/1997	BRANCA	JEP8494	MS	9BGSC08ZVTC647536	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	FIAT/FIORINO WORKING	1997/1997	VERMELHO	HRJ3480	MS	9BD255394V8532363	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	VW/GOL 1000	1995/1995	BRANCA	CAK9954	MS	9BWZZZ30ZSP038091	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	GM/VECTRA GL	1997/1997	PRATA	BTR0426	MS	9BGJG19BVB564244	NN0018804	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	GM/CORSA WIND	1995/1996	BRANCA	IDO3812	MS	9BGSC08WTS605019	B10NZ31125572	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	FORD/COURIER 1.6 L	2000/2001	BRANCA	HRP4812	MS	9BFNSZPPA1B914185	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	IMP/FIAT SIENA EL	1997/1998	VERMELHO	HRM9047	MS	8AP178534V4042672	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	BRANCA	HRK9238	MS	9C6KE044050078707	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	HQO1973	MS	9C2JC1801MR585032	JC18E-4068413	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	HONDA/CB 400	1983/1983	PRETA	HRB0611	MS	CB400BR2050382	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	VERMELHO	HQK2276	MS	9C2JC1801MR220368	JC25EW031817	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	HSQ3256	MS	9C2HA07103R018566	HA07E13018566	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	AZUL	HSV8358	MS	94J2XCCC77M018010	JCC7046767	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	VERMELHO	HTE6856	MS	9CDNF41AJ8M213529	F401BR180924	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2007	PRETA	NKO1291	GO	94J2XECD77M019655	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	YAMAHA/RX 125	1984/1984	BRANCA	HQK4687	MS	2H3067910	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	AMARELA	NDX0837	MS	9C2JC42209R046400	JC42E29046400	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	FORD/FIESTA	1997/1997	BRANCA	HOZ3753	MA	9BFZZZFDAVB080760	C4AVJ76770	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	VERMELHO	NRG1477	MS	9C2KC1680BR307888	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	PRETA	ABG6265	PR	9C2JC1801MR564173	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX2637	MS	9C2JC3010YR140120	JC30E1Y140120	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	I/GANGTIAN GT100 KS	1999/1999	VERMELHO	HTH5134	MS	LCGTU100XS060035	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	ROSA	ONT2606	GO	9C2JC4820ER538207	JC48E2E538207	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	R/URSO CARRETAS 2EIXOS A	2018/2018	PRETA	HRH4580	MS	97DD51025JJ000036	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19

2	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT5486	MS	9C2JC250XWR080794	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	S/PLACA	--	9C6KE1220A0126778	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRETA	HTB0401	MS	9C6KE091080052824	E381E-080259	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	HONDA/CG 125	1988/1988	PRETA	HRB4682	MS	9C2JC1801JR151734	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	HRX1502	MS	9C2HA0700YR025593	HA07E-Y025593	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRATA	QAC6911	MS	9C2KC2200GR079236	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCB03C0210933	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	PRATA	S/PLACA	--	LXYXCB04C0267786	1P39FMBCA212591	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2009	PRETA	NRG2148	MS	94J2XSBM89M023307	JBBL8022698	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	DLD9101	MS	9C2KC08105R812818	KC08E15812818	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	HSB0542	MS	9C2JC30101R046103	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	VERMELHO	HRG2743	MS	9BD15822524287343	178D90115194317	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	VW/VOYAGE LS	1984/1984	BRANCA	HQI8019	MS	9BWZZZ30ZEP054102	BW186206	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	IMP/AUDI A3 1.8T	1998/1999	AZUL	CRC9181	MS	WAUZZZ8LZWA138408	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	VW/VOYAGE CL	1990/1991	BRANCA	BFO2202	MS	9BWZZZ30ZLT107333	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	FIAT/PALIO FIRE	2004/2004	PRATA	DMT6267	MS	9BD17103742440113	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	BRANCA	AFF9930	SP	9BD146000S5415559	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	GM/ASTRA GL	1999/1999	BRANCA	CPR3453	SP	9BGT69C0XB315809	NJ0004678	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	HONDA/XL 125 S	1988/1988	VERMELHO	HRB4731	MS	9C2JD0801JR114525	CG125E-1164105	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	I/SHINERAY XY 200 5	2011/2011	VERMELHO	NRK6932	MS	LXYPCML08B0241797	163FML-3ABA124782	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	HSZ4818	MS	9CDNF41LJ8M085796	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2007	PRETA	HSS6294	MS	94J1XPBH67M006265	JBH6042290	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PJAEB4E890001667	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBT8EA002656	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRETA	NRM5427	MS	9C6KE1560C0013334	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	SHINERAY/50Q	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCB03E0273226	1P39FMAEC062427	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	MOTO TRAXX/JL50Q-8	2014/2014	PRETA	S/PLACA	--	951BXKBA7EB005735	JL1P39FMB14T001980	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	_____	-----	PRATA	INICIAL	--	9PAABBBY5HA003408	17A66325	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBZ6JA001505	152FMH17A13589	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	I/CHACOMER KENTON C110	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBG2EA001120	152FMH0A301607	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBBR0E1472882	AD1P52FMHF0001553	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	I/LEOPARD	-----	VERMELHO	INICIAL	--	9PEACJE44DL402856	1P52FMHD1369355	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PEAEFE5X7LL00644	162FMJ70043448	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	_____	-----	PRETA	878 BXD	--	9PEADFE59HLZ00124	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
2	TRAXX/JL50Q-9	2015/2015	VERMELHO	S/PLACA	--	951AXKBE2FB006193	JL1P39FMB15T003065	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	FIAT/PALIO EL	1996/1997	LARANJA	MAQ4010	PR	9BD178237T0101302	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	369,19
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	RENAVAM	ARREMATANTE	VALOR
1	_____	-----	PRATA	833	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	AZUL	838	--	_____	E3N3E-259579	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	VERDE	842	--	_____	0600004486	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	PRETA	847	--	_____	F6111202	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	PRETA	852	--	_____	152FMH18A16592	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	AZUL	854	--	_____	152FMH18A68111	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	PRETA	858	--	_____	154FMIG3300313	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	AZUL	811	--	_____	2E781171	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	VERMELHO	812	--	_____	1500006373	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	PRETA	815	--	_____	B1375192	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	PRETA	816	--	_____	154FMID1270848	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	PRETA	817	--	_____	SK150FMH0600014508	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	AZUL	819	--	_____	152FMH17A69606	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	PRETA	822	--	_____	SK156FMI1000090640	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	ROXA	828	--	_____	8750062	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	AZUL	813	--	_____	ZS161FMJ5M600082	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	VERMELHO	818	--	_____	152FMH21B00044	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	VERMELHO	823	--	_____	154FMH14A15440	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	AZUL	834	--	_____	2J100198	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	PRATA	836	--	_____	152FMH18A68492	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	VERMELHO	837	--	_____	SK162FMJ1500014607	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	VERMELHO	844	--	_____	169FML18B00457	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	PRATA	845	--	_____	SK150FMH1100027541	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	AZUL	846	--	_____	1P52FMI8H055838	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	VERMELHO	848	--	_____	K0010702	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	PRETA	850	--	_____	1P52FMIB1213576	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86

1	_____	-----	PRETA	855	--	_____	K1529004	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	PRETA	856	--	_____	SK156FMI1400002677	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	VERMELHO	857	--	_____	ZS161FMJ2J800295	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86
1	_____	-----	AZUL	821	--	_____	152FMH20A03486	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	395,86

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n. 14.133/21. Autorização no SGC n. 41767

Processo: 83/034.231/2023

Contratante: A FUNDAÇÃO DE APOIO E DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n. 02.776.669/0001-03.

Fornecedor: CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 17.354.297/0001-96

Objeto: Serviço de Treinamento por Curso de Aperfeiçoamento em Baixa de Bens Móveis-Patrimônio

Valor Global: R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).

Amparo Legal: Artigo 74, Inciso III, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.83207.04.122.0027.4725.0002, Natureza de Despesa 33903948, Fonte 0150000001, UG 83207 - FUNDECT.

Campo Grande – MS, 12 de setembro de 2023.

Marcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente – FUNDECT/MS

Ordenador de Despesas

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 042/2023 no Processo nº 29/056979/2023

AMPARO LEGAL: Inciso III do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil, quinhentos reais).

FAVORECIDO: **RENISSON COSTA ARAÚJO**

OBJETO: Pagamento à despesa pró-labore referente a prestação de serviço como ministrante do curso Prevenção e Intervenção do Suicídio.

Dourados-MS, de 12 setembro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor– UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.164, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor FRANCISCO FABIO VANNUCHI, matrícula n. 24275023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para a Prefeitura Municipal de Angélica/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 4º, § 3º, e art. 5º, inciso II, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001648/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.165, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JESSIKA MACHADO, matrícula n. 368302026, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2025 (Processo n. 77/000079/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.166, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LUCINEIA RAMOS, matrícula n. 89495021, ocupante do cargo de Profissional Atividades de Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2025 (Processo n. 77/000214/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.167, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 530, de 5 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.

11.127, de 11 de abril de 2023, na parte que colocou a servidora RITA DE CASSIA MARTINS MATHIAS, matrícula n. 56428022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Dourados/MS, a contar de 7 de agosto de 2023 (Processo n. 77/002084/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.168, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.008, de 26 de julho de 2023, de 7 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.235, de 7 de agosto de 2023, na parte que colocou a servidora ELAINE MACEDO FERRO, matrícula n. 89221021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Juliano Varela, no município de Campo Grande/MS, a pedido da servidora, a contar de 22 de agosto de 2023 (Processo n. 77/002124/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.169, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR as representantes abaixo relacionadas da função de membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de MS (CEDCA/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL
1 – Associação Pestalozzi de Campo Grande/ MS
Titular: Jacirene Filomena Lopes Comitre Patussi Suplente: Ana Cristina Aiala Aguilera Chaves

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.170, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as representantes de entidade não governamental abaixo relacionadas para, em complementação de mandato, exercerem a função de membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), correspondente ao Biênio 2022/2024, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Membros	Em substituição
1 – Associação Pestalozzi de Campo Grande/ MS	
Titular: Patrícia da Costa Marinho Martins Suplente: Eliana Aparecida Rodrigues de Souza	Titular: Jacirene Filomena Lopes Comitre Patussi Suplente: Ana Cristina Aiala Aguilera Chaves

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.171, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 549, de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.129, de 13 de abril de 2023, na parte que nomeou a candidata abaixo relacionada, para exercer em caráter efetivo o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por ter sido considerada inapta definitivamente pela Junta Médica do Estado, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
542335	Adrielly Mariane de Araújo de Freitas Sovrani	Campo Grande	Ampla Concorrência	427º

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.172, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 205, de 8 de fevereiro de 2023, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.087, de 28 de fevereiro de 2023, que nomeou a candidata abaixo relacionada, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata, em cumprimento à decisão proferida nos autos da ação judicial n. 0800015-46.2022.8.12.0036:

Cargo/Área: Professor – Língua Portuguesa/Literatura

Município: Inocência - MS

Inscrição	Nome	Classificação
026161005296	LUCILA APARECIDA PIRES MARIANO	8º

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.173, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 840, de 23 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.112, de 25 de fevereiro de 2016, que convocou o Tenente Coronel PM RR GILBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 108399024, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/304198/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.174, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira

Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.972 de 27 de agosto de 2019, Suplemento, em vaga decorrente de ampliação de vagas, no Decreto n. 16.151, de 5 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.126 de 10 de abril de 2023:

Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
521680	Silviane Azambuja Nazareth	Campo Grande	Ampla Concorrência	490º

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.175, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar THAÍS FERNANDA SILVA GUIMARÃES, matrícula nº xxx6840xx, a se ausentar do País, com destino a Nova Iorque, Estados Unidos da América, no período de 15 a 24 de setembro de 2023, para representar a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação na Semana do Clima de Nova Iorque (CWNYC), conforme justificativas constantes do Ofício nº 1127/GAB/SEMADESC/2023.

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.176, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 14.970, de 16 de março de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo especificados da função de membros do Conselho Estadual LGBT do Estado de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS), conforme especificado no quadro:

MEMBROS EXONERADOS	ENTIDADES REPRESENTADAS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
Titular: Jhenifer Ragnaroni Noronha Alves Suplente: Henrique Silva Dias	Instituto de Cidadania e Juventude de Mato Grosso do Sul
Suplente: Cesar Luiz Mendes Messias	Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande

Campo Grande, 12 de setembro 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.177, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 14.970, de 16 de março de 2018,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo especificados para, em complementação do mandato de 3 (três) anos, referente ao período de 2021-2024, compor o Conselho Estadual LGBT do Estado de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ENTIDADES REPRESENTADAS	EM SUBSTITUIÇÃO A
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Titular: Leonardo Bastos Ferreira Suplente: Jhenifer Ragnaroni Noronha Alves	Instituto de Cidadania e Juventude de Mato Grosso do Sul	Titular: Jhenifer Ragnaroni Noronha Alves Suplente: Henrique Silva Dias
Suplente: Valdir Geremias Nemesio	Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande	Suplente: Cesar Luiz Mendes Messias

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.178, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, **para a Segunda Classe**, o servidor **Alcides Bruno Braun**, integrante da Terceira Classe da carreira de Delegado de Polícia Judiciária, matrícula nº xxx6660xx, com fundamento nos arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 114, de 2005, e nos §§ 2º e 7º do art. 74 do Decreto nº 15.310, de 2019, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/048627/2022.

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.179, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, **para a Classe Especial - referência 6**, a servidor **Rafael Francisco Rosa Carbone**, integrante da Primeira Classe - referência 5, da carreira Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº xxx4460xx, com fundamento nos arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 114, de 2005, e nos §§ 2º e 7º do art. 74 do Decreto nº 15.310, de 2019, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/048627/2022.

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.180, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, **para a Classe Especial - referência 6**, o servidor **Igor Lima Vieira**, integrante da Primeira Classe - referência 5, da carreira Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº xxx4630xx, com fundamento nos arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 114, de 2005, e nos §§ 2º e 7º do art. 74 do Decreto nº 15.310, de 2019, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/048627/2022.

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.181, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto nº 15.985, de 1º de julho de 2022, e homologado proposta do Conselho de Outorga da Medalha Mérito da Inteligência em Segurança Pública,

R E S O L V E:

Conceder a MEDALHA MÉRITO DA INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA aos profissionais de Inteligência, relacionados na tabela abaixo, que contribuíram com o subsistema de Inteligência de Segurança Pública/SISP/SEJUSP-MS que, de alguma forma prestaram relevantes serviços ao Estado de Mato Grosso do Sul e à população sul-mato-grossense, com efeito a partir de 6 de setembro de 2023:

ORD.	NOME	FUNÇÃO/INSTITUIÇÃO
1	JOSÉ MANDU NETO	Oficial de Inteligência/ABIN
2	LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA	Policial Penal/AGEPEN
3	DENISE ROSA HIGA	TEN. CEL. PMMS
4	ADILSON RODRIGUES DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária/PCMS
5	EDI ERALDO DE ALMEIRA	Delegado de Polícia/PCMS
6	MOISEIS ERNANI COLMAN	Investigador de Polícia Judiciária/PCMS
7	RICARDO DO NASCIMENTO MIRANDA	CAP. QAOBMMS
8	LEONARDO MORITI VILIAGRA	SUB TEN. PMMS
9	ELTON PEDRO TARTARI	2º TEN. QAOPMMS
10	LEONARDO PFEIFER MACEDO	Coronel / Ministério da Defesa / Exército Brasileiro

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.182, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual, e de conformidade com o art. 7º do Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981; o art. 6º do Decreto nº 1.540, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar nos termos da ATA N. 005/CAM/PMMS/2023, de 1º de agosto de 2023, acostada ao Processo nº 31/037890/2023,

R E S O L V E:

Conceder a MEDALHA DA INSÍGNIA DO MÉRITO às autoridades Cíveis e Militares constantes relacionados nas tabelas I e II abaixo especificadas, por terem prestado relevantes serviços à Polícia Militar deste Estado:

I - MEDALHA INSÍGNIA DO MÉRITO ÀS AUTORIDADES CÍVIS E MILITARES DE OUTRAS FORÇAS

ORD.	NOME	FUNÇÃO/INSTITUIÇÃO
1	ADRIANA APARECIDA MARIANO NABHAN	VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM-MS
2	ADRIANO APARECIDO ALVES CAÇULA	COORDENADOR REGIONAL DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
3	ADRIANO DE PONTES SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
4	AGNALDO MENDONÇA ALVES	SUPERINTENDENTE / PF
5	AIRTON ANTONIO SCHWANTES	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS
6	ALEX FERNANDES	CAP BM / CBMMS
7	ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA	JUIZ MILITAR / PODER JUDICIÁRIO MS
8	ANDREIA LUTZ CABRAL GARNES	PRESIDENTE / FAF-PMMS
9	ANIBAL RAMON BALBUENA CANO	SUB JEFE DE LA COMISARIA TERCERA BARRIO OBRERO / POLÍCIA NACIONAL DO PARAGUAY
10	ANTONIO CARLOS COSTA MAYER	SUPERINTENDENTE DE INTELIGÊNCIA DE SEG. PÚBLICA / SEJUSP-MS

11	ANTONIO DE PADUA THIAGO	PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS
12	ANTÔNIO MARIA PARRON	AUDITOR FISCAL DO TRABALHO / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DE MS
13	ANTONIO NILSON PONTIM	VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA-MS
14	ANTONIO SCATOLIN FILHO	PECUARISTA / FAZENDA FIGUEIRA
15	CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA	DELEGADO / PCMS
16	CASSIANO ROJAS MAIA	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS
17	CELSO PAES MENDONÇA JUNIOR	MAJ QOPM / PMSC
18	CLEDIANE ARECO MATZENBACHER	PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM-MS
19	CLEVERSON ALVES DOS SANTOS	PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA-MS
20	DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS
21	DIEGO GARCIA BAUMGARDT	MAJ QOBM / CBMMS
22	DIRCEU PEREIRA DE OLIVEIRA	EMPRESÁRIO
23	DOUGLAS ARTUSI BUSO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA-PCMS
24	DORIVAL RENATO PAVAN	VICE-PRESIDENTE DO TJMS
25	EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA	PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBÁ - MS
26	EDSON ANGELO GARDENAL CABRERA	DIRETOR EXECUTIVO / VIAÇÃO ANDORINHA
27	EDUARDO ESGAIB CAMPOS	PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ-MS
28	EDUARDO RACHID TEIXEIRA	MAJ QOBM / CBMMS
29	ELAINE ESCOBAR	ASSESSORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS
30	ELIANE ALENCAR DA SILVA	ASSISTENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO / DETRAN-MS
31	ELIANE SALETE DETONI	SECRETÁRIA ESPECIAL DO ESCRITÓRIO ESTADUAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICA DA SEGOV-MS
32	ELOISA ELENA DE ASSIS	SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ-MS
33	ERIVELTO MOYSES TORRICO ALENCAR	AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
34	FERNANDA BRAGA DE SOUZA	PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS
35	FERNANDO ESTÁBIL	FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL / SEFAZ
36	FLAVIO ROBERTO ALVES DE BRITO	VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS
37	FREDERICO CORREA LIMA LOPES	TEN CEL QOPM / PMMT
38	FREDERICO FELINI	SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GOVERNO / SEGOV-MS
39	FREDERICO REIS POUSO SALAS	CEL QOBM - COMANDANTE-GERAL / CBMMS
40	GEROLINA DA SILVA ALVES	PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA-MS
41	GERSON CLARO DINO	DEPUTADO ESTADUAL / ALMS
42	GERSON EDUARDO DE ARAUJO	PROMOTOR DE JUSTIÇA / MPMS
43	GISELE ALVES FERREIRA FARIAS	ASSESSORA DE PRESIDÊNCIA DA AGRAER
44	GLAUCIO DIMAS DA SILVA	2º SGT QPBM / CBMMS
45	HUMBERTO REZENDE PEREIRA	DEPUTADO FEDERAL / CÂMARA DOS DEPUTADOS
46	IRWING FERREIRA	PRESIDENTE / CONSELHO DE SEG. DO PARATI
47	ISRAEL SANTANA CAIRES	ASSESSOR TÉCNICO COFIMT / SEFAZ
48	IVONE DE JESUS GARCETE	SERVIÇOS GERAIS / GUATÓS
49	JAIR DE FRANÇA	SÓCIO-PROPRIETÁRIO / EMPRESA MR TELECOMUNICAÇÕES LTDA
50	JAIR SCAPINI	PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
51	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	PRESIDENTE DO CONSELHO COM. DE SEG. DA REGIÃO BANDEIRA
52	JOÃO PAULO PINHEIRO BUENO	SUPERINTENDENTE / PRF
53	JOÃO ROBERTO GALETO ALVES	MAJ QOPM / PMPR
54	JOELHE RODRIGUES DE ALENCAR	1º TEN QOBM / CBMMS
55	JOSÉ DE ARIMATEIA FILHO	ASSISTENTE / IMASUL
56	JOSÉ LUIS SANTOS SILVA	TEN CEL QOPM / PMBA
57	JOSÉ LUIZ DE JESUS DA CRUZ	MOTORISTA / DM TUR TURISMO
58	JOSÉ MARCIO GOMES DA SILVA	FUNCIONÁRIO / DM TUR TURISMO
59	JUVENAL CONSOLARO	PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO -MS
60	LIDIO LEDESMA	PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAQUEMI-MS
61	LILIANE LACERDA	DIRETORA EXECUTIVA / IASB
62	LIVIA CARLA GUADANHIM BARIANI	PROMOTORA DE JUSTIÇA / MPMS

63	LOSANE DA SILVA MOREIRA CARDINAL	SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAMBÁ-MS
64	LOURDES GIONGO	DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE ED. INF. DE BANDEIRANTES -MS
65	LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA	PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS
66	LUIZ CARLOS DRESCH	GERENTE / GRANEL QUÍMICA LTDA
67	LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS	DIRETOR DO ESTABELECIMENTO PENAL DE BATAGUASSU-MS / AGEPEM
68	LUIZ TADEU BARBOSA SILVA	DESEMBARGADOR / TJMS
69	MANOEL AGRIPINO CECILIO DE LIMA	PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE BATAGUASSU-MS
70	MARCEL TOZZI JUNQUEIRA FRANCO	EMPRESÁRIO / EMPRESA ESTEIO
71	MARCELA RIBEIRO LOPES	PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO-MS
72	MARCELO ALEXANDRINO DE OLIVEIRA	DELEGADO / PF
73	MARCELO RODRIGO RAMIREZ COLQUE	TEN CEL DEAP / POLÍCIA NACIONAL DA BOLÍVIA
74	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	2º TEN QAIBM / CBMMS
75	MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO	PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA-MS
76	MARCOS FRANCISCO PERASSOLO	CORREGEDOR-GERAL / DEFENSORIA PÚBLICA MS
77	MARIA DA PENHA ALMEIDA	COLABORADORA DA PMMS
78	MICHELLE BENAIDE OLIVEIRA PEREIRA	SECRETÁRIA EXECUTIVA / ALMS
79	MIGUEL ANGEL ABURUZA ORTIZ DE ZARATE	EQUIPE DE MARCADORIAS APREENDIDAS / ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL PONTA PORÃ-MS
80	MIGUEL FERREIRA LIMA FILHO	PÁROCO / PARÓQUIA CRISTO BOM PASTOR
81	NARA MENDES DOS SANTOS FERNANDES	PROMOTORA DE JUSTIÇA / MPMS
82	NILDO ALVES DE ALBRES	PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO-MS
83	OMAR FERREIRA MIGUEL	MÉDICO
84	OSÓRIO BARBOSA BARROS DE ARAUJO	INSTRUTOR DE CAVALARIA / ESQUADRÃO DE CAVALARIA
85	PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO	CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL / PMBA
86	RAFAEL FLORIANO	COORDENADORIA DE EVENTOS / SEGOV-MS
87	REGINA CELIA SANTOS PEREIRA	2º SGT QPBM / CBMMS
88	RICARDO PENALVA DA SILVA	MAJ QOPM / PMBA
89	ROSELI APARECIDA DA LUZ GONÇALVES	DIRETORA DA ESCOLA MUN. JOAQUIM MURTINHO - DOURADOS-MS
90	ROSEMEIRE LOURENÇO ELIAS CLADERAN	PRIMEIRA-DAMA DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS
91	ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA	DELEGADA GERAL-ADJUNTA MS
92	RUBENS SOARES DE FRANÇA	FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL / SEFAZ-MS
93	SELMA DE SOUZA ALQUAZ SILVA	VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS
94	SERGIO DE PAULA	SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS NO DF / SEC. DE ESTADO DA CASA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL
95	SERGIO FERNANDES MARTINS	PRESIDENTE / TJMS
96	TATIANA REZENDE NASSAR	SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCATIVA / SAS-MS
97	TAUANA CAMPOS	PERITA CRIMINAL / COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS - SEJUSP-MS
98	THANER CASTRO NOGUEIRA	SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E MUNICIPALISMO / SEGOV-MS
99	VALDINO SACRAMENTO DA SILVA	MAJ QOPM / PMBA
100	VALMIR FALEIROS	SÓCIO-ADM / FALEIROS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
101	VERA HELENA ARSIOLI PINHO	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS
102	WANDER MATOS DE AGUIAR	PROFESSOR / UFMS
103	WEZER ALVES RODRIGUES LUCARELLI	VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

II - MEDALHA INSÍGNIA DO MÉRITO AOS MILITARES ESTADUAIS DA CORPORAÇÃO PMMS

ORD.	MAT.	POSTO/GRAD.	NOME
1	99407021	TEN CEL QOPM	KATIA SOUZA SANTOS RAMIRO
2	120571021	MAJ QOPM	ADOLFO HOFFMANN
3	123188022	MAJ QOPM	ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA

4	102882021	MAJ QOPM	DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA
5	6182021	MAJ QOPM	EDUARDO GARCIA DA COSTA MARQUES
6	27665021	MAJ QOPM	MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI
7	7034021	MAJ QOPM	NICKOLAS PERALTA BARROS DE ARAUJO
8	132310021	MAJ QOPM	RAFAEL FERREIRA CAVALCANTE
9	2849021	MAJ QOPM	THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI
10	31003021	MAJ QOPM	WARDIVAN ALVES DE ARAUJO
11	1191021	MAJ QOPM	YURI FERNANDES DE SOUZA
12	38743022	CAP QOPM	CARLOS AUGUSTO SOMEI ARASHIRO ASSIS
13	63786021	CAP QOPM	GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS
14	124932021	CAP QOPM	JOICY DOS SANTOS GONCALVES
15	99806021	CAP QOPM	JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR
16	10592021	CAP QOPM	JOSE FLAVIO BARBOSA DE MOURA
17	36675021	CAP QOPM	KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA
18	98962021	CAP QOPM	MARCOS MASAAQUI IZEKI
19	67287021	CAP QOPM	TIAGO TAVARES LOUVEIRA
20	105318021	1º TEN QAOPM	DOVAL FERREIRA GARCIA
21	90231021	1º TEN QAOPM	MAGNO ALVES DA SILVA
22	41168025	1º TEN QAOPM CONV	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
23	102895021	2º TEN QOPM	ROBSON PAZETO DA SILVA
24	94289021	2º TEN QAOPM	ADILSON GARCIA DA SILVA
25	131857022	2º TEN QAOPM	CARLOS VERNES ENDRES
26	110472021	2º TEN QAOPM	GABRIEL DE SOUZA RAMOS
27	93503021	2º TEN QAOPM	IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO
28	97647021	2º TEN QAOPM	JASON DE SALES ARAUJO
29	33581022	2º TEN QAOPM	LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA
30	87861021	2º TEN QAOPM CONV	MARCELINO BAEZ
31	50368025	2º TEN QAOPM CONV	MARCOS ROBERTO DE SOUZA
32	89959022	SUB TEN QPPM	AFONSO LUIZ TAVEIRA
33	130898021	SUB TEN QPPM	AGENOR MARIANI DA SILVA
34	127428021	SUB TEN QPPM	ALBERTINO ANTONIO NEVES JUNIOR
35	72780021	SUB TEN QPPM	ARNALDO JOSE DE SOUZA
36	98543021	SUB TEN QPPM	BABINGTON DANIEL FERNANDES LEAL
37	98200021	SUB TEN QPPM	ERI ESMAEL OGEDA
38	116078021	SUB TEN QPPM	JOAO VIANEZ RODRIGUES FILHO
39	89537021	SUB TEN QPPM	MARCIO FERREIRA DE MELO
40	18888021	SUB TEN QPPM	MARCOS VINICIUS DA COSTA MASIAS
41	115399021	SUB TEN QPPM	MARCUS PETERSON SALUSTIANO
42	111981021	SUB TEN QPPM	WANDERLEY RAMIREZ ESCOBAR
43	72106021	SUB TEN QPPM DESIG	JOSILENE VALU ESPINDOLA GONÇALVES
44	114823021	1º SGT QPPM	ALEXANDRO DOS SANTOS
45	80149021	1º SGT QPPM	CARLOS MARINHO DE AZEVEDO
46	109677021	1º SGT QPPM	CLAUDINEY DE SOUZA ALVES
47	35656021	1º SGT QPPM	DANNICHELLI RIBEIRO LEITE
48	94001021	1º SGT QPPM	EDILSON RODRIGUES DE PAULA
49	124193022	1º SGT QPPM	ELIZEU ALVES DA SILVA
50	31206021	1º SGT QPPM	FABIO DE SOUSA RODRIGUES
51	133318021	1º SGT QPPM	FERNANDO CESAR BAIA RODRIGUES JUNIOR
52	101479022	1º SGT QPPM	JULIANE PINHEIRO KUKLINSKI
53	73413021	1º SGT QPPM	MAGNO BACAO JUNIOR
54	81351021	1º SGT QPPM	MARCIO MARQUES DOS SANTOS
55	89835021	1º SGT QPPM	OTONIEL ALENCAR
56	131933021	1º SGT QPPM	PATRICIA MELE DE ANDRADE
57	107909021	1º SGT QPPM	PEDRO LUIS TEODORO
58	120385021	1º SGT QPPM	RAFAEL MASCARO
59	45131021	1º SGT QPPM	RICARDO DA SILVA FLEITA
60	118156021	1º SGT QPPM	ROBERTO MEIRA SILVA
61	7804021	1º SGT QPPM	STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES
62	92427021	1º SGT QPPM	TAHYANE CYLES CUNHA BRANDAO
63	131791021	1º SGT QPPM	VALERIA BOAVENTURA LUIZ
64	120217021	1º SGT QPPM	VITELMO DE SOUZA
65	20291021	1º SGT QPPM	WELLYNGTON MATOSO BATISTA

66	6566021	1º SGT QPPM	XISTO DUARTE JUNIOR
67	59893021	1º SGT QPE-1/Mus	RICARDO DOMINGOS DE ARRUDA MARIANO
68	71643021	2º SGT QPPM	ANTONIO SERGIO NASCIMENTO CAMPOS
69	120070021	2º SGT QPPM	CIRO JORGE DA SILVA
70	102640021	2º SGT QPPM	EDUARDO PEREIRA SOUZA
71	93009021	2º SGT QPPM	ELIETE DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS
72	89579021	2º SGT QPPM	ELIZIANO FERREIRA ROCHA
73	126398021	2º SGT QPPM	IRANGREI HERMES ANTUNES
74	109837021	2º SGT QPPM	JOSE ANIBAL ALVES DE ALMEIDA
75	80312021	2º SGT QPPM	KLEBES DE ALMEIDA ALVES
76	114394021	2º SGT QPPM	LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPOSITO
77	115047021	2º SGT QPPM	MARCOS FERREIRA PICCINI
78	128378021	2º SGT QPPM	MOACIR RODRIGUES DA COSTA
79	118023021	2º SGT QPPM	RAMAO ORTEGA LOPES JUNIOR
80	132695021	2º SGT QPPM	REINALDO GUIMARAES VIEIRA
81	5896021	2º SGT QPPM	RODRIGO LEITE DA COSTA
82	10470021	2º SGT QPPM	SANER ELIAS DIAS LEITE
83	117389021	2º SGT QPPM	THIAGO FERNANDO PIRES DE LUCAS
84	64098021	2º SGT QPPM	THIAGO MARTINES DIAS
85	13625024	2º SGT QPPM DESIG	BENEDITO MODESTO
86	125891021	3º SGT QPPM	ADALTO ALBINO DE CASSIO
87	128724022	3º SGT QPPM	ALESSANDRA VELASQUES DE ASSIS
88	108376021	3º SGT QPPM	ANTONIO CANDIDO DA SILVA
89	123108021	3º SGT QPPM	ANTONIO CARLOS RONTTO VAZ
90	45808021	3º SGT QPPM	AUGUSTO GRACA
91	101880021	3º SGT QPPM	BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ
92	40367021	3º SGT QPPM	BRUNO PORTELA DE SOUZA
93	106230021	3º SGT QPPM	CHARLES ALEKSEI TIVIROLI OMAIS
94	120346021	3º SGT QPPM	CLEBER ADAO COLMAN
95	114136021	3º SGT QPPM	CLEBIO AQUINO ANUNCIATO JUNIOR
96	118318022	3º SGT QPPM	DAVID BAGGIO CAVALCANTE
97	80033021	3º SGT QPPM	DENNER ANTONIO SANTOS COSTA
98	130421021	3º SGT QPPM	ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA
99	124328021	3º SGT QPPM	HANDERSON DIAS RODRIGUES
100	5498021	3º SGT QPPM	HENRIQUE VIEIRA DE MACEDO
101	79335021	3º SGT QPPM	HUGO BARBOSA COSTA
102	133127021	3º SGT QPPM	JEANILSON DA ROSA PAVAO
103	32468021	3º SGT QPPM	JOAO RENATO ALVES GUSMAO
104	107192021	3º SGT QPPM	JOCIMARA CANHETE AVALOS
105	112206021	3º SGT QPPM	JOEL ALVES OSTEMBERG
106	92264021	3º SGT QPPM	JORGE CLEUBE RODRIGUES DOS SANTOS
107	130857021	3º SGT QPPM	JOSÉ DE ASSIS DOS SANTOS MACIEL
108	6430021	3º SGT QPPM	JOSEMAR DE OLIVEIRA CONCEICAO
109	129179021	3º SGT QPPM	KEFEL FERNANDO DOS REIS SANTOS
110	44229021	3º SGT QPPM	LEONARDO SA CALIXTO
111	6424021	3º SGT QPPM	LUIS ANTONIO BOMFIM DOS REIS
112	12398021	3º SGT QPPM	MARCELO BATISTA MACHADO
113	99668021	3º SGT QPPM	MARCELO DIAS DE SOUZA
114	113983021	3º SGT QPPM	MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA
115	101310021	3º SGT QPPM	MARIO SERGIO FERREIRA RAMOS
116	99371021	3º SGT QPPM	MICHEL FERREIRA TRINDADE
117	11535021	3º SGT QPPM	MILER FERREIRA TRINDADE
118	27291021	3º SGT QPPM	NATALINO VAZ DA SILVA
119	130815022	3º SGT QPPM	PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS
120	126200021	3º SGT QPPM	RAFAEL CRUZ TYBUSCH
121	36084021	3º SGT QPPM	RAFAEL MAGALHAES DANTAS
122	124517021	3º SGT QPPM	ROBMAR FARINHA
123	125512021	3º SGT QPPM	RODRIGO TABOSA CRUZ
124	115053021	3º SGT QPPM	RONIVALDO FERNANDES PALERMO
125	25908021	3º SGT QPPM	SAMARA MAIDANA ARECO
126	111483021	3º SGT QPPM	SAULO MARCOS DA SILVA
127	131632021	3º SGT QPPM	THIAGO VERGINE DEDE

128	132279021	3º SGT QPPM	VALTER ALVES CARNEIRO
129	41544021	3º SGT QPPM	VANDERLAN DA SILVA AMARAL
130	118062022	3º SGT QPPM	WELLINGTON DA SILVA FERREIRA LIMA
131	72284021	3º SGT QPPM DESIG	GERALDO DE OLIVEIRA
132	104706021	CB QPPM	ALYSON SOUZA BULCAO
133	427386021	CB QPPM	ARUA GIARETA MONTOVANI
134	425256021	CB QPPM	CLEIMAR BARBOSA DE BARROS DUTRA
135	120021021	CB QPPM	DARIO DA SILVA CZERNISZ
136	425199021	CB QPPM	KENNIA BETHANIA DE MOURA OLIVEIRA
137	115492021	CB QPPM	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA
138	113139021	CB QPPM	MARCIO TADEU FERREIRA DOS SANTOS
139	425502021	CB QPPM	NILAINE SANTOS DE OLIVEIRA

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.183, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual, e de conformidade com o art. 7º do Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981; no art. 6º do Decreto nº 1.540, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar nos termos da ATA N. 005/CAM/PMMS/2023, de 1º de agosto de 2023, acostada ao Processo nº 31/037890/2023,

R E S O L V E:

Conceder a MEDALHA DO MÉRITO às autoridades Cíveis e Militares constantes das tabelas I e II abaixo especificadas, por terem prestado relevantes serviços a Polícia Militar deste Estado:

I – MEDALHA DO MÉRITO ÀS AUTORIDADES CÍVIS E MILITARES DE OUTRAS FORÇAS

ORD.	NOME	FUNÇÃO/INSTITUIÇÃO
1	ALARICO JOSÉ PESSOA AZEVEDO JÚNIOR	CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL / PMRN
2	ANA CAROLINA ARAUJO NARDES	SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD-MS)
3	ANTÔNIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	TC QOBM / CBMMS
4	AUGUSTO RAIMUNDO ALÉSSIO	EMPRESÁRIO / SOLDAMAQ
5	AURELIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA	CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL / PMSC
6	BRUNO SANTOS MOREIRA LEITE	TC QOBM / CBMMS
7	CÁSSIO ARAÚJO DE FREITAS	CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL / PMESP
8	CLAUDER COSTA DE LIMA	CEL QOPM / PMDF
9	CLAUDIO DOS SANTOS FEOLI	CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL / BRIGADA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
10	CLÓVIS RIBEIRO CINTRA NETO	DELEGADO / RECEITA FEDERAL
11	EDENILSON PEREIRA DOMINGOS	MAJ QAOBM / CBMMS
12	ERIC BREVIOLIERI	BRIGADEIRO DO AR / FAB
13	EVANDRO ENDO	JUIZ DE DIREITO / PODER JUDICIÁRIO MS
14	GUILHERME MURARO DERRITE	SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO (SP)
15	HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA	SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ / SESP-PR
16	IUNIS TAVORA SAID	CONTRA-ALMIRANTE / MARINHA
17	IVES DAMASCENO DOS SANTOS BATISTA	MAJ QOPM / PMBA
18	JAVIER LORA ARANDIA	CEL DESP / POLÍCIA NACIONAL DA BOLÍVIA
19	JEFFERSON SILVA	CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL / PMPR
20	JOSÉ GERALDO BALEJO JARA	CONSELHEIRO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO NOVA LIMA E REGIÃO
21	JOSÉ LUIZ KREUTZ	CONSELHEIRO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA ÁREA CENTRAL
22	LARISSA LUIZ RIBEIRO	JUIZA DE DIREITO / FÓRUM DE COXIM -MS
23	LUCIANO LOPES DE ALENCAR	TC QOBM / CBMMS
24	LUIZ ALBERTO OVANDO	DEPUTADO FEDERAL / CÂMARA DOS DEPUTADOS

25	LUIZ FELIPE MEDEIROS VIEIRA	JUIZ DE DIREITO / TJMS
26	LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA	GENERAL DE EXÉRCITO / EB
27	MARCELO FERREIRA MIRANDA	SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA / SETESCC-MS
28	MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI	DIRETOR PRESIDENTE DO INMETRO
29	MARCOS SBOROWSKI POLLON	DEPUTADO FEDERAL / CÂMARA DOS DEPUTADOS
30	PAULO ANDRE VIEIRA MONTEIRO	CEL QOPM / PMDF
31	PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA (SC)
32	PAULO ROBERTO CAMPIONE	PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DOURADOS-MS
33	PEDRO BENJAMIN GIMENEZ FERNANDEZ	COMISARIA TERCERA BARRIO OBRERO / POLÍCIA NACIONAL DO PARAGUAY
34	ROGÉRIO TURELLA	PROFESSOR Dr. / UEMS
35	RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR	PRESIDENTE DO DETRAN-MS
36	SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES	SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL (RS)
37	SAULO DE TARSO SANSON SILVA	COORDENADOR DE OPERAÇÕES INTEGRADAS / SESP-PR
38	SIMONE ALMADA GOES	PROMOTORA DE JUSTIÇA / MPMS
39	THIELLY DIAS DE ALENCAR PITHAN	JUIZA DE DIREITO / PODER JUDICIÁRIO MS
40	VITOR DIAS ZAMPIERI	JUIZ DE DIREITO / PODER JUDICIÁRIO MS

II - MEDALHA DO MÉRITO AOS MILITARES ESTADUAIS DA CORPORAÇÃO PMMS

ORD.	MAT.	POSTO/GRAD.	NOME
1	80902021	TEN CEL QOPM	ADILSON PAIVA VALENTE
2	95114021	TEN CEL QOPM	ANTONIO JOSE PEREIRA NETO
3	133703021	TEN CEL QOPM	FELIPE SOARES MALHADA
4	19165021	TEN CEL QOPM	MAXUEL HERMES ANTUNES
5	111716021	TEN CEL QOPM	TEODORO CARAMALAC NETO
6	82077021	TEN CEL QOPM	WILSON CESAR VELASQUES
7	41298024	MAJ QAOPM CONV	SIDNEY PINTO DE ARRUDA
8	83823021	CAP QAOPM	ALESSANDRO VENCIO LEAL
9	122711021	CAP QAOPM	GRACIELE RODRIGUES CAMOLEZ FAVARO DE MENEZES
10	121144021	CAP QAOPM	WALDOMIRO VARGAS JUNIOR
11	115835021	1º TEN QAOPM	ELISMAR ALVES DOS SANTOS
12	96411021	1º TEN QAOPM	GIOVANNY GARCIA GONZALEZ
13	6714021	1º TEN QAOPM	JOVANI FERNANDES RIBEIRO
14	90767021	1º TEN QAOPM	LUIZ FERNANDO RODRIGUES
15	114885021	1º TEN QAOPM	MARCELO MAIA GOMES
16	108327021	1º TEN QAOPM	MARCIO FERREIRA DE MELO I
17	115104021	1º TEN QAOPM	NEURI LUIZ ROSENI
18	33749021	2º TEN QAOPM	GERALDO CICERO BARBOSA DE SOUZA
19	110965021	2º TEN QAOPM	LUIZ ROBERTO DA SILVA PEREIRA JUNIOR
20	5310021	2º TEN QAOPM CONV	ANTONIO ALBERTO DE BORTOLI
21	90192021	SUB TEN QPPM	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA
22	128888021	SUB TEN QPPM	THIAGO DE ALENCAR GONZAGA
23	67151021	SUB TEN QPPM DESIG	SEBASTIAO NOGUEIRA DA SILVA
24	120664022	1º SGT QPPM	ABIMAEEL ROJAS XIMENES
25	9542022	1º SGT QPPM	AURILEI SILVERIO DE ARRUDA
26	122816022	1º SGT QPPM	CHARLES WILLIAN CAVALHEIRO DOURADO
27	108396021	1º SGT QPPM	CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
28	120903021	1º SGT QPPM	DANIEL DE ALCANTARA ALBUQUERQUE
29	98113022	1º SGT QPPM	EZEQUIEL JOSE FERREIRA
30	116091021	1º SGT QPPM	LAUREANA ANTUNES DE LIMA
31	92218021	1º SGT QPPM	LIZIANE CESPEDES DE SOUZA DIB
32	108831021	1º SGT QPPM	LUIZ FRANCISCO CARVALHO DE JESUS
33	119344021	1º SGT QPPM	MARCOS DUARTE GONCALVES
34	85672021	1º SGT QPPM	NAURISNALDO DOS SANTOS PEREIRA
35	92954021	1º SGT QPPM	RONALDO DA SILVA

36	37584024	1º SGT QPPM DESIG	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
----	----------	-------------------	----------------------------

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.777, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RONY CHITAYAT para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Gestor de Processo I, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.778, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, WAGNER MARTINS GARCIA, matrícula n. 471327027, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.779, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, SHIRLEY DA SILVEIRA CALVES, matrícula n. 502743021, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 21 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.780, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR NATTANA MENDONÇA NUNES, matrícula n. 45079022, do cargo em comissão de

Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.781, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR PAULO DE CAMARGO FERNANDES, matrícula n. 427169026, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, desempenhando suas funções na Secretaria-Executiva de Comunicação, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.782, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
487833022	Lionice Alves de Farias	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	1º/8/2023
470118022	Andresa Francine da Silva Maria	Gestão e Assistência	CCA-15	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.783, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR DANIELLA SOUZA LIMA, matrícula n. 33428023, ocupante de cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 1.595, de 3 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.233, de 4 de agosto de 2023, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional:

ONDE CONSTA: "... VALQUIRIA DE OLIVEIRA DE MELLO...".

PASSE A CONSTAR: "... VALQUÍRIA DE OLIVEIRA DE MELLO HIPÓLITO...".

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC N. 52, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença-maternidade à servidora MILENA BARBARA DOS SANTOS, matrícula n. 467799025, ocupante do cargo em comissão Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), no período de 3 de agosto a 30 de novembro de 2023, com fulcro no art. 130, inciso III, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 51/007000/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 101, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual, n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR a servidora CÁSSIA MONTEIRO DA SILVA BURIGATO COSTA, matrícula n. 502036021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, para desempenhar, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a função de Chefe da Unidade Seccional de Controle Interno, com fulcro no § 3º do art. 10 c/c alínea d do inciso V do art. 45, ambos da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar da publicação desta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

Republica-se por ter constado com incorreção no Diário Oficial n. 11.247 de 22 de agosto de 2023, página 157.

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 726 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER à servidora ELISANGELA BLANCO INSAURRALDE, matrícula n. 432992021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, abono de 05 (cinco) dias, pela Doação de Leite Materno no período de 18 de novembro de 2022 a 20 de junho de 2023, com fulcro no artigo 2º, do Decreto n. 11.694, de 5 de outubro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 745 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR VAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n. 467292021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Foz do Amambai/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Arthur de Sousa Dias, matrícula n. 91812021, no período de 01 a 15 de setembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 746 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR EDILSON WAGNER RIBEIRO, matrícula n. 87934021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Controle de Mercadorias em Trânsito/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Anderson dos Santos Souza, matrícula n. 467295021, no período de 11 a 20 de setembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 752 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR EVERTON GROSSI DE ARAUJO ROCHA, matrícula n. 62768021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de

Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Sonora/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Nelson José Pincela Vasconcelos, matrícula n. 71000021, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 753 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de SETEMBRO de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 753 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.=

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias
59696021	Adalberto Ferreira Arçamênia	Técnico Fazendário	07/11/21 a 06/11/22	11/09/23 a 25/09/23
76709022	Ademir Galdino Rosa	Fiscal Tributário Estadual	16/10/20 a 15/10/21	01/09/23 a 30/09/23
68797021	Ademir Salvione Bonin	Técnico Fazendário	15/12/21 a 14/12/22	11/09/23 a 25/09/23
43793021	Adércio Aparecido Queiroz	Técnico Fazendário	13/07/22 a 12/07/23	18/09/23 a 17/10/23
467227021	Adnan Silva Coelho das Neves	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/21 a 03/10/22	11/09/23 a 25/09/23
433067021	Adriano Fontoura Camargo	Fiscal Tributário Estadual	19/08/22 a 18/08/23	01/09/23 a 10/09/23
433067021	Adriano Fontoura Camargo	Fiscal Tributário Estadual	19/08/22 a 18/08/23	21/09/23 a 30/09/23
19229021	Alan Stucchi	Fiscal Tributário Estadual	06/10/20 a 05/10/21	19/09/23 a 03/10/23
58094021	Alessandra Marques da Costa	Técnico Fazendário	05/07/22 a 04/07/23	11/09/23 a 20/09/23
87415023	Ana Goncalves Lima do Prado	Analista Fazendário	03/12/21 a 02/12/22	11/09/23 a 25/09/23
467295021	Anderson dos Santos Souza	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	11/09/23 a 20/09/23
478663021	André Chicarone Pereira	Fiscal Tributário Estadual	08/02/22 a 07/02/23	20/09/23 a 09/10/23
314229021	André Luiz Valverde	Fiscal Tributário Estadual	19/08/21 a 18/08/22	11/09/23 a 25/09/23
467271021	Angelo Maeoka	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	15/09/23 a 24/09/23
19549021	Antônio de Padua Dutra de Souza	Fiscal Tributário Estadual	13/08/22 a 12/08/23	01/09/23 a 15/09/23
92358021	Antônio Marcos Coelho	Fiscal Tributário Estadual	24/11/20 a 23/11/21	01/09/23 a 30/09/23
433652021	Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues	Fiscal Tributário Estadual	22/09/21 a 21/09/22	01/09/23 a 30/09/23

91812021	Arthur de Sousa Dias	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 a 10/09/22	01/09/23 a 15/09/23
489850021	Aucilei de Matos Chimenez	Fiscal Tributário Estadual	28/06/22 a 27/06/23	11/09/23 a 20/09/23
467348021	Aureliano Lins Marcondes Machado	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	18/09/23 a 27/09/23
119388021	Carlos Alberto do Carmo	Fiscal Tributário Estadual	20/10/21 a 19/10/22	18/09/23 a 27/09/23
122098021	Caroline de Cassia Sordi	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/21 a 10/09/22	11/09/23 a 20/09/23
40647021	Ceres Laureano Leme	Fiscal Tributário Estadual	15/04/21 a 14/04/22	01/09/23 a 15/09/23
86358021	Claudia de Cassia Brito Ishikawa	Fiscal Tributário Estadual	15/09/21 a 14/09/22	11/09/23 a 20/09/23
111642023	Claudia Lie Joboji Morita	Analista Fazendário	26/10/20 a 25/10/21	11/09/23 a 25/09/23
21523022	Claudio Sheibum Aguni	Fiscal Tributário Estadual	20/10/20 a 19/10/21	22/09/23 a 06/10/23
83608021	Cleonice da Silva Ferreira	Auxiliar Fazendário	22/08/22 a 21/08/23	11/09/23 a 20/09/23
58422021	Cleverton Messias Miotto Corazza	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	27/04/21 a 26/04/22	11/09/23 a 25/09/23
96479022	Clinton dos Santos Vieira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	04/09/23 a 18/09/23
432863021	Denise Ferreira Chimirri	Fiscal Tributário Estadual	19/08/21 a 18/08/22	26/09/23 a 10/10/23
52277021	Deoclerio Lube Filho	Fiscal Tributário Estadual	11/09/22 a 10/09/23	11/09/23 a 20/09/23
94936022	Eder João Rezende Sbardelotto	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	04/09/23 a 18/09/23
56460021	Edson Hidenobu Oshiro	Fiscal Tributário Estadual	20/10/20 a 19/10/21	26/09/23 a 10/10/23
115898021	Edson Massacazu Ochigame	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	03/06/21 a 02/06/22	11/09/23 a 25/09/23
57394021	Elias Zuanazzi	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	12/07/21 a 11/07/22	29/09/23 a 13/10/23
50507022	Elio Grance Almiron	Técnico Fazendário	06/11/21 a 05/11/22	06/09/23 a 15/09/23
432992021	Elisângela Blanco Insaurralde	Fiscal Tributário Estadual	19/08/21 a 18/08/22	20/09/23 a 04/10/23
55128021	Elza de Santana de Barros	Fiscal Tributário Estadual	19/10/21 a 18/10/22	11/09/23 a 20/09/23
467281021	Evandro Buiati	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	11/09/23 a 25/09/23
83376021	Evandro da Silva Moreira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	17/11/20 a 16/11/21	11/09/23 a 25/09/23
467297021	Fabiana de Sousa Franco Alexandre	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	13/09/23 a 22/09/23
323811021	Fabiane Dias Barbosa	Fiscal Tributário Estadual	22/09/20 a 21/09/21	11/09/23 a 20/09/23
96544021	Fábio Hiroshi Goto	Fiscal Tributário Estadual	20/10/20 a 19/10/21	29/09/23 a 13/10/23
467310021	Fabricio Cerezuella Policeno	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	11/09/23 a 30/09/23
467247021	Felipe Pichi Barion	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/21 a 03/10/22	11/09/23 a 20/09/23
433649021	Fernando Medeiros Peretti	Fiscal Tributário Estadual	22/09/21 a 21/09/22	11/09/23 a 20/09/23
432899021	Gabriel Bezerra Bourguignon	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/21 a 18/08/22	04/09/23 a 13/09/23
121674021	Geraldo Alves De Araújo	Fiscal Tributário Estadual	20/10/21 a 19/10/22	08/09/23 a 07/10/23
20619021	Geraldo Antônio George Barbosa	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 a 10/09/22	02/09/23 a 01/10/23

20277021	Gerson Odacir Budnhak	Fiscal Tributário Estadual	10/10/20 a 09/10/21	11/09/23 a 25/09/23
130426022	Gert Fernando de Oliveira Richter	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	15/09/23 a 29/09/23
82220021	Giovani Antonioli	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 a 10/09/22	11/09/23 a 25/09/23
82967021	Giselle Nunes de Souza Villar	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 a 10/09/22	26/09/23 a 10/10/23
25651021	Gustavo de Souza Martinelli	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 a 10/09/22	01/09/23 a 15/09/23
80963022	Gustavo Henri Couto	Fiscal Tributário Estadual	08/12/20 a 07/12/21	13/09/23 a 22/09/23
22373022	Helcio Macedo Glagau	Fiscal Tributário Estadual	23/11/20 a 22/11/21	22/09/23 a 06/10/23
131552022	Izabel Cristina Borini Ferreira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/22 a 10/09/23	26/09/23 a 10/10/23
40587021	Jair Aparecido Dias	Técnico Fazendário	28/05/22 a 27/05/23	18/09/23 a 17/10/23
118716021	João Marcos Carvalho e Souza	Fiscal Tributário Estadual	15/04/21 a 14/04/22	18/09/23 a 02/10/23
79044021	Jonas Vila	Fiscal Tributário Estadual	08/12/20 a 07/12/21	22/09/23 a 06/10/23
106355021	Jorge Augusto Anderson Mendes	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/21 a 19/03/22	11/09/23 a 20/09/23
41997021	Josceli Roberto Gomes Pereira	Fiscal Tributário Estadual	12/04/21 a 11/04/22	11/09/23 a 20/09/23
71113021	José Aparecido Pasianotto	Fiscal Tributário Estadual	08/12/20 a 07/12/21	21/09/23 a 10/10/23
61717021	José Eduardo Alves Mendes	Fiscal Tributário Estadual	08/12/20 a 07/12/21	11/09/23 a 25/09/23
44328021	José Ramalho Bezerra	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	21/03/21 a 20/03/22	13/09/23 a 22/09/23
52715021	José Ribolis	Auxiliar Fazendário	07/07/21 a 06/07/22	11/09/23 a 10/10/23
12787021	Julice do Rosario Guerta	Fiscal Tributário Estadual	15/04/21 a 14/04/22	01/09/23 a 30/09/23
467248021	Karoline Ferreira Dutra	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/20 a 03/10/21	01/09/23 a 30/09/23
86105021	Kedma Carla Monteiro Dias	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/21 a 19/03/22	25/09/23 a 09/10/23
81663021	Keylla Kyrley Branquinho da Costa	Técnico Fazendário	20/08/21 a 19/08/22	20/09/23 a 29/09/23
101464021	Larissa Reis Queiroz	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	12/09/21 a 11/09/22	12/09/23 a 26/09/23
73185021	Lauri Luiz Kener	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	10/01/22 a 09/01/23	11/09/23 a 20/09/23
467350021	Leandro de Castro Pereira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	01/09/23 a 10/09/23
73073025	Leila Pereira Sant Ana Buss	Analista Fazendário	16/11/21 a 15/11/22	11/09/23 a 20/09/23
467275021	Ligia Mara de Campos Begovacz	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	11/09/23 a 20/09/23
467231022	Lissandro Augusto Azambuja Kruger	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/20 a 03/10/21	11/09/23 a 20/09/23
446379021	Luciano Marques de Souza Silva	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	01/09/23 a 15/09/23
54550023	Luciene Ferreira da Silva Soares	Analista Fazendário	03/01/21 a 02/01/22	18/09/23 a 02/10/23
49335021	Luiz Antônio Ramos de Oliveira	Técnico Fazendário	06/12/20 a 05/12/21	12/09/23 a 26/09/23
76826021	Luiz Carlos Silva de Faria	Técnico Fazendário	07/07/21 a 06/07/22	25/09/23 a 09/10/23
6458021	Luiz Claudio Almeida Martins Costa	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/21 a 19/03/22	25/09/23 a 09/10/23

467241021	Luiz Tadeu Sales Correa	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/20 a 03/10/21	11/09/23 a 20/09/23
52738021	Luzia Calazaes da Silva	Técnico Fazendário	12/04/21 a 11/04/22	11/09/23 a 20/09/23
74255021	Macário Gomes da Silva	Auxiliar Fazendário	30/06/21 a 29/06/22	11/09/23 a 20/09/23
1673021	Manoel Candido Azevedo Abreu	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	15/07/21 a 14/07/22	19/09/23 a 28/09/23
105898021	Marco Antônio Silva Bosio	Analista Fazendário	14/09/21 a 13/09/22	26/09/23 a 05/10/23
35481021	Marcos Rogerio Lima	Fiscal Tributário Estadual	15/04/22 a 14/04/23	05/09/23 a 14/09/23
27238021	Maria Aparecida Coelho Ormeda	Técnico Fazendário	01/06/22 a 31/05/23	14/09/23 a 28/09/23
98185021	Maria Carolina Iung de Lima	Fiscal Tributário Estadual	20/10/21 a 19/10/22	11/09/23 a 25/09/23
86167021	Marilene Costa Melo Rodrigues	Técnico Fazendário	02/07/21 a 01/07/22	15/09/23 a 29/09/23
95618021	Mario Augusto Leite Goncalves	Fiscal Tributário Estadual	10/04/21 a 09/04/22	11/09/23 a 25/09/23
39148022	Mario Luiz de Andrade Nassar Maia	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/21 a 10/09/22	11/09/23 a 10/10/23
84917021	Marly Darci Carraro	Fiscal Tributário Estadual	17/06/21 a 16/06/22	16/09/23 a 30/09/23
467258021	Nacim Felix Freire	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	01/09/23 a 30/09/23
71000021	Nelson José Pincela Vasconcelos	Fiscal Tributário Estadual	18/02/21 a 17/02/22	26/09/23 a 10/10/23
78605021	Nelson Kaminami	Fiscal Tributário Estadual	13/05/21 a 12/05/22	22/09/23 a 01/10/23
433710021	Ney Alexandre Alencar Moreira	Fiscal Tributário Estadual	22/09/21 a 21/09/22	18/09/23 a 02/10/23
50402021	Nilo Santo Antônio de Castro	Auxiliar Fazendário	25/02/21 a 24/02/22	08/09/23 a 22/09/23
20023	Patricia Bueno Borges da Silva Lima	Analista Fazendário	30/01/21 a 29/01/22	26/09/23 a 10/10/23
467252021	Patrick Hoffmann Antunes	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/20 a 03/10/21	11/09/23 a 20/09/23
467346021	Paulo Vinicius Soares	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	21/09/23 a 30/09/23
34569021	Poli Poloni	Fiscal Tributário Estadual	11/09/22 a 10/09/23	15/09/23 a 29/09/23
467259021	Rafael Alisson da Silva Dias	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	15/09/23 a 29/09/23
467320021	Rafael Zomkowski Corrêa de Arruda	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	18/09/23 a 02/10/23
99653021	Renato de Amorim Fernandes	Fiscal Tributário Estadual	15/09/21 a 14/09/22	16/09/23 a 15/10/23
467317021	Renato Massaharu Miyashiro	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	08/09/23 a 22/09/23
55497021	Roberto Lino de Paula	Fiscal Tributário Estadual	19/05/21 a 18/05/22	25/09/23 a 09/10/23
467286021	Rodrigo de Souza Elias	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	03/09/23 a 17/09/23
121101023	Rodrigo Paulino Jorge	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/20 a 03/10/21	20/09/23 a 29/09/23
71962021	Rosemar Lopes dos Santos Dias	Técnico Fazendário	10/07/21 a 09/07/22	01/09/23 a 15/09/23
432826021	Rui Ernesto Ribas Zanchet	Fiscal Tributário Estadual	19/08/21 a 18/08/22	01/09/23 a 15/09/23
432826021	Rui Ernesto Ribas Zanchet	Fiscal Tributário Estadual	19/08/22 a 18/08/23	20/09/23 a 04/10/23
79210021	Sandro Haruki Miura	Fiscal Tributário Estadual	08/04/21 a 07/04/22	16/09/23 a 30/09/23

72071022	Sérgio Martins da Silva	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	06/09/23 a 20/09/23
432896022	Sérgio Ronaldo Alves de Sousa Júnior	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/20 a 03/10/21	10/09/23 a 29/09/23
64958021	Sirlinei Alves da Silva Venâncio	Técnico Fazendário	01/09/21 a 31/08/22	11/09/23 a 10/10/23
432942021	Suelen Bruna Dona Petek	Fiscal Tributário Estadual	19/08/21 a 18/08/22	25/09/23 a 04/10/23
432972021	Tainara Luara Bragatto Francovig	Fiscal Tributário Estadual	19/08/21 a 18/08/22	04/09/23 a 13/09/23
53362022	Tania Myrian Ventania Pedrazzi Batistão	Técnico Fazendário	27/07/21 a 26/07/22	11/09/23 a 30/09/23
87530021	Tania Pau Ferro Centurion	Auxiliar Fazendário	29/06/21 a 28/06/22	18/09/23 a 27/09/23
58617021	Tanie Gisele Machado Diniz Pitthan	Técnico Fazendário	02/10/21 a 01/10/22	13/09/23 a 22/09/23
121950021	Terezinha Ribeiro de Novaes Martins	Auxiliar Fazendário	30/06/22 a 29/06/23	18/09/23 a 27/09/23
307297021	Thiago Antônio de Paula Brito	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	11/09/23 a 25/09/23
78918021	Valdenice da Luz Meira Silva	Técnico Fazendário	05/01/22 a 04/01/23	11/09/23 a 20/09/23
651022	Valma de Melo Pereira	Técnico Fazendário	07/11/21 a 06/11/22	11/09/23 a 10/10/23
93830021	Victor Hugo Cabral Ortiz	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	05/06/21 a 04/06/22	11/09/23 a 20/09/23
432932021	Vinicius Aparecido Martinez	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/21 a 18/08/22	11/09/23 a 25/09/23
467305021	Vitor Marcio Pereira Gonçalves	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	15/09/23 a 29/09/23
44571021	Wesley Lemes de Melo	Fiscal Tributário Estadual	24/04/21 a 23/04/22	18/09/23 a 17/10/23
101718021	Wilson Taira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	25/07/21 a 24/07/22	25/09/23 a 04/10/23

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 754 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/013193/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
124302021	Claudia Ianagui Mota de Moura	TÉC.FAZ. D/514	21/08/2023 a 04/09/2023	15	Glória de Dourados
62261021	Eliana Dourado Silva Ohara	FTE G 457/242	15/08/2023 a 15/08/2023	1	Três Lagoas
62261021	Eliana Dourado Silva Ohara	FTE G 457/242	16/08/2023 a 25/08/2023	10	Três Lagoas
82278021	Gildalme de Paula Assis Campos	FTE G 457/242	16/08/2023 a 30/08/2023	15	Três Lagoas
53670021	Marcos Sérgio Peres	FTE G 457/242	03/08/2023 a 16/08/2023	14	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 25 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 755 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/013195/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
21373021	Ezio Kiyochi Mituo	FTE G 457/242	02/08/2023 a 30/09/2023	60	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 25 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 756 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, prorrogação, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/013194/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
31854021	Ruyter Luciano Silva	FTE G 457/242	22/08/2023 a 20/09/2023	30	Nova Andradina

CAMPO GRANDE-MS, 25 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 757 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

AUTORIZAR à servidora GLAUCIA REGINA DE CARVALHO, matrícula n. 15190021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Gerais 2022 – 2º turno, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 01 (um) dia de dispensa do serviço: 28 de setembro de 2023, conforme Comunicação Interna/PF XV/SEFAZ n. 98 de 28 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 758 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR LÍGIA MARA DE CAMPOS BEGOVACZ, matrícula n. 467275021, ocupante do cargo

de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Aeroporto/UFMTR/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Leonardo Paim de Moraes, matrícula n. 100171021, no período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 759 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR ALEXSANDRO HENRIQUE SOUZA DEDE, matrícula n. 410878021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pelo Posto Fiscal Cidade Morena/UFMTR/COFIMT/SAT, para responder cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Fabrício Cerezuela Policeno, matrícula n. 467310021, no período de 11 a 30 de setembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 760 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR JÚLIO CÉSAR ZAMINELLI, matrícula n. 433026021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Nova Andradina/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Ivinhema e dos Postos de Atendimento de Angélica, Deodápolis e Novo Horizonte do Sul/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, José Aparecido Pasianotto, matrícula n. 71113021, no período de 21 de setembro a 10 de outubro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 761 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR, matrícula n. 41282021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Bataguassu e pelo Posto de Atendimento de Santa Rita do Pardo/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Roberto Lino de Paula, matrícula n. 55497021, no período de 25 de setembro a 9 de outubro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 762 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS, matrícula n. 70290021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Chapadão do Sul/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Costa Rica/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, André Chicarone Pereira, matrícula n. 478663021, no período de 20 de setembro a 9 de outubro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 763 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR MAGDA FONSECA TRANIN, matrícula n. 77641021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Aparecida do Taboado/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Paranaíba e dos Postos de Atendimento de Inocência e Cassilândia/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Carlos Alberto Do Carmo, matrícula n. 119388021, no período de 18 a 27 de setembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 764 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR, matrícula n. 41282021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pelo expediente da Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Coxim/COACON/SAT, e dos Postos de Atendimento de Alcinoópolis e Rio Verde de Mato Grosso, em virtude do afastamento do responsável, Renato Willian Dutra Vieira, matrícula n. 467261021, no período de 1 a 15 de setembro de 2023, para licença tratamento de saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 765 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR FELIPE PINHEIRO DE ABREU, matrícula n. 467298021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Assessoramento Técnico-Tributário/CEATT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Gabriel Bezerra Bourguignon, matrícula n. 432899021, no período de 4 a 13 de setembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 766 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR RUI ERNESTO RIBAS ZANCHET, matrícula n. 432826021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 445, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subunidade de Fiscalização Móvel Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT, para a Subunidade de Fiscalização Móvel Dourados/UFMOV/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de outubro de 2023. Comunicação Interna UFMOV/SEFAZ n. 43 de 30 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 767 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR FERNANDO ESTÁBIL, matrícula n. 433017021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 445, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, para responder cumulativamente, pela Subunidade de Fiscalização Móvel – Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Deoclério Lübe Filho, matrícula n. 52277021, no período de 11 a 20 de setembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 768 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR DANILO RIOS MILHORIM, matrícula n. 467314021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Subunidade de Fiscalização Móvel – Dourados/UFMOV/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, João Henrique Rodrigues Andreus, matrícula n. 48609021, no período de 2 a 11 de outubro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 769 DE 1ª DE SETEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR GIORGIA KOPCAK, matrícula n. 107080022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Recuperação de Ativos/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Fernando Medeiros Peretti, matrícula n. 433649021, no período de 11 a 20 de setembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª de setembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 772 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR as servidoras abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
83609023	Dinamar de Matos Furtado	Téc. Faz.	Unidade de Fiscalização do IPVA/COFIT/SAT	Unidade de Apoio Administrativo/COFIT/SAT
80014023	Ligia Teresinha Ramos Molento	Dir. Exec. e Assessoram.	Unidade de Fiscalização do ITCD/COFIT/SAT	Unidade de Apoio Administrativo/COFIT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 773 DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/013656/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
4410021	Luiz Roberto Silvério Mendes	FTE G 457/242	25/08/2023 a 28/08/2023	4	Campo Grande
496055022	Marissa Barbosa Bastistoti Guazina	Direção Executiva e Assessoramento CCA-12	23/08/2023 a 27/08/2023	5	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 5 de setembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 774 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR IRENE DA ANUNCIAÇÃO, matrícula n. 51578028, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, código 681, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação de Gestão de Pessoas/SUAD, em virtude do afastamento da responsável, Marilene Costa Melo Rodrigues, matrícula n. 86167021, no período de 15 a 29 de setembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de setembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 266, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Rita de Cássia Florentino Echeverria, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula n. 116863024, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia no Instituto de Meio Ambiente de MS - IMASUL, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Flávio Luiz Vidal dos Santos, matrícula n. 109091022, no período de 11 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 267, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Servidora Rosana Yasmin Mendes Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, matrícula n. 412295023, lotada na Procuradoria de Saúde-PS da Procuradoria-Geral do Estado, 8 dias de LICENÇA PARA CASAMENTO, no período de 04 de setembro de 2023 a 11 de setembro de 2023, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 268, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Leonardo Campos Soares da Fonseca, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 433675021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 dias de LICENÇA PARA CASAMENTO, no período de 08 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2023, com fulcro no art. 91, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 269, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 15 da resolução PGE/MS/N. 257, de 12 de abril de 2019, e suas alterações, resolve:

CONSTITUIR as seguintes comissões de avaliação que atenderão o 3º Processo de Seleção Simplificada de acadêmicos de cursos superiores do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, para que sejam compostas pelos Procuradores do Estado conforme especificado nos quadros:

I – Comissão de avaliação de heteroidentificação dos inscritos autodeclarados negros:

Matrícula n.	Nome	Função
44912021	Arlethe Maria de Souza	Presidente
499015021	Bruno Cesar dos Santos Pereira	Membro
46093021	Rafael Koehler Sanson	Membro

II – Comissão Recursal das avaliações de heteroidentificação e biopsicossocial:

Matrícula n.	Nome	Função
28809022	Fernando Rodrigues de Sousa	Presidente
498996021	Ana Lígia de Paula Zanin	Membro
504710021	Gabriel José Reis Nunes	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.871, de 25 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.252, de 28 de agosto de 2023, página 212, que designa a servidora NÁDIA ROBERTA CORREIA DE LIMA RITTER, matrícula n. 128120022, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, da Escola Estadual Guimarães Rosa, localizada no município de Sete Quedas/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/044561/2021 – C.I. N. 296/COGES/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:

"...no período de 14 a 28 de agosto de 2023...";

PASSE A COSTAR:

"...nos períodos de 14 a 22 e 24 a 27 de agosto de 2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.862, de 25 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.252, de 28 de agosto de 2023, página 210, na parte que designa a servidora ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA, matrícula n. 59550021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/062555/2023 – C.I. N. 2652/SUPED/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:

"... na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa...";

PASSE A CONSTAR:

"... na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa (Extensão Estabelecimento Penal Masculino de Amambai)...".

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora SUELI MOREIRA DE ANDRANDE, matrícula n. 90883023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/015237/2012 – C.I. N. 1094/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n/data/página	Onde consta	Passe a constar	Data de Início
Resolução "P" SED n. 3.355/15, de 29 de novembro de 2015.	Diário Oficial n. 9.075, de 30 de dezembro de 2015, página 49.	5% 15 anos 04/11/2009 a 02/11/2014	5% 10 anos 20/11/2004 a 10/2/2006 e 15/4/2010 a 20/1/2014	Onde consta "2/11/2014"; Passe a constar "21/1/2014".
Resolução "P" SED n. 1.386/23, de 05 de maio de 2023.	Diário Oficial n. 11.149, de 8 de maio de 2023, página 116.	5% 20 anos 3/11/2014 a 1º/11/2019	5% 15 anos 21/1/2014 a 19/1/2019	Onde consta "2/11/2019"; Passe a constar "20/1/2019".

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.066, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 1100/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
132478021	OSMAR FERREIRA	Professor	II	III	6/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2023	11/9/2023
74998021	PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO NAVARRO	Professor	II	III	6/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2023	11/9/2023
127386021	PHAOLLA GAVILAN TORRES VAZ	Professor	II	III	27/10/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/5/2022	31/5/2022
62480022	RAIMUNDA ALICE COIMBRA VIEIRA COSTA	Professor	I	II	21/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/7/2023	26/7/2023
84583021	RUDNEI SIQUEIRA BERNARDES	Professor	II	III	6/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2023	11/9/2023
126271021	SHARON ELIZABET ROGOSKI	Professor	II	III	4/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2023	9/9/2023
85081021	SONIA SOARES BECKER	Professor	VI	VII	3/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/9/2023	8/9/2023
49278022	VANDERLEA FRANCISCA LIBERATO BONANI	Professor	II	III	7/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/9/2023	12/9/2023
112660021	VIVIANE ANDRESA BONFIM MELO	Professor	IV	V	31/1/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/9/2023	5/9/2023

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.067, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados abaixo, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares (C.I. N. 2644/SUPED/SED/20230).

MUNICÍPIO: Dourados				
Nome Filipe Rios Drummond			Processo n. 29/066594/2023	
Matrícula n. 499460022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 1º/9/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Presidente Vargas				
Nome Laryssa Silva Lemes de Oliveira			Processo n. 29/066765/2023	
Matrícula n. 130764021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 1º/9/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Presidente Vargas				
MUNICÍPIO: Guia Lopes da Laguna/MS				
Nome Floriania Braga Agueiro			Processo n. 29/060206/2023	
Matrícula n. 62207021	Cargo: Professor	C/H 20h	Turno Noturno	Período 8/8/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Alziro Lopes.				
MUNICÍPIO: Rio Brilhante				
Nome Marcia Palhano			Processo n. 29/066521/2023	
Matrícula n. 101876023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 1º/9/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Profª Lígia Terezinha Martins				

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.068, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA LORETO CASSEL, matrícula n. 132024021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 13 a 27 de novembro de 2023, em substituição à servidora Sandra Maria Fiorentin Chaves, matrícula n. 80004021, em gozo de férias (Processo n. 29/031382/2021 – C.I. N. 1316/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.069, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA MADALENA GAZOLA GUIMARÃES, matrícula n. 50245021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 11 a 25 de setembro de 2023, em substituição à servidora Maria Angela da Silva Lopes, matrícula n. 65946021, que responde pela direção (Processo n. 29/067098/2023 – C.I. N. 1316/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor THIAGO FIGUEIREDO, matrícula n. 437935021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Caetano Pinto, localizada no município de Miranda/MS, no período de 4 a 18 de dezembro de 2023, em substituição à servidora Marta Cristiane Mori da Silva Hara, matrícula n. 78247021, em gozo de férias (Processo n. 29/030860/2016 – C.I. N. 1316/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.071, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO HENRIQUE GALIZA PATUSSI, matrícula n. 501907021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, do Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, localizado no município de Naviraí/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, em substituição à servidora Creuza Gonçalves Barroso Pereira, matrícula n. 91130021, em gozo de férias (Processo n. 29/068375/2023 – C.I. N. 1316/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.072, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora CASSIA REGINA TEIXEIRA, matrícula n. 82481021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Luís Vaz de Camões, localizada no município de Angélica/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, em substituição à servidora Sonia Cassia Macena da Silva, matrícula n. 92752021, em gozo de férias (Processo n. 29/068138/2023 – C.I. N. 1316/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.073, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA DOURADO ESPINDOLA, matrícula n. 377243021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Pres. Getúlio Vargas, localizada no município de Dourados/MS, no período de 14 a 23 de novembro de 2023, em substituição à servidora Fabrícia Togoe Marques Belo, matrícula n. 86831021, em gozo de férias (Processo n. 29/067979/2023 – C.I. N. 1316/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.074, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA DOURADO ESPINDOLA, matrícula n. 377243021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Pres. Getúlio Vargas, localizada no município de Dourados/MS, no período de 16 a 25 de outubro de 2023, em substituição à servidora Fabrícia Togoe Marques Belo, matrícula n. 86831021, em gozo do 1º período de férias (Processo n. 29/067979/2023 – C.I. N. 1316/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 653 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde/MS, CNPJ n. 02.955.271/0001-26, representada através do Fundo Especial de Saúde/MS, CNPJ n. 03.517.102/0001-77, para desempenhar a função de Ordenadora de Despesa, junto ao Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais – SGDEF, no FESA – Fundo Especial de Saúde, devidamente monitorado pela Diretoria Geral de Administração de Secretaria de Estado de Administração/DGA/SAD, nos termos do Decreto n. 13.329 de 22 de dezembro de 2011.

Nome	Matrícula	CPF
Auristela Florêncio da Silva Marcon	80838024	543.863.571-49

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 654, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VERENA ISABEL RIGO, matrícula n. 57223021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 02, para, acumulando

suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Serviços, Materiais e Transporte, no período de 28 de agosto a 11 de setembro de 2023, em substituição do titular EDILSON GOMES OLIVEIRA, matrícula n. 58267021, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 658, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a RESOLUÇÃO "P" SES N. 303, de 12 de abril de 2023, que designou o servidor RODRIGO NASCIMENTO COELHO, matrícula n. 116396022, lotado na Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência, para desempenhar a função de Médico Autorizador do TFD, a contar de 29 agosto de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 660, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NAJUA SELEM, matrícula n. 50271026, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função e Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Naviraí, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a contar de 1º de agosto de 2023, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 661, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 1º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Rosa Maria Picolli Machado De Souza, matrícula n. 20344026, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Dourados, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a contar de 1º de agosto de 2023, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 665, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a servidora GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI, matrículas n. 477094021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, abono de 5 (cinco) dias, pela Doação de Leite Materno, no período de 7 de junho de 2022 a 27 de dezembro de 2022, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002. (Processo n. 27/011204/2023), para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 665, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a servidora GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI, matrículas n. 477094021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, abono de 5 (cinco) dias, pela Doação de Leite Materno, no período de 7 de junho de 2022 a 27 de dezembro de 2022, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002. (Processo n. 27/011204/2023), para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 666, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença gestante a servidora abaixo relacionada, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 27/004221/2023):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias
429397021	ERICA BENTO BERNARDES	ENFERMEIRA	01/08/2023 28/11/2023	120

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 634, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 14.133/2021 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, para a função de FISCAL do Convênio n. 33.256/2023 – 016/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade Sem Finalidade Lucrativa **Instituto Sul Matogrossense para Cegos Florivaldo Vargas – ISMAC – Campo Grande/MS**, Processo 27/007113/2023, conforme estabelece o art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	João Henrique Honorato de Carvalho	499096021

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 361, de 12 de SETEMBRO de 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestoras e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço **N. 020/SAD/2023-7, de Aquisição de Gêneros Alimentícios II**, vigente até **19/03/2024**.

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Noélia dos Santos Me-deiros	93684022	81/014.814/2023	YOUSSEF AMIM YOUSSEF
Substituta: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021		
Servidoras/Fiscais			
Titular: Creusa do Nascimento Souza	104371021		
Substituta: Silvia Regina Nakamatsu	88664021		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 362, de 12 de SETEMBRO de 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestoras e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço **N. 032/SAD/2023-2, de Aquisição de Gêneros Alimentícios I**, vigente até **04/05/2024**.

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Noélia dos Santos Me-deiros	93684022	81/014.821/2023	V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
Substituta: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021		
Servidoras/Fiscais			
Titular: Creusa do Nascimento Souza	104371021		
Substituta: Silvia Regina Nakamatsu	88664021		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO "P" CEDHU/MS N.01 DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDHU/MS), NO MANDATO DO BIÊNIO 2022/2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDHU/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 03 de julho de 2023, realizada videoconferência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, XII, da Lei nº. 11.853, de 10 de maio de 2005, e pelo art 3º, II, do Regimento Interno do CEDHU/MS,

DELIBERA:

NOMEAR os Conselheiros abaixo relacionados, para comporem a Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos Dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS), para o mandato de um ano, conforme disposição abaixo, a contar da data de sua aprovação:

PRESIDENTE: Pedro César Kemp Gonçalves – Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul

VICE-PRESIDENTE: Olga Lemos Cardoso de Marco – Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Mato Grosso do Sul.

Campo Grande MS, 03 de julho de 2023.

Olga Lemos Cardoso de Marco
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul- CEDHU/MS

DELIBERAÇÃO "P" CEDHU/MS N. 02, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES .

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 03 de julho de 2023, realizada por videoconferência , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Decreto Nº 11.853, DE 10 de maio de 2005, e com fundamento no art. 3º, XII do Regimento Interno do CEDHU/MS,

Delibera:

Art. 1º DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para comporem as Comissões, conforme disposição nos quadros:

COMISSÃO 1- PERMANENTE EM SISTEMA PENITENCIÁRIO E MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS EM MS .

1. Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Mato Grosso do Sul

Olga Lemos Cardoso de Marco e Neyla Ferreira Mendes

2. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul

Pedro César Kemp Gonçalves

3. Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica

Gláucia Silva Leite e Andréia Ferreira de Jesus

4 Instituto da Mulher Negra do Pantanal

Iolanda Victorio da Silva

5. Instituto Misericordes Sicut Pater

Pe. Agenor Martins da Silva

6. Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Jussymar Mendes Luz e Andrea Lúcia Cavararo Rodrigues

7. Comissão Regional de Justiça e Paz de Mato Grosso do Sul

Thiago da Silva Godoy

8. Secretaria de Estado de Justiça

Alexandre Rosa Ferreira

9. Secretaria de Estado de Educação

Alfredo Anastácio Neto

COMISSÃO 2- PERMANENTE DE DEFESA DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM MS.

1. Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Mato Grosso do Sul

Olga Lemos Cardoso de Marco e Neyla Ferreira Mendes

2. Comissão Regional de Justiça e Paz de Mato Grosso do Sul

Edivaldo Bispo Cardoso

3. Instituto Misericordes Sicut Pater

Pe. Agenor Martins da Silva

4. Associação de Mães Trabalhadoras à Inclusão

Sara Souza de Carvalho

5. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

Thaísa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante

6. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento ,Ciência ,Tecnologia e Inovação

Elizagela Barbosa Marchini

7. Secretaria de Estado de Turismo ,Esporte Cultura e Cidadania

Caroline Monteiro Cuellar

COMISSÃO 3- PERMANENTE EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DEMARCAÇÃO DE TERRAS E MORADIA

ADEQUADA EM MS.**1. Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Mato Grosso do Sul**

Olga Lemos Cardoso de Marco e Neyla Ferreira Mendes

2. Comissão Regional de Justiça e Paz de Mato Grosso do Sul

Edivaldo Bispo Cardoso

3. Instituto Misericordes Sicut Pater

Pe. Agenor Martins da Silva

4. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul

Pedro César Kemp Gonçalves

5. Associação Pestalozzi de Campo Grande de Mato Grosso do Sul

Gysélle Saddi Tannous

6. Secretaria de Estado de Turismo ,Esporte Cultura e Cidadania

Caroline Monteiro Cuellar

COMISSÃO 4- PERMANENTE DE ACESSO À SAÚDE E EDUCAÇÃO EM MS.**1. Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Mato Grosso do Sul**

Olga Lemos Cardoso de Marco e Neyla Ferreira Mendes

2. Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica

Glauca Silva Leite e Andréia Ferreira de Jesus

3. Instituto da Mulher Negra do Pantanal

Iolanda Victorio da Silva

4. Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Andrea Lúcia Cavararo Rodrigues

5. Associação Pestalozzi de Campo Grande de Mato Grosso do Sul

Gysélle Saddi Tannous

6. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento ,Ciência ,Tecnologia e Inovação

Elizângela Barbosa Marchini

7. Secretaria de Estado de Educação

Alfredo Anástacio Neto

8. Associação de Mães Trabalhadoras à Inclusão

Sara Souza de Delator

9. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

Thaísa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante

COMISSÃO 5- PERMANENTE DE SEGURANÇA E JUSTIÇA EM MS.**1. Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Mato Grosso do Sul**

Olga Lemos Cardoso de Marco e Neyla Ferreira Mendes

2. Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica

Glauca Silva Leite e Andréia Ferreira de Jesus

3. Comissão Regional de Justiça e Paz de Mato Grosso do Sul

Edivaldo Bispo Cardoso

4. Federação das Apaes do Estado de Mato Grosso do Sul

Gislaine Oliveira Lima Martins

5. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento ,Ciência ,Tecnologia e Inovação

Elizagela Barbosa Marchini

6. Secretaria de Estado de Justiça

Alexandre Rosa Ferreira

7. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

Thaísa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante

COMISSÃO 6- PERMANENTE COMBATE À TORTURA, À VIOLÊNCIA INDIVIDUAL E COLETIVA EM MS.**1. Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Mato Grosso do Sul**

Olga Lemos Cardoso de Marco e Neyla Ferreira Mendes

2. Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Jussymar Mendes Luz e Andrea Lúcia Cavararo Rodrigues

3. Associação Pestalozzi de Campo Grande de Mato Grosso do Sul

Gysélle Saddi Tannous

4. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul

Pedro César Kemp Gonçalves

5. Secretaria de Estado de Justiça

Alexandre Rosa Ferreira

COMISSÃO 7- PERMANENTE DE DEFESA DOS POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS EM MS.**1. Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Mato Grosso do Sul**

Neyla Ferreira Mendes

2. Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Andrea Lúcia Cavararo Rodrigues

3. Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica

Andréia Ferreira de Jesus

4. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul

Pedro César Kemp Gonçalves

5. Secretaria de Estado de Educação

Alfredo Anástacio Neto

6. Comissão Regional de Justiça e Paz de Mato Grosso do Sul

Edivaldo Bispo Cardoso

7. Federação das Apaes do Estado de Mato Grosso do Sul

Renan Rafael Pereira Mendes

COMISSÃO 8- PERMANENTE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO CEDHU/MS .**1. Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Mato Grosso do Sul**

Olga Lemos Cardoso de Marco e Neyla Ferreira Mendes

2. Comissão Regional de Justiça e Paz de Mato Grosso do Sul

Edivaldo Bispo Cardoso e Thiago da Silva Godoy

3. Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica

Gláucia Silva Leite

COMISSÃO 9- PERMANENTE DE ESTUDOS E IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS BIOCEÂNICO EM MS**1. Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Mato Grosso do Sul**

Olga Lemos Cardoso de Marco e Neyla Ferreira Mendes

2. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul

Pedro César Kemp Gonçalves

3. Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica

Gláucia Silva Leite

4. Instituto Misericordes Sicut Pater

Pe. Agenor Martins da Silva

5. Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Tania Regina Comerlato

6. Secretaria de Estado de Educação

Alfredo Anástacio Neto

7. Secretaria de Estado de Justiça

Alexandre Rosa Ferreira

8. Instituto da Mulher Negra do Pantanal

Iolanda Victorio da Silva

9. Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Clarissa Carlotto Torres

Art.2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 03 de julho de 2023.

Olga Lemos Cardoso de Marco

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Processo nº: 81/013426/2023

Interessados: Maria Aparecida Sá

Assunto: Revogação da concessão para aguardar Aposentadoria em Casa

REVOGO, o despacho publicado em Diário Oficial do Estado n.º 11.244, de 17 de agosto de 2023 – pág. 308, a contar de 29 de agosto de 2023, considerando a desistência da servidora no processo de aposentadoria.

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Processo nº: 81/011484/2023

Interessados: Estael Maria de Moraes

Assunto: Solicita remanejamento para cumprimento de carga horária (40h) nos turnos vespertino para o noturno.

INDEFIRO o pedido, ante a falta de vaga em setor que contemple o requerido.

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Processo nº: 81/011893/2023

Interessados: Damaris Bezerra de Souza

Assunto: Solicita remanejamento para Unidade da Casa Abrigo de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, diretamente vinculada a Coordenadoria de Proteção Social Especial.

INDEFIRO o pedido, com base na Manifestação da Coordenadoria de Proteção Social Especial/CPSE/SUPAS/SEAS/SEAD.

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 194, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor LUCIO LAGEMANN, matrícula n. 479816022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, para acompanhar e fiscalizar a execução de Convênio a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e a Cooperativa Agropecuária São Gabriel do Oeste (COOASGO), objetivando a "Implantação de Infraestrutura - para pavimentação asfáltica de 23.483,1m² e drenagem na tangente ao acesso do Pátio da Cooperativa", objeto do Processo Administrativo n. 83/034.353/2023.

Campo Grande (MS), 11 de setembro de 2023.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 395/2023 de 11 de setembro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as **Leis Federais nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023 (CI 517/SUAD/SEJUSP).

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Pregoeiro
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Suplente
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
483521023	Lucas Salvino Martins	Suplente

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 396/2023 de 11 de setembro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor a Comissão Permanente de Licitação, atuando nos **Processos de Credenciamento** desta Secretaria, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023 (CI 517/SUAD/SEJUSP).

Matrícula	Nome	Função
81654024	Simone de Oliveira Ramires Castro	Presidente
84119021	Maria Julieta Grance Martins	Membro

483521023	Lucas Salvino Martins	Membro
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Suplente
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Suplente

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 397 de 12 de setembro de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 96775022, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **ELUZANA BITENCOURT FERNANDES MAIDANA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 121839022, no período de **09/09/2023 a 23/09/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 816/2023)**.

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 398 de 12 de setembro de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

Designar **DIRLEY GONÇALVES ALEXANDRE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 69670023, para desempenhar a função de **Inspetora de Disciplina** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulares do titular **MAGNO DOS SANTOS MUGARTE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84177024, no período de **11/09/2023 a 10/10/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 817/2023)**.

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 399 de 12 de setembro de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **JAQUELINE LHOPI JARDIM**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 4747022, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **RENATA LUCENA DA SILVA BRITO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84907021, no período de **14/09/23 a 13/10/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº818/2023)**.

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 151, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da CI nº 706/DAO/SEJUSP/2023, de 06 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar, a servidora **ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº97065023, Classe Especial, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função gratificada de **Chefe de Seção** no Departamento de Apoio Operacional, símbolo DAPC-7, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 152, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor do repasse da CI nº 2/URPIAM/DAUR/SEJUSP/2022, de 20 de julho de 2022;

R E S O L V E:

Designar, o servidor **DANIEL FERNANDES CARVALHO CORRÊA**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 495484022, Terceira Classe, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de **Chefe de Seção** no Departamento de Apoio Operacional - DAO, **símbolo DAPC-7**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 153, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da CI nº 706/DAO/SEJUSP/2023, de 06 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora **NADMA ARANTES MELGAREJO**, Perita Criminal, matrícula nº113720022, Classe Especial, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função gratificada de Diretora-Adjunta do Departamento de Apoio Operacional – DAO, símbolo DAPC-3, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 154, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da CI nº 706/DAO/SEJUSP/2023, de 06 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº97065023, Classe Especial, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **para exercer a função de Diretora-Adjunta do Departamento de Apoio Operacional – DAO, símbolo DAPC-3**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 155, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da CI nº 706/DAO/SEJUSP/2023, de 06 de setembro de 2023;

R E S O L V E:

Designar, a servidora **NADMA ARANTES MELGAREJO**, Perita Criminal, matrícula nº113720022, Classe Especial, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de **Coordenadora de Divisão, símbolo DAPC-4**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 156, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da CI nº 706/DAO/SEJUSP/2023, de 06 de setembro de 2023;

R E S O L V E:

Dispensar, o servidor **NÉLIO MURILO ALCÂNTARA SILVA**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº103343022, Classe Especial, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função gratificada de **Chefe de Seção** no Departamento de Apoio Operacional, **símbolo DAPC-7**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 157, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, o servidor **NAPOLEÃO STABILE LIMA**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº116269021, Classe Especial, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de **Chefe de Seção, símbolo DAPC-7**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 400/2023 de 12 de setembro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Grupo de Trabalho, objetivando estabelecer normatização, procedimentos e fluxo de atendimento a pacientes sem identificação civil hospitalizados ou albergados, em atendimento a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas. (Processo 31/024965/2023).

Nome	Cargo	Função
Tiago Macedo dos Santos	Superintendente de Segurança Pública/ SSP/SEJUSP/MS Delegado de Polícia – Classe Especial	Presidente
Rozeman Geize Rodrigues de Paula	Delegada-Geral Adjunta/DGPC/SEJUSP Delegada de Polícia – Classe Especial	Membro
Nelson Fermino Junior	Coordenador-Geral Adjunto/CGP/SEJUSP Perito Criminal – Classe Especial	Membro
Carine Beatriz Giaretta	Consultora Jurídica/FUNSAU/SES/MS Direção Superior e Assessoramento	Membro
Eunília Oliveira da Silva	Coordenadora de Apoio Diagnostico/ FUNSAU/SES/MS	Membro

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 401/2023 – de 12 de setembro de 2023.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ ANTONIO ZACARIN**, para desempenhar a função de Coordenador de Gestão de Pessoas/CoordGP, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no dia **13 de setembro de 2023**, em razão de licença médica da titular Leila Rosana Alves da Silva.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 121/GABCMTG/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM	DOE DESIGNAÇÃO
1º SGT QPPM	100345021	SILVIO SOARES PAVAO	5º BPM/CPA-2/COXIM	10.758, 15/02/22

3º SGT QPPM	109509022	MARLI FERREIRA PISANO FELIZARDO	14º BPM/CPA-1/FATIMA DO SUL	11.171, 29/05/23
3º SGT QPPM	132583021	JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR	13º BPM/CPA-2/PARANAIBA	10.913, 12/08/22
2º SGT QPPM	100459021	RENATA BORGES DE LIMA RIOS	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE	11.141, 27/04/23
1º SGT QPPM	91120021	ADILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO	8º BPM/CPA-1/NOVA ANDRADINA	11.218, 20/07/23
3º SGT QPPM	5680021	SELMA FELIX DOS SANTOS	8º BPM/CPA-1/NOVA ANDRADINA	10.758, 15/02/22
CB QPPM	85295021	ROGERIO ROBERTO	5ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.758, 15/02/22

2. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM
3º SGT QPPM	129324021	IVAN FERREIRA DOS SANTOS	5º BPM/CPA-2/COXIM
3º SGT QPPM	35854021	JUAN PEIXOTO CABREIRA	5º BPM/CPA-2/COXIM
CB QPPM	103016021	RAFAEL ROZENDO DA COSTA	14º BPM/CPA-1/FATIMA DO SUL
2º SGT QPPM	116597021	JULIANO CARDOSO MAGALHAES	13º BPM/CPA-2/PARANAIBA
1º SGT QPPM	9978021	NATASHA CINTHIA RIBEIRO DIAS QUEIROZ	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	127221022	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE
2º SGT QPPM	111412021	JUAREZ MACHADO DE SOUZA	3º BPM/CPA-1/DOURADOS
CB QPPM	128815021	LUIZ ANTONIO LOPES	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE
CB QPPM	5626021	EVANDRO LUIZ DIRSCHNABEL ARRUDA	8º BPM/CPA-1/NOVA ANDRADINA
CB QPPM	425298021	JESSE DAVI MATOS DE SOUZA	8º BPM/CPA-1/NOVA ANDRADINA

3. Dispensar, o 2º SGT QPPM LINDOLFO LEMES FERNANDES JUNIOR - Mat. 99721021, da função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Distrito de Vila Quebracho**, conforme fez público no DOE nº 10.884 de 06 de julho de 2022.

4. Designar, o 3º SGT QPPM LEANDRO FERNANDES DUARTE - Mat. 126853022, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Distrito de Vila Quebracho**, com base no **inciso V**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

5. Designar, o 3º SGT QPPM ROGERIO MOURA DO NASCIMENTO - Mat. 28908021, para exercer a função de **Chefe de Equipe de Serviço**, na **5ª CIPM / CPM / Campo Grande**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, a contar de 24 de julho de 2023, para fins de regularização funcional.

Campo Grande – MS, 11 de setembro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" 024/DGP/DGP-4/PMMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **1º SGT PM DESIG VALDENI ALVES** – prontuário nº 51973021, RG nº 329115 SSP/MS, CPF nº 365.906.491-20, nascido em 30/09/1963, natural de Mundo Novo - MS, filho de Hermelindo Alves e Benedita Pinto Alves, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, a contar de **25/08/2023**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062695 01 55 2023 4 00013 147 0005757 16, expedida pelo Registro de Imóveis, Titulos, e documentos, Civil das Pessoas jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Mundo Novo/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 28/08/2023. (Solução do processo 31/058682/2023).

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 67023021

PORTARIA "P" 025/DGP/DGP-4/PMMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **CB PM TIAGO DA SILVA FERNANDES** – prontuário nº 368232021, RG nº 1497922 SSP/MS, CPF nº 023.067.091-14, nascido em 27/12/1988, natural de Paranaíba - MS, filho de Isaias Fernandes e Neuza Maria da Silva Fernandes, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 18/08/2023**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062158 01 55 2023 4 00038 030 0009364 17, expedida pelo 2º Serviço Notarial e Registral- MARLÚCIA LOPES SILVA MARQUES de Paranaíba/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 21/08/2023. (Solução do processo 31/058677/2023).

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 67023021

Portaria n. 006/DPCOM/PMMS/2023

O Diretor de Polícia Comunitária e Direitos Humanos – DPCOM, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores Maj PM AIR CICERO SILVA CANSANCAO, matrícula n. 90379022, ST PM RUDI BARCELLOS, matrícula n. 88078021, 1º Sgt PM ELIEL DE MATOS CARVALHO, matrícula n. 114376022, 2º Sgt PM JOSE VITORIO FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 96104021, 2º Sgt PM NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 98391021, 3º Sgt PM JOCIMARA ROSALIA SEVERINO, matrícula n. 129799021, 3º Sgt PM ALINE FURTADO VAN ONSELEN, matrícula n. 25686021, como membros titulares; 2º Sgt PM ANTONIO MARCOS DA SILVA MATOS, matrícula n. 84441021, como membro suplente, pertencentes ao efetivo da DPCOM, para que, sob a Presidência do primeiro, constituam no exercício de 2023, Subcomissão de inventário a qual terá a atribuição de realizar a constatação física dos bens e o seu estado de conservação, com vistas à confrontação com os registros patrimoniais e à consolidação do inventário, conforme §1º do art. 4º, do Decreto n. 15.808, de 18 de novembro de 2021, ficando subordinada diretamente a Comissão Principal, conforme artigo 4º do Decreto 15.808/2021.

Campo Grande – MS, 05 de setembro de 2023.

ALEXANDRE ROSA FERREIRA – CEL QOPM
Diretor da DPCOM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 794, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º Ten QAOPM **LAUDINEI BRASILINO SANTANA**, Mat. 93325021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 12ª CIPM / CPA-2 / Rio Negro - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **6 de setembro a 5 de outubro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a CI n. 1751/GAB/PMMS/2023, de 11 de setembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 795, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 296, de 29 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.118, de 30 de março de 2023, na parte que **DESIGNOU, na condição de adido**, a Cap QOPM **MARCELA COCA GOBÇALVES**, Mat 102215021, lotado no **EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**, para prestar serviço em caráter temporário, na **Academia de Polícia Militar (APM) / Deip / Campo Grande - MS**.

DESIGNAR, na condição de adido, a Cap QOPM **MARCELA COCA GOBÇALVES**, Mat 102215021, lotado no **EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**, para prestar serviço em caráter temporário, no **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Copom / Campo Grande - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981.

(Solução a CI n. 1759/GAB/PMMS, de 12 de setembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 796, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, as policiais militares abaixo relacionados, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS**, para as respectivas **OPMs**, conforme segue abaixo:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Destino
2º Ten QAOPM	118053021	VALDINEIA SIQUEIRA DOS SANTOS	Cmdo G / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande-MS
2º Ten QAOPM	100467021	DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS	5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS

(Solução a CI n. 1761/GAB/PMMS, de 12 de setembro de 2023)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 791, de 6 de setembro de 2023, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.263, de 11 de setembro de 2023, na parte que **transferiu** por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **MAX WILLIAM ALVES**, matrícula 132833021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA (OPM Destino):

"Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande - MS"

PASSE A CONSTAR (OPM Destino):

"5º Pel / 6ª CIPM / CPM / Ribas do Rio Pardo - MS"

(Solução a CI n. 1760/GAB/PMMS, de 12 de setembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 386/DP-1/DP/PMMS, de 19 de abril de 2011, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 7.936, de 27 de abril de 2011, página 62, referente a **averbação** de tempo de serviço prestados ao INSS, na parte do Sub Ten QPPM **ARISTIDE FELIZARDO DO NASCIMENTO**, Mat. 93398021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"- Frigorifico Pontual Ltda, período de 02 mai 97 a 02 out 97."

PASSE A CONSTAR:

"- Frigorifico Pontual Ltda, período de 02 maio 97 a 30 set 97."

(Solução ao Despacho n. 3221/2023/DIRB/AGEPREV – Processo n. 31/044597/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 300, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Tornar sem efeito o ato administrativo que nomeou o Cel QOBM Danilo Santos Moreira Leite, matrícula n. 120.908-021, para desempenhar a função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, feito por meio da Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 203, de 16 de junho de 2023, publicado no DOEMS n. 11.188, de 19 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 497, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474598023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Coxim/MS, no período de 11 a 25 de setembro de 2023, em razão de gozo de férias de Andressa Vieira.

Campo Grande, MS, 12 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 810, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **RAFAEL VIEIRA NUNES**, matrícula n. 495067022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 14 de junho de 2023. (Processo n. 31/038222/2023).**

Campo Grande MS, 12 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEM

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEM "P" N. 811, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **LUCIO FLAVIO LUIZ MENDES**, matrícula n. 468040022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 22 de junho de 2023. (Processo n. 31/054151/2023).**

Campo Grande MS, 12 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEM

Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/600734/2019

ASSUNTO: REQUER A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

DECISÃO: Deferido o pedido da servidora **CASSIA FRANCISCA MOREIRA**, matrícula 72321022, Policial Penal, ficando autorizada a afastar-se do trabalho em um dos seus turnos, o afastamento será concedido pelo prazo de 01(um) ano, podendo ser renovado, enquanto perdurar a situação, conforme Manifestação/PEP/Agopen n. 383/2023, fls. 89 e 90, com aprovação do Diretor-Presidente fl. 91, com validade **a contar de 05/07/2023.**

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEM/MS

Mat. 64973022

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº N° 344, de 11 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.778/2022.**

EDITAL: **TP 103/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **19907**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O CÓRREGO BARREIRINHO, COM DIMENSÕES DE 10,00 X 6,00 METROS, COORD.: 20°41'04,20"S 54°58'04,80"O, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE TERNOS/MS (META 1.2 CONV. N° 908630/2020/MDR/CAIXA).**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**

GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 60146/D – MATRÍCULA: 488 150 022

FISCAL SUBSTITUTO: **ELI OLIVEIRA DOS SANTOS**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/RN – 1599/D VISTO – 9281 – MATRÍCULA: 475 833 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA “P” AGESUL nº 436, de 06 de outubro de 2022.

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL nº Nº 345, de 11 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.783/2022**.

EDITAL: **CO 102/2022-DLO/AGESUL – NÚMERO GCONT: 20160**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES EM CONCRETO SOBRE: 01. RIO SAMAMBAIA (15,00 X 6,00), COORD: 21°52’47,36”S 53°14’15,47”O, 02. RIO SAMAMBAIA (20,00 X 6,00), COORD: 21°59’09,44”S 53°14’53,59”O, LOCALIZADAS EM ROD. VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA (META 1.6 CONV. Nº 908630/2020/MDR/CAIXA).**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
GERENTE – MATRÍCULA: 493 037 022

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **LUCIANO SADER VILELA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 17727/D – MATRÍCULA: 486 246 022

FISCAL SUBSTITUTO: **JARLEN SANTOS LEMOS**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MG – 29499/D VISTO/MS – 2978 – MATRÍCULA: 34 626 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA “P” AGESUL nº 015, de 19 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL nº Nº 346, de 11 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.695/2021**.

Edital: **CO 104/2021-AGESUL/DLO – Número GCONT: 17723**
Objeto: **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-488, TRECHO: ENTRº BR-163 – DIVISA MS/PR, SUBTRECHO: FINAL DO TRECHO URBANO DE ITAQUIRAÍ – PORTO SANTO ANTÔNIO, COM EXTENSÃO DE 19,73 KM, NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
GERENTE – MATRÍCULA: 493 037 022

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **STÉFANO ANDRADE DE BRIDA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/PR – 33652/D – VISTO/MS 11339 – Matrícula: 25 257 021

Fiscal Substituto: **FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 19890/D – Matrícula: 488 438 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA “P” AGESUL nº 131, de 07 de abril de 2022.

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL nº Nº 347, de 11 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.780/2022**.

EDITAL: **CO 100/2022-DLO/AGESUL – NÚMERO GCONT: 19998**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES EM CONCRETO SOBRE: 01. RIO ITAQUIRAÍ, COORD: 23°31'44.86”S 54°4'28.95”W; 02. RIO SÃO LUIZ, COORD: 23°29'54.83”S 54°4'6.69”W; 03. RIO ITAQUIRAÍ, COORD.: 23°31'34.46”S 54°1'42.14”W, LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, (META 1.4 CONV. Nº 908630/2020/MDR/CAIXA).**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
GERENTE – MATRÍCULA: 493 037 022

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **LUCIANO SADER VILELA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 17727 – MATRÍCULA: 486 246 022

FISCAL SUBSTITUTO: **ALEXANDRE WILLIAN REBESCHINI ZOBOLI**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 17311 – MATRÍCULA: 498 963 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA “P” AGESUL nº 014, de 19 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL nº Nº 348, de 11 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.784/2022**.

EDITAL: **CO 103/2022-DLO/AGESUL – NÚMERO GCONT: 19997**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES EM CONCRETO SOBRE 01. RIO AQUIDAUANA (49X6), COORD: 19°38'22,94”S 54°45'09,74”O; 02. RIO AQUIDAUANA (30X6), COORD: 19°28'54,00”S 54°43'36,00”O, LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE BANDEIRANTES, CORGUINHO E SÃO GABRIEL DO OESTE/MS (META 1.7 CONV. Nº 908630/2020/MDR/CAIXA).**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
GERENTE – MATRÍCULA: 493 037 022

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 60146/D – MATRÍCULA: 488 150 022

FISCAL SUBSTITUTO: **ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64817/D – MATRÍCULA: 472 078 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 447, de 19 de outubro de 2022.

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº Nº 349, de 11 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.333/2022**.

Edital: **CO 022/2022-DLO/AGESUL** - Número GCONT: **17995**

Objeto: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA VICINAL DE ACESSO AO CAPÃO BONITO, TRECHO: ENTRº MS-162 – ENTRº MS-455, SUBTRECHO: EST. 0,00 – EST. 1.256 + 18,32, COM EXTENSÃO DE 25,138 KM, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**

GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **IVAN MARCONDES MACHADO**

ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 1650/D – Matrícula: 17 948 024

Fiscal Substituto: **FRANZ LEONE DE OLIVEIRA CHAVES**

ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP – 601.510.253/D – VISTO/MS 14.053/D – Matrícula: 488 443 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 167, de 09 de maio de 2022.

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº Nº 350, de 11 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/004.105/2022**.

EDITAL: **CO 081/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **20021**

OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-347, TRECHO: ENTRº MS-162 - ENTRº BR-419, SUB-TRECHO: ESTACA 0+ 0,00 - 1.698+0,00 (LT 01), COM EXTENSÃO 33,96 KM, NOS MUNICÍPIOS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI E ANASTÁCIO/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**

GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **IVAN MARCONDES MACHADO**

ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 1650/D – Matrícula: 17 948 024

FISCAL SUBSTITUTO: **LUCIANO SADER VILELA**

ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 17.727/D – MATRÍCULA: 486 246 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente

àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 443, de 19 de outubro de 2022.

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 351, de 11 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.382/2021**.

EDITAL: **CO 072/2021-AGESUL/DLO** - NÚMERO GCONT: **16420**
OBJETO: **CONTROLE E COMBATE À EROSIÃO DA RODOVIA MS-165, TRECHO: CORONEL SAPUCAIA - PARANHOS, SUBTRECHO: ESTACA 1350 + 4,35 M PP 1369+9,90 PF, NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **VINÍCIUS CERESER TOMASI**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP - 5069827650/D VISTO/MS - 34.910 - MATRÍCULA: 481 860 023

FISCAL SUBSTITUTO: **FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 19890/D - MATRÍCULA: 488 438 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 311, de 20 de julho de 2022.

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 352, de 11 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.618/2021**.

Edital: **CO 044/2021** - Número GCONT: **16126**
Objeto: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-338, TRECHO: ENTRº BR-060 - ENTRº MS-357, SUBTRECHO: EST. 0,00 - EST. 2.265 + 0,00 (LOTE 01), COM EXTENSÃO DE 45,30 KM, NOS MUNICÍPIOS DE CAMAPUÃ E RIBAS DO RIO PARDO/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **FRANZ LEONE DE OLIVEIRA CHAVES**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP nº 0601510253/D-VISTO/MS 14053 - Matrícula: 488 443 022

Fiscal Substituto: **FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 19890/D Matrícula: 488 438 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 327, de 28 de outubro de 2021.

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 353, de 11 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.511/2021**.

Edital: **TP 117/2021** - Número GCONT: **16169**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O CÓRREGO MEMÓRIA, COM EXTENSÃO DE 20,00M E LARGURA DE 10,00M, NA RODOVIA ESTADUAL MS-258, COORDENADAS: 20°59'53,69"S - 54°31'20,01"O, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA / MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **FRANZ LEONE DE OLIVERIA CHAVES**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP nº **0601510253 VISTO/MS nº 14053** - Matrícula: **488 443 022**

Fiscal Substituto: **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **8963/D** Matrícula: **437 983 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 333, de 03 de novembro de 2021.

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL 354, de 11 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/004.410/2021**.

EDITAL: **CO 073/2021-AGESUL/DLO** - NÚMERO GCONT: **17027**

OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-338, TRECHO: ENTRº BR-060 - ENTRº MS-357, SUBTRECHO: EST. 2.265 + 0,00 - EST. 5.578 + 4,68 (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 66,26 KM, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
GERENTE - AGESUL - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **FRANZ LEONE DE OLIVEIRA CHAVES**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP - **0601510253/D VISTO/MS - 14053** - MATRÍCULA: **488 443 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **8963/D** - MATRÍCULA: **437 983 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 058, de 14 de fevereiro de 2023

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 355, de 11 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.348/2021**.

EDITAL: **CO 061/2021-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **17411**
OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-320, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: ENTRº MS-440 – INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO, SUBTRECHO: EST. 4.150 + 0,00 – EST. 5.736 + 5,848 (LOTE 03), COM EXTENSÃO DE 31,725 KM, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **ALEXANDRE WILLIAN REBESCHINI ZOBOLI**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 17311/D – MATRÍCULA: 498 963 022

FISCAL SUBSTITUTO: **MÁRIO MARCIO ALVES FARO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18758/D – MATRÍCULA: 468 431 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 380, de 30 de agosto de 2022

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 356, de 11 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.604/2020**.

EDITAL: **CO 077/2020-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **14809**
OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-165, TRECHO: CORONEL SAPUCAIA – PARANHOS, SEGMENTO: CORONEL SAPUCAIA – KM 33,000, NUMA EXTENSÃO DE 33,000 KM, NOS MUNICÍPIOS DE CORONEL SAPUCAIA E PARANHOS – MS - CONVÊNIO SICONV Nº 871956/2018.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **VINÍCIUS CERESER TOMASI**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP – 5069827650/D VISTO/MS - 34910 - MATRÍCULA: 481 860 023

FISCAL SUBSTITUTO: **RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER**
ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MS – 20993/D – MATRÍCULA: 486 242 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 099, de 10 de junho de 2021

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 357, de 11 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.353/2019**.

EDITAL: CO 006/2019-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 13470 OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-386, TRECHO: IGUA-TEMI-JAPORÃ, NUMA EXTENSÃO DE 39,00 KM, NOS MUNICÍPIOS DE IGUA-TEMI/MS E JAPORÃ/MS.
GESTOR DO CONTRATO: LUCAS LUCHINI DONHA GERENTE - MATRÍCULA: 493 037 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: VINÍCIUS CERESER TOMASI ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP – 5069827650/D VISTO/MS - 34910 - MATRÍCULA: 481 862 023
FISCAL SUBSTITUTO: EDINEY NERY ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18729/D - MATRÍCULA: 433 810 025

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a Ordem de Fiscalização nº CT 058/2020, de 04 de maio de 2020

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 358, de 11 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.402/2022**.

EDITAL: CO 147/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 21188 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES DE CONCRETO ARMADO, LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIAS; PONTE SOBRE O RIO LARANJA DOCE, 25,0 M X 6,0 M; PONTE SOBRE O RIO LARANJA LIMA 1, 20 M X 6,0 M E PONTE SOBRE O RIO LARANJA LIMA 2, 20,0 M X 6,0 M, NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS DIVISA COM DOURADINA/MS.
GESTOR DO CONTRATO: LUCAS LUCHINI DONHA GERENTE - MATRÍCULA: 493 037 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: ELI OLIVEIRA DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL – CREA/RN – 1599/D VISTO - 9281 - MATRÍCULA: 475 833 023
FISCAL SUBSTITUTO: JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 60146/D - MATRÍCULA: 488 150 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 168, de 18 de abril de 2023

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 359, de 11 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.641/2021**.

Edital: **CO 045/2022-DLO/AGESUL** - Número GCONT: **18532**

Objeto: **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS – 316, TRECHO: ENTR: MS – 223 – ENTRº BR – 060, SUB-TRECHO: KM 54,3 – INÍCIO DO TRECHO URBANO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 26,96 KM, NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA E PARAISO DAS ÁGUAS/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**

GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**

ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 8963/D – Matrícula: 437 983 023

Fiscal Substituto: **MAURIMAX VILALBA LIMA**

ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 7259/D – Matrícula: 438 309 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA “P” AGESUL nº 286, de 11 de julho de 2022.

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL nº 361, de 12 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.693/2022**.

EDITAL: **TP 043/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **17996**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO PIQUIRI, COM DIMENSÕES DE 25,00 X 6,00 METROS, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, COORD. 17º 54’ 08.69”S 54º23’31.10”W, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**

GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR**

ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 60146 – MATRÍCULA: 488 150 022

FISCAL SUBSTITUTO: **ELI OLIVEIRA DOS SANTOS**

ENGENHEIRO CIVIL – CREA/RN – 1599 – VISTO/MS – 9281 – MATRÍCULA: 475 833 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA “P” AGESUL nº 192, de 19 de maio de 2022.

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL nº 362, de 12 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acom-

panhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº 57/007.867/2022.

EDITAL: **CO 130/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **20745**
OBJETO: **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TREVO DE ACESSO À USINA VALE DO IVINHEMA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NA RODOVIA ESTADUAL MS-141, TRECHO: ENTR. MS-276/BR-376 – DIV. IVINHEMA/NOVO HORIZONTE DO SUL, COM EXTENSÃO DE 1,20 KM, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **ALEXANDRE WILLIAN REBESCHINI ZOBOLI**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 17311/D – MATRÍCULA: 498 963 022

FISCAL SUBSTITUTO: **JARLEN SANTOS LEMOS**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MG – 29499/D VISTO/MS – 2978 – MATRÍCULA: 34 626 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA “P” AGESUL nº 054, de 13 de fevereiro de 2023.

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL nº 363, de 12 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº 57/007.012/2021.

EDITAL: **CO 080/2021-AGESUL/DLO** - NÚMERO GCONT: **16675**
OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ESTADUAL MS-352, TRECHO: ENTRº BR-262/MS-355 – ENTRº MS-447, SUBTRECHO: KM 15 + 0,00 – KM 39 + 910,00 (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 24,910 KM, NO MUNICÍPIO DE TERNOS/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **FRANZ LEONE DE OLIVEIRA CHAVES**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP – 151025/D – VISTO/MS – 14053 – MATRÍCULA: 488 443 022

FISCAL SUBSTITUTO: **MAURIMAX VILALBA LIMA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 7259/D – MATRÍCULA: 438 309 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as

Essa Portaria substitui a PORTARIA “P” AGESUL nº 395, de 16 de dezembro de 2021.

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL nº 364, de 12 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº 57/000.787/2021.

EDITAL: **CO 022/2021-AGESUL/DLO** - NÚMERO GCONT: **16106**
OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-156, TRECHO: ENTR. MS-278 - MS-156 (PAVIMENTADA), SEGMENTO KM 111+800 AO KM 125+800, COM EXTENSÃO DE 14,00 KM, NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **EDINEY NERY**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **18729** - MATRÍCULA: **433 810 025**

FISCAL SUBSTITUTO: **VINÍCIUS CERESER TOMASI**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP - **5069827650** - VISTO/MS - **34910** MATRÍCULA: **481 860 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 323, de 28 de outubro de 2021.

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 365, de 12 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/010.663/2022**.

EDITAL: **CO 007/2023-DLO/2023** - NÚMERO GCONT: **22096**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES EM CONCRETO ARMADO, EM RODOVIA VICINAL SOBRE O Córrego Santa Rosa (01) - COORD. 22°31'26.60"S, 53°32'60.00"O, Córrego Santa Rosa (02) - COORD. 22°31'01.10"S, 53°33'02.60"O, SOBRE O Córrego Santa Rosa (03) - COORD. 22°31'32.60"S, 53°33'03.50"O, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA - MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **60146/D** - MATRÍCULA: **488 150 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **ALEXANDRE WILLIAN REBESCHINI ZOBOLI**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **17311/D** - MATRÍCULA: **498 963 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 223, de 04 de julho de 2023.

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 366, de 12 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/006.698/2023**.

EDITAL: **CV 013/2023 DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **22737**
OBJETO: **REFORMA NO GABINETE DO GOVERNADOR, NO PRÉDIO DA GOVERNADORIA DO ESTADO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**

GESTOR DO CONTRATO: **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**
DIRETOR - MATRÍCULA: **489 428 024**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **RENAN DA SILVA ANDRADE**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **19471/D** - MATRÍCULA: **449 828 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **18120/D** - MATRÍCULA: **493 275 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL 367, de 12 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/006.106/2023**.

EDITAL: **CV 014/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **22726**

OBJETO: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ACESSO AO HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**
GERENTE - MATRÍCULA: **473 735 023**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
ARQUITETA E URBANISTA - CAU/MS - **A132910-3** - MATRÍCULA: **334 654 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **DANTON ALMEIDA CARDOSO**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **67267/D** - MATRÍCULA: **469 195 026**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL nº 368, de 12 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.717/2019**.

Número GCONT: **13158**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COPA, COZINHA, JARDINAGEM, MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER A AGESUL.**

Gestor do Contrato: **ISABELLA TERENGUE DE MATTOS**
GERENTE - Matrícula: **324 581 023**

Fiscal de Serviços: **CARLOS EDUARDO SAFFE REBELO**
ASSISTENTE - Matrícula: **485 965 023**

Fiscal Substituto: **DOUGLAS JERONYMO SERRA**
ASSESSOR - Matrícula: **407 660 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocor-

rências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 153, de 10 de abril de 2023.

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 897 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato nº 22.804/2023 – Processo nº 31/020.989/2022, entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa VALID SOLUÇÕES S.A, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de solução integrada para confecção, personalização e acabamento de CNH e PID.

GESTORES	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
	Luiz Fernando Ferreira dos Santos	42323021	Diretor de Habilitação (interino)
	Andrea Moringo da Silva	109689022	Diretora de Educação de trânsito
	Robson Roberto Duarte Alencar	65183024	Diretor de Tecnologia da Informação

- Responsáveis pelo recebimento e fiscalização dos serviços de emissão e impressão de CNH e PID, captura ao vivo de imagens e validação, monitoramento e processo de auditoria de exames clínicos, teóricos e práticos de direção veicular:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Evelyn Reis Campagna Gonçalves Estadulho	21382021	Assistente de Atividades de Trânsito
Suplente:	Lina Issa Zeinab	123592022	Gestora de Educação e Segurança de Trânsito

- Responsáveis pelo recebimento e fiscalização dos serviços de validação, monitoramento e processo de auditoria de aulas teóricas presenciais e remotas, aulas práticas de simulador de direção e aulas práticas de direção veicular:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gisele Cristina Trevisan Gonçalves	82070022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Suplente:	Igor Mendes Grance	128610022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

- Responsáveis pelo recebimento e fiscalização dos serviços referentes à operação e integração de dados lógicos, redes, infraestrutura, softwares e hardwares:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular	Robson Danilo Antunes Lui	105471021	Técnico em Tecnologia da Informação
Suplente	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifácio	120533021	Assistente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento do contrato durante a sua vigência, devendo ser observadas as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor-Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 052/23, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.****O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;**Resolve:**

Conceder à servidora GISELY APARECIDA FARIAS ARECO, matrícula nº 109546023, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, durante o período de 11/08/2023 a 09/09/2023, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 09/500079/2011).

Campo Grande (MS), 06 de setembro de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" Nº 63/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Nº 15.938, de 26 de maio de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, objeto do Processo n. 83/034.231/2023.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
Nome: Jaime Pimentel Júnior Matrícula: 472464024 E-mail: administrativo@fundect.ms.gov.br	Nome: Annia Amélia Barbosa Matrícula: 474629023 E-mail: inovacao@fundect.ms.gov.br
Gestor Suplente	Fiscal Suplente
Nome: Andréia Floresto Ferreira Matrícula: 31298026 E-mail: financeiro@fundect.ms.gov.br	Nome: Lidiane Garcia Pinto da Silva Matrícula: 483699022 E-mail: ligapisi@gmail.com

Compete ao Fiscal de Contrato atestar notas, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 205/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor do Termo de Fomento n. 33.553/2023, processo nº 85/005.308/2023, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	Titular	65926030
Marcelo Simões da Silva	Gestor do Termo de Fomento	Suplente	107102023

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 204/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor do Termo de Fomento n. 33.497/2023, processo nº 85/005.799/2023, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Paulo Cesar da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	Titular	72043032
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	Suplente	430541022

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**RETIFICAÇÃO**

Retifica-se a Portaria "P" FUNSAU nº 389, de 06 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.263, de 11 de setembro de 2023, páginas 195, nos seguintes termos:

Onde consta: **"CIRO GERRA DEL BARCO"**;
Passa a constar: **"CIRO GUERRA DEL BARCO"**.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria "P" FUNSAU nº 390, de 06 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.263, de 11 de setembro de 2023, páginas 195 e 196, nos seguintes termos:

Onde consta: **"CIRO GERRA DEL BARCO"**;
Passa a constar: **"CIRO GUERRA DEL BARCO"**.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHADiretora-Presidente
FUNSAU / MS**RETIFICAÇÃO**

Retifica-se a Portaria "P" FUNSAU nº 391, de 06 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.263, de 11 de setembro de 2023, páginas 196, nos seguintes termos:

Onde consta: **"CIRO GERRA DEL BARCO"**;
Passa a constar: **"CIRO GUERRA DEL BARCO"**.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHADiretora-Presidente
FUNSAU / MS**RETIFICAÇÃO**

Retifica-se a Portaria "P" FUNSAU nº 392, de 06 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.263, de 11 de setembro de 2023, páginas 196, nos seguintes termos:

Onde consta: **"CIRO GERRA DEL BARCO"**;
Passa a constar: **"CIRO GUERRA DEL BARCO"**.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHADiretora-Presidente
FUNSAU / MS**RETIFICAÇÃO**

Retifica-se a Portaria "P" FUNSAU nº 393, de 06 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.263, de 11 de setembro de 2023, páginas 196/197, nos seguintes termos:

Onde consta: **"CIRO GERRA DEL BARCO"**;
Passa a constar: **"CIRO GUERRA DEL BARCO"**.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHADiretora-Presidente
FUNSAU / MS**RETIFICAÇÃO**

Retifica-se a Portaria "P" FUNSAU nº 394, de 06 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.263, de 11 de setembro de 2023, páginas 197, nos seguintes termos:

Onde consta: **"CIRO GERRA DEL BARCO"**;
Passa a constar: **"CIRO GUERRA DEL BARCO"**.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHADiretora-Presidente
FUNSAU / MS**RETIFICAÇÃO**

Retifica-se a Portaria "P" FUNSAU nº 395, de 06 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.263, de 11 de setembro de 2023, páginas 197, nos seguintes termos:

Onde consta: **"CIRO GERRA DEL BARCO"**;
Passa a constar: **"CIRO GUERRA DEL BARCO"**.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHADiretora-Presidente
FUNSAU / MS

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria "P" FUNSAU nº 396, de 06 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.263, de 11 de setembro de 2023, páginas 198, nos seguintes termos:

Onde consta: **"CIRO GERRA DEL BARCO"**;
Passa a constar: **"CIRO GUERRA DEL BARCO"**.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria "P" FUNSAU nº 397, de 06 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.263, de 11 de setembro de 2023, páginas 198, nos seguintes termos:

Onde consta: **"CIRO GERRA DEL BARCO"**;
Passa a constar: **"CIRO GUERRA DEL BARCO"**.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria "P" FUNSAU nº 398, de 06 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.263, de 11 de setembro de 2023, páginas 198/199, nos seguintes termos:

Onde consta: **"CIRO GERRA DEL BARCO"**;
Passa a constar: **"CIRO GUERRA DEL BARCO"**.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria "P" FUNSAU nº 399, de 06 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.263, de 11 de setembro de 2023, páginas 199, nos seguintes termos:

Onde consta: **"CIRO GERRA DEL BARCO"**;
Passa a constar: **"CIRO GUERRA DEL BARCO"**.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria "P" FUNSAU nº 400, de 06 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.265, de 12 de setembro de 2023, páginas 108, nos seguintes termos:

Onde consta: **"CIRO GERRA DEL BARCO"**;
Passa a constar: **"CIRO GUERRA DEL BARCO"**.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria "P" FUNSAU nº 401, de 06 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.263, de 11 de setembro de 2023, páginas 199, nos seguintes termos:

Onde consta: **"CIRO GERRA DEL BARCO"**;
Passa a constar: **"CIRO GUERRA DEL BARCO"**.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente

FUNSAU / MS

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria "P" FUNSAU nº 402, de 06 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.263, de 11 de setembro de 2023, páginas 199/200, nos seguintes termos:

Onde consta: **"CIRO GERRA DEL BARCO"**;
Passa a constar: **"CIRO GUERRA DEL BARCO"**.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 177/23 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores relacionados abaixo, Licença para Tratamento da Própria Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB/MS, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
54731024	Celia Virginia Prado Cheida	Assistente de Captação de Vagas – 463/C/6	01.09.23 a 30.09.23	30 dias em Prorrogação
109313022	David Melgarejo	Gestor de Ações de Trabalho – 461/D/5	29.08.23 a 27.09.23	30 dias Inicial
74561022	Marta de Oliveira Machado	Agente de Ações de trabalho – 464/F/7	01.09.23 a 30.09.23	30 dias em Prorrogação

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2023.

Ademar Silva Júnior

Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 178/23 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo **83/042.697/2023, Contrato Nº 08/2023**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, com validade a contar da publicação.

TERMO DE CONTRATO	O objeto do presente instrumento é a Contratação dos serviços do SENAI/DR-MS para execução da qualificação profissional em 38 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.
-------------------	---

Gestor do Contrato	Titular: Natália Ibrahim Barbosa Schrader Matricula: 502540021 Cargo: Direção Especial e Assessoramento
	Substituto: Breno César Villalba Contúrbia Matricula: 117182022 Cargo: Técnico Organizacional
Fiscal do Contrato	Titular: Fernanda Alves Borges da Silva Matricula: 493273023 Cargo: Gestão e Assistência
	Substituto: Jucilene de Oliveira Dias Matricula: 86556021 Cargo: Assistente de Ações Social
OBRIGAÇÕES GERAIS	Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

APOSTILA DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" FUNTRAB Nº 029/22, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.797, de 5 de abril de 2022, página 178, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação à servidora **Simone Franco Ricardo**.

ONDE CONSTOU: "...com fulcro no art. 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005..."

PASSE A CONSTAR: "... com fulcro no art. 154, § 3º da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º II e art. 28, § 4º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005..."

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1114, de 12 de setembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria P"/UEMS nº 969, de 09 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.238, de 10 de agosto de 2023, às páginas 157 e 158, que nomeou a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Nível Superior, por não ter interesse na vaga.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Atividade Universitária: **SECRETARIA ACADÊMICA**Unidade Universitária: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Daline Moina Matsunaka Dutra	4º

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1115, de 12 de setembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, LUISA MELVILLE PAIVA, matrícula nº. 77652022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Núcleo de Ciências Agrárias e Engenharias, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1116, de 12 de setembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LUISA MELVILLE PAIVA, matrícula nº. 77652022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer, sem ônus, a função de Gestor Administrativo, como Chefe do Núcleo de Ciências Agrárias e Engenharias, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 12 a 26 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1117, de 12 de setembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LUISA MELVILLE PAIVA, matrícula nº. 77652022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, para exercer a função de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guaraní, código 60060, na Unidade Universitária de Amambai, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, no período de 12 de setembro de 2023 a 02 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1118, de 12 de setembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a BRUNO MAZANATTI DE OLIVEIRA LUTTI, matrícula nº. 114424021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C2, nível V, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025, para fins de Capacitação em Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Agronegócios e Sustentabilidade, na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/060524/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1119, de 12 de setembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a MARLÚCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA CAVALHIERI MARTINS, matrícula nº. 83864023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C3, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 11 de setembro de 2023 a 10 de setembro de 2027, para fins de Capacitação em Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Direito, na Universidade de Marília (UNIMAR), com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/066285/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1120, de 12 de setembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 662, de 9 de agosto de 2023, a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo/Código/Classe/ Referência/Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Felipe de Matos Ribeiro 5335021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/D3/IV	D3	D4	29/068678/2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1121, de 12 de setembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, do servidor abaixo relacionado:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
-------------------	--------------------------------------	-------------

Jesus Ernesto Ramos Ibarra 486830021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/066700/2023	12/09/2023
---	--	------------

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 1122, de 12 de setembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, para fins de regularização funcional, em caráter definitivo, a servidora a seguir relacionada, ocupante de cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada a seguir, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula	Portaria “P” / UEMS nº.	Diário Oficial nº.	A partir de	Processo nº.
Rosely Aparecida Stefanec Pacheco 52457023	864, de 25/09/2019	9.996, de 27/09/2019, página 89	04/09/2023	41/201195/2004

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1123, de 12 de setembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, do servidor relacionado nesta Portaria, devendo este informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
Olegario da Costa Maya Neto 317225021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/067583/2023

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 1113, de 12 de setembro de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto “contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior”.

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	010000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Suellen Najara Alves Nieto					CPF: 418.705.928-83
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000618/2023	8h	06/09/2023	06/09/2023 a 29/09/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 22/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11129 de 13 de abril de 2023)					
Leonardo Ferreira Borges					CPF: 024.984.521-09
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000619/2023	8h	06/09/2023	06/09/2023 a 29/09/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 22/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11129 de 13 de abril de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL Nº 113, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 208406, datado de 08 de Agosto de 2023, resolve:

READAPTAR, provisoriamente o servidor BENITO NESTOR LEITE JUNIOR, ocupante do cargo de Guarda Parque, matrícula nº 55721021, classe C, nível IV, código 70297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (Cento e Oitenta) dias, no período de 06 de Agosto de 2023 a 01 de Fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada readaptação funcional, devendo desenvolver atividades administrativas (Proc. 83/006 972/2023).

Campo Grande, 11 de Setembro de 2023.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 114, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora, SHEYLA THAYS VIEIRA BARCELOS, matrícula nº 498482021, ocupante da função Analista de Recursos Hídricos, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.599 de 26 de dezembro de 2002 e artigo 58 do Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, no período de 29 de Agosto de 2023 a 26 de Dezembro de 2023 (Processo nº 83/042993/2023).

Campo Grande, 11 de Setembro de 2023.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EDITAL DPGE Nº 84/2023 – XVIII CONCURSO PÚBLICO**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V, IX e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **TORNA PÚBLICO** às candidatas e aos candidatos do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, o seguinte:

1. Torna Público a composição da Banca Examinadora que aplicará a prova oral de Tribuna, consistente na segunda prova da quarta etapa do concurso, que ocorrerá no período de 18 de setembro a 6 de outubro de 2023, conforme a relação abaixo:

Integrantes	Nome
Presidente da Banca Examinadora	Dr. Pedro Paulo Gasparini – Defensor Público-Geral do Estado
Presidente da Banca Examinadora, durante as ausências do Defensor-Geral	Dra. Lucienne Borin Lima – Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
Examinador Titular	Dr. Caio Magno Duncan Couto – Advogado representante da OAB/MS
Examinador Titular	Dr. José Roberto Rodrigues da Rosa – Advogado representante da OAB/MS
Examinadora Suplente	Dra. Hérica Cristina dos Santos Ratto – Advogada representante da OAB/MS
Examinador Titular	Dr. Iran Pereira da Costa Neves – Defensor Público
Examinadora Titular	Dra. Ligiane Cristina Motoki – Defensora Pública
Examinador Titular	Dr. Igor César de Manzano Linjardi – Defensor Público
Examinador Titular	Dr. Gustavo Henrique Pinheiro Silva – Defensor Público
Examinadora Titular	Dra. Maritza Brandão – Defensora Pública
Examinadora Titular	Dra. Sara Curcino Martins de Oliveira – Defensora Pública
Examinadora Suplente	Dra. Thaísa Raquel Medeiros Albuquerque Defante – Defensora Pública
Examinador Suplente	Dr. Elias César Kesrouani – Defensor Público

1.1. A Banca Examinadora da prova oral de Tribuna **fica convocada** para a aplicação da prova no período de 18 de setembro a 6 de outubro de 2023, de segunda à sexta-feira.

1.2. As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos convocados atuarão na Banca Examinadora sem prejuízo de suas funções.

2. Comunica ainda a composição da Comissão Especial que realizará a perícia nas candidatas e nos candidatos inscritos como PcDs, conforme abaixo relacionado:

Integrantes	Nome
Presidente da Comissão	Dr. Pedro Paulo Gasparini – Defensor Público-Geral do Estado
Presidente da Comissão, durante as ausências do Defensor-Geral	Dra. Lucienne Borin Lima – Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
Titular	Dr. Luiz Fernandes Ferreira – Médico
Titular	Dra. Eni Maria Sezerino Diniz – Defensora Pública
Titular	Dra. Regina Célia Rodrigues Magro – Defensora Pública
Titular	Dr. Antônio Farias de Souza – Defensor Público

2.1. A Comissão Especial **fica convocada** para a realização da perícia no dia **22 de setembro de 2023, às 16h30min**, na Sala de reunião da Defensoria Pública-Geral do Estado, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Campo Grande/MS.

2.2. As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos convocados atuarão na Comissão Especial sem prejuízo de suas funções.

2.3. É facultada à candidata ou ao candidato comparecer à perícia munido do laudo médico encaminhado quando da inscrição preliminar, de exames, atestados e documentos escritos que subsidiem suas argumentações durante

a perícia.

3. Comunica ainda a composição da Comissão Especial que realizará a entrevista nas candidatas e nos candidatos inscritos na qualidade de pessoas negras, conforme abaixo relacionados:

Integrantes	Nome
Presidente da Comissão	Dr. Pedro Paulo Gasparini – Defensor Público-Geral do Estado
Presidente da Comissão, durante as ausências do Defensor-Geral	Dra. Lucienne Borin Lima – Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
Titular	Dr. José Gonçalves de Farias – Defensor Público
Titular	Dra. Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando – Defensora Pública
Titular	Sra. Irineia Lina Cesário – Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial
Suplente	Sra. Vânia Lúcia Baptista Duarte – Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial
Titular	Sr. Izadir Francisco de Oliveira – Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial
Suplente	Sra. Márcia Catarina de Andrade – Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial
Titular	Sra. Romilda Neto Pizani – Fórum Permanente das Entidades do Movimento Negro/MS
Titular	Sra. Elis Regina da Silva Gonçalves – Fórum Permanente das Entidades do Movimento Negro/MS
Titular	Sr. Fábio Luiz Faria da Silva – Fórum Permanente das Entidades do Movimento Negro/MS
Titular	Sr. José Roberto Camargo de Souza – Fórum Permanente das Entidades do Movimento Negro/MS

3.1. A Comissão Especial **fica convocada** para a realização da entrevista nos dias **19, 20 e 21 de setembro de 2023 às 9h00min, e no dia 22 de setembro de 2023 às 14h30min**, na Sala de reunião da Defensoria Pública-Geral do Estado, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Campo Grande/MS.

3.2. As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos convocados atuarão na Comissão Especial sem prejuízo de suas funções.

3.3. A candidata ou o candidato deverá comparecer à entrevista, obrigatoriamente, munido do seu documento de identidade oficial original, com foto, e sua certidão de nascimento ou de casamento (original ou cópia autenticada em cartório).

3.4. É facultada à candidata e ao candidato, comparecer à entrevista, munido de papéis e demais provas que subsidiem suas argumentações durante a interpeção oral.

3.5. Obrigatoriamente a entrevista será gravada em áudio e vídeo, sendo que a negativa na autorização da gravação ensejará a não confirmação da autodeclaração como pessoa negra.

4. Ficam convocados os integrantes da **Comissão de Concurso** para participar da realização da prova de Tribuna, que ocorrerá no período de 18 de setembro ao dia 6 de outubro de 2023, de segunda à sexta-feira, na unidade da Defensoria Pública situada na Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, Bairro Chácara Cachoeira, cidade de Campo Grande/MS. Integrantes convocados:

Integrantes	Nome
Presidente da Comissão de Concurso	Dr. Pedro Paulo Gasparini – Defensor Público-Geral do Estado
Presidente da Comissão de Concurso, durante as ausências do Defensor-Geral	Dra. Lucienne Borin Lima – Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
Titular	Dra. Eliana Etsumi Tsunoda – Defensora Pública
Titular	Dra. Cláudia Bossay Assumpção Fassa – Defensora Pública
Titular	Dra. Mateus Augusto Sutana e Silva – Defensor Público
Titular	Dra. Luiz Renê Gonçalves do Amaral – Advogado representante da OAB/MS
Suplente	Dra. Geni Tiburcio Zawierucha – Defensora Pública
Suplente	Dra. Cahuê Duarte e Urdiales – Defensor Público
Suplente	Dra. Régis Santiago de Carvalho – Advogado representante da OAB/MS

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

Pedro Paulo Gasparini
Defensor Público-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (DPEMS)

EDITAL Nº 003/2023 – PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DPGE Nº 002/2023

O Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Termo e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o Primeiro Termo de Retificação, do Edital de Abertura nº 002/2023, para divulgar o que segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Cronograma de Atividades do Edital de Abertura nº 002/2023, passando a conter a seguinte redação:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES*	DATA PREVISTA
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e envio da documentação referente a esse pedido.	01/09/2023 à 08/09/2023
Divulgação do deferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição.	15/09/2023
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	18 e 19/09/2023
Divulgação do deferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição pós-recurso.	27/09/2023
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO.	01/09/2023 à 16/10/2023
Período para pagamento da Taxa de Inscrição.	01/09/2023 à 17/10/2023
Período para postagem de laudo médico – vaga PcD ou condição especial.	01/09/2023 à 17/10/2023
Divulgação do deferimento das Inscrições.	24/10/2023
Período para recurso contra o indeferimento da Inscrição.	25 e 26/10/2023
Divulgação do deferimento da Inscrição pós-recurso.	07/11/2023
DATA PROVÁVEL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	03/12/2023

Art. 2º Ficam **RETIFICADOS** os subitens 4.14, 4.15 e 4.16 do Edital de Abertura nº 002/2023, passando a conter a seguinte redação:

- 4.14 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **15/09/2023**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 4.15 A candidata ou o candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período da **0h00min do dia 18/09/2023 às 23h59min do dia 19/09/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".
- 4.16 As respostas aos recursos interpostos contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **27/09/2023** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2023**Processo DPGE n. 33/007.091/2017 - Processo SEI n. 22.0.000003230-5****Contrato n. 027/DPGE/2017****Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e empresa ELM Participações Ltda.**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 027/DPGE/2017.**Da prorrogação da vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 027/DPGE/2017 por mais 12 (doze) meses, com início em 09/10/2023 e término em 08/10/2024.**Fundamentação Legal:** O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento o art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, além da previsão contratual constante do item 4.2 da cláusula quarta.**Vinculação e Ratificação:** O presente TERMO ADITIVO n. 002/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 027/DPGE/2017, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.**Data da assinatura:** 11 de setembro de 2023**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini e Lígia Cesco Novaes Leite.**EXTRATO DE DECISÃO****Processo SEI n. 33/004294/2023****Inexigibilidade de Licitação n. 031/DPGE/2023.****Assunto:** Despesa com o pagamento de honorários, a título de bolsa remuneração, a palestrante convidada para a realização do evento comemorativo e acadêmico em alusão aos 10 anos da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 230/2023/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (Mat. 55132023) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZA-SE a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 031/DPGE/2023, de Djamila Taís Ribeiro dos Santos, inscrita no CPF sob o n. 278.369.578-29, percebendo a título bolsa-remuneração R\$2.935,06 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e seis centavos), ficando, ainda, prevista a eventual realização de despesas com o recolhimento de encargos patronais estimado em 20% (vinte por cento) sobre o valor dos honorários efetivamente pagos, ou seja, de R\$587,01 (quinhentos e oitenta e sete reais e um centavo) visando a realização de palestra no evento comemorativo e acadêmico em alusão aos 10 (dez) anos da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (ESDP/MS), a ser realizado de forma híbrida, presencialmente no auditório da ESDP/MS e com transmissão ao vivo pelo canal do YouTube da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 14/09/2023 a partir das 09h00min (horário do Mato Grosso do Sul). Publique-se.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação**TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSOS - ADJUDICAÇÃO****PROCESSO SEI Nº 22.0.000003520-7****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023****UASG: 926.605****OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul relacionada ao convênio DEPEN-MJSP – Plataforma + Brasil nº 931599/2022, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Às 19:19 horas (horário de Brasília) do dia 05 de setembro de 2023, após analisados e decididos os recursos do **Pregão nº 0002/2023**, referente ao **Processo nº 22.0.000003520-7**, a autoridade competente, Dra. **LUCIENNE BORIN LIMA**, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

ADJUDICAÇÃO**ITEM 2 – COTA RESERVADA ME/EPP****VENCEDORA: MJ DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ**
n. 04.602.789/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL
02	Microcomputador, estação de trabalho - small form fator - conforme Termo de Referência.	Unid	5	18.716,23
ITEM 3 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA: HARMONIZA ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ n. 11.206.268/0001-09				
03	Monitor 22 Polegadas – conforme Termo de Referência.	Unid	50	28.000,00
ITEM 5 – COTA RESERVADA ME/EPP				
VENCEDORA: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ n. 39.935.346/0002-06				
05	Notebook – conforme Termo de Referência.	Unid	5	15.500,00
ITEM 6 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA: LUGATH COMÉRCIO LTDA – CNPJ n. 27.912.769/0001-32				
06	Nobreak – conforme Termo de Referência.	Unid	25	16.204,00

Campo Grande – MS, 11 de setembro de 2023.

LUCIENNE BORIN LIMA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 22.0.000003520-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

UASG: 926.605

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul relacionada ao convênio DEPEND-MJSP – Plataforma + Brasil nº 931599/2022, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Às 19:24 horas (horário de Brasília) do dia 05 de setembro de 2023, após analisado o resultado do **Pregão nº 0002/2023**, referente ao **Processo nº 22.0.000003520-7**, o pregoeiro, Sr. **ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA**, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

ADJUDICAÇÃO				
ITEM 1 – COTA PRINCIPAL				
VENCEDORA: DATEN TECNOLOGIA LTDA – CNPJ n. 04.602.789/0001-01				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL
01	Microcomputador, estação de trabalho - small form fator - conforme Termo de Referência.	Unid	20	56.000,00
ITEM 4 – COTA PRINCIPAL				
VENCEDORA: DATEN TECNOLOGIA LTDA – CNPJ n. 04.602.789/0001-01				
04	Notebook – conforme Termo de Referência.	Unid	20	48.000,00
ITEM 7 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA: HARMONIZA ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ n. 11.206.268/0001-09				
07	Webcam – conforme Termo de Referência.	Unid	25	2.400,00
ITEM 8 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA: ALMEIDA INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA – CNPJ n. 31.927.243/0001-01				
08	Headset – USB – conforme Termo de Referência.	Unid	25	4.600,00
ITEM 9 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA: LF INFORMÁTICA LTDA – CNPJ n. 44.956.687/0001-09				
09	Caixa de Som para PC – conforme Termo de Referência.	Unid	25	1.125,00

Campo Grande – MS, 11 de setembro de 2023.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro – DPGE/MS

Coordenadoria de Licitações

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 22.0.000003520-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

UASG: 926.605

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul relacionada ao convênio DEPEN-MJSP – Plataforma + Brasil nº 931599/2022, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Às 19:32 horas (horário de Brasília) do dia 05 de setembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dra. LUCIENNE BORIN LIMA, HOMOLOGA**, a adjudicação referente ao **Processo nº 22.0.000003520-7, Pregão nº 00002/2023**.

HOMOLOGAÇÃO				
ITEM 1 – COTA PRINCIPAL				
VENCEDORA: DATEN TECNOLOGIA LTDA – CNPJ n. 04.602.789/0001-01				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL
01	Microcomputador, estação de trabalho - small form fator – conforme Termo de Referência.	Unid	20	56.000,00
ITEM 2 – COTA RESERVADA ME/EPP				
VENCEDORA: MJ DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ n. 40.041.271/0001-00				
02	Microcomputador, estação de trabalho - small form fator – conforme Termo de Referência.	Unid	5	18.716,23
ITEM 3 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA: HARMONIZA ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ n. 11.206.268/0001-09				
03	Monitor 22 Polegadas – conforme Termo de Referência.	Unid	50	28.000,00
ITEM 4 – COTA PRINCIPAL				
VENCEDORA: DATEN TECNOLOGIA LTDA – CNPJ n. 04.602.789/0001-01				
04	Notebook – conforme Termo de Referência.	Unid	20	48.000,00
ITEM 5 – COTA RESERVADA ME/EPP				
VENCEDORA: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ n. 39.935.346/0002-06				
05	Notebook – conforme Termo de Referência.	Unid	5	15.500,00
ITEM 6 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA: LUGATH COMÉRCIO LTDA – CNPJ n. 27.912.769/0001-32				
06	Nobreak – conforme Termo de Referência.	Unid	25	16.204,00
ITEM 7 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA: HARMONIZA ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ n. 11.206.268/0001-09				
07	Webcam – conforme Termo de Referência.	Unid	25	2.400,00
ITEM 8 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA: ALMEIDA INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA – CNPJ n. 31.927.243/0001-01				
08	Headset – USB – conforme Termo de Referência.	Unid	25	4.600,00
ITEM 9 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA: LF INFORMÁTICA LTDA – CNPJ n. 44.956.687/0001-09				
09	Caixa de Som para PC – conforme Termo de Referência.	Unid	25	1.125,00

Campo Grande – MS, 11 de setembro de 2023.

LUCIENNE BORIN LIMA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 803/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005:

DESIGNAR o Defensor Público FABER PEREIRA KAMACHI, matrícula n. 786730-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 19ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, da comarca de Campo Grande/MS, para, excepcionalmente atuar nos Autos n. 0806292-23.2021.8.12.0001, em trâmite na 12ª Vara Cível de Campo Grande/MS. (Processo n. 33/003.691/2023)

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 804/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 e na Resolução DPGE n. 245/2021, de 14 de maio de 2021, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 544/2023, de 26 de junho de 2023, publicada no D.O.E n. 11.194, de 27 de junho de 2023, páginas 217/239, na parte que designou os membros da Defensoria Pública, para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

1ª REGIONAL – CÍVEL (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	3ª DP da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais	De 02/08 das 19h01min a 09/08/2023 às 11h59min

1ª REGIONAL – CRIMINAL (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS	10ª DP Criminal de Campo Grande	De 02/08 das 19h01min a 09/08/2023 às 11h59min
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	12ª DP Criminal de Campo Grande (em substituição)	De 09/08 das 19h01min a 16/08/2023 às 11h59min

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	DPAM de Corumbá	De 02/08 das 19h01min a 09/08/2023 às 11h59min
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	1ª DP Criminal de Corumbá (em subst.)	De 09/08 das 19h01min a 16/08/2023 às 11h59min
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	2ª DP Criminal de Corumbá	De 16/08 das 19h01min a 23/08/2023 às 11h59min

4ª REGIONAL – Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
------------------	------------------	---------

HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	1ª DP de Fátima do Sul	De 16/08 das 19h01min a 23/08/2023 às 11h59min
------------------------------	------------------------	--

4ª REGIONAL – Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1ª DP de Maracaju (em substituição)	De 02/08 das 19h01min a 09/08/2023 às 11h59min
ALEX BATISTA DE SOUZA	2ª DP de Maracaju (em substituição)	De 09/08 das 19h01min a 16/08/2023 às 11h59min

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	2ª DP de Jardim (em substituição)	De 02/08 das 19h01min a 09/08/2023 às 11h59min
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	1ª DP de Bonito	De 09/08 das 19h01min a 16/08/2023 às 11h59min

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
SEME MATTAR NETO	Defensoria Pública de Angélica	De 23/08 das 19h01min a 30/08/2023 às 11h59min

7ª e 12ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência/ Chapadão do Sul, Costa Rica e Cassilândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	1ª DP Cível de Paranaíba (em substituição)	De 02/08 das 19h01min a 09/08/2023 às 11h59min

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	DP de Coronel Sapucaia	De 02/08 das 19h01min a 09/08/2023 às 11h59min
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	1ª DP Cível de Amambai	De 09/08 das 19h01min a 16/08/2023 às 11h59min
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	2ª DP Cível de Amambai	De 16/08 das 19h01min a 23/08/2023 às 11h59min

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	DP de Anastácio	De 23/08 das 19h01min a 30/08/2023 às 11h59min

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 805/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 737/2023, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E n. 11.250, de 24 de agosto de 2023, página 213, na parte que designou o Defensor Público nominado neste ato, para participar com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, no evento alusivo aos **10 anos de funcionamento do Consultório na Rua (eCR)**, no dia 30 de agosto de 2023. (Processo SEI n. 33/003698/2023)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	FUNÇÃO
829803-1	CAHUÊ DUARTE E URDIALES	Coordenador do NUSPEN

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 806/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa no Plenário do Júri da comarca de Coronel Sapucaia/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004489/2023)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA/HORA
Rodrigo Duarte Quaresma Defensoria Pública da comarca de Rio Verde de MT/ (designado)	0000036-06.2012.8.12.0004 Réu: A.P.V.	14/09/2023 9h

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 603/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JULIANA RODRIGUES LONGO, matrícula n. 5526864-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 11 de setembro de 2023. (Processo SEI n. 33/004421/2023)

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 604/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a participação das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, lotadas na Secretaria de Gestão Administrativa – SGA, no curso **AGILIZA MS – Facilidade em Gestão de Compras Públicas**, a realizar-se no dia 19 de setembro de 2023, das 8h às 18h, no Gran Murano, Avenida Mato Grosso, 5046, nesta Capital. (Processo SEI n. 33/003573/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS
5521968-3	ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI
5525892-3	MARIA FERNANDA VARGAS BITENCOURT
5527512-3	PAULA ELISA CARVALHO GOULART PANASSOLO
5523984-3	SARA REGINA CARELLI MEDINA

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 605/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, EVELYN FERNANDES VIEIRA, matrícula n. 5521788-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 10 de setembro de 2023. (Processo SEI n. 33/004413/2023).

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 606/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5521878-3	Gleica Alves Souza	Assessor Administrativo II	22 e 23/8/2023	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00894/2023
3056406-1	Magno Marcio de Souza Ferreira	Técnico de Defensoria	3/8/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00893/2023
5521716-3	Priscila Caetano Amorim	Auxiliar de Atendimento II	8 e 9/8/2023	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00828/2023
5518674-3	Rafaela Ferreira Cabrera	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	10/8/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00829/2023

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 607/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da servidora Ana Vitória Fernandes dos Santos, matrícula n. 5525730-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para **Ana Vitória Fernandes dos Santos Cerenza**, com fundamento no artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/004134/2023).

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 608/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da defensoria Pública do Estado de Mato grosso do Sul, que participou do **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, no evento alusivo aos **10 anos de funcionamento do Consultório na Rua (eCR)**, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, realizado no dia 30 de agosto de 2023, na Praça Aquidauana, das 14h às 18h, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003698/2023)

MATRÍCULA	SERVIDORA	FUNÇÃO
5527170-3	CAMILLA AIDÉ SEHN PERONICO	Atendimento

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 609/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e o servidor RICARDO GARCIA NARDONI, matrícula n. 5528304-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDA	ESPECIFICAÇÃO
402/DPGE/2023	GRAWTRACK SERVIÇOS E MULTIMÍDIA LTDA	Processo SEI n. 33/003529/2023 E Processo SPF n. 33/003529/2023 – Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de sonorização, afim de equipar o Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – ESDP, para evento específico, nos termos e condições especificados no Termo de Referência juntado aos Autos SEI n. 0106911.

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 208/2023. Pregão Eletrônico nº 075/2023. Ata nº 046/2023. Objeto: Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais (insumos e equipamentos) fracassados no Pregão Eletrônico nº 046/2023, para atender as necessidades diárias dos consultórios odontológicos, vinculados a Atenção Básica do município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS, através do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor Registrado: Empresa: Decom - Comercio de Equipamentos E Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 08.726.881/0001-34, que apresentou os menores preços para os itens: 029.005.345, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 2.233,60 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Empresa: Dental Open - Comercio de Produtos Odontologicos LTDA, CNPJ/MF Nº 08.849.206/0001-00, que apresentou os menores preços para os itens: 029.005.206, 029.005.269, 029.005.489, 082.001.011, 029.005.394, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 15.948,30 (Quinze mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). Empresa: Moreti Distribuidora de Produtos Medicos e Odontologicos LTDA, CNPJ/MF Nº 43.352.606/0001-07, que apresentou os menores preços para os itens: 029.005.242 029.005.218, 029.005.270, 029.005.440, 029.005.441, 029.005.442, 029.005.443, 029.005.334, 082.001.017, 029.005.340, 029.003.926, 029.003.927, 029.003.928, 029.005.408, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 39.496,10 (Trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 04 de setembro de 2023.

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 251/2023. Pregão Eletrônico nº 085/2023. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor sob a modalidade do sistema de registro de Preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de Atendimento Especializado (Alto Custo), desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 062/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 27 de setembro de 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 06 de setembro de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de construção do prédio da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública **se dará no dia 03 (três) de outubro de 2023**, as **08h00min (MS)** (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 07h00min às 11h00min (MS) e das 13h00min às 16h00min (MS), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 12 de setembro de 2023.

José Fonseca Neto
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Aral Moreira**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0115/2023**

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL".

OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GERALDO ANTONIO LOPES NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS.

Data/Local: 28 de setembro de 2023, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito à Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: licitação@aralmoreira.ms.gov.br, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min às 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 12 de setembro de 2023.

DENIZE AP. GAMARRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública aos interessados o RESULTADO de habilitação referente as documentações apresentadas para a sessão 01.08.2023 do evento a seguir informado:

CREDENCIAMENTO: 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42.429/2021-81

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS E/OU ESCOLAS E/OU CIAS DE DANÇAS, ESPETÁCULOS, INTERVENÇÕES, EXPERIMENTOS, LITERATURA, ESQUETES, OFICINAS, VEICULAÇÕES VIA INTERNET, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campo Grande - SECTUR

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme disposições previstas em edital.

As atas de julgamento e demais informações quanto ao procedimento poderão ser consultados por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=3

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 11.09.2023, sendo a mesma declarada deserta:

CREDENCIAMENTO: 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113.594/2023-42

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR, A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESA

As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgec=1&codtli=CR&numcom=1

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023****REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando Registro de Preços para futura aquisição de 1.110m³ de Concreto Usinado FCK 20 MPA Slump 100±20mm, para execução de obras públicas, no Município de Chapadão do Sul/MS..

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **26 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 12 de setembro de 2023.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Portaria 409/2023

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Pregão Eletrônico nº 59/2023 - Processo nº 10.443/2023.

Objeto: aquisição de equipamentos de oftalmologia para o Centro de Especialidades Médicas – CEM, da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas: 14/09/2023, às 08h00 ao dia 28/09/2023, às 09h29.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 28 de setembro de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 12 de setembro de 2023.

Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - AGETRAT

Processo – 23.331/2021

Partes – Município de Corumbá por meio da Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Corumbá e a BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 23.331/2021 – Tomada de Preço nº 001/2022.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 05/09/2023.

Assinam: JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JÚNIOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE / BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Extrato do Termo de Rescisão amigável de contrato administrativo de locação de imóvel – SMASC Nº 058/2007
Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Instituto de Jesus Adolescente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem como objeto a rescisão amigável do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – SMASC Nº058/2007, conforme Parecer Jurídico nº 664/2023/PGM, ficando as partes isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, não cabendo as partes qualquer indenização em

razão d que se pactua.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO AMIGAVEL do contrato em epígrafe é realizada sem ônus de qualquer natureza, para qualquer das partes, renunciando neste ato o direito sobre qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou originalmente.

Paragrafo Único – Diante da previa vistoria do imóvel, as partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual em qualquer esfera.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes concordam que a partir desta data não haverá qualquer obrigação entre elas, sendo que a Contratante procederá à apuração dos eventuais créditos da locatária, pelo que tiver ocorrido até a data da assinatura de Termo de Rescisão, concordando não haver mais qualquer outra obrigação de ordem financeira.

Data: 11 de Setembro de 2023.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária Adjunta na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Instituto de Jesus Adolescente.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 086/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25885/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SIMÉIA ABDEL HAG MUHAMAD MUSTAFA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.

OBJETO: O objeto da presente carta contrato é a aquisição de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros) para atender as necessidades de manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de referência e seus anexos.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais será de forma única, após a emissão da autorização de fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 4.166,90 (Quatro mil cento e sessenta e seis reais e noventa centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor Jeferson dos Santos Pimenta, matrícula nº 9229, para responder como gestor e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 06 de setembro de 2023.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Simeia A H M Mustafa Epp

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 088/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25884/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa ROLDFER SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.465.947/0001-90.

OBJETO: O objeto da presente carta contrato é a aquisição de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros) para atender as necessidades de manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de referência e seus anexos.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais será de forma única, após a emissão da autorização de fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 10.483,69 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor Jeferson dos Santos Pimenta, matrícula nº 9229, para responder como gestor e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 06 de setembro de 2023.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Roldfer Serviços e Acessórios Ltda.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 077/2023/SEMED – aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis.

Processo: 19.802/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 60.660,00 (Sessenta mil seiscentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.306.0101.2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA – PNAE

24.92.12.306.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 25/08/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 PROCESSO Nº 1.062/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando a **Registro de Preços visando aquisição e instalação de cortinas persianas para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Assistência Social, Secretaria de Obras Públicas e Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do Município de Costa Rica**, a data para abertura das propostas é **29 de setembro de 2023, às 08:30 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.bll.org.br.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 11 de setembro de 2023

Francineide Paula de Queiroz

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 277/2023**, tipo "Menor Preço" global, destinada à ampla participação.

- OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de construção do complexo esportivo e de lazer no Parque Antenor Martins (5ª etapa/meta) - Pista de Caminhada - no Município de Dourados/MS, com recursos do Contrato de Repasse n.º 766389/2011/ME/CAIXA e Recursos Próprios do Município.**

- DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: Dia **29/09/2023 (vinte e nove de setembro do ano de dois mil e vinte três)**, às **8h (oito horas)**, na **sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados no endereço eletrônico ["cidadao.dourados.ms.gov.br/"](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/)

index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 12 de setembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 223/2023**, conforme segue.

- OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de medicamentos (material de distribuição gratuita), objetivando atender demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.**

- VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS:

Proponente	Lote
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.	01, 30, 61 e 62.
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.	02 e 80.
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	03, 51 e 60.
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	04, 05 e 33.
INOVAMED HOSPITALAR LTDA.	06, 09, 17, 18, 20, 26, 35, 48, 52 e 53.
ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI.	11, 14, 15, 23, 31, 58, 83 e 89.
CIMED INDUSTRIA S/A.	12.
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	16, 36, 40, 43, 55 e 68.
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	19, 25 e 54.
MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	21, 37, 74.
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	22.
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL LTDA.	24 e 71.
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	27.
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	28.
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	32, 39, 42, 44 e 64.
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	38, 67 e 81.
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	41, 50, 59, 72, 84 e 87.
A. G. KIENEN & CIA LTDA EPP.	63.
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	69 e 88.
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	73.
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	82.

- NOTAS: 1) Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. 2) A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002. 3) A pregoeira informa, ainda, que os **itens 34 e 86**, restaram DESERTOS e os **itens 07, 08, 10, 13, 29, 45, 46, 47, 49, 56, 57, 65, 66, 70, 75, 76, 77, 78, 79 e 85**, restaram FRACASSADOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Dourados-MS, 31 de agosto de 2023.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 187/2023**, conforme segue.

- **OBJETO: Aquisição de lona plástica para atender a Defesa Civil, em atendimento a Emenda Impositiva Individual nº 06/2022.**

- **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., no lote 01.**

- **NOTA:** A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 05 de setembro de 2023.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itaporã**RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 004, de 04 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes destinados as escolas da rede municipal de ensino e a gerência municipal de educação. **EMPRESAS VENCEDORAS: LOJA STAR PLUS LTDA - ME**, vencedora do item: 03, pelo valor global de **R\$ 5.540,00** (cinco mil quinhentos e quarenta reais); **FREEDOM DO BRASIL LTDA - ME**, vencedora do item: 05, pelo valor global de **R\$ 21.700,00** (vinte e um mil setecentos reais); **MR TECH INFORMATICA LTDA - EPP**, vencedora do item: 01, pelo valor global de **R\$ 18.490,00** (dezoito mil quatrocentos e noventa reais); **R JUAREZ DE ALMEIDA - ME**, vencedora do item: 06, pelo valor global de **R\$ 3.780,00** (três mil setecentos e oitenta reais); **MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, vencedora dos itens: 02, 04 e 07, pelo valor global de **R\$ 98.390,00** (noventa e oito mil trezentos e noventa reais); **INOVA TECH INFORMATICA LTDA - EPP**, vencedora do item: 08, pelo valor global de **R\$ 15.549,00** (quinze mil quinhentos e quarenta e nove reais).

Itaporã-MS, 13 de setembro de 2023.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Itaquiraí**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 35/2021
CELEBRADO EM 18/08/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: OLIFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 35/2021.
PRAZO: 02 (dois) meses, tendo início dia 20 de agosto de 2023, com final previsto para 20 de outubro de 2023.
LICITAÇÃO: Processo nº. 87/2021 – Pregão Presencial nº. 35/2021.
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Pela Contratante
JOSE VALDIR DE OLIVEIRA – Pela Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 36/2021
CELEBRADO EM 18/08/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MUNDO NOVO LTDA-ME
OBJETO: Constitui objeto da Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 36/2021.
PRAZO: 02 (dois) meses, tendo início dia 20 de agosto de 2023, com final previsto para 20 de outubro de 2023.
LICITAÇÃO: Processo nº. 87/2021 – Pregão Presencial nº. 35/2021.
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Pela Contratante
RENILSE APARECIDA SALVIATO MARTINS – Pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO REABERTURA – PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO 24/2023****Processo SIGA Nº. PM-ADM-2023/04769**

A(O) PRESIDENTE(O) E OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, vem através do presente aviso informa-los que, diante das recusas de interposição de recursos das empresas fase de HABILITAÇÃO, fica remarcada a Sessão Pública da **Tomada de Preço n.º 24/2023**, para **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ÀS 14:00 horas** do dia **19 de setembro de 2023**, na sala de reuniões de Licitação no Paço Municipal (Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS), localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina - MS, CEP 79.750-000. A presente reabertura tem com finalidade a continuidade da escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL, SITUADO EM NOVA ANDRADINA/MS, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 227/2023 E CI Nº 1991/2023 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO I, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, CONTRATO DE REPASSE Nº 895585/2019 – MC/CAIXA- MINISTERIO DA CIDADANIA/ CAIXA, PROJETO E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL**. Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

Nova Andradina - MS, 11 de setembro de 2023.

Claudio Sanches*Presidente da Comissão Permanente
de Licitação.***Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023****INEXIGIBILIDADE N.º 023/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 870/2023**

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **ADJUDICO** o resultado modalidade acima especificada, objetivando o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILÃO DE BENS PÚBLICOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, QUE SEJA REALIZADO ATRAVÉS DE PLATAFORMA ELETRÔNICA**, conforme segue: **PESSOAS FÍSICAS CLASSIFICADAS:**

PESSOA FÍSICA	CPF	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO APÓS SORTEIO
HELCIO KRONBERG	085.187.848-24	1ª Pessoa Física (Leiloeiro) no sorteio
MAURICIO SAMBUGARI APPOLINARIO	067.458.528-37	2ª Pessoa Física (Leiloeiro) no sorteio
ALEX WILLIAN HOPPE	043.915.679-38	3ª Pessoa Física (Leiloeiro) – Entregou Documentos pós sorteio

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, 12 de setembro de 2023.

Anízio Sobrinho de Andrade
Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021****PREGÃO Nº 049/2021****PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS E A EMPRESA BSM SAUDE MENTAL LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alteração no Contrato Administrativo nº 042/2021, Alteração da Razão Social de BARBARA MODESTO CARFARO SERVIÇOS MÉDICOS para BSM SAUDE MENTAL LTDA, Alteração de Endereço da Rua Tapirape, nº 1010, Bairro Jardim Manvailer, na Cidade de Ponta Porã MS para Rua Deputado Aral Moreira, nº 95, Centro, na Cidade de Ponta Porã MS e Alteração da Natureza Jurídica de Empresário Individual para Sociedade Empresária Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei nº 8.666/1993.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 042/2021, no que não contrariar o Termo Aditivo.**DATA:** 11 de setembro de 2023.**ASSINAM:** RITA DE CÁSSIA PADILHA – pela contratante.

BÁRBARA SOUSA MODESTO – pela contratada.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Resultado de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 088/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi Deserto conforme Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 088/2023, que tem por objeto a **Formação de registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de exames Ultrassonográficos no município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses**, teve como resultado **Deserto** o Certame.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de setembro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

AVISO DE POSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste MS, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.852/2023, informa as empresas: **OITENTA VINTE MARKETING LTDA, RISE COMUNICAÇÃO LTDA E SLOGAN PUBLICIDADE LTDA**, que, dará prosseguimento no processo licitatório, **visando o cotejamento das propostas técnicas e abertura das Propostas de Preços**, da licitação modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Melhor Técnica e Preço**, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de **contratação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de publicidade e propaganda, que consiste no conjunto de atividades realizadas integralmente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e ainda a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing constante do Anexo I, em atendimento ao Gabinete do Prefeito**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 14 de setembro de 2023**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Martimiano Alves Dias 1211 – Centro.

São Gabriel do Oeste MS – MS, 12 de setembro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**REPETIÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de exames Ultrassonográficos no município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 26 de SETEMBRO de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de setembro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de Inseticida e Óleo Mineral para atender a demanda do setor de Endemias da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência"

ADJUDICO E HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA EPP	R\$ 50.000,00	Cinquenta mil reais

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 11 de setembro de 2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2023
AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 12 de setembro de 2023

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL**

AMADEUS TAMANINI VIEIRA LTDA, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – SEMADI, a Renovação da Licença de Operação Nº. 09/2019 para "2.54.2 - CLÍNICA VETERINÁRIA E RADIOLOGIA. ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 m²", atividade Código 2.54.2, localizada na RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 979, CENTRO, no município de Nova Andradina/MS.

REQUERIMENTO

RODOBRAS COMBUSTIVEIS LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Prévia para atividade de POSTOS REVENDADORES – PR (6.60.1), localizada INPASA AGROINDUSTRIAL – SIDROLÂNDIA, ROD BR 060 (CG SAÍDA APOS A PRF 1000M DIREITA), S/N, KM 417, Zona Rural, município de Sidrolândia/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

P. B. LOPES & CIA LTDA, torna público que RECEBEU da prefeitura municipal de Nova Andradina, a Licença de instalação e Operação - LIO para atividade de Comércio por atacado de caminhões novos e usados, bem como de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Av. Eurico Soares Andrade, Vila Operaria, Nova Andradina (MS), CEP 79.750-000.

REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA BBKA BRAZIL INDUSTRIAL E INVESTIMENTOS LTDA NIRE: 54201135307 CNPJ: 09.079.829/000104, com sede a Rua HELIO YOSHIKI IKEZIRI, nº 34, SALA 1605, CEP: 79.021435, Bairro: ROYAL PARK, Campo Grande/MS, Tendo como sócios: CHINA BBKA GROUP CO. LTDA, neste ato representado pelo seu procurador: MENGCHEN CAO, Chinês, solteiro, portador do RNE nº G090213N CGPI/DIREX/DPF, e CPF n. 705.460.98169, nascido aos 09/04/1962, residente e domiciliado na Rua da Paz nº 1678, Apto 401 – Edifício Saint Piter, Bairro Santa Fé, cidade de Campo Grande/MS, NUTRIPLUS ALIMENTACION Y TECNOLOGIA SOCIEDAD ANONIMA, neste ato representado pelo procurador IGNACIO DE MORAES JUNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, portador do RG nº 17008749 SSP/SP e CPF nº 027.130.58864, residente e domiciliado à Avenida dos trabalhadores nº 29, Vila Residencial Parque avenida, CEP: 13.338048, Indaiatuba/SP, e FILIAL NIRE: 54900343537 CNPJ: 09.079.829/000287 e FILIAL NIRE: nº35905193317 CNPJ: 09.079.829/000368 E FILIAL NIRE: nº 42901171268 CNPJ: 09.079.829/000449 com o ramo de atividade de Prestação de Serviços de Beneficiamento e Armazenagem de Produtos Agrícolas. Neste ato enumera as cláusulas que regem o regulamento interno, cuja violação, de quaisquer delas, implicará em sanção, dependendo da gravidade da mesma, culminara com a rescisão de Contrato de Prestação de Serviços.

1. A jornada trabalho dos empregados da empresa é de 44 horas semanais e o trabalho diário será contínuo (Quarenta e quatro) horas semanais, perfazendo um total de 220 (Duzentos e vinte) horas mensais, quando ultrapassados estes limites, serão pagas horas extras, acrescido do limite legal conforme Constituição Federal;

DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DAS MERCADORIAS

2. Toda e qualquer mercadoria recebida pela empresa para armazenamento, serão colocadas nos depósitos comuns e regulares dos armazéns da empresa “a granel”, para efetuar o serviço de armazenagem e beneficiamento de produtos agrícolas, sobre as quais incidirá a cobrança da tarifa em vigor;

3. As mercadorias a granel recebidas nos armazéns poderão ser: soja, milho, e outros materiais em geral;

4. O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso formulado com antecedência mínima de 48 (Quarenta e oito) horas. Não caberão reclamações de atrasos na falta de atendimento desta condição;

5. Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser feita assistida pelo depositante ou seu representante legal que compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta do cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que porventura venha a ser alegada em referência ao peso, a qualidade;

6. As mercadorias deverão ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas. Além do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente;

7. Os produtos em grãos para serem armazenados, deverão apresentar boas condições de sanidade, boas condições de embalagens, teores de umidade e impureza. Segundo as normas da EMPRESA. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de trocas de embalagens, secagem e limpeza, ou então, os produtos serão recusados;

8. No ato do recebimento dos produtos no armazém, A EMPRESA, procederá a verificação do teor de umidade, através de aparelhagem especializada, de impureza e sanidade dos mesmos, possibilitando por produto, calcular as perdas de peso decorrente das operações de prélimpeza e secagem e as perdas por redução de umidade durante o armazenamento;

9. A EMPRESA verificará, no recebimento, o teor de umidade do produto, registrado no controle de serviços a umidade inicial (antes das operações de pré-limpeza e/ou secagem). Na expedição, será verificada e registrada no respectivo controle de serviço o teor de saída do produto, por operação de embarque (saída);

10. A EMPRESA se reserva proceder ao recebimento de produtos (grãos e/ou sementes), destinados a limpeza e secagem e/ou armazenagem, bem como a sua entrega de acordo com a capacidade operacional de cada unidade armazenadora, comprometendo se, entretanto, evitar que haja ao final do fluxo operacional, no caso de ensacados e mistura de produtos entregues;

11. Os resíduos provenientes de limpeza, pré limpeza, ou outros serviços executados, terão o destino que mais convier aos interesses da empresa;

12. As sobras de determinado produto armazenado a granel, resultantes de retenções efetuadas, terão também o destino que mais convier aos interesses da empresa;

13. A pedido por escrito do depositante, a empresa emitirá documento representativo (WARRANT recibo de depósito) e a emissão ficará condicionada ao pagamento de todas as despesas incorridas até o momento;

14. Mesmo quando acompanhado com certificado de peso emitido pela empresa transportadora ou outro documento de valor similar prevalecerá, para todos os efeitos o peso verificado pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo a reclamações posteriores;

15. As perdas de peso (quebras) decorrentes de armazenagem não poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura. DA ARMAZENAGEM

16. As perdas de peso decorrente do período de armazenagem de mercadorias, não são de responsabilidade da EMPRESA, que, entretanto, sempre as justificará, por escrito, quando solicitado;

17. A empresa não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como nos demais previstos na Lei nº 1.102 de 21/11/1903, inclusive pela alteração de cor, paladar e tipo de produto, em consequência da umidade ambiente e do calor, bem como, ainda pelos lastros podres ou mofados pela permanência ou imobilização por mais de 06 (seis) meses;

18. Considera-se como quebra normal, aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, tipo do produto, expurgo, condições de sacarias e da própria mercadoria,

como também possíveis remoções. Como medida de prevenção. A EMPRESA estabelece um percentual de perda de 0,15 (zero ponto quinze décimos por cento) a cada 15 (quinze) dias e mais 0,5% (zero cinco décimos por cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período de 06 (seis) meses. Reduções de peso provocadas por perda de umidade do produto, também não consideradas normais. Não cabe em nenhum dos casos acima, qualquer contestação por parte do depositante;

19. A EMPRESA se reserva ao direito de misturar produtos a granel conforme o Art. 12 do doc. n 1.102 de 21/11/1903;

20. A EMPRESA não responderá pelos danos no poder germinativo dos grãos a serem utilizados como sementes, em decorrência da secagem e/ou durante o período de armazenamento dos mesmos. Todavia permite a interveniência permanentes dos técnicos da parte interessada durante esta operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e consequências que advirem de suas orientações;

21. O prazo de depósito começa a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria no armazém e será de, no máximo 06 (seis) meses, podendo ser, automaticamente, prorrogado por igual período, desde que, incorridos 15 (quinze) dias após o vencimento sejam resgatados integralmente, os débitos do período considerado e haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação;

22. As mercadorias recebidas deverão estar de acordo com a qualidade do produto e deverão estar também de acordo com os meios legais de fiscalização tributária, isto é, deverá estar acompanhado da referida nota fiscal de produtor e que, no momento da entrega, deverá receber uma "contra nota" pelo recebimento da mesma;

23. Cabe exclusivamente A EMPRESA, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por tonelada, por volume, por metros quadrados, etc.;

24. No cálculo da tarifa por tonelada, o peso bruto será considerado até a terceira casa decimal;

25. O lastro e altura das pilhas das mercadorias à armazenagem serão formados a critério da EMPRESA, atendendo aos princípios de segurança e normas técnicas;

26. As mercadorias em depósito nos armazéns estarão sujeitas a serviços indispensáveis inclusive expurgo, ré expurgo, pulverização, acondicionamento (ensaque e ressaque), troca de embalagens, etc., quando se fizerem necessários a conservação ou a boa ordem do armazenamento, independente de autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela de tarifas;

27. As mercadorias destinadas somente a prestação de serviços, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário, serão considerados como depositados e sujeitas as tarifas oficiais vigentes;

28. A EMPRESA não se obriga a prestar serviços além da sua capacidade operacional;

29. A operação de mistura ou liga, que consiste em misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie somente será efetuada de acordo com as normas de classificação. A EMPRESA, em hipótese alguma, efetuará liga de grãos de safras diferentes;

30. Na transferência de mercadorias de um cliente para outro, deverá ser solicitada por escrito a cobrança de estocagem e taxa de seguros de mercadoria contra riscos de incêndio e vendaval sofrerá continuidade a fim de se evitar pagamentos em duplicidade para uma mesma mercadoria;

31. Todos os produtos destinados ao armazenamento devem estar com o teor de umidade de, no máximo, 22% (vinte e dois p/cento), sendo recusando aqueles que apresentarem umidade superior ao limite estabelecido;

32. Executando-se as condições operacionais especiais, previstos no acordo para operações de alta relatividade, todos os produtos destinados ao armazenamento terão seu teor de umidade reduzido a 13% (treze p/cento), mediante a execução do serviço de secagem e aplicação da tarifa correspondente;

33. A secagem mecânica, quando o produto se apresentar com umidade superior a 14% (quatorze por cento) será feita sob inteira responsabilidade do depositante no que se refere a possíveis alterações de qualidade, inclusive quanto ao poder germinativo das sementes;

34. Qualquer instrução de serviços, somente será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, os quais deverão manter cartão de assinatura no cadastro da empresa;

DO SEGURO

35. As mercadorias destinadas ao armazenamento e/ou outros serviços estarão acobertados por seguro total, que deverá ser contra: incêndio, edifício, casos fortuitos, enquanto sob custódia da EMPRESA, através de apólice geral, a cargo da empresa;

36. Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como as entregas para execução de serviços, a responsabilidade da EMPRESA será limitada ao pagamento do valor declarado a época da entrada no armazém ou, no caso deste valor ter sido alterado, do valor ter sido atualizado e registrado na documentação da EMPRESA;

37. Em caso de sinistro, as indenizações serão liquidadas consoante as cláusulas da apólice de seguro e dispositivos estabelecidos pelo 1.R.B. Instituto de Resseguro do Brasil;

38. Em caso de sinistro, A EMPRESA deduzirá os débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos as mercadorias sinistradas, terá seus custos deduzidos pelos prejuízos pela seguradora;

39. Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estão isentas desta obrigação, desde que o depositante comprove, com documento hábil, já ter feito o seguro e se comprometa, por escrito, a isentar A EMPRESA de quaisquer riscos;

40. Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, A EMPRESA deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas;

AD VALOREM

41. A taxa de ADVALOREM é uma complementação de taxa de armazenagem, a qual será aplicada o valor atualizado dos produtos armazenados;

42. Para efeito de ADVALOREM, o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 38;

43. O cálculo do ADVALOREM será feita com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiscalização, notas fiscais, etc.) ou no valor de cotação do mercado local, atualizado mensalmente. Entretanto, sob hipótese alguma nunca será inferior aos preços básicos mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal ou superior ao preço de mercado na época da sua realização;

DAS TAXAS

44. As notas de serviços serão emitidas no ato da comercialização e/ou retirada dos produtos armazenados, apresentando se, ao depositante, relações e valores dos serviços prestados durante ao período de armazenagem, observando-se o item 40;

45. Todos os serviços prestados, poderão ser pagos no ato da sua execução e/ou deverão ser pagos quando da comercialização e/ou retirada dos mesmos;

46. Ainda que o depositante tenha, por obrigação, pagar as contas decorrentes de estocagem mensalmente, a sua mercadoria em depósito garantirá o seu débito;

47. A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume sobre roda da mercadoria a ser embarcada (peso, umidade, etc);

48. Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas. Serão liquidadas previamente a retiradas das mesmas;

49. Outros serviços não previstos nestas tarifas, serão contratadas e cobradas prévio entendimento as partes contratadas.

DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS EM DEPOSITO

50. Nos casos de comercialização ou transferência total ou parcial de determinado lote depositado, a parcela comercializada ou transferida será separada e identificada, se houver necessidade e/ou interesse de sua permanência no armazém, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante e observada a legislação fiscal e tributária do Estado;

51. Quando da transferência de proprietário, caberá ao novo cliente responder, a partir da data de transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridos, obedecidas as tarifas em vigor. As despesas anteriores deverão ser, nesse caso, previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência;

52. A EMPRESA ficará isenta de qualquer responsabilidade nos casos de compra e venda de mercadorias em que não tenha sido efetuada pelas partes interessadas a transferência da mercadoria. Verificação de peso e qualidade da sacaria, cujas operações, se solicitadas, serão cobradas de acordo com a tabela de tarifas em vigor;

53. A retirada da mercadoria "warrantada" ou com recibo de depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos, quando a retirada for parcial, através de autorização por escrito do financeiro, mediante devolução dos supracitados títulos;

54. No caso de vendas ou obtenção de financiamento de produtos armazenados (venda para terceiros ou AGF/EGF), o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos à época, incidentes sobre o produto em transação, a fim de possibilitar a operação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

55. A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da EMPRESA, facultando-se o depositante a sua fiscalização;

56. Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, Excetuandose os casos previstos no item 22, e quando houver necessidade de força maior, justificável. Na exceção, enquadrasse também a secagem;

57. A EMPRESA não aceitará para armazenar o serviço correlatos, sob qualquer hipótese, os produtos: que não sejam acompanhados dos documentos exigidos pelo FISCO (nota fiscal ou guia de produtor), que não estejam em boas condições de conservação, ou seja. Deteriorados ou com depreciação de suas características físicoquímicas;

58. Poderá ser concedida ao cliente ou representante legal para assistir aos serviços da EMPRESA relativos aos seus produtos;

59. Toda e qualquer instrução, pedido de informações ou reclamações, por parte do cliente ou seu representante legal, deverão ser feitas à EMPRESA, por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação verbal;

60. Só serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal e ainda mediante ordem por escrito. No entanto, tais amostras deverão ser devidamente pesadas e registradas, no Controle de Serviços, como saída de mercadorias;

61. Os casos omissos a este regulamento, serão objeto de entendimento entre depositante e depositário;

62. As mercadorias serão recebidas nos depósitos e armazéns pelos fiéis depositários Mengchen Cao e Sr. Ignácio De Moraes Júnior, ou sem a presença destes que deverão assumir o compromisso de tais bens, previamente designado, por este, para tal efeito;

63. Assume toda e qualquer responsabilidade pela guarda, conservação e pronta entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito o Sr. Zhen Yan, que deverá ter as chaves dos portões e portas do estabelecimento para a abertura a fechamento diário;

MARACAJU-MS, 22 DE março de 2022

Mengchen Cao Sócio e Administrador, Sr. Ignácio De Moraes Júnior, Sócio.

LAUDO DE VISTORIA**ESTRUTURA ARMAZENADORA: CAPACIDADE – 123.259.000 KG (2.054.317 SC)**

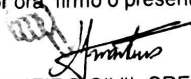
Sendo constituída de:

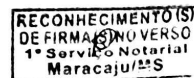
- 02 Armazéns tipo "Semi V" capacidade de armazenagem para: 120.000.000 kgs;
- 02 Silos Pulmão Metálicos Marca Kepler Weber capacidade armazenagem para: 1.560.000 KG (26.000 SC);
- 02 Silos Diário Metálicos Marca Kepler Weber capacidade armazenagem para: 1.560.000 KG (26.000 SC);
- 01 Silo de Expedição de grãos elevados capacidade de 81.000 KG (1.350 SC);
- 01 Silo de Expedição de impurezas elevado capacidade de 58.000 KG (967 SC);
- 01 Secador Vertical modelo ADS com capacidade para: 230 ton/hr. de grãos;
- 18 Ventiladores com motores elétricos para aeração
- 01 Tombador Marca SAUR de 26m capacidade de 74 ton. de grãos;
- 01 Forno a cavaco com energia térmica de 12.000 kcal/h;
- 01 Máquina de pré-limpeza capacidade de 300.000 kgs/hr;
- 06 Elevadores de caçamba metálico com capacidade de 300 ton/hr / cada
- 01 Elevador de caçamba metálico com capacidade de 200 ton/hr
- 01 Elevador de caçamba metálico com capacidade de 20 tonelada/hr
- 12 Transportador de corrente com capacidade de 300 ton/hr / cada
- 01 Transportador de corrente reversível com capacidade de 300 ton/hr
- 01 Transportador de corrente com capacidade de 200 ton/hr
- 01 Rosca transportadora com capacidade de 75 ton/hr;
- 01 Balança de fluxo de expedição com capacidade de 200 ton/hr
- 01 Balança Rodoviária com capacidade para 120 toneladas.

PARECER TÉCNICO:

Conforme vistoria in loco, constatou-se em bom estado de conservação e funcionamento as estruturas acima citadas, considerando assim parecer técnico favorável para a Empresa **BBCA BRAZIL INDUSTRIAL E INVESTIMENTO LTDA** CNPJ: 09.079.829/0002-87 e Inscrição Estadual: 284186490, situado na Rod. MJ 04, S/N, cidade de Maracaju/MS, CEP- 79150-000. Apta a desenvolver as atividades de armazenagem e comercialização de grãos.

Sendo o que tinha por ora, firmo o presente. Maracaju, MS, 16 de novembro de 2021


ENGENHEIRO CIVIL CREA – 65034/MS
IRAY FIALHO MARTINS



BBCA BRAZIL INDUSTRIAL E INVESTIMENTO LTDA
Rod. MJ 04, S/N – Maracaju-MS – CEP: 79150-000 Nire: 54900343537 –
CNPJ: 09.079.829/0002-87 – I.E.: 284186490

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54838495 em 10/05/2022 da Empresa **BBCA BRAZIL INDUSTRIAL E INVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ 09079829000104 e protocolo 220344442 - 02/05/2022. Autenticação: F2D887A435271D9A3342FBE6EC6282ABD812F8B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário- Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/034.444-2 e o código de segurança DIKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

ANEXO – TABELA DE ARMAZENAMENTO – EXMO Sr. Dr. Presidente da Junta Comercial: **BBCA BRAZIL INDUSTRIAL E INVESTIMENTOS LTDA** com sede, na Rod MJ 04, S/N, CEP: 79.150-000, município de Maracaju -MS, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul- JUCEMS, sob nº 54900343537, CNPJ nº 09.079.829/0001-04, vem respeitosamente, apresentar a Tabela de Armazenamento. Anexo I :TABELA DE TARIFAS: 01-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO: ENSACADOS (recepção/expedição), R\$/tonelada – R\$ 22,00; b) A GRANEL (recepção) R\$/

tonelada – R\$ 18,34; c) A GRANEL (expedição) R\$/tonelada – R\$ 18,34; d) EMFARDADO R\$/tonelada – R\$ 18,34; e) SACARIA VAZIA ENFARDADA – R\$/1.000 sacas – R\$ 18,34; 02- SOBRETAXA: a)- MILHO, SOJA, TRIGO, - %/QUINZENA – R\$ 0,15; b)-SACARIA VAZIA - %/QUINZENA – R\$ 0,15; 03-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (quinzena civil inflacionada): a)-SACARIA VAZIA ENFARDADA – R\$/1.000 saca – R\$ 2,50; b)-SACARIA MAG-BAG VAZIA – R\$/unidade – R\$ 2,50; c)-DEMAIS PRODUTOS: 04- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % - À COMBINAR; 05- SECAGEM: a)-PRODUTOS COM ATÉ 16% DE umidade (arroz ou outros grãos destinados a semente) – R\$/tonelada – Incluso na recepção adicionado R\$ 0,10 a cada 2%; b)- ÍDEM PARA OUTROS PRODUTOS – R\$/tonelada – Incluso na recepção adicionado R\$ 0,10 a cada 2%; c)-PARA CADA PERCENTUAL ACIMA DE 16% ACRESCENTAR – R\$/tonelada – Incluso na recepção adicionado R\$ 0,10 a cada 2%; 06-LIMPEZA – R\$/tonelada – Incluso na recepção: 07-EMISSION DE WARRANTS – À COMBINAR; 08- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA – À COMBINAR; 09-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM – À COMBINAR; 10-SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS – À COMBINAR

China BBKA Group Co. Ltda
CNPJ: 18.093.933/000136
Mengchen Cao
CPF: 705.460.98169

Nutriplus Alimentacion Y Tecnologia Sociedad Anonima
CNPJ: 18.340.338/000158
Ignácio de Moraes Junior
CPF: 027.130.58864

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54838496 em 10/05/2022 da Empresa BBKA BRAZIL INDUSTRIAL E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 09079829000104 e protocolo 220344663 - 02/05/2022. Autenticação: 36FF1B96D4716E1169C9483639645653CB742251. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário- Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/034.466-3 e o código de segurança e6f0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO.

A sociedade Mercantil BBKA BRAZIL INDUSTRIAL E INVESTIMENTOS LTDA com sede, na Rod MJ 04, S/N, CEP: 79.150-000, município de Maracaju -MS, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul- JUCEMS, sob nº 54900343537, CNPJ nº 09.079.829/0002-87, em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, neste ato representada por seus sócios abaixo assinados, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º. Parágrafo 4º do Decreto Federal n. 1.102, de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear **FIEL DEPOSITÁRIO** o Sr Mengchen Cao, Chinês, solteiro, portador do RNE nº G090213-N CGPI/DIREX/DPF, e CPF n. 705.460.981-69, nascido aos 09/04/1962, residente e domiciliado na Rua da Paz nº 1678, Apto 401 – Edifício Saint Piter, Bairro Santa Fé, cidade de Campo Grande/MS, para exercer o referido cargo no armazém da unidade filial, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente.

Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado pelos sócios da sociedade, em via única de igual teor e forma.

Maracaju/MS, 16 de novembro de 2021.

China BBKA Group Co. Ltda
CNPJ: 18.093.933/0001-36
Mengchen Cao
CPF: 705.460.981-69

Nutriplus Alimentacion Y Tecnologia Sociedad Anonima
CNPJ: 18.340.338/0001-58
Ignácio de Moraes Junior
CPF: 027.130.588-64

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54838497 em 10/05/2022 da Empresa BBKA BRAZIL INDUSTRIAL E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 09079829000104 e protocolo 220344540 - 02/05/2022. Autenticação: 8A268938B3D66D93C1E534480273DB682BDF3DD. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário- Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/034.454-0 e o código de segurança YVWD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Requerimento de mudança de titularidade

Haroldo Calves dias, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a mudança de titularidade da Renovação de Licença de Operação – RLO Nº 34/2023 de AUTO POSTO VACARIA LTDA, CNPJ 02.712.098/0001-35 para AUTO POSTO GUAVIRA LTDA, CNPJ nº 13.251.453/0001-32, localizada na Rua Rio de Janeiro, nº 41, centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia – MS, válida até 27 DE JUNHO DE 2027.

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV - através de sua Pregoeira torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PROCESSO Nº 007/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EXECUTIVO DE GESTÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA PARA INDEXAÇÃO E PESQUISA, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVO, APLICAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE, CRIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE ARQUIVO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.709 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS) E O DECRETO 10.278/2020 COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAIPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 9h00min do dia 09 de outubro de 2023 (Horário Local). Município de Naviraí.

O Ato Convocatório (Edital) está disponível para download através do site: www.naviraiprev.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos, colocamo-nos à disposição na NAVIRAIPREV, situada a Avenida Amélia Fukuda nº 170, Centro, das 07h:00min às 13h:00min. Naviraí - MS, 12 de setembro de 2023.

**ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS MS
AME-MS****EDITAL Nº 001/CE/AME/2023**

O Presidente da Comissão Eleitoral, nomeado pela Portaria n. 023/Presidência/21/08/2023, publicada no diário oficial n. 11.250, página 239, de 24 de agosto de 2023, infra-assinado, em conformidade com o que determina o art. 43, § 5º, do Estatuto Social, c/c art. 11, caput, do Código Eleitoral da Associação dos Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul - AME/MS, aprovado em 15 de maio de 2018 com as suas alterações, COMUNICA aos associados que estão abertas as inscrições para registro de candidatura aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Conselheiros Fiscais e Diretores Regionais, nos termos a seguir descritos:

- 1)- As eleições ocorrerão no dia 28 de outubro de 2023, sábado, das 08h00min às 17h00min, ininterruptamente, na Sede da Entidade em Campo Grande; nas Regionais de Dourados, Três Lagoas e Aquidauana;
- 2)- Não haverá eleição para Diretor Regional em Aquidauana, por força do art. 27, caput, do Estatuto da AME segundo o qual requer o número mínimo de 25 associados para ser considerada Regional;
- 3)- Haverá voto em trânsito, art. 27 caput e parágrafo único do Código Eleitoral, devendo o eleitor informar no email: comissaoeleitoralamems2023@gmail.com, com antecedência mínima de 07 (sete) dias antes do pleito em qual dos locais disponíveis efetuará o voto, para fins de controle e logística;
- 4)- Os requerimentos para os registros das candidaturas deverão ser encaminhados até às 23h59min do dia 28.9.2023 ao email: comissaoeleitoralamems2023@gmail.com, consoante disposto no art. 19, caput, do Código Eleitoral;
- 5)- Os candidatos aos cargos eletivos deverão instruir seus requerimentos com a documentação exigida no Código Eleitoral, exclusivamente em arquivo PDF, encaminhando-os ao email: comissaoeleitoralamems2023@gmail.com;
- 6)- O modelo de requerimento para inscrição de candidatura, demais exigências documentais, requisitos essenciais para concorrer aos cargos e para votar estarão disponíveis no endereço eletrônico www.amems.net.br, link exclusivo **ELEIÇÕES 2023**;
- 7)- Haverá disponibilidade de acesso aos endereços eletrônicos e conversão de documentos em PDF na secretaria da AME, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, até 28.9.2023, último dia para registro da candidatura;
- 8)- Conforme dispõe o artigo 10, caput, do Código Eleitoral, a solicitação da lista de eleitores pelos (as) candidatos (as) deverá ser requerida 30 (trinta dias) antes do pleito pelo email: comissaoeleitoralamems2023@gmail.com e sua retirada dar-se-á por meio físico junto à secretaria da AME, horário comercial, podendo, ainda, ser enviada por email, mediante termo de responsabilidade assinado;
- 9)- Os candidatos poderão usar as mesmas alcunhas nas Instituições militares como nomes de "urnas".
- 10)- A numeração dos candidatos à presidência, diretor regional e conselho fiscal será determinada pela ordem de recebimento da documentação enviada à comissão eleitoral nos respectivos requerimentos de registros de candidatura.
- 11)- Demais provimentos inerentes à realização do pleito serão posteriormente prolatados, se necessário.
- 12)- O local de votação será dividido em 04 (quatro) macrorregiões que serão subdivididas quando do fornecimento da listagem de eleitores aptos pela AME-MS. Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2023. Fernando Jorge Brandão Ferreira - Presidente da Comissão Eleitoral.